SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2328

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

PROCESSO: 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL: 006/2018 -O CIMVA, através do seu Pregoeiro, resolve REPUBLICAR esta licitação em função de alteração no valor total dos serviços. Objeto: Registro de preço para provável e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de guarda corpo metálico reforçado, alambrado e prestação de serviços diversos, para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA. Retirada do edital no Endereço: Av. Castelo Branco, 702 - 2° andar - CEP: 35.160-294, Horto – Ipatinga – MG e pelo email: cimva.mg@hotmail.com. Informações pelo Tel: 31-38221817 das 12 as 17 hs. Entrega das Propostas: 14/09/2018 às 09 hs. Abertura das Propostas: 14/09/2018 às 09hs no endereço acima.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:9DD2993B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 102/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-83. Objeto: acréscimo de R$8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 37 (trinta e sete) colonoscopia simples, no valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) e prorrogação do contrato para vigorar até 31/10/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 03/08/2018 a 31/10/2018.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Uberlândia-MG, 03 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6F9298B1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 105/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Semo Serviços Médicos Hospitalares SS Ltda, CNPJ nº 01.401.136/0001-76. Objeto: acréscimo de R$1.008,00 (um mil e oito reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 12 (doze) consultas de angiologia, no valor de R$84,00 (oitenta e quatro reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 26/06/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia-MG, 26 de Junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:83010DBB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 108/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Semo Serviços Médicos Hospitalares SS Ltda, CNPJ nº 01.401.136/0001-76. Objeto: acréscimo de R$504,00 (quinhentos e quatro reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 6 (seis) consultas de neurologia, no valor de R$84,00 (oitenta e quatro reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 23/08/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 23 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:055D48B6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 109/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do

Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo S/C Ltda ME, CNPJ nº 00.265.870/0001-92. Objeto: acréscimo de R$1.154,00 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 02 (duas) tomografias com anestesia, no valor de R$577,00 (quinhentos e setenta e sete reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$6.924,00 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais) e alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 30/09/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 18/07/2018 a 30/09/2018.

Uberlândia-MG, 18 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D087110C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 117/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Thermofril Refrigeração e Elétrica Ltda, CNPJ nº 10.916.240/0001-94. Objeto: acréscimo de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 11/2018 - Pregão Presencial nº 04/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 02/07/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 02 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7DDDAF3F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 120/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63. Objeto: acréscimo de R$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) Espirometrias, no valor de R$58,00 (cinquenta e oito reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais) e alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 30/07/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 30 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5B98C7E3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2018.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 123/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 14/08/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 14 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B3EC4AE8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 126/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Medphoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda - EPP, CNPJ nº 02.091.360/0002-52. Objeto: acréscimo de R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 1 (uma) cintilografia do miocárdio, no valor de R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) cada, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 23/04/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia-MG, 23 de Abril de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CA76A5CD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 127/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda, CNPJ nº 00.457.318/0001-04. Objeto: acréscimo de R$1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 05 (cinco) coletas de material de próstata, no valor de R$299,00 (duzentos e noventa e nove reais) cada, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/10/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 12/07/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 12 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:21AE2894

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 128/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 31/07/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 31 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1597D1FA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 128/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: acréscimo de R$9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 12 (doze) cirurgias de catarata, no valor de R$815,00 (oitocentos e quinze reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$50.530,00 (cinquenta mil, quinhentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 29/05/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 29 de Maio de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1B5791B9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 135/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: acréscimo de R$980,00 (novecentos e oitenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 02 (duas) cirurgias de pterígeo, no valor de R$490,00 (quatrocentos e noventa reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 20/06/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 20 de Junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D8C0D7C2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 135/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 30/09/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 14/08/2018 a 30/09/2018.

Uberlândia-MG, 14 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:29CA13EB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 135/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63. Objeto: acréscimo de R$3.977,50 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 37 (trinta e sete) endoscopia digestiva alta, no valor de R$107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$20.102,50 (vinte mil, cento e dois reais e cinquenta centavos) e alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/08/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 04/06/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 04 de Junho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CA5457A3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO 138/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral ao Contrato 138/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda , CNPJ nº 07.997.068/0001-36. Objeto: acréscimo de R$1.057,00 (um mil e cinquenta e sete reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 07 (sete) procedimentos em endoscopia, no valor de R$151,00 (cento e cinquenta e um reais) cada exame, passando o

termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$5.587,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 25/07/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 25 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8CCC7461

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 148/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: acréscimo de R$864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 12 (doze) consultas de dermatologia, no valor de R$72,00 (setenta e dois reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) e alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 10/07/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 10 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:90EF0ABC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 150/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 19.952.027/0001-02. Objeto: alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/10/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 14/08/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 14 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:33AFD6E4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 154/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: acréscimo de R$4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 05 (cinco) cirurgias de catarata, no valor de R$815,00 (oitocentos e quinze reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$20.375,00 (vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais) e alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 31/07/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 31 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:818E1A4B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 155/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Center Médica Ltda., CNPJ nº 13.244.928/0001-63. Objeto: acréscimo de R$5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 50 (cinquenta) endoscopias, no valor de R$107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$26.875,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 16/07/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 16 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:530DDF5E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 158/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02. Objeto: acréscimo de R$15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 20 (vinte) cateterismo cardíaco, independente do local a ser feito, seja braço ou perna, no valor de R$776,00 (setecentos e setenta e seis reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 - Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 06/08/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 06 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0C041DD9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 159/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: acréscimo de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 05 (cinco) consulta de cirurgia de pterígio monocular, no valor de R$560,00 (quinhentos e sessenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$14.000,00 (quatorze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 - Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 27/08/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 27 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F47D4A30

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 161/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: acréscimo de R$743,75(setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 05 (cinco) consulta de neurologia, no valor de R$85,00 (oitenta e cinco reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$3.718,00 (três mil, setecentos e dezoito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 - Pregão Presencial nº 10/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 06/08/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 06 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C765BC96

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 178/2018.

Extrato do Contrato 178/2018.**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Semo Serviços Médicos Hospitalares SS Ltda. CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de 50 (cinquenta) Consulta com Angiologista. Valor da consulta: R$84,00 (oitenta e quatro reais). Total do contrato: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 03/07/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 03 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4C878324

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 179/2018.

Extrato do Contrato 179/2018.**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda. CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de 20 (vinte) Ecocardiograma transesofágico. Valor do exame: R$266,00 (duzentos e sessenta e seis reais). Total do contrato: R$5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 04/07/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 04 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:222C2B4B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 181/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 19.952.027/0001-02. Objeto: acréscimo de R$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 50 (cinquenta) ultrassonografia, no valor de R$55,00 (cinquenta e cinco reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 26/07/2018 a 31/08/2018.

Uberlândia-MG, 26 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6C6AA81C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 185/2018.

Extrato do Contrato 185/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda. CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 250 (duzentas e cinquenta) Consultas de Endocrinologia. Valor da consulta: R$74,00 (setenta e quatro reais). Total do contrato: R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 11/07/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 11 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B2F7DE4D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 189/2018.

Extrato do Contrato 189/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº

18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda. CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 80 (oitenta) teste ergométrico. Valor do exame: R$90,00 (noventa reais). Total do contrato: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 17/07/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 17 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3CE42600

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 190/2018.

Extrato do Contrato 190/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda. CNPJ nº 19.952.027/0001-02, para realização de 30 (trinta) densitometria óssea para todo o corpo e/ou por segmentos. Valor do exame: R$75,00 (setenta e cinco reais). Total do contrato: R$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 18/07/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 18 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D82C02C2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 191/2018.

Extrato do Contrato 191/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo S/C Ltda. CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para realização de 10 (dez) tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, COM anestesia. Valor do exame: R$577,00 (quinhentos e setenta e sete reais). Total do contrato: R$5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 18/07/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 18 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:94F4BB94

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 192/2018.

Extrato do Contrato 192/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda. CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 400 (quatrocentas) ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do exame: R$306,00 (trezentos e seis reais). Total do contrato: R$122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 09/08/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 09 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:31BFAE01

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 193/2018.

Extrato do Contrato 193/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda. CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 40 (quarenta) aplicação de antiangiogênico (injeção intraocular, monocular). Valor do exame: R$1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais). Total do contrato: R$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 29/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 10/08/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 10 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:655FF180

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 195/2018.

Extrato do Contrato 195/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda. CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 40 (quarenta) cirurgia de catarata pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável. Valor do exame: R$890,00 (oitocentos e noventa reais). Total do contrato: R$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 29/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 10/08/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 10 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D6FB4D68

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 197/2018.

Extrato do Contrato 197/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Instituto Especializado em Saúde do Prata Sociedade Simples Ltda. CNPJ nº 28.469.522/0001-56, para realização de 300 (trezentas) consultas de oftalmologia. Valor da consulta: R$58,00 (cinquenta e oito reais). Total do contrato: R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 29/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018 - Registro de Preços Registro de Preços. Vigência: de 09/08/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 09 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F86A17B6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 200/2018.

Extrato do Contrato 200/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Primacor Serviços Médicos Eireli. CNPJ nº 22.605.223/0001-15, para realização de 150 (cento e cinquenta) Ecodoopler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, carótidas e vascular periférico, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) cada; realização de 34 (trinta e quatro) Holter 24hrs, no valor de R$100,00 (cem reais cada); realização de 27 M.A.P.A, no valor de R$100,00 (cem reais) cada e realização de 50 (cinquenta) teste ergométrico no valor de R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). Total do contrato: R$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2018 – Credenciamento Público nº 02/2018. Vigência: de 10/08/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 10 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:77A7D508

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 202/2018.

Extrato do Contrato 202/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP. CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de 10 (dez) colonoscopia terapêutica. Valor exame: R$360,00 (trezentos e sessenta reais). Total do contrato: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços. Vigência: de 03/08/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 03 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:29769ECF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 203/2018.

Extrato do Contrato 203/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP. CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de 20 (vinte) colonoscopia diagnóstica. Valor exame: R$330,00 (trezentos e trinta reais). Total do contrato: R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços. Vigência: de 03/08/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 03 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0A4A9D32

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 204/2018.

Extrato do Contrato 204/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda. CNPJ nº 19.952.027/0001-02, para realização de 20 (vinte) ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor exame: R$500,00 (quinhentos reais). Total do contrato: R$10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017 – Registro de Preços. Vigência: de 07/08/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 07 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B91C19B5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 205/2018.

Extrato do Contrato 205/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda. CNPJ nº 05.042.009/0001-08, para realização de 750 (setecentas e cinquenta) ultrassonografia de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireóide. Valor exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 31/2018 – Credenciamento Público nº 03/2018. Vigência: de 10/08/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 10 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C3659D91

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 206/2018.

Extrato do Contrato 206/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Wayconmed Ecografia Ltda. CNPJ nº 23.065.547/0001-70, para realização de 750 (setecentas e cinquenta) ultrassonografia de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireóide. Valor exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 31/2018 – Credenciamento Público nº 03/2018. Vigência: de 10/08/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 10 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9E5AB139

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 207/2018.

Extrato do Contrato 207/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda. CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 08 (oito) RX contrastado reed, enema opaco, urografia excretora, uretrocistografia, trânsito intestinal. Valor exame: R$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais). Total do contrato: R$2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018. Vigência: de 16/08/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 16 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5938E0CA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 208/2018.

Extrato do Contrato 208/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda. CNPJ nº 07.997.068/0001-36, para realização de 30 (trinta) procedimentos em endoscopia. Valor exame: R$151,00 (cento e cinquenta e um reais). Total do contrato: R$4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018. Vigência: de 20/08/2018 a 31/10/2.018.

Uberlândia-MG, 20 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:246448DC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 209/2018.

Extrato do Contrato 209/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda. CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de 10 (dez) campimetria (campo visual, ambos os olhos). Valor exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$800,00 (oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018. Vigência: de 28/08/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0ECB4DEC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 214/2018.

Extrato do Contrato 214/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda. CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 10 (dez) cirurgia de pterígio monocular (exérese de pterígio). Valor exame: R$560,00 (quinhentos e sessenta reais). Total do contrato: R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018. Vigência: de 28/08/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 28 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D103B0CC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 152/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55. Objeto: acréscimo de R$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 200 (duzentos) ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico, no valor de R$71,00 (setenta e um reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$71.000,00 (setenta e um mil reais) e alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/07/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Agosto de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:22D5E02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 033/2018 COMISSÃO TÉCNICA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – SERVIDORES - NOMEIA MEMBROS - PROVIDÊNCIA

PORTARIA N° 033/2018

Comissão Técnica – Avaliação de Desempenho – Servidores - Nomeia Membros - Providência

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição da Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho, e em cumprimento do artigo 41 e parágrafos da Lei Complementar Municipal n° 54, de 05 de abril de 2012, ***RESOLVE:***

Art. 1° - Fica instituída a **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG.

Parágrafo único – A Comissão referida no *caput* do artigo será constituída pelos seguintes servidores, com mandato até 31 de dezembro do corrente ano:

I - Marcos Fonseca da Silva – Presidente;
II - Clementina Venâncio Moreira – Vice-Presidente;
III - Gleice de Oliveira Duarte – Secretária.

Art. 2º - As funções da Comissão criada no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas nos artigos 37 a 51 da Lei Complementar Municipal n° 54, de 05 de abril de 2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 30 de agosto de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:0E105CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/08/2018

Votação Única do Projeto de Resolução nº 3/2018 de autoria da Mesa Diretora:

APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.019.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:8624FD43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 09/2018 TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para fornecimento de coquetel nas solenidades de Entrega dos Títulos de Cidadania, Entrega de Diplomas de Honra ao Mérito, Afixação de Retrato na Galeria de Benfeitores, Posse da Mesa Diretora 2019 e eventuais solenidades que possam ocorrer na Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/09/2018 às 09h10min .

Pará de Minas, 30 de agosto de 2018.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA.
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.*parademinas.mg.leg.br.*

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:770B3637

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 110/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 110/2018, modalidade Pregão Presencial nº 030/2018, do tipo menor preço item, para Reservatório metálico para armazenamento de agua potável, cilíndrico vertical, com capacidade de 400m³, fundo reto apoiado, com o projeto fundação da base para o reservatório, pintado na cor branca com o logo do DMAAE, com fornecimento de instalação e mão de obra, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **13/09/2018**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo s/n, centro- Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 . Ou e-mail-licitação@dmaaeof.com.br

BRUNO ZUCARELI
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:0D3D5A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 044/2018

OBJETO: aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratada: FERNANDES E BARBOSA LTDA-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 54.728,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:F2A6F699

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2018

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de digitador.

Contratada: SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA 08808357619.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 13.196,76 (Treze mil cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:0D934A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2018

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de entrega de malotes.

Contratada: ELENIZE MARIA ALVES CAMILO 08577033660.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 12.242,52 (Doze mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:4A86496F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2018

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de entrega de malotes.

Contratada: FABIO JUNIOR DOS REIS FERNANDES 10302496602.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 12.242,52 (Doze mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:DF51F4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2018

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de digitador.

Contratada: LILIAM GONCALVES BESSA 11979718660.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 13.196,76 (Treze mil cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:9C00765F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº056/16

OBJETO: objeto do presente aditivo é serviços de elétricos e guincho para manutenção de veículos leves, médios, pesados e motos de propriedade do Município de Açucena, em atendimento à todas as Secretarias.

Contratada: AUTO ELETRICA AM LTDA ME,

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo de validade: 31 de agosto 2018 a 31 de agosto de 2019

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:8469160C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº055/16

OBJETO: é serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção de veículos leves, médios, pesados e motos de propriedade do Município de Açucena, em atendimento à todas as Secretarias.

Contratada: LCM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo de validade: 31 de agosto 2018 a 31 de agosto de 2019

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:106A3F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº057/16

OBJETO: é serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção de veículos leves, médios, pesados e motos de propriedade do Município de Açucena, em atendimento à todas as Secretarias

Contratada: TRACTORVALE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo de validade: 31 de agosto 2018 a 31 de agosto de 2019

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:7099BB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 023/2018

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 093/2018
DISPENSA Nº 023/2018

OBJETO: Aquisição de medicamentos e exame em atendimento a determinações judiciais para pacientes diversos.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 28 de agosto de 2018:

*"**RATIFICO** a aquisição de medicamentos e exame em atendimento a determinações judiciais para pacientes diversos, diretamente com a(s) empresa(s) Centro de Diagnóstico Claudio Ramos Ltda, CNPJ 21.195.698/0001-18, no valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); Drogalém Ltda Epp, CNPJ 17.651.506/0001-63, no valor total de R$ 2.950,20 (dois mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos); Oliveira E Ferraz Medicamentos Ltda – ME, CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor total de R$ 715,20 (setecentos e quinze reais e vinte centavos) e Total Farma de Muriaé Ltda – ME, CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor total de R$ 8.385,60 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), totalizando R$ 12.176,00 (doze mil cento e setenta e seis reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito*

do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 28/08/2018

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:48128267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Área da Vigilância / Data da publicação no IOF/ Determinação da NGC / Produto

NGC.48.2018.pdf– DVMC - publicada em: 28/8/2018-INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM, marca EVEREST, lote 180305:M, fab. 15/3/2018, val. NÃO ESPECIFICADA NA EMBALAGEM, fabricado/envasado por MEGA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

NGC.45.2018.pdf– DVMC - publicada em: 22/8/2018-INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO, em todo o estado de Minas Gerais, do produto ÁGUA SANITÁRIA MEGA BOA - ALVEJANTE E DESINFETANTE/COM GERMICIDA E BACTERICIDA, fabricado por MEGA BOA PRODUTOS DE LIMPEZAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

NGC-INTERD-N_26.2018.pdf- Publicada em 22/08/2018 - Interdição Cautelar - produto: Queijo parmesão; marca: 3R; data de fabricação: 21/06/2018; data de validade: 21/03/2019; lote: 0618; produzido por: Luiz Henrique Delgado.
Produtos Irregulares
ANVISA- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Resolução Específica nº : 02262/2018 - Publicado no DOU:23/08/2018
Empresa: Oesa Comercio e Representações S.A, CNPJ 81.611.931/0001-28 - **Produto/Lote:** Mix 4 legumes 2,5 kg, marca pinguin / W171296 9H, validade: 09/05/2019,Mix 4 legumes 2,5 kg, marca pinguin / W171373 7I, validade: 17/05/2019,Mix 4 legumes 2,5 kg, marca pinguin / W171583 8G, validade: 07/06/2019,Mix 4 legumes 2,5 kg, marca pinguin / W171672 7G, validade: 16/06/2019,Mix 4 legumes 2,5 kg, marca pinguin / W171865 6G, validade: 05/07/2019,Mix 4 legumes 2,5 kg, marca pinguin / W172352 5G, validade: 23/08/2019,Mix 4 legumes 2,5 kg, marca pinguin / W172563 6H, validade: 13/09/2019,Mix 4 legumes 2,5 kg, marca pinguin / W173034 3G, validade: 30/10/2019,Mix 4 legumes 2,5 kg, marca pinguin / W173473 8I, validade: 14/12/2019,Mix 4 legumes 2,5 kg, marca pinguin / W180092 9G, validade: 09/01/2020
Resolução Específica nº : 02299/2018 - Publicado no DOU:23/08/2018 - Empresa: Desconhecida - Produto/Lote: Cardarine / Todos

Resolução Específica nº : 02300/2018 - Publicado no DOU:23/08/2018
Empresa: Santosflora Comercio de Ervas Ltda, CNPJ n° 51.569.309/0004-80 -= **Produto/Lote:** Chá de Ervas / Todos
Resolução Específica nº : 02301/2018 - Publicado no DOU:23/08/2018 - Empresa: Desconhecida - Produto/Lote: Disruot (Castanha da Índia, Rutina e Ginkgo Biloba) / Todos

Resolução Específica nº : 02333/2018 - Publicado no DOU:23/08/2018
Empresa: G. de Souza Nobrega & Cia Ltda - **Produto/Lote:**Água Sanitária Gbel e Desinfetante Gbel / Todos
Resolução Específica nº : 02334/2018 - Publicado no DOU:23/08/2018
Empresa: Rioquímica S.A fabricantes de saneantes domissanitários CNPJ n° 55.643.555/0001-43 - **Produto/Lote:**Peroxvir Pré Limpeza, Peroxvir, Perax Rio HM-3 Maxslip, Grl, Riozyme Eco, Riozyme Pronto uso, Sept Rio, Germi Rio Alto Nível, Rio 93, Riozyme IV e Neutro, Perax Rio 0,2 Pronto uso, Germi Rio Wipes, Cloro Rio 2,5%, Rioscope Opa, Glutaron / Todos
Resolução Específica nº : 02335/2018 - Publicado no DOU:23/08/2018
Empresa: Rioquímica S.A CNPJ n° 55.643.555/0001-43 - **Produto/Lote:** Deter - Rio pronto uso / lotes 1804578 e 1804708, Riálcool 70 5l, lotes 1804623 e 1804624, Riálcoo 70 1l, lote 1804701, Riozyme Eco 5l, lotes 1804651 e 1804703, Riozyme Eco 1l, lote 1804645, Cloro Rio 1% 5l, lotes 1804674, Cloro Rio 1% 1l, lote 1804673
Resolução Específica nº : 02338/2018 - Publicado no DOU:23/08/2018 - Empresa: LP Cosméticos Eireli CNPJ n° 25.289.290/0001-66 localizada na Rua São Paulo, 1450, Marília - Lagoa da Prata/ MG - Produto/Lote: Gel de Massageador Sucuri / Todos

Resolução Específica nº : 02339/2018 - Publicado no DOU:23/08/2018 - Empresa: Estefano Romanowski Me, CNPJ n°:05.886.735/0001-88 localizada na Rua Francisco Meira Martins, 231 São Cristovão - Guarapuava/PR, CEP:85063450. - Produto/Lote:Saneantes / Todos

Resolução Específica nº : 02336/2018 - Publicado no DOU:23/08/2018 - Empresa: Rioquímica S.A CNPJ n° 55.643.555/0001-43 - Produto/Lote: Rioscope Opa / Todos

Resolução Específica nº : 02337/2018 - Publicado no DOU:23/08/2018
Empresa: G.A.M Cosméticos Ltda-me CNPJ n° 13.904.079/0001- 27 - **Produto/Lote:**Gel de Massagem Bálsamo Sucupira / Todos

Resolução Específica nº : 02287/2018 - Publicado no DOU:22/08/2018
Empresa: S/A Fábrica de Tecidos São João Evangelista (Divisão Saúde Farol), CNPJ n° 21.555.008/0001-94 - **Produto/Lote:** Campo Operatório Descartável Estéril, marca Farol / Lotes 0057 e 0059
Resolução Específica nº : 02256/2018 - Publicado no DOU:20/08/2018
Empresa: BELLA VOCÊ NATURAL, SUPOSTO CNPJ Nº 21.382.224/0001-85 - **Produto/Lote:** OS PRODUTOS COM

ALEGAÇÕES TERAPÊUTICAS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA / TODOS
Resolução Específica nº : 02257/2018 - Publicado no DOU:20/08/2018
Empresa: DESCONHECIDA - **Produto/Lote:** FLOR DA NOITE / TODOS
Resolução Específica nº : 02258/2018 - Publicado no DOU:20/08/2018
Empresa: DESCONHECIDA - **Produto/Lote:** REDUFITE / TODOS,REDUFITE GOLD / TODOS
Resolução Específica nº : 02259/2018 - Publicado no DOU:20/08/2018
Empresa: CANDIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 62.434.436/0001-46 - **Produto/Lote:** LIPGLOSS TRUCK NUM MOMS / TODOS
Resolução Específica nº : 02260/2018 - Publicado no DOU:20/08/2018
Empresa: VIA BRASIL COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ nº 07.533.727/0001- 83 - **Produto/Lote:** POMADA SUCURI / TODOS,POMADA SUCUPIRA / TODOS
Resolução Específica nº : 02263/2018 - Publicado no DOU:20/08/2018 - Empresa: Comercio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ n° 14.766.302/0001- 80 - Produto/Lote: Buchas para placa de implante de cirurgia / Outros

Resolução Específica nº : 02264/2018 - Publicado no DOU:20/08/2018
Empresa: Hiper Creme Indústria e Comercio Ltda, CNPJ n° 20.956.989/00001-19 - **Produto/Lote:** Compressa de gaze - Cremed / Todos
Resolução Específica nº : 02190/2018 - Publicado no DOU:17/08/2018
Empresa: DATA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 65.017.931/0001-48 - **Produto/Lote:** ALKACLEAN / TODOS
Resolução Específica nº : 02190/2018 - Publicado no DOU:17/08/2018
Empresa: Data Química Industria e Comércio Ltda, CNPJ n° 65.017.931/000148 - **Produto/Lote:** Alkaclean / Todos
Resolução Específica nº : 02176/2018 - Publicado no DOU:15/08/2018
Empresa: AGUSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME, CNPJ nº 09.399.638/0001-11 (FABRICANTE) - **Produto/Lote:** FOREVER LISS BTOX / TODOS

Resolução Específica nº : 02177/2018 - Publicado no DOU:15/08/2018
Empresa: IPOAL INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA ÓTICA E AEROSOL LTDA., CNPJ nº 42.433.532/0001-62 (FABRICANTE) - **Produto/Lote:** KERAPRIMER, marca KERAGEL / Lotes fabricados até a data de 12/04/2017
Resolução Específica nº : 02178/2018 - Publicado no DOU:15/08/2018
Empresa: GAINER INDUSTRIAL QUÍMICA LTDA.-ME., CNPJ 02.807.177/0001-20 (FABRICANTE) - **Produto/Lote:** BIO DET, detergente alcalino para máquinas de lavar louças e talheres. / TODOS
Resolução Específica nº : 02103/2018 - Publicado no DOU:10/08/2018
Empresa: FABRICANTE DESCONHECIDA; NATU MAX (DISTRIBUIDORA) - **Produto/Lote:** GEL CURA TUDO 250g / TODOS

Arcos, 30 de agosto de 2018

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor – VISA/ARCOS
MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7D3D92FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 285/2018

PROCESSO Nº 285/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2018

– Contratante: Município de Arcos – Contratado: ARQUITETOS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de estudo de implantação, considerando as legislações Municipais pertinentes e as que regem o PMCMV – 3 (o programa Minha Casa Minha Vida, ao preço global de R$17.500,00 pelo prazo até 31/12/2018, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denílson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Art. 24, inc.IV da Lei Federal nº 8.666/93

Arcos/MG, 03 de agosto de 2018.

PROCESSO Nº 285/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2018
CONTRATO Nº 095/2018

– Contratante: Município de Arcos – Contratado: ARQUITETOS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.- Objeto Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de estudo de implantação, considerando as legislações Municipais pertinentes e as que regem o PMCMV – 3 (o programa Minha Casa Minha Vida, ao preço global de R$17.500,00 pelo prazo até 31/12/2018

Arcos/MG, 06 de agosto de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:38343EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 157/2018

PROCESSO LICITATORIO 157/2018
INEXEIGIBILIDADE 020/2018
CREDENCIMENTO 006/2018
Objeto: Credenciamento de serviços laboratoriais plantao 24 horas
Dia de abertura da sessão: 14 de setembro de 2018 de 08:30 as 10:30 horas, no predio da Prefeitura Municipal de Arcos, rua getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, edital na integra no site www.arcos.mg.gov.br

Arcos, 22 de agosto de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1B45C893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 340/2018

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitatório nº 340/2018 - Inexigibiliade nº_031/2018- tipo credenciamento nº009/2018
OBJETO: Serviços de ortopedia.
DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 14/09/2018 *de 08:30 as 10:300 horas, no prédio da Fundo Municipal de Saúde, à Rua Getúlio Vargas,149, Centro, Arcos/MG.*
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3351.1875

Arcos, 22 de agosto de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:41099170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 116/2018

PORTARIA Nº 116/18

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à servidora CONSUELO GONÇALVES, MASPM nº 128313/8, Professor PEB IV-Educação Física, conforme comunicação da Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria da servidora CONSUELO GONÇALVES, MASPM nº 128313/8, Professor PEB IV-Educação Física, Professor PEB IV, nível V, padrão A, símbolo E, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 06/08/2018, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º - Em decorrência da aposentadoria fica declarado vago 01 (um) cargo de Professor PEB IV-Educação Física.

§ 2º- A remuneração da servidora no ato da sua aposentadoria é de R$4.732,26 nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 1.456/93.

§ 3º - O valor do benefício nº 1757325015 concedido pelo INSS, à Requerente será de R$2.655,83 conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 4º- Caberá ao Município a complementação dos proventos de aposentadoria, no valor de R$2.076,43 nos termos do Art. 40, § 1º, III, a e § 5º da CF/88 e dos Arts. 3º e 9º da Lei Municipal nº 1.510/93, consolidada pela Lei Municipal nº 1.990/04.

§ 5º - O valor previsto no § 4º desta Portaria, será sempre revisto na ocasião do reajuste dos Servidores Municipais.

ART. 2º - O tempo de serviço para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias de contagem de tempo apurada.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de agosto de 2.018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6BD4CD55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 128/2018

PORTARIA Nº 128/18

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS LEIS MUNICIPAIS NºS 1453/93 E 1456/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOÃO PAULO FERREIRA,** MASPM nº **5.261/2,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 28/08/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de agosto de 2.018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FA4B1B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 129/2018

PORTARIA Nº 129/18

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37 inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **JOÃO PAULO FERREIRA,** MASPM Nº **5.261/2** para ocupar o cargo público vago de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei, a partir do dia 28/08/2018.

Parágrafo Único - As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O(a) servidor(a), ora nomeado(a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos (MG), 28 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A6A7483A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 127/2018

PORTARIA Nº 127 – 28/08/2018

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA AUDITORIA EM PROCESSO LICITATÓRIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra "e",

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para fazer auditoria no Processo Licitatório 465/2013 (Pregão 311/2013) e no Processo Licitatório nº 062/17 (Pregão Presencial 036/2017) e designa os seus membros para:

I – Averiguar todas as planilhas de medição;

II - Fazer o levantamento de todos os servidores que concorreram para os fatos;

III - Aferir se todos os valores pagos à empresa estão em consonância com as medições e com o contrato;

IV - Fazer um relatório com todo levantamento apurado, contendo valores e motivos gastos com as referidas contratações.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão ora instituída:

Daeny Cardoso Rodrigues Belo da Cunha – MASPM 124810/3 – Procuradora Municipal
Paulo Augusto de Sousa Teixeira – MASPM 5093/8 – Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Mariana Gontijo Torres – MASPM 5426/7 – Chefe de Seção
Gislaine Caetano de Faria – MASPM 5256/6 – Diretora do Departamento de Orçamento e Controle

Parágrafo único – Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0C96CEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 362/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017
ATA 291/2017
Aditivo

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos comuns

2. Fica cancelamento o item 19 - CEFAZOLINA 1g, conforme solicitação da detentora da ata e autorização do controle interno.

Permanecem integras as demais clausula da ata de registro de preços.

Arcos, 27 de agosto de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F9B9EA86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2017 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017
O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 31/08/2018
Aux. Serv. Administrativo - Merendeira 16 H

Arcos, 30 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0EC69273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO129

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de de bombas submersiveis, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	2	12.600,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	3	31.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	4	33.000,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	6	9.800,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	8	4.900,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	10	1.600,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	12	1.850,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	13	3.940,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	1	8.480,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	5	6.380,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	7	4.400,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	9	1.380,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	11	1.870,00
Classificação Geral			
Fornecedor	**Valor Total**		
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	98.890,00		
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	22.510,00		
Valor Total Adjudicado	**121.400,00**		

Arcos, 04 de julho de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

Objeto: Aquisição de de bombas submersiveis

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 129/2018 Pregão nº 68/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	2	4.200,00	12.600,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	3	10.400,00	31.200,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	4	11.000,00	33.000,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	6	4.900,00	9.800,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	8	4.900,00	4.900,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	10	1.600,00	1.600,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	12	1.850,00	1.850,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	13	1.970,00	3.940,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	1	4.240,00	8.480,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	5	3.190,00	6.380,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	7	4.400,00	4.400,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	9	1.380,00	1.380,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	11	1.870,00	1.870,00
Classificação Geral				
Fornecedor	**Valor Total**			
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	98.890,00			
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	22.510,00			

Arcos, 04 de julho de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº177/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018
Objeto: Aquisição de de bombas submersiveis

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	98.890,00

Arcos, 04 de julho de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº178/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018
Objeto: Aquisição de de bombas submersiveis

Fornecedor	Valor Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	22.510,00

Arcos, 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E4F2FB12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4744/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.744 – 20/08/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ... R$ 834,35
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.800,00
Sub-total ..... R$ 5.634,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.500,00

SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.93 ..... R$ 1,69

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.39 .... R$ 11,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.39 ..... R$33.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 892,86

TOTAL: ..... R$48.540,16

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$46.800,00
02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.30 ..... R$ 834,35
Sub-total ..... R$47.634,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.36 ..... R$ 1,69

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 ..... R$ 11,26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.362.000.3.3.90.14 ..... R$ 892,86

TOTAL: ..... R$48.540,16

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.744 de 20/08/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:464E0681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4746/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.746 – 20/08/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$1.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$1.000,00 (mil reais).

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.746 de 20/08/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9DE79250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4749/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.749 – 22/08/2018

INSTITUI O CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES E OS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS NA ESTRUTURAÇÃO E MODELAGEM DE PROJETOS DE CONCESSÕES PATROCINADAS E ADMINISTRATIVAS, CONCESSÃO COMUM E PERMISSÃO, NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no artigo 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, artigo 1º da Lei Federal nº11.079, de 30 de dezembro de 2004;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam instituídos os procedimentos para estruturação e modelagem de projetos de concessões patrocinadas e administrativas, concessão comum e permissão, no âmbito da administração pública direta do Poder Executivo, nos termos previstos neste Decreto.

§ 1º - A utilização dos elementos obtidos nos procedimentos previstos neste Decreto não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

§ 2º - O descumprimento do disposto no § 1º acima sujeita os responsáveis as sanções administrativas e criminais previstas na legislação vigente.

§ 3º - Os estudos previstos neste Decreto poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos contratos de concessões patrocinadas e administrativas, concessão comum e permissão, no Município de Arcos/MG.

§ 4º - Os direitos autorais sobre os estudos apresentados, salvo disposição em contrário, serão cedidos pelo interessado, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo Poder Executivo Municipal.

§ 5º - Não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam

utilizados, no todo ou em parte, os dados ou os modelos fornecidos pelos autores e responsáveis pelos projetos, estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas ou pareceres apresentados.

§ 6º - Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados ou requerentes, quando solicitado, nos termos da legislação pertinente.

§ 7º - Os participantes que desenvolverem os estudos deverão responsabilizar-se pela veracidade das declarações e informações fornecidas à Administração Pública Municipal.

§ 8º - Não se submetem ao procedimento previsto neste Decreto:

I - Procedimentos previstos em legislação específica, inclusive os previstos no art. 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; e
II - projetos, levantamentos, investigações e estudos elaborados por organismos internacionais dos quais o País faça parte e por autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

CAPÍTULO II - DO CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES

Art. 2º - A gestão do Programa Municipal de Concessões será realizada pelo Conselho Gestor de Concessões – CGC - , vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Art. 3º - O Conselho Gestor do Programa Municipal de Concessões – CGC – será integrado pelos seguintes membros:

I - Procurador Geral do Município;
II - Secretário Municipal de Governo;
III - Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;
IV – Secretário Municipal da Fazenda; e
VI – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ 1º - A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, sendo o responsável por proferir o voto de desempate nas decisões.

§ 2º - Aos membros do CGC é vedado:

I - Exercer o direito de voz e voto em qualquer ato ou matéria objeto dos estudos de viabilidade ou na futura concessão em que tiver interesse pessoal direito e indireto conflitante, devendo obrigatoriamente cientificar os demais membros do CGC; e
II - valer-se de informação sobre projeto ainda não divulgado para obter vantagem, para si ou para terceiros.

Art. 4º - Caberá ao CGC:

I - Gerenciar o Programa Municipal de Concessões;
II - aprovar projetos de parcerias público-privadas (concessões especiais), concessões comuns e permissões observadas as diretrizes deste Decreto;
III - recomendar ao Chefe do Poder Executivo a inclusão de projeto no Programa Municipal Concessões, observados os critérios de aprovação previstos neste Decreto e nos chamamentos públicos;
IV - acompanhar permanentemente o desenvolvimento dos projetos, avaliando a sua eficiência por meio de critérios objetivos previamente definidos; e
V - fazer publicar as atas de suas reuniões no Diário Oficial do Município.

§ 1º - A participação no CGC não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§ 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável executar as atividades operacionais e de coordenação dos estudos, bem como assessorar o Conselho Gestor do Programa ora instituído.

Art. 5º - Caso o CGC entenda preliminarmente pela viabilidade de determinado projeto, este será obrigatoriamente submetido à audiência pública e/ou à consulta pública conforme a legislação específica referente a modelagem jurídica a ser adotada, com dados que permitam seu debate por todos os interessados.

§ 1º - A audiência pública de que trata o presente artigo deverá ser realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital da licitação, e divulgada, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para a sua realização.

§ 2º - A consulta pública, que deverá ter duração mínima de 30 (trinta) dias, será realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da publicação do edital da licitação.

Art. 6º - Finda a consulta pública, o CGC deliberará definitivamente sobre a aprovação do projeto.

Parágrafo único - São condições para a aprovação definitiva de projetos regulamentados por este decreto:

I - A demonstração de efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução;
II - a elaboração de estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido;
III - a demonstração de viabilidade dos indicadores de desempenho a serem adotados; e
IV - a indicação da origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º - A decisão do CGC constará de ata, que será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 7º - O CGC será o responsável pela aprovação dos estudos para estruturação e modelagem de projetos de concessões patrocinadas e administrativas, concessão comum e permissão que poderão ser desenvolvidos conforme os seguintes procedimentos:

I - Procedimento de manifestação de interesse - PMI - instituído pelo CGC, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados em projetos de concessão patrocinada, administrativa, concessão comum e de permissão de acordo com as especificações previstas no artigo 3º deste Decreto; e
II - manifestação de interesse da iniciativa privada - MIP - encaminhada por pessoa física ou jurídica de direito privado ao CGC para apresentação de propostas no desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres, a serem utilizados na estruturação de concessão patrocinada, administrativa, concessão comum e de permissão, de acordo com as especificações previstas no artigo 20º deste Decreto.

§ 1º - No estabelecimento do prazo para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, dever-se-á considerar a complexidade, as articulações e as licenças necessárias para sua implementação.

§ 2º - O CGC poderá realizar, a seu critério, as sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter as manifestações dos interessados, sem prejuízo à realização de audiências ou consultas públicas obrigatórias previstas nas demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS
Seção I - Do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI

Art. 8° - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão requerer ao Conselho Gestor de Concessões – CGC -, solicitação de organização de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI -, apresentando, no mínimo:

I – Linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;
II – identificação do problema ou demanda a ser atendida com o projeto e os meios pelos quais o projeto atuará na solução da questão apresentada;
III – descrição do objeto de estudo a ser apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse; e
IV - demais documentos e informações julgados pertinentes para a compreensão do projeto proposto.

Art. 9º - O Presidente do CGC receberá o requerimento e convocará reunião do órgão para deliberação quanto à aceitação e instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse.

Parágrafo único - É facultado ao CGC solicitar outras informações e/ou complementação das informações e estudos preliminares apresentados para instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse.

Art. 10 - O Procedimento de Manifestação de Interesse inicia-se com a publicação do edital do instrumento convocatório ou de aviso de instrumento respectivo, contendo o resumo do objeto, o prazo para apresentação das manifestações, o endereço para entrega das mesmas, o local em que os interessados poderão obter o texto integral e, sempre que possível, a respectiva página da rede mundial de computadores em que estarão disponíveis:

I - o texto integral do Procedimento de Manifestação de Interesse;
II - as normas e condições definidas e consolidadas no instrumento de solicitação; e
III – os documentos disponibilizados pela Administração Pública Municipal para subsidiar os estudos, levantamentos e investigações.

Art. 11 - O instrumento convocatório deverá dispor, no mínimo, sobre:

I – caracterizar o projeto e demonstrar o interesse público que sustenta sua implementação;
II – delimitar o escopo mínimo dos estudos a serem apresentados, devendo considerar, pelo menos, a apresentação de:
a) Análise jurídico-institucional
b) Análise econômico-financeira
c) Análise de impacto orçamentário
d) Análise técnico-operacional
e) Estudos de demanda;
III – indicar prazo máximo para apresentação de requerimento de autorização para elaboração dos estudos, não podendo ser inferior a 10 (dez) dias, bem como prazo máximo para entrega dos estudos solicitados, que não podem ser inferior a 60 (sessenta) dias;
IV – indicar o valor nominal ou percentual máximo para eventual ressarcimento dos estudos a serem pagos pelo vencedor da licitação, conforme artigo 21 da lei 8.987/95;
V – prever critérios claros e objetivos para o recebimento e seleção dos estudos apresentados; e
VI – apresentar regras e procedimentos claros de interação entre o(s) autorizado(s) à elaboração dos estudos e a Administração Pública Municipal, de modo a subsidiá-lo(s) com o máximo de informações possíveis, resguardada a isonomia entre os participantes e a ampla transparência na Administração Pública Municipal.

§ 1º - O prazo para apresentação dos estudos deverá ser fixado com observância à complexidade e extensão do projeto.

§ 2º - O chamamento público poderá se limitar:

a) À finalidade de verificar junto aos interessados aspectos conceituais para a implementação de concessões, hipótese em que, após a definição destes, a Administração Pública Municipal poderá elaborar novo chamamento público; e

b) a aspectos parciais e específicos da modelagem.

§ 3º - A publicação do instrumento convocatório está condicionada à prévia aprovação pelo CGC.

Art. 12 - A manifestação dos interessados deverá ser apresentada conforme os termos e condições fixados no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.

Art. 13 - Ao interessado deverá ser assegurado o direito de solicitação de informações e documentos, questionamentos e esclarecimentos, por escrito, até 10 (dez) dias úteis antes do prazo final estabelecido para a apresentação das manifestações.

§ 1º - Não serão analisados pedidos de informações realizados posteriormente ao prazo limite informado no caput deste artigo.

§ 2º - As solicitações de informações serão respondidas pelo órgão ou entidade solicitante, por escrito, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.

Art. 14 - Poderão ser organizadas sessões de esclarecimento no decurso do prazo aberto para o recebimento das manifestações, mediante divulgação pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.

Art. 15 - Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, neste último sem necessidade de vínculo formal entre os participantes.

Art. 16 - Os interessados participantes serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade solicitante, salvo disposição expressa em contrário, quando o vencedor da licitação deverá pagar a título de ressarcimento, os valores dos estudos desenvolvidos, conforme artigo 21 da lei 8987/95.

Parágrafo único - Quando expressamente previstas as hipóteses de ressarcimento, reembolso, indenização ou remuneração, deverão ser observadas as normas da legislação pertinente, em especial os valores pagos pelo vencedor da licitação, conforme disposto no artigo 21 da lei 8987/95.

Art. 17 - O CGC poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

I - Solicitar dos participantes informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;
II - considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões;
III – alterar, suspender ou revogar o Procedimento de Manifestação de Interesse;
IV – contratar estudos técnicos alternativos ou complementares; e
V – divulgar os nomes dos participantes na manifestação de interesse encaminhada.

Art. 18 - O CGC deverá consolidar as informações obtidas por meio do Procedimento de Manifestação de Interesse, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades e a consultores ou na forma do disposto no artigo 19 deste Decreto.

Art. 19 - O CGC poderá conceder autorização única à consultores independentes, na forma do disposto no art. 21 deste decreto, para estruturação integrada nos casos que necessitar de auxílio para estruturação, acompanhamento e seleção dos estudos apresentados nos Procedimentos de Manifestações de Interesses – PMI - regulamentados no artigo 8 º deste decreto.

§ 1º - A remuneração dos estudos poderá ser prevista nos Procedimentos de Manifestações de Interesses – PMI – e deverá ser paga as seguintes pessoas, conforme assegurado no artigo 21 da Lei Federal 8.987/95, pelos futuros vencedores da licitação:

I - Aos consultores independentes que participarem da estruturação integrada auxiliando na estruturação, acompanhamento e seleção dos estudos apresentados; e
II - às pessoas jurídica e/ou físicas que tiverem os estudos aprovados no Procedimentos de Manifestações de Interesses.

§ 2º - Os valores ou porcentagem da remuneração dos estudos previstas no §1º deste artigo deverão ser apresentados no ato de cadastramento e aprovados pelo CGC.

Seção II – Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada

Art. 20 - O CGC poderá aprovar Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP - apresentada por pessoa física ou jurídica, para elaboração, por sua conta e risco, de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, em projetos de concessão patrocinada, administrativa, concessão comum e de permissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 21 - A aprovação do que se trata o artigo anterior poderá ser concedida de forma única à consultores independentes que comprovem experiência no desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, para a estruturação integrada dos estudos, obedecendo taxativamente todos os seguintes requisitos:

I - Apresentar declaração se comprometendo a desenvolver os estudos de forma independente, se responsabilizando juridicamente de não participar direta ou indiretamente da futura licitação, sob pena das responsabilidades legais cabíveis;
II – dividir em etapas o cronograma apresentado descrevendo todas as atividades a serem realizadas; e
III – apresentar declaração assumindo o compromisso de auxiliar o CGC em todas as fases de implementação do projeto, desde o desenvolvimento dos estudos, consulta pública, até a assinatura do futuro contrato com vencedor da possível licitação.

§ 2º - Considera-se estruturação integrada para fins do disposto neste Decreto, o conjunto articulado e completo de atividades e serviços técnicos, incluindo estudos, projetos de engenharia, arquitetura e outros, levantamentos, investigações, assessorias, inclusive de relações públicas, consultorias e pareceres técnicos, econômico-financeiros e jurídicos, para viabilizar a liberação, a licitação e a contratação do empreendimento, segundo as melhores práticas e com transparência, podendo esses serviços incluir a revisão, aperfeiçoamento ou complementação de subsídios obtidos em trabalhos paralelos ou anteriores.

§ 3º - A elaboração dos estudos apresentados no caput deste artigo, caso autorizados, poderão ser desenvolvidos em conjunto por grupos de consultores públicos ou privados apresentando ao final da última etapa as porcentagens de contribuição de cada consultoria/consultor participante.

§ 4º - Concedida a autorização prevista no caput, deverá ser publicada na forma dos atos do Poder Executivo Municipal, e disponibilizada eletronicamente no site oficial da Prefeitura, as informações da referida autorização bem como abertura de chamamento público para que outros consultores independentes tenham acesso e manifestem interesse na estruturação integrada dos estudos em conjunto com os consultores anteriormente autorizados.

Art. 22 - O requerimento de autorização da MIP será apresentado ao Presidente do CGC, devendo conter, além do previsto no art. 11 deste Decreto:

I – Qualificação completa do(s) interessado(s), incluindo: nome/denominação, identificação e descrição das atividades de atuação, endereços físico e eletrônico, números de telefone e fax, CPF/CNPJ e demonstração de poderes de representação;
II – descrição das etapas do estudo que se pretende realizar e respectivos prazos de execução; e

III - demais documentos e informações julgados pertinentes para a compreensão do projeto proposto.

Parágrafo único - Caso o requerimento seja apresentado por grupo de interessados, deverá ser indicado o responsável pela comunicação com a Administração Pública, sem necessidade de estabelecimento de vínculo formal entre os interessados.

Art. 23 - O Presidente do CGC receberá o requerimento de autorização e convocará reunião para deliberação acerca da oportunidade e conveniência da realização da MIP.

§ 1º - Poderá o CGC, conforme a pertinência, solicitar manifestação do(s) órgão(s), Secretaria(s) ou entidade(s) cujas competências tenham relação temática com o projeto, de modo a auxiliar na tomada de decisão sobre a aprovação ou não da MIP.

§ 2º - O CGC também poderá pleitear complementação ou informações adicionais ao requerimento para instauração da MIP.

§ 3º - Caso a MIP não seja aprovada, O CGC deverá dar ciência da deliberação ao interessado.

§ 4º - Conferida a autorização, a decisão do CGC deverá ser publicada na forma dos atos do Poder Executivo Municipal, disponibilizada eletronicamente no site oficial da Prefeitura e indicar, no mínimo:

I – O escopo dos estudos autorizados com a apresentação de todas as informações pertinentes ao caso;
II – prazo não inferior a 90 (noventa) dias para apresentação dos estudos;
III – condições para que demais interessados solicitem autorização para elaboração dos estudos pelo prazo de 15 (quinze) dias; e
IV – conforme a pertinência, a indicação dos critérios claros e objetivos para ressarcimento dos estudos pelo futuro contratado, bem como a limitação destes valores.

§ 5º - A critério do CGC, poderá ser apreciada MIP para o desenvolvimento ou aprofundamento de estudos relativos a projetos, que tenham sido objeto de MIP já autorizada ou com escopo similar ao de projeto em exame pela Administração Pública Municipal.

Art. 24 - Os requerentes da MIP serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade solicitante, salvo disposição expressa em contrário.

Parágrafo único - Quando expressamente previstas na autorização da MIP, as hipóteses de ressarcimento, reembolso, indenização ou remuneração, deverão ser observadas as normas da legislação pertinente.

Art. 25 - O CGC deverá consolidar as informações obtidas por meio da MIP, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades e a consultores externos ou na forma do artigo 21 deste Decreto.

CAPÍTULO IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

Art. 26 - A autorização para o desenvolvimento dos estudos mediante PMI ou MIP é ato administrativo unilateral, discricionário, precário e:

I – Não impedirá a Administração Pública Municipal de colher a contribuição de demais interessados sobre a modelagem do empreendimento, inclusive mediante novo chamamento público;
II – será pessoal e intransferível;
III – será sempre pública e acessível a todos os interessados, sendo vedado o anonimato quanto aos autorizados à apresentação dos estudos, resguardado o sigilo quanto às informações cadastrais destes autorizados, quando assim solicitado;
IV – será concedida por prazo determinado, podendo este ser postergado por decisão expressa do CGC, garantida a isonomia entre os interessados;
V – não gerará qualquer direito e preferência, vantagem ou bonificação no procedimento licitatório que nortear a contratação do projeto objeto dos estudos;
VI – não obrigará o Poder Púbico a contratar o projeto ou mesmo realizar procedimento licitatório com esse fim;
VII – não criará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos, ressalvada disposição em contrário neste Decreto, no instrumento convocatório do PMI ou nos respectivos instrumentos de autorização, nos casos em que o vencedor da licitação deverá ressarcir os estudos desenvolvidos, conforme disposto no artigo 21 da lei 897/95;
VIII – não obriga o Poder Executivo Municipal a utilizar, aceitar ou se valer das informações apresentadas nos estudos para a estruturação e modelagem do projeto;
IX – implicará, salvo disposição do CGC em sentido diverso, na cessão incondicional dos direitos autorais sobre todos os estudos apresentados;
X – será publicada na forma dos atos do Poder Executivo Municipal; e

XI – não obrigará, em nenhuma hipótese, o pagamento de qualquer quantia pecuniária pública do Município às entidades que desenvolveram os estudos regulamentados neste Decreto.

Art. 27 - As autorizações poderão ser:

I – Revogadas pelo CGC, por critérios de conveniência e oportunidade devidamente motivados;
II – anuladas pelo CGC, quando verificada irregularidade no PMI ou MIP, na autorização ou nas informações essenciais fornecidas pelo interessado, com objetivo de obtenção da autorização; e
III – cassadas pelo CGC, nos casos em que não atendidos os requisitos mínimos para concessão da autorização, ainda que de forma superveniente.

§ 1º - Autorizações anuladas ou cassadas, não geram qualquer direito de indenização ou ressarcimento por parte do Poder Executivo Municipal aos interessados;

§ 2º - Autorizações revogadas poderão ainda ser objeto de ressarcimento dos estudos, quando for utilizada pela Administração Pública Municipal na elaboração do projeto em questão, nos casos em que o vencedor da licitação será obrigado a realizar o pagamento do mencionado ressarcimento, conforme artigo 21 da Lei 8987/95.

§ 3º - As autorizações e as aprovações do CGC não suprem a autorização específica do ordenador de despesas, nem a análise e aprovação da minuta de edital feita pelo órgão ou entidade que realizar a licitação.
§4º As autorizações e as aprovações do CGC são requisitos para a autorização do ordenador de despesa da futura licitação.

CAPÍTULO V - DA ENTREGA E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

Art. 28 - Os estudos objeto de PMI ou MIP deverão ser elaborados e entregues no prazo fixado no Instrumento Convocatório ou no documento de autorização, mediante protocolo, em vias físicas e digitais.

Parágrafo Único - Não serão aceitos para os fins de ressarcimento, arquivos entregues em formatos não editáveis, ou ainda aqueles em que não seja conferido acesso integral ao seu conteúdo.

Art. 29 - Caberá ao CGC, em conjunto com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o acompanhamento da elaboração dos estudos em

sede de PMI ou MIP, sendo facultada a criação de grupo técnico específico com pessoal especializado cedido pelos referidos órgãos e entidades.

Art. 30 - O CGC poderá, durante a elaboração dos estudos ou após sua entrega:

I – Solicitar dos autorizados mais informações, retificações ou complementações dos estudos, especificando o prazo para, querendo, apresentarem estes materiais adicionais;
II – modificar o cronograma, vedada a redução de prazo, o escopo de algum estudo, seu conteúdo ou requisitos;
III – excluir, aceitar ou modificar, total ou parcialmente, as informações e sugestões advindas do processo de PMI ou MIP;
IV – iniciar, em qualquer fase da realização dos estudos, procedimento licitatório relativo ao seu objeto; e
V – contratar estudos técnicos alternativos ou complementares.

Parágrafo Único - O não atendimento de solicitações complementares do CGC não será obrigatório, nem autorizará a cassação da autorização. No entanto, os estudos serão avaliados e selecionados de acordo com as definições, ainda que supervenientes, do Poder Executivo Municipal.

Art. 31 - A avaliação e seleção de estudos a serem aproveitados, total ou parcialmente, na estruturação do projeto em questão serão realizados nos termos do instrumento convocatório ou do ato autorizativo, e nos seguintes termos:

I - Consistência das informações que subsidiaram sua realização;
II - adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
III - compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos setoriais ou pelo CGC;
IV - razoabilidade dos valores apresentados para eventual ressarcimento, considerando projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares;
V - compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;
VI - impacto do empreendimento no desenvolvimento socioeconômico da região e sua contribuição para a integração nacional, se aplicável; e
VII - demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes.

Art. 32 - O CGC deverá receber os estudos e coordenar os trabalhos de avaliação e consolidação da modelagem final do projeto.

§ 1º - Ao CGC será facultado adotar no todo ou em parte qualquer dos estudos julgados mais adequados à modelagem final do projeto em questão, podendo combinar informações fornecidas em diferentes estudos com informações e estudos desenvolvidos pela própria Administração Pública Municipal ou por consultores externos.

§ 2º - O CGC deverá emitir, ao final das atividades de avaliação dos estudos e consolidação da modelagem final proposta, parecer conclusivo analisando os estudos apresentados, as razões pelas quais chegou à proposta final de modelagem.

§ 3º - O CGC deverá apresentar em seu parecer a proposta de modelagem final, avaliando, do ponto de vista técnico, o grau de aproveitamento dos estudos apresentados e os respectivos percentuais de ressarcimento, considerados os critérios definidos no Instrumento Convocatório e/ou na autorização concedida e nos requisitos previstos artigo 24 deste Decreto.

§ 4º - Recebidos os documentos de que tratam os §2º e §3º deste artigo, o CGC deverá, em reunião, deliberar sobre a aprovação do projeto final.

§ 5º - Caso o CGC delibere pela aprovação do projeto final, também autorizará, caso não se tenha apresentado, o desenvolvimento da modelagem definitiva, com a elaboração das minutas de Edital de Licitação, Contrato de Concessão e demais documentos necessários ao início do procedimento licitatório para contratação do projeto.

§ 6º - A decisão do CGC sobre a aprovação do projeto final, também deverá deliberar sobre o ressarcimento pelos estudos adotados, total ou parcialmente, levando-se em conta os parâmetros definidos neste Decreto, no Instrumento Convocatório e/ou na autorização concedida.

§ 7º - Aprovada a modelagem definitiva pelo CGC, a decisão será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para ratificação e inclusão definitiva do projeto no Programa de Concessões, iniciando-se os procedimentos para a licitação conforme a Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, Lei Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e/ou Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

CAPÍTULO VI - DO RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS

Art. 33 - Concluída a seleção dos estudos apresentados pelos interessados, aqueles que tiverem sido total ou parcialmente aproveitados para a

modelagem final do projeto, terão seus respectivos valores proporcionalmente ressarcidos, conforme deliberação do CGC.

§ 1º - Os valores indicados pelos interessados para ressarcimento serão analisados pelo CGC para fins de verificação de conformidade e comprovação dos custos alegados.

§ 2º - Concluída a análise, poderá o CGC solicitar mais informações sobre os valores indicados, bem como solicitar ajustes ou adequações dos valores, garantido o direito de manifestação do interessado.

§ 3º - Os valores indicados nos estudos poderão ser atualizados monetariamente, de acordo com índice a ser estabelecido no Edital de Chamamento Público ou no ato autorizativo.

§ 4º - O valor máximo para eventual ressarcimento referente aos projetos, estudos, levantamentos ou investigações não poderá ultrapassar dois e meio por cento do valor total estimado dos investimentos necessários à implementação da respectiva concessão e deverão ser apresentados e justificados de forma definitiva quando da entrega final dos estudos.

Art. 34 - Os valores aprovados pelo CGC para ressarcimento e a remuneração dos consultores independentes autorizados segundo o disposto no artigo 19 deste decreto, serão pagos pelo vencedor da licitação do respectivo projeto objeto dos estudos, na forma do art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, de modo que o pagamento é condição para que a Administração Pública Municipal celebre o contrato com respectivo vencedor da licitação.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - A apresentação de estudos em sede de PMI ou MIP não impedirá os interessados de participar do eventual futuro certame licitatório decorrente dos estudos em questão, salvo o disposto no artigo 21 deste Decreto.

Art. 36. Será franqueada a qualquer interessado a possibilidade de apresentar manifestações, sugestões ou contribuições aos procedimentos de PMI e MIP desenvolvidos no Município.

Art.37 - Não caberá recurso administrativo em face de qualquer decisão de mérito proferida no âmbito de processos de PMI ou MIP regidos por este Decreto.

Art. 38 - Após consolidação e seleção dos estudos, será franqueado a todos os interessados, vistas ao projeto final aprovado pelo CGC.

Art. 39 - Caberá ao CGC resolver as questões omissas relativas a este Decreto.

Art. 40 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6D427E64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4748/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.748 – 22/08/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO COMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.323, de 13/09/2010 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2018/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.323, de 13/09/2010, assim composto:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:
Otávio Pires de Miranda - Titular
Flora Alves Nogueira - Suplente

- Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Adriana Amorim Albuquerque - Titular
Wilma Aparecida Rodrigues - Suplente

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Inês Veloso Dias - Titular
Laila Aparecida de Almeida - Suplente

- Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Gislaine Caetano de Faria - Titular
Rosilene Veloso - Suplente

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Fábio Eugênio de Paula - Titular
Robson Araújo de Andrade - Suplente

II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- Trabalhadores da Assistência Social:
Bruno César de Souza Campos - Titular
Raphaela Santilha G. Pinheiro - Suplente

- Usuários da Assistência Social:
Humberto de Lima Rocha - Titular
Maria Francisca D. Marques - Suplente
Shirley Alves da S. Albuquerque - Titular
Vânia Teixeira Mota - Suplente

- Entidade de Assistência Social – APAE
Adriana de Sousa Couto - Titular
Aurora Maria da Costa - Suplente

- Entidade de Assistência Social – Sociedade Vencer
Renata Dias de O. Minucci - Titular
Karen Lorena C. de Oliveira - Suplente

Art. 2º - Caberá ao primeiro indicado a Presidência dos trabalhos.

Art. 3º - O desempenho das funções dos membros do Conselho, ora nomeado, não terá qualquer remuneração, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município de Arcos, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0BD24D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRADO Nº 01501/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA
Contratado: SVC CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ nº 20.429.849/0001-92
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 01501/2018 até 31/12/2018.

Argirita, 03 de julho de 2.018

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1F49E0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 152/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0152/2018, Dispensa 0070/2018 – Empresas contratadas: **LUCIANO ORLANDO DA SILVA 97334375653** Valor: R$ 156,00 . Ratificado em: 29/08/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F62C3749

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 52/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 52/2018– Empresa: APAE BAEPENDI ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAEPENDI Tipo de Aditivo: Acréscimo de Valor. Valor: R$ 17.843,65

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:DEA6C85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 035/18

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2018, Processo Licitatório nº 080/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio), regulador de oxigênio e locação de concentrador de oxigênio, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG, foi a GASOX COMÉRCIO DE GASES EIRELLI – EPP, que ofereceu para os itens os seguintes valores unitários: item 01 a R$ 59,00; item 02 a R$ 8,00; Item 03 a R$ 164,00 e Item 04 a R$ 199,00.

Belo Oriente, MG, 30 de agosto de 2018.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:FD12F493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONVOCAR O CANDIDATO , APROVADO AO CONCURSO PÚBLICO 01/2010

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios basilares da Administração pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;
Considerando a necessidade de exercício das funções inerentes ao cargo objeto do certame,
Considerando que os cargos públicos devem em regra ser providos em caráter efetivo por servidores de carreira,
Considerando a vigência Concurso Público 01/2010 o qual, dentre outras, teve como finalidade o provimento do cargo de natureza efetiva.

Resolve:

Art.1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado ao concurso Público 01/2010, homologado pelo decreto nº 058/2012 de 06 de julho de 2012, para nomeação e posse na formados artigos 16 e 19 da lei municipal nº 008/2010 (Estatuto dos servidores Municipais), nos cargos de provimento efetivo para os quais concorreram, ocasião em que deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos de copias legíveis de documentos pessoal e original do atestado medico admissional emitido pelo profissional credenciado pela Prefeitura:

CARGO: ENFERMEIRO
Insc. Nome do (a) Candidato (a): Total Pontos Classificação Final
000055 Fabia Pinheiro de Oliveira 52,50 6º

§ Único – Os documentos de que trata este artigo anterior são:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia autenticada do CPF;
c) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;
d) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
e) Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço de Medicina Municipal;
f) 02 (duas) fotografias 3x4
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de cidadão de quitação eleitoral;
h) Fotocópia autenticada de comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro órgão competente, quando cabível;
i) Certidão negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais.
j) Declaração de que não é aposentado por invalidez;
k) Fotocópia da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade.
l) Não estar cumprindo pena em liberdade nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
m) Comprovante de residência.

Art. 2º - O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munido dos documentos supramencionados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de renúncia tácita á posse e nomeação.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Berilo, 30 de Agosto de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:F96E19FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

Por este termo, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à formalização do processo de dispensa de licitação, objetivando o pagamento da empresa AUTO POSTO BRASIL PETRO BOA ESPERANÇA LTDA., pelo combustível fornecido em caráter emergencial, aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, durante a greve dos caminhoneiros, conforme determinação judicial e valores abaixo:

Item	Qtde	UN	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
01	5.000	LT.	ÁLCOOL (ETANOL)	2,89	14.450,00
TOTAL à R$				14.450,00	
(quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais)					

A contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 30 de agosto de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:9C67A1DE

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 97/2018, tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de serralheria, sendo: reparos e consertos, confecção de esquadrias metálicas, portas,

portões, vitrôs, corrimãos, grades e outros, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Abertura: 13/09/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:11C138D2

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 96/2018, tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coordenação e consultoria para atendimento à Deliberação Normativa do CONEP 01/2016 do ICMS/Patrimônio Cultural do IPEHA exercício 2020 para obtenção do ICMS Cultural. Abertura: 12/09/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:110E3361

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 98/2018, tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de lixeiras aramada 200 litros. Abertura: 14/09/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:692ED0AC

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Chamada Pública nº 05/2018. Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial devidamente inscrito na Junta Comercial para futura e eventual contratação para realização de Leilões Públicos de bens patrimoniais móveis inservíveis. Abertura: 14/09/2018 - 15h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0EDA110F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, APARELHOS RESPIRATÓRIOS E COMPONENTES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS, de acordo com as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/08/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 93/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:40C756A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG E A CRUZADA PRO INFANCIA DE CAMBUI, CORREGO DO BOM JESUS, SENADOR AMARAL E BOM REPOUSO - MG

O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, Estado de Minas Gerais, através de seu órgão administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.892/0001-96, com sede em Bom Repouso – MG, na Alameda Jose Brandão, nº 348, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MESSIAS CRISPIM BRANDÃO,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º M – 872.722 da SSP/MG e do CPF n.º 346.894.606-63, residente e domiciliado em Bom Repouso - MG, doravante denominado **MUNICIPIO;** e a **CRUZADA PRO INFANCIA DE CAMBUI, CORREGO DO BOM JESUS, SENADOR AMARAL E BOM REPOUSO - MG,** entidade assistencial sem fins lucrativos, com sede na Chácara Bairro da Água Comprida, s/nº, Zona Rural, Cambuí, MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.225.487/0001-00, representado por sua Presidente, **ANA REGINA LAGATTA FERREIRA,** residente e domiciliada em Cambuí/MG, doravante denominada **ENTIDADE**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e considerando a autorização consignada pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0697/14 de 11 de julho de 2014 e 0757/16 de 25 de novembro de 2016, objetivando, mediante mútua colaboração, visando a manutenção dos serviços e atividades de mediante mútua colaboração, visando a serviços e atividades de atendimento a crianças vitimas e em situação de vulnerabilidade do Município de Bom Repouso, observando-se o disposto na legislação aplicável, em especial, no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, a reger-se pelas cláusulas a seguir, que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros, às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO
1.1 – O presente termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes ora pactuantes, para manutenção dos serviços e atividades de atendimento a crianças vitimas e em situação de vulnerabilidade do Município de Bom Repouso, e demais cuidados correlatos em conformidade com o estatuto que rege a **ENTIDADE.**

2 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
O Município repassará a **ENTIDADE**, o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho Anexo ao presente termo.

3 - DAS OBRIGAÇÕES
3.1 – Ao MUNICÍPIO compete:
I - Transferir os recursos à entidade de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste termo e no valor nele fixado;
II - Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
III - Apreciar a prestação de contas apresentadas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento;
IV - Fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
V - Comunicar formalmente à ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Cooperação prazo para corrigi-la.
VI - Arcar com as despesas de publicação do extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município.
VII - Aplicar as penalidades regulamentadas no Termo de Cooperação.
VIII - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações.
IX - Efetuar a transferência de recursos no prazo convencionado.
X - Disponibilizar o local onde serão prestados os serviços.

XI – Elaborar Termo de Permissão de Uso dos equipamentos e mobiliários disponibilizados para a ENTIDADE;
XII - Constituir Comissão de Acompanhamento e Monitoramento para a execução dos serviços prestados, composta por representantes do município e da ENTIDADE, designada através de portaria municipal.
XIII - Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á ao Município o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.
XIV – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da entidade.

3.2 - À **ENTIDADE** compete:
I - Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Município;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsídiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Caso a Entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município de Bom Repouso/MG, na hipótese de sua extinção.
V- Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
VI – apresentar relatórios e prestar contas dos recursos recebidos, na forma do disposto neste convênio.
VII – restituir o eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao **MUNICIPIO** no máximo 30 (trinta) dias após a data do término, conclusão do objeto, ou, se for o caso, da denúncia ou rescisão deste convênio.
VIII – restituir ao **MUNICIPIO** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:
quando não for executado o objeto do convênio;
quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

IX – recolher à conta do **MUNICIPIO** o valor atualizado monetariamente, na forma do inciso anterior, desde a data em que deveria ter sido feita a aplicação da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto deste instrumento;
X – recolher à conta do **MUNICIPIO** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto deste instrumento, ainda que não tenha feito aplicação financeira.
XI – permitir o livre acesso dos servidores do **MUNICIPIO,** desde que devidamente autorizados, aos estabelecimentos, setores e instalações direta ou indiretamente relacionados com este convênio, disponibilizando-os atos, arquivos, registros e documentos solicitados para efeitos de controle, fiscalização, inspeção ou auditoria;
XII – cumprir fielmente o Plano de Aplicação dos Recursos, obedecendo em especial ao Cronograma de Desembolso estabelecido, visando à plena correta e eficaz execução do objeto deste convênio;
XIII – utilizar adequadamente, ou seja, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do **MUNICIPIO**, observando-se fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
XIV – apresentar, quando solicitado, documentos, dados, atos, instrumentos, controles, arquivos, registros comprobatórios da execução de serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição.
XV - fornecimento de toda mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com o **MUNICIPIO**.
XVI - responsabilizar-se, integralmente, pelos atos de seus prepostos decorrentes da execução do presente instrumento.
XVII - responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, em especial, pelos riscos de qualquer acidente de trabalho.
XVIII – assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir, direta ou indiretamente, ao **MUNICIPIO**, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seus prepostos, no cumprimento deste instrumento.
XIX - responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento.
XX – disponibilizar contrapartida para consecução do objeto do presente convênio, no importe de R$ 300,00 (trezentos reais).
XXI - cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

4 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – Para o exercício financeiro de 2018, fica estimado em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o montante de recursos para execução do objeto deste Termo, ficando o MUNICÍPIO desobrigado de esgotar o valor estimado, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.07.01.08.243.0013.2.056.3350.43.328.
4.2. - Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
4.3. - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial, e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.
4.4. - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia do Município.
4.5 - Os recursos transferidos à Entidade deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pela administração pública.

5 - DAS PROIBIÇÕES
5.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
III - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
IV - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
V - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
VII - transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
VIII - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13019/2014;
d) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

6 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 – A prestação de contas será anual e deverá ser encaminhada ao Município até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao final da vigência.
6.2 – A Prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 dias após o término da vigência deste Termo;
VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas.

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1 – O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2018, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

8 - DAS ALTERAÇÕES
8.1 - Este Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

9 - DA PUBLICAÇÃO
9.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

10 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
10.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto do Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
10.2. - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

11 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
11.2 - A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto de Termo;
III - Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

12 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
12. 1 – O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12.2 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13 – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
13.1 - O responsável por parecer técnico que conclua indevidamente pela capacidade operacional e técnica da Entidade para execução desta parceria responderá administrativa, penal e civilmente, caso tenha agido com dolo ou culpa, pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, sem prejuízo da responsabilidade do administrador público, do gestor, da entidade da sociedade civil e de seus dirigentes.
13.2 - A pessoa que atestar ou o responsável por parecer técnico que concluir pela realização de determinadas atividades ou pelo cumprimento de metas estabelecidas responderá administrativa, penal e civilmente pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, caso se verifique que as atividades não foram realizadas tal como afirmado no parecer ou que as metas não foram integralmente cumpridas.

14 – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
14.1 - O presente instrumento tem a autorização legislativa veiculada pelas Leis Municipais nsº 0697/14 de 11 de julho de 2014 e 0757/16 de 25 de novembro de 2016.

15 - DO FORO
15.1 - O foro da Comarca de Cambuí/MG é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores dos Municípios de Bom Repouso, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Lei, bem como aos locais de execução do objeto.
16.2 - Fazem parte deste termo de colaboração:
I - o plano de trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente termo;
II - o regulamento de compras e contratações adotado pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.
Município de Bom Repouso, 01 de agosto de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO	Cruzada Pró Infancia
Prefeito Municipal	***ANA REGINA LAGATTA FERREIRA***
	Presidente

Testemunhas:
1-
2-

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:BEFF0B2F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG E A FUNDAÇÃO GERIATRICA PADRE ANTONIO PASCHOAL

O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, Estado de Minas Gerais, através de seu órgão administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.892/0001-96, com sede em Bom Repouso – MG, na Alameda Jose Brandão, nº 348, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MESSIAS CRISPIM BRANDÃO,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º M – 872.722 da SSP/MG e do CPF n.º 346.894.606-63, residente e domiciliado em Bom Repouso - MG, doravante denominado **MUNICIPIO;** e a **FUNDAÇÃO GERIATRICA PADRE ANTONIO PASCHOAL,** entidade assistencial sem fins lucrativos, com sede na Rua Joaquim Augusto da Cunha, nº 12, Centro, Cambuí, MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.900.902/0001-40, representado por sua Presidente, **CRISTIANE SOUZA SANTOS MENDES,** residente e domiciliada em Cambuí/MGG, doravante denominada **ENTIDADE**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e considerando a autorização consignada pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0459/08 de 05 de novembro de 2008 e 0757/16 de 25 de novembro de 2016, objetivando, mediante mútua colaboração, visando a manutenção dos serviços e atividades de mediante mútua colaboração, visando a manutenção dos serviços e atividades de atendimento aos idosos do Município de Bom Repouso, observando-se o disposto na legislação aplicável, em especial, no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, a reger-se pelas cláusulas a seguir, que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros, às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO
1.1 – O presente termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes ora pactuantes, para manutenção dos serviços e atividades de atendimento aos idosos do Município de Bom Repouso, e demais cuidados correlatos em conformidade com o estatuto que rege a **ENTIDADE.**

2 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
O Município repassará a **ENTIDADE**, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho Anexo ao presente termo.

3 - DAS OBRIGAÇÕES
3.1 – Ao MUNICÍPIO compete:
I - Transferir os recursos à entidade de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste termo e no valor nele fixado;
II - Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
III - Apreciar a prestação de contas apresentadas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento;
IV - Fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
V - Comunicar formalmente à ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Cooperação prazo para corrigi-la.
VI - Arcar com as despesas de publicação do extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município.
VII - Aplicar as penalidades regulamentadas no Termo de Cooperação.
VIII - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações.
IX - Efetuar a transferência de recursos no prazo convencionado.
X - Disponibilizar o local onde serão prestados os serviços.
XI – Elaborar Termo de Permissão de Uso dos equipamentos e mobiliários disponibilizados para a ENTIDADE;
XII - Constituir Comissão de Acompanhamento e Monitoramento para a execução dos serviços prestados, composta por representantes do município e da ENTIDADE, designada através de portaria municipal.
XIII - Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á ao Município o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.
XIV – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da entidade.

3.2 - À **ENTIDADE** compete:
I - Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Município;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsídiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Caso a Entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município de Bom Repouso/MG, na hipótese de sua extinção.
V- Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
VI – apresentar relatórios e prestar contas dos recursos recebidos, na forma do disposto neste convênio.
VII – restituir o eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao **MUNICIPIO** no máximo 30 (trinta) dias após a data do término, conclusão do objeto, ou, se for o caso, da denúncia ou rescisão deste convênio.
VIII – restituir ao **MUNICIPIO** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:
quando não for executado o objeto do convênio;
quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

IX – recolher à conta do **MUNICIPIO** o valor atualizado monetariamente, na forma do inciso anterior, desde a data em que deveria ter sido feita a aplicação da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto deste instrumento;
X – recolher à conta do **MUNICIPIO** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto deste instrumento, ainda que não tenha feito aplicação financeira.
XI – permitir o livre acesso dos servidores do **MUNICIPIO,** desde que devidamente autorizados, aos estabelecimentos, setores e instalações direta ou indiretamente relacionados com este convênio, disponibilizando-os atos, arquivos, registros e documentos solicitados para efeitos de controle, fiscalização, inspeção ou auditoria;
XII – cumprir fielmente o Plano de Aplicação dos Recursos, obedecendo em especial ao Cronograma de Desembolso estabelecido, visando à plena correta e eficaz execução do objeto deste convênio;
XIII – utilizar adequadamente, ou seja, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do **MUNICIPIO**,

observando-se fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
XIV – aperfeiçoar e prestar assistência médica e psicológica, tratamentos fisioterapeuticos e fonoaudiólogos aos idosos do Município de Bom Repouso.
XV – manter cadastro dos usuários idosos, assim como registros, prontuários ou relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento dos serviços disponibilizados.
XVI – apresentar, quando solicitado, documentos, dados, atos, instrumentos, controles, arquivos, registros comprobatórios da execução de serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição.
XVII - fornecimento de toda mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com o **MUNICIPIO**.
XVIII - responsabilizar-se, integralmente, pelos atos de seus prepostos decorrentes da execução do presente instrumento.
XIX - responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, em especial, pelos riscos de qualquer acidente de trabalho.
XX – assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir, direta ou indiretamente, ao **MUNICIPIO**, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seus prepostos, no cumprimento deste instrumento.
XXI - responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento.
XXII – disponibilizar contrapartida para consecução do objeto do presente convênio, no importe de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
XXIII - cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

4 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – Para o exercício financeiro de 2018, fica estimado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o montante de recursos para execução do objeto deste Termo, ficando o MUNICÍPIO desobrigado de esgotar o valor estimado, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.07.01.08.241.0013.2.054.3350.43.325.
4.2. - Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
4.3. - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial, e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.
4.4. - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia do Município.
4.5 - Os recursos transferidos à Entidade deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pela administração pública.

5 - DAS PROIBIÇÕES
5.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
III - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
IV - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
V - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
VII - transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
VIII - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13019/2014;
d) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

6 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 – A prestação de contas será anual e deverá ser encaminhada ao Município até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao final da vigência.
6.2 – A Prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 dias após o término da vigência deste Termo;
VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas.

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1 – O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2018, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

8 - DAS ALTERAÇÕES
8.1 - Este Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

9 - DA PUBLICAÇÃO
9.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

10 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
10.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto do Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

10.2. - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

11 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11.2 - A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto de Termo;

III - Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

12 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

12. 1 – O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13 – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

13.1 - O responsável por parecer técnico que conclua indevidamente pela capacidade operacional e técnica da Entidade para execução desta parceria responderá administrativa, penal e civilmente, caso tenha agido com dolo ou culpa, pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, sem prejuízo da responsabilidade do administrador público, do gestor, da entidade da sociedade civil e de seus dirigentes.

13.2 - A pessoa que atestar ou o responsável por parecer técnico que concluir pela realização de determinadas atividades ou pelo cumprimento de metas estabelecidas responderá administrativa, penal e civilmente pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, caso se verifique que as atividades não foram realizadas tal como afirmado no parecer ou que as metas não foram integralmente cumpridas.

14 – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

14.1 - O presente instrumento tem a autorização legislativa veiculada pelas Leis Municipais nsº 0459/08 de 05 de novembro de 2008 e 0757/16 de 25 de novembro de 2016.

15 - DO FORO

15.1 - O foro da Comarca de Cambuí/MG é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores dos Municípios de Bom Repouso, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Lei, bem como aos locais de execução do objeto.

16.2 - Fazem parte deste termo de colaboração:

I - o plano de trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente termo;

II - o regulamento de compras e contratações adotado pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Bom Repouso, 01 de agosto de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO	Fundação Geriatrica Padre Antonio Paschoal
Prefeito Municipal	***CRISTIANE SOUZA SANTOS MENDES***
	Presidente

Testemunhas:

1-

2-

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:7AAF2A8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROJETO DE LEI 829/2018

PROJETO DE LEI Nº 829/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor total de R$ 170.000,00(Cento e Setenta Mil Reais) para fazer face a execução das seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.06 – Secretaria de Saúde

Subunidade: 02.06.01 – Departamento de ADM e Gestão de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301- Atenção Básica

Programa: 0009 – Saúde de Qualidade

Ação: 1.031 – Aquisição de Moveis e Equip. P/ Serviços de Saúde

Natureza da Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente

Destinação de Recurso: 123 – Convênio Saúde

Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.06 – Secretaria de Saúde

Subunidade: 02.06.01 – Departamento de ADM e Gestão de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301- Atenção Básica

Programa: 0009 – Saúde de Qualidade

Ação: 1.034 – Aquisição de Veículo para Serviços de saúde

Natureza da Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente

Destinação de Recurso: 123 – Convênio Saúde

Valor: R$ 150.000,00

Total: R$ 170.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) disposto no artigo 1º serão oriundos de Excesso de Arrecadação de Convênios.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado abrir suplementações no percentual de até 30% (Trinta por Cento) do valor autorizado no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:BEBC202E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N. º 24 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O município de Brás Pires/MG, através de seu representante legal, o prefeito Itamar Cabral de Miranda, CPF 546.391.406-06, no uso de suas atribuições legais em atendimento às exigências legais relativas à adequação do currículo à NOVA BASE NACIONAL CURRICULAR,
Resolve:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO MUNICIPAL para organização de consulta pública relativa à adequação do CURRÍCULO.
Art. 2.º - Esta comissão será formada pelos seguintes membros representantes:
Sr. Paulo Sérgio de Faria Barros, representante da Educação Pública Municipal;
Sra. Edna, da Silva Fernandes Gonçalo, representante da Educação Pública Estadual;
Sras. Elaine Meireles de Oliveira, Elizabeth Crisóstomo de Miranda e Maria Helena Rodrigues Martins, representantes dos docentes das Escolas Municipais;
Sra. Franciane Coelho Alfenas, Representante da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3.º _ Serão atribuições da Comissão:

Organizar a Audiência Pública Municipal para apreciação do currículo-base proposto pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais Divulgar a Plataforma virtual de consulta ao material de apoio para a organização da Audiência Pública Municipal Realizar todos os procedimentos de registro relativos à Audiência Pública Organizar a Audiência Pública Municipal.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Brás Pires, 28 de agosto de 2018

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:B59CD062

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 26 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

> "Regulamenta a Lei Municipal de nº 015/2005, a qual instituiu a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Brás Pires, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, especialmente aquela prevista no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Brás Pires e,

Considerando o disposto na legislação municipal pertinente, "in casu", no que tange ao poder de regulamentação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Brás Pires,

DECRETA:

Artigo 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, passa a ser denominada Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC;**
Parágrafo único: A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC é o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação das ações de prevenção, proteção e defesa civil do Município de Brás Pires.
Artigo 2º - São atividades da COMPDEC:
Executar a Política Nacional de Prevenção, Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
Coordenar as ações do Sistema Nacional de Prevenção, Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação e parceria com a União e o Estado;
Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
Manter a população informada sobre as áreas de risco e sobre a ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta sobre as ações emergenciais em circunstância de desastre;
Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
Realizar, regularmente, exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situação de desastre;
Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil do Município;
Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
Promover solução de moradias temporárias às famílias atingidas por desastres;
Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência, no Município, acerca dos riscos de desastres;
Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em área de risco;
Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastre;
Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como as ações emergenciais, com a garantia de recursos no orçamento municipal;
Propor à autoridade competente a previsão de recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
Estar atenta as informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado do Conselho do COMPDEC
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
Promover mobilização social visando a implantação de NUPDEC – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidades em risco de desastre);
Artigo 3º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC terá a seguinte estrutura:
I - Coordenador Executivo;
II - Conselho Municipal;
III - Secretaria;
IV- Setor Operacional
Parágrafo Único: O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Chefe do Executivo, mediante Portaria.
Artigo 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete no desempenho de suas funções:
Convocar as reuniões a Coordenadoria Municipal;
Dirigir a entidade e representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC;
Parágrafo único: O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão sempre que achar necessário ao bom comprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Artigo 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
Representante da Câmara dos Vereadores;
Representante do Órgão destinado ao controle das obras;
Representante da Secretaria de Assistência Social;
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
Representante de associação do Município.
Parágrafo Único – Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município, restringindo-se às despesas com hospedagem, alimentação e transporte, devidamente comprovadas.
Artigo 6º - À Secretaria compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Artigo 7º - Ao Setor Técnico compete:
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastre;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.
Artigo 8º - Ao Setor Operacional compete:
Implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
Artigo 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar, das pessoas físicas ou jurídicas, colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitos a população em circunstâncias de desastres.
Artigo 10 – Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
Diárias e transporte;
Aquisição de material de consumo;
Serviços de terceiros;
Aquisição de bens de capital (equipamentos, instalações e material permanente);
Obras e reconstrução
Artigo 11 – A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
Prévio empenho;
Fatura e nota fiscal;
Balancete evidenciando receita e despesa;
Nota de Pagamento.
Artigo 12 – A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.
Artigo 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Brás Pires/MG, 17 de agosto de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:0D8F2A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 071/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2018

CONTRATADA: 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 04.318.429/0001-82
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 108.881,60 (Cento e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos e material médico hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 10 (Dez) meses – 09/08/2018 a 09/06/2019

Data da Assinatura do Contrato: 09/08/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:656CF3F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 058/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 051/2018

CONTRATADA: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 22.218.845/0001-90
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos e material médico hospitalar, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 10 (Dez) meses – 09/08/2018 a 09/06/2019

Data da Assinatura da Ata: 09/08/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6C43D75A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 171/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **171/2018**, Pregão Presencial nº **086/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **14/09/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 31 de agosto de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:F302FF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 172/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 087/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **172/2018**, Pregão Presencial nº **087/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **17/09/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de lanche e refrigerante, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 31 de agosto de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:90DF1A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 184/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 184/18 – Pregão Presencial n.º 063/18***, para a *aquisição e instalação de toldos e chapa de policarbonato para a pré-escola e para o velório municipal*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de "Documentação para Habilitação" verificando-se que a empresa ***DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA 07705175606*** apresentou a "Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS" conforme solicitado na Cláusula 6.2, inciso II, letra "b". Na oportunidade, o representante da empresa acima citada, solicitou os benefícios da Lei Complementar n.º 155/16 para apresentação de novo documento, dentro da validade. Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o Art. 43 da referida Lei. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9C0F24D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 184/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 184/18 – Pregão Presencial n.º 063/18***, para a *aquisição e instalação de toldos e chapa de policarbonato para a pré-escola e para o velório municipal*. Em tempo hábil, a empresa ***DAYANNE CORREA GOMES DE OLIVEIRA 07705175606*** apresentou, sob o protocolo n.º 11.992-06, "Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS", dentro de sua validade, ficando portando considerada *habilitada* no processo. Na oportunidade, pregoeira e sua equipe de apoio, informam que estarão se reunindo no dia 31 de Agosto de 2018 às 13h, na sala de licitações do Município, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal para proceder a adjudicação do valor global do processo em questão. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5FE004E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6818/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 13.098,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das

atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 13.098,00 (Treze Mil Noventa e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.367.1306 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE
144.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 8.136,00 (Oito Mil Cento e Trinta e Seis Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
129.99 - Outros
Valor: 2.562,00 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.150,00 (Um Mil Cento e Cinquenta Reais)

Adiciona: 13.098,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.136,00 (Oito Mil Cento e Trinta e Seis Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.028 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
144.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.048 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.1308 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A 3ª IDADE
129.99 - Outros
Valor: 2.562,00 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.150,00 (Um Mil Cento e Cinquenta Reais)

Reduz: 13.098,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPANHA - MG, 28 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:9A45D3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DESPACHO

DESPACHO

Recebi da pregoeira, Márcia Cristina Silva Borges, o processo licitatório nº 00075/2018, Pregão nº 00053/2018, realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO.** Foi me enviado o histórico do ocorrido por intermédio do qual verifiquei o recurso apresentado pela empresa SANTOS IMPACTO SONORIZAÇÃO LTDA – ME , foi apresentado também o parecer jurídico confeccionado pelo Assessor Jurídico do Município, através do qual se posicionou pela procedência do recurso administrativo intentado pela empresa citada acima e consequentemente pela sua habilitação.

A pregoeira defendeu sua posição que inabilitou a empresa SANTOS IMPACTO SONORIZAÇÃO LTDA – ME, sendo esta a síntese do ocorrido.

Analisando todo o ocorrido, o conteúdo das peças que me foram enviadas e após sopesadas, tenho a posição tomada pelo Departamento Jurídico da Prefeitura., em relação à habilitação da referida empresa em conformidade com as razões constantes no

parecer supracitado. Determino que sejam todos os interessados informados da decisão ora tomada.

Campanha, 29 de Agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0BB0C938

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 00075

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00075/2018
PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº: 00053/2018

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCUÇÃO PARA EVENTOS, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 00053/2018 aos licitantes: CLEOMAR RIBEIRO, CNPJ/CPF 86.601.416/0001-80, situada na RUA HEBERT JOSE DE SOUZA, 360 - LAGOA SECA - SÃO LOURENÇO MG com o valor total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), DENISE NEVES DA SILVA EIRELI ME, CNPJ/CPF 15.072.268/0001-06, situada na RUA AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39 - MONTE ALEGRE - TRÊS CORAÇÕES MG com o valor total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), SANTOS IMPACTO SONORIZAÇÃO LTDA., CNPJ/CPF 08.963.382/0001-60, situada na RUA ADOLPHO PINTO DE ALMEIDA, 46 - XORORÓ - CAMPANHA MG com o valor total de R$ 180.500,00 (Cento e Oitenta Mil Quinhentos Reais) vencedoras desse certame.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 30 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3F5F7F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. 00075

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o contrato nº 00159/2018 Contratada: CLEOMAR RIBEIRO, CNPJ/CPF 86.601.416/0001-80. Valor estimado: R$ 20.000,00 – Contrato nº 00160/2018 – Contratada: DENISE NEVES DA SILVA EIRELI ME, CNPJ/CPF 15.072.268/0001-06 . Valor estimado : R$ 5.000,00 – Contrato nº 00161/2018 – Contrata: SANTOS IMPACTO SONORIZAÇÃO LTDA., CNPJ/CPF 08.963.382/0001-60. **REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0075/2018 – Pregão Registro de Preços nº 00053/2018 .** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO. Vigência : 30/08/2018 a 30/08/2019. Dotação:**

Cód. Reduzido	Dotação
668	02.10.01.13.392.1323.4.104.3390.39.00

Campanha/MG, 30/08/2019

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:701CCB25

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADITIVO DE SUPRESSÃO - PROCESSO Nº 0077/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o Termo Aditivo de Supressão ao contrato nº 00158/2018 Contratada: ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME, CNPJ/CPF 20.212.617/0001-88. Valor da supressão : R$ 2.329,16. **REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0077/2018 – Pregão nº 00055/2018 .** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E LOCAÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO. Motivo: Não houve atletas inscritos nas modalidades. Itens suprimidos:**

Cód.	*Descrição*	*Unid.*	*Quantidade*	*Valor unit.*	*Valor total*
05687	*SERVIÇO DE ARBITRAGEM – BASQUETE MASCULINO LIVRE*	*SERV*	*5,00*	*249,91*	*1.249,55*
05688	*SERVIÇO DE ARBITRAGEM – HANDEBOL MASCULINO LIVRE*	*SERV*	*3,00*	*179,93*	*539,79*
05689	*SERVIÇO DE ARBITRAGEM – HANDEBOL FEMININO LIVRE*	*SERV*	*3,00*	*179,94*	*539,82*

Campanha/MG, 30/08/2019

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F7974567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 033/2018

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 30/08/2018, o resultado e homologação do **Pregão Presencial nº 033/2018**, para **registro de preço para futura e eventual aquisição de dieta enteral,** empresa vencedora: **CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 08.088.996/0001-40, no valor de R$ 43.740,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais) –

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:4A693364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS-MG., QUINTO TERMO ADITIVO AO CTR 199/17. PROC.094/17-PREGAO PRESENCIAL 054/17

QUINTO TERMO ADITIVO AO CTR 199/17. Proc.094/17-PREGAO PRESENCIAL 054/17- Objeto: aditamento de quantidade das KM das linhas 06, 13, 15, 27, 28 e 29 referente ao Contrato nº 199/2017, alusivo a contratação de serviços de transporte escolar para atender a rede municipal de ensino do Município, conforme dispõe o art.65, §1º da Lei 8666/93. QUINTO TERMO ADITIVO AO CTR 199/17- Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e LIMA TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 13.095.990/0001-30. DATA: 09/08/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:926B9458

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PUBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR SRP 041/2018, Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 102/2018. Objeto: contratação de empresa para aluguel de caminhão compactador de lixo, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG. Contratada: JVM VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 22.819.909/0001-09, para fornecer os item adjudicado a seu favor no valor unitário mensal de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) e valor total de R$ 97,200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. DATA: 30/08/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:A240F528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 98/2018. Objeto: Aquisição de insumos para atender Determinações Judiciais, conforme Ofício nº 443 e 448/2018 do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: **FARMAVIDA CAJURU LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.203.380/0001-36, no valor de R$ 1.356,00, **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, no valor de 680,00 e **BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 86.592.987/0001-04, no valor de R$ 150,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:69F42A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 45/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **ROMÁRIO FREITAS DA SILVA SOUZA-ME**-CNPJ nº 30.787.312/0001-58; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre as linhas de nº 21 e 29, do Contrato firmado entre as partes em **30 de julho de 2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
21	Km	R$ 2,34	12,4km/dia	182	R$ 5.280,91
29	Km	R$ 2,64	5,6 Km/dia	182	2.690,69
Total Geral					**R$ 7.971,60**

Data da assinatura: 24/08/2018.

Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3AE4B2C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018. Processo Licitatório nº 77/2018. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 56/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI-ME**-CNPJ nº 10.217.473/0001-07; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 03, do Contrato firmado entre as partes em **09 de agosto de 2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
03	Km	R$ 2,64	4km/dia	182	R$ 1.921,92
Total Geral					**R$ 1.921,92**

Data da assinatura: 24/08/2018.

Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:12B6CB76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018. Processo Licitatório nº 77/2018. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 57/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **ROMÁRIO FREITAS DA SILVA SOUZA-ME**-CNPJ nº 30.787.312/0001-58; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de quilometragem sobre a linha de nº 30, do Contrato firmado entre as partes em **09 de agosto de 2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. acrescida**	**Dias letivos**	**Valor total**
30	Km	R$ 2,64	3,2km/dia	182	R$ 1.537,54
Total Geral					**R$ 1.537,54**

Data da assinatura: 24/08/2018. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:41EE36DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração Acordo de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara – APAE. Objeto: Cessão de Professores do Município de Catas Altas à APAE de Santa Bárbara, para manutenção da parceria de interesse público, no atendimento de pessoas com deficiência, do município de Catas Altas. Vigência: 29/08/2018 a 31/12/2018.

Catas Altas, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:64C13020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2018

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a errata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2018, processo autuado nº 218/2018, visando a contratação de serviços de pessoa física ou jurídica para ministrar oficinas livres de percussão no Município de Catas Altas/MG nos projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro do contexto social e da execução do plano de atendimento integral a família, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme edital e seus anexos. Altera-se o Termo de Referência (anexo I) do edital e o início da sessão pública para o dia 17 de setembro de 2018 às 09 horas. A errata encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 30 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:61A8FF2D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00097/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.361.3001.2.027 - GESTAO DO ENSINO BASICO - QUOTA				
339030 - Material de Consumo	129	QESE	247	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**40.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**40.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**40.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:BA058445

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00098/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 79.887,00 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.15.451.6004.3.047 - AMPLIACAO DE REDES DE ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	367		100	79.887,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**79.887,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.15.451.6003.3.045 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	360		100	15.000,00
02.06.15.451.6006.2.080 - AMPLIACAO, REVITALIZACAO DOS CEMITERIO				
339030 - Material de Consumo	368		100	13.887,00
02.06.17.512.6002.2.073 - MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO				
319013 - Obrigacoes Patronais	372		100	16.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO				
339004 - Contratacao por Tempo Determinado	373		100	10.000,00
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	379		100	25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**79.887,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**79.887,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:FB87898B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00099/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil novecentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO		**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.303.5005.2.015 - GESTAO DA FARMACIA DE MINAS					
339030	- Material de Consumo	307	BLAFB	251	29.500,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
339030	- Material de Consumo	333	VIGSAN	255	35.200,00
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	338	VIGSAN	255	10.000,00
449052	- Equipamentos e Material Permanente	340	VIGSAN	255	25.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS					**99.900,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**99.900,00**
TOTAL DE RECURSOS	**99.900,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:76CE12D0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00101/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 16.116,00 (dezesseis mil cento e dezesseis reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO		**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.361.3003.2.030 - APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
319016	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	65	ENSINO	101	586,00
02.03.01.12.366.3001.2.024 - GESTAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO					
319013	- Obrigacoes Patronais	85	ENSINO	101	530,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	SAUDE	102	7.120,00
02.09.08.122.9002.2.121 - PAGAMENTO DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO					
SOCIAL					
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	483	FMAS	100	6.500,00
319013	- Obrigacoes Patronais	484	FMAS	100	1.380,00
TOTAL DE CRÉDITOS					**16.116,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO		**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.361.3003.2.030 - APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
339030	- Material de Consumo	67	ENSINO	101	586,00
02.03.01.12.367.3012.2.117 - MANUT. DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL					
ESPECIALIZADO					
339030	- Material de Consumo	94	ENSINO	101	530,00
02.05.10.303.5005.2.017 - TRANSFERENCIA DO ESTADO					
333041	– Contribuicoes	315	SAUDE	102	7.120,00
02.09.08.244.9004.1.106 - CONST., REF., E AMP. DE PREDIOS P/ SEC. DES. SOCIA					
449051	- Obras e Instalacoes	503	FMAS	100	7.880,00
TOTAL DE ANULAÇÃO					**16.116,00**
TOTAL DE RECURSOS					**16.116,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:14E5B310

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00102/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 50.336,00 (cinquenta mil trezentos e trinta e seis reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO		**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA					
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245	PSAUBU	148	8.593,00
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246	PSF	148	39.862,00
319013	- Obrigacoes Patronais	250	PSAUBU	148	1.881,00
TOTAL DE CRÉDITOS					**50.336,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**50.336,00**
TOTAL DE RECURSOS	**50.336,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:E57479FC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00103/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária

Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 8.564,00 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	251	PSF	248	8.564,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**8.564,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	8.564,00
TOTAL DE RECURSOS	8.564,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:90EE1B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 003-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001-2018- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 003/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 001/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS) PARA ATENDIMENTO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA NO DECORRER DO ANO CIVIL DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO)**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:CCD807E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 003-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001-2018-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2018 – Processo Nº. 003/2018 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 001/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa TARCÍLIA MOREIRA HELENO - ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Para Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Veículos) em prol da Secretaria Municipal de Transportes, durante o decorrer do ano civil de 2018 – Valor Global: R$ 283.463,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:87E01FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 010-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2018-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 010/2018 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 007/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E DE CONSUMO, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA ATENDIMENTO EM PROL DAS NECESSIDADES DEVIDAMENTE EMANADAS POR PARTE DA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DECORRER DO ANO CIVIL DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO)**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2544B14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 010-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2018-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 017/2018 – Processo Nº. 010/2018 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 007/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MERCEARIA SANTA CRUZ LTDA - ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material de Limpeza/Higienização e de Consumo em prol das Diversas Secretarias Municipais, durante o decorrer do ano civil de 2018 – Valor Global: R$ 139.128,50 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:31C8F21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 32/2.018 –** para a **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL**, a fim de atender às

necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. Recursos proveniente do **TERMO DE CONVÊNIO 1491001834/2017 – SEGOV/PADEM. Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 13/09/2018 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:1D768D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro torna público que se refere ao Pregão Presencial 049/2018 Processo nº 128/2018 – **onde se lê** no termo de referência: Saída Às 10:40 de Santo Antônio do Cruzeiro em direção à CMD – SEDE APAE. **Leia-se** Saída Às 10:40 de Santo Antônio do Norte em direção à CMD – SEDE APAE. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:1A099E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA 008/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 107/2018 – Concorrência nº 008/2018; cujo objeto é contratação de empresa especializada para a reconstituição, substituição e execução de calçadas/passeios, bem como a recuperação de calçamento em vias públicas, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária de Custos, anexos ao Edital n° 107/2018. Dia da abertura: 06 de Setembro de 2018 às 14h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:C8CD6896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo nº 121/2018 – Pregão Presencial nº 045/2018, sob a forma de Ata de Registro de Preço nº 023/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de preço, pelo prazo de doze meses, futura e eventual aquisição de dietas especiais para atendimento nutricional de pacientes acamados e/ou domiciliados com quadro de desnutrição acompanhada de outras patologias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG e passa a abertura para o dia 17/09/2018, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:FFCDAADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo nº 129/2018 – Pregão Presencial nº 050/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de um veículo caminhão, tipo pesado visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do município de Conceição do Mato Dentro/MG e passa a abertura para o dia 18/09/2018, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:9A6190F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2535

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.840,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.840,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.600,00 (Quinze Mil Seiscentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - DESPESAS COM RECURSOS DO PNATE
145.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.029 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
153.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: 1.240,00 (Um Mil Duzentos e Quarenta Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 35.840,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO 12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - DESPESAS COM RECURSOS DO PNATE
145.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
153.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Valor: 1.240,00 (Um Mil Duzentos e Quarenta Reais)

02.06.03 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.125 - APOIO A PROJETOS DE PAISAGISMO NAS PRAÇAS A AREAS VERDES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
16.482.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2.072 - PROGRAMA DE APOIO E MELHORIA A HABITACAO POPULAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.600,00 (Quinze Mil Seiscentos Reais)

Reduz: 35.840,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2018.

CONGONHAL - MG, 17 DE AGOSTO DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:78AD0CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **CIRURGICA JOAO PRODUTOS** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais.)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 27 de Julho de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" : http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:89A9848D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório – 50/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços – 29/2018, OBJETO**:** ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE MASSA ASFÁLTICA TIPO (CBUQ) E MATERIAL BETUMINOSO (RR1C), DESTINADOS A OPERAÇÃO "TAPA BURACOS", PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO E ÁREAS RURAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.*** **Menor preço por Item.** Vencedor: **PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA CNPJ: 05.401.407/0001-44,** com valor total de até **R$ 195.750,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais).**

Coronel Xavier Chaves, 30 de agosto de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:FF8A41E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 764, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 74 da Lei nº 550/1992 e Artigo 1º da Lei nº 614/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de agosto ao servidor:

- *Edson Antônio Moreira*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de agosto de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:54A40D56

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 765, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- *Joana Darc de Souza Rocha – 15 (quinze) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 1º de setembro de 2018;*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de agosto de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DE29FF75

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 763, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

- *Ana Cristina Malaquias (03) (60) dias*
- *Ana Lúcia Pereira Gontijo (01) dia*
- *Bárbara Luzia Bernardes Afonso de Faria (01) dia*
- *Cátia Maria Pereira da Silva (01) (07) dias*
- *Cínthia Mara Elias Corrêa (02) dias*
- *Danusa de Carvalho Costa (01) (01) (01) dia*
- *Dayane Pedro da Silva Martins (01) (01) (07) (02) dias*
- *Débora Cristina Rocha (01) (01) dia*
- *Eliana Maria de Oliveira Teixeira (01) dia*
- *Glaucia Aparecida de Oliveira Rocha (01) (01) dia*
- *Gustavo Luís Martins Garcia (01) dia*
- *Jhon Paulo de Oliveira Marins (02) dias*
- *João Renato Vargas (02) dias*
- *Jorge Ricardo Crescêncio Pereira (01) (01) dia*
- *Márcia Ferreira Duarte (15) dias*
- *Maria Aparecida Crescêncio Pereira (01) (02) dias*
- *Maria do Carmo Carvalho Oliveira (01) dia*
- *Maria José de Paula Clemente (01) dia*
- *Maria Leila de Oliveira Campos (05) dias*
- *Marília Bernardes Afonso de Faria (01) (01) dia*
- *Marília Gabriela Alves Guimarães (03) dias*
- *Marlene do Rosário Moreira de Souza (01) dia*
- *Raquel Santos Ferreira (15) dias*
- *Rosinei de Paula Salgado (01) dia*
- *Sílvia Pimenta Costa Silva (01) (03) dias*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de agosto de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DA9D8E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº036/2018

PORTARIA Nº036, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

"NOMEIA ocupante do cargo comissionado que menciona, e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015;

RESOLVE:
Art.1º NOMEIA ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
DIRETOR ESCOLAR	EDNA PAULA LOPES	051.030.606-39

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 22 de Agosto de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:240E3319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 25/09/2019. Impacto Financeiro: R$15.974,52. Data: 17/08/2018 – Partes: MARIA DINALVA DOS SANTOS – CPF: 729.012.176-72.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:0C1B4246

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.509, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.04.00 269 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.14.00 565 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.14.00 609 Diárias - Pessoal Civil 1.500,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 1.500,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.14.00 725 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
3.3.90.39.00 728 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.11.00 789 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 922.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 922.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 978.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Munic. Direitos Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Parceria Entidade Atenção Criança e Adolescente
3.3.50.41.00 289 Contribuições 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.35.00 568 Serviços de Consultoria 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.33.00 611 Passagens e Despesas com Locomoção 1.500,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 1.500,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
4.4.90.52.00 729 Equipamento e Material Permanente 1.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.14.00 769 Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
3.3.90.30.00 770 Material de Consumo 8.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 8.000,00
3.3.90.33.00 771 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
3.3.90.39.00 773 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 18.000,00
3.3.90.49.00 776 Auxílio-Transporte 500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 500,00
4.4.90.52.00 778 Equipamento e Material Permanente 9.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 9.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico - Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 784 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 225.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 225.000,00
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.36.00 786 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 24.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 24.000,00
3.3.90.47.00 787 Obrigações Tributárias e Contributivas 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.30.00 792 Material de Consumo 25.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25.000,00
4.4.90.52.00 794 Equipamento e Material Permanente 60.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 60.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 798 Material de Consumo 30.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.000,00
3.3.90.36.00 799 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
3.3.90.39.00 800 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 300.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2142 Material Didático Pedagógico - Educação
3.3.90.32.00 805 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 60.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 60.000,00
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
4.4.90.52.00 812 Equipamento e Material Permanente 150.000,00

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 150.000,00
TOTAL: R$ 978.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D5487BF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.510, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.04.00 740 Contratação por Tempo Determinado 70.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 70.000,00
TOTAL: 70.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F70AC3A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.512, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

HOMOLOGA DECISÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014, que reestrutura a Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Curvelo, na forma do art. 239 da Lei Orgânica Municipal, e institui o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo;

Considerando a Ata da 116a Reunião Ordinária datada de 17 de agosto de 2018 e o Oficio nº 001/2018, datado de 23 de agosto de 2018, ambos do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a decisão do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo que aprovou a proposta de registro da "Oitava de São Geraldo", como patrimônio cultural imaterial do Município de Curvelo.

Art. 2º Fica determinada a inscrição da "Oitava de São Geraldo" como bem cultural imaterial no Livro de Registro das Celebrações.

Curvelo, 30 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9BB52430

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisições de mangueiras hidráulicas e peças para reposição em equipamentos. Exclusivo MEs, EPPs ou equiparadas.A sessão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 14/9/2018 às 9h. Inf./retirada Edital: (38) 3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 30/8/18.

GILVÂNIA A. DE O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5FB6D529

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma Escola (10 salas) padrão DEOP, na Rua J, esquina com Rua L, s/nº, no bairro Lúcio Cardoso, no Município de Curvelo/MG. Fica marcado o dia 6/9/18 até 8h30min para protocolo de envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial, e o dia 6/9/18 às 9h para abertura da documentação. Informamos que a impugnação apresentada foi julgada improcedente, conforme Ata de Julgamento de Impugnação referente ao Edital, que está à disposição dos interessados no site: www.curvelo.mg.gov.br e junto à CPL.

Curvelo, 29/8/18 –

ELAINE R. MONTALVÃO
Vice-Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:180B3100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 221/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2018. Objeto: contratação de artistas e grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho) durante o mês de setembro de 2018. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem:

Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Contratados e valores:

Artista/Grupo	Valor
"9dade".	680,0000
"Chega Chegano".	680,0000
"Samba de Uma Moça Só".	680,0000
"Tô chegando".	680,0000
"Banda Relicário".	680,0000
"Lainor e Banda".	680,0000
"Nino Aras e Banda".	450,0000
"David Cassimiro e Banda "	900,0000
"Tom & Roraima".	900,0000
"Xorô".	900,0000
Valor global estimado: R$ 7.230,00.	

Diamantina, 30 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A523B556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM- 093, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Estabelece competência para utilização do cartão de pagamentos da Câmara Municipal de Divinópolis e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Outorga poderes especiais para utilização do cartão de pagamentos da Câmara Municipal de Divinópolis aos seguintes servidores:

a) Newton da Silva de Oliveira, CPF 439.325.416-34;

b) Heloisa Aparecida Carvalho Ferreira, CPF 046.020.366-51.

Parágrafo único. Os servidores arrolados poderão efetuar pagamentos, solicitar saldos e extratos.

Art. 2º A Diretora Contábil, Financeira e Orçamentária; Valéria Maria Gomes, CPF nº 774.048.826-72, atuará como representante autorizada nos trâmites com a instituição financeira responsável pela emissão do cartão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2018.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B47702EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018 – CMAS/DIV

Retifica-se na Resolução 008/2018, Art. 1º "Valida a Prestação de Contas referente ao primeiro semestre de 2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis- MG no dia 21 de Agosto de 2018, Edição Ano X – nº 2320, página 32.

1. Onde se Lê: "referente ao primeiro semestre" de 2018

2. Lê se: "referente ao período de 01/01/2018 a 30/04/2018" de 2018

Divinópolis/MG, 24 de agosto de 2018.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ
Presidente

MÁRCIA LUISA DOS SANTOS
Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FFF7769

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 124/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. JOAO BATISTA DE SOUSA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006 ao segurado **JOAO BATISTA DE SOUSA**, matriculado sob o nº 99015523, portador do CPF 199.890.406-72, no cargo efetivo de EDUCADOR IB - CIENCIAS EXATAS - A, GH 30 N 12, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

Divinópolis, 09 de agosto de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8F8FC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 127/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **FABIANA DE ARAUJO SANTOS ROCHA**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do SIAPARTO - Simpósio Internacional de Assistência ao Parto;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento à servidora **FABIANA DE ARAUJO SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem), matriculada sob o nº. 9902163-1, lotada na UAP - Bom Pastor.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias de 04, 05 e 06 de setembro de 2018**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido simpósio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 04/09/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Agosto de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65689571

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 126/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **WANDERSON TEIXEIRA DE FREITAS**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar do 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, que será realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília/DF;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento ao servidor **WANDERSON TEIXEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde (Gerente), matriculado sob o nº. 9801458-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regiões Sanitárias.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2018**.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 03/09/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Agosto de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90EF6DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 128/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 12.952/2018;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **SETEMBRO / 2018** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/09/2018	09h
12/09/2018	09h
19/09/2018	09h
26/09/2018	09h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Agosto de 2018.

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB0B9F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 005 /2018 - SEMUSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO necessidade de dar contornos práticos ao que estabelece a Portaria nº 102/2018, que instituiu a utilização do nome social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de uma capacitação no formato de educação permanente para criação do protocolo para o registro do nome social junto às unidades de saúde do Município de Divinópolis;

RESOLVE:
Artigo 1º - Instituir comissão permanente de capacitação para implantação e utilização do nome social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e especificar sua composição, a saber:
I – Yascarah Dutra da Silva;
II – Juliano Ribeiro da Silva;
III- 01 (hum) representante do MGD – Movimento Gay de Divinópolis;
IV – 01 (Hum) representante da Diretoria de Atenção à Saúde;
V – 01 (hum) representante da Diretoria de Saúde Mental;
VI – 01 (hum) representante da Diretoria de Urgência e Emergência.

Artigo 2º - A primeira reunião será realizada no dia 03 de setembro de 2018, às 14 horas, na sala do Secretário Municipal de Saúde, oportunidade em que será elaborado o cronograma de trabalho e distribuição de competências.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE780C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/208 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2018 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA E/OU LAVADOR CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DIVINÓPOLIS. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 14/09/2018. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 14/09/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 31 de agosto de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D053D62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 07/2014 – PL 249/2014. CONTRATADA: RODOBAN SERVIÇOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Reajuste do valor da prestação de serviço, a partir de 01/01/2018, passando o valor a ser pago de R$ 3.734,64 para R$ 3.924,41 por operador, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2018, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato a fim de ajustá – lo ao valor do mercado, de acordo com o permissivo na Cláusula Quarta do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93. **ASS:** 08/08/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D58DA5F6

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 114/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL AO SR. HELDER MODESTO DO PATROCINIO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, ao segurado **HELDER MODESTO DO PATROCINIO**, matriculado sob o nº 97027928, portador do CPF 492.525.186-49, no cargo efetivo de Médico Citopatologista - A, grau hierárquico nº 29, nível 21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Divinópolis, 08 de agosto de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8ACB8921

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 115/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. ALICE APARECIDA DA CUNHA SOUZA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **ALICE APARECIDA DA CUNHA SOUZA**, matriculada sob o nº **02015970**, portadora do CPF **469.888.826-34**, no cargo efetivo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A**, GH 18, N 21, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 01 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Divinópolis, 08 de agosto de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A8E1FEF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 116/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. ESILA FERNANDES SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **ESILA FERNANDES SILVA**, matriculada sob o nº **02023140**, portadora do CPF **483.871.936-15**, no cargo efetivo de **Educador II (1º Grau) Religião - B**, GH 30, N 21, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 01 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Divinópolis, 08 de agosto de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD11C585

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 117/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. LUCIANO DA SILVA MELO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza,

no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006 ao segurado **LUCIANO DA SILVA MELO**, matriculado sob o nº 97035467, portador do CPF 164.466.236-15, no cargo efetivo de Médico Clínico Geral - A, GH 29 N 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Divinópolis, 08 de agosto de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:977DA3BA

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 118/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. LUCIANO DA SILVA MELO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006 ao segurado **LUCIANO DA SILVA MELO**, matriculado sob o nº 97028428, portadora do CPF 164.466.236-15, no cargo efetivo de Médico Clínico Geral - A, GH 29 N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Divinópolis, 08 de agosto de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6586F9A7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 119/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. GERALDO MAGELA RIBEIRO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado **GERALDO MAGELA RIBEIRO**, matriculado sob o nº 02024686, portador do CPF 667.252.836-91, no cargo efetivo de Mecânico de Máquinas e Veículos - B, GH 13, N 39, lotado na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, a partir de 01 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Divinópolis, 08 de agosto de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:101B6DC2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 120/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA COSTA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA COSTA**, matriculada sob o nº 97028533, portadora do CPF 385.146.646-20, no cargo efetivo de Médico Citopatologista - A, GH 29, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Divinópolis, 08 de agosto de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A4BEF9C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 121/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. NAIR BARBOSA DE LIMA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **NAIR BARBOSA DE LIMA**, matriculada sob o nº 02031828, portadora do CPF 718.264.246-87, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Divinópolis, 08 de agosto de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FE7C7E4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 122/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL AO SR. MARCIO NATIVIDADE DE MOURA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, ao segurado **MARCIO NATIVIDADE DE MOURA**, matriculado sob o nº 97013080, portador do CPF 377.710.516-34, no cargo efetivo de Médico Ginecologista - A, grau hierárquico nº 29, nível 21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Divinópolis, 09 de agosto de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BECA3952

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 123/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ANA MARIA DO COUTO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **ANA MARIA DO COUTO**, matriculada sob o nº 02023949, portadora do CPF 496.193.496-87, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - A, GH 17, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Divinópolis, 09 de agosto de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6792BC9E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 125/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARISE AUXILIADORA SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006 a segurada **MARISE AUXILIADORA SANTOS**, matriculada sob o nº 99020689, portadora do CPF 464.242.376-15, no cargo efetivo de Educador IB - Ciências Humanas - B, GH 30 N 09, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, a partir de 03 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2018.

Divinópolis, 09 de agosto de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61EC20D4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 126/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. VIRGINIA RAIMUNDA FERREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006 a segurada **VIRGINIA RAIMUNDA FERREIRA**, matriculada sob o nº 99017518, portadora do CPF 414.403.586-72, no cargo efetivo de Assistente Social - A, GH 27 N 09, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, a partir de 01 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Divinópolis, 09 de agosto de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54C8D852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 106/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 106/2018, na modalidade Pregão Presencial n°: 053/2018. ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO – **Onde se lê**: EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 107/2018. **Leia-se**: EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 106/2018, no jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 30 de agosto de 2018, página 57.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:3D27A59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000109/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0051/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de equipamento permanente para a unidade de atenção especializada em saúde conforme proposta de aquisição nº19162.154000/1160-01

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 13 de setembro de 2018 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 23 de agosto de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CA916E2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 15.285, em 29-08-2018, a Srª. **DANIELA APARECIDA RODRIGUES BRAÚLIO**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (um) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de agosto de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:682B78C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5313, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.176, de 10 de julho de 2017, que dispõe sobre Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 5.176, de 10 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art. 5º. Após atribuir pontos ao projeto, o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (CODECON) determinará a realização de chamamento público elaborando Edital por intermédio do qual tornará público o projeto, a avaliação respectiva, **a ser realizada por um dos corretores credenciados pelo Município**, e a individualização da área a ser doada.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, em 29 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B0B743A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5317, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, PROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.249	Aquisição de equipamentos para a manutenção e conservação dos veículos - SAÚDE	
44.90.52.00.00.00.00.0102	Equipamentos e material permanente	1.500,00
TOTAL		**1.500,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa", a ação "Aquisição de equipamentos para a manutenção e conservação dos veículos - SAÚDE".

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica parcialmente anulada, a dotação abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE	
33.90.39.00.00.00.00.0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (461)	1.500,00
TOTAL		**1.500,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1078A7CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5314, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.251	Aquisição de equipamentos para UBS - Saúde	
44.90.52.00.00.00.00.0102	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva", a ação "Aquisição de equipamentos para UBS - Saúde".

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o a rt.1º, fica anulado parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.090	Manutenção do Programa Agentes Comunitárias de Saúde - SAÚDE	
31.90.04.00.00.00.00.0102	Contratação por Tempo Determinado (471)	120.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8DB0625B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5315, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.253	Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário – Port. 4.099	
44.90.52.00.00.00.00.0102	Equipamentos e material permanente	190.000,00
TOTAL		**190.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa", a ação "Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário – Port. 4.099".

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:201B8FA0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5316, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.252	Reforma e Ampliação da UBS - Saúde	
44.90.51.00.00.00.00.0102	Obras e Instalações	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Saúde da Família", a ação "Reforma e Ampliação da UBS - Saúde".

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o art.1º, fica anulado parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE	
31.90.11.00.00.00.00.0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (455)	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0C54E984

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5318, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga a Lei Municipal nº 5197, de 14 de setembro de 2017 e sua alteração, que "dispõe sobre a obrigatoriedade das casas lotéricas e similares localizadas no município de Formiga a instituírem atendimento aos usuários através de senhas".

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5197, de 14 de setembro de 2017 e sua alteração, que "dispõe sobre a obrigatoriedade das casas lotéricas e similares localizadas no município de Formiga a instituírem atendimento aos usuários através de senhas".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9E10B064

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5312, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.114	Apoio a Entidades que Realizam Serviço Assistencial aos Pacientes Oncológicos	
33.50.41.00.00.00.00.0102	Contribuições	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio a Entidades que Realizam Serviço Assistencial aos Pacientes Oncológicos".

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o Art.1º, fica anulado parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.077	Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares - SAÚDE	
31.90.04.00.00.00.00.0102	Contratação por Tempo Determinado (556)	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B11D840D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 072/2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE FORMIGA E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. Objeto: cooperação para a realização conjunta do "Projeto Santuário das Águas", financiado pela ANA – Agencia Nacional de Águas, com verba específica.**Vigência**: 60 (sessenta) meses.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0D64D22C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que realizará o Processo Licitatório Nº **0067/2018** – Pregão Presencial Nº **061/2018** – Registro de preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente à registro de preços para eventual e futura **aquisição de pães de sal com manteiga de leite** para lanche diário dos servidores desta Autarquia. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **14/09/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DD85FD48

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TAYNARA CHAGAS DA COSTA

Formiga (MG), 30 de agosto de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
TAYNARA CHAGAS DA COSTA
Classificação nº 40 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 17h do dia 31 de agosto de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

---
5 Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.
5 Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

TAYNARA CHAGAS DA COSTA
CPF: **_____._____._____-____**

Testemunhas:
_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0304E430

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DANIELA APARECIDA ARANTES

Formiga (MG), 30 de agosto de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
DANIELA APARECIDA ARANTES
Classificação nº 3 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 PROFESSOR PEB II - CIENCIAS**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 31 de agosto de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos
---
5 Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.
5 Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

DANIELA APARECIDA ARANTES
CPF: **_____._____._____-____**

Testemunhas:
_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:634AD396

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LUIS HENRIQUE ARANTES CAMPOS

Formiga (MG), 30 de agosto de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
LUIS HENRIQUE ARANTES CAMPOS
Classificação nº 9 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 31 de agosto de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

LUIS HENRIQUE ARANTES CAMPOS
CPF: **_____._____._____-____**

Testemunhas:
_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:33BFE58A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - KALITA GONÇALVES DA FONSECA

Formiga (MG), 30 de agosto de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
KALITA GONÇALVES DA FONSECA
Classificação nº 8 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 31 de agosto de 2018.

Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

KALITA GONÇALVES DA FONSECA
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:
_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:ADF35841

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 29º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº053/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017. PREGÃO Nº 054/2017 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 29º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº053/2017. Processo Licitatório nº 064/2017. Modalidade Pregão nº 054/2017 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: o litro da gasolina comum, passando de R$4,436 para R$4,467, a partir de 27/08/2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1DBBB566

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA Nº 008 DE 21/08/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pauta:

· Oração Inicial – (solicitar um dos membros presentes a fazer)
· Análise e Deliberação do Relatório CRAS I – Mês de Julho de 2018;
· Análise e Deliberação do Relatório CRAS II – Mês de Julho de 2018;
· Análise e Deliberação do Relatório CRAS III – Mês de Julho de 2018;
· Análise e Deliberação do Relatório CRAS IV – Mês de Julho de 2018;
· Análise e Deliberação do Relatório CREAS – Mês de Julho de 2018;
· Análise e Deliberação dos Balancetes e Receitas e Despesas do F.M.A.S.- Julho/2018;

• Questionário Semestral Piso Mineiro 1º Semestre – 2018
• Piso Transição Média Complexidade–PTMC destinado à APAE via Chamamento Público
• Demais Deliberações.

Aos vinte e um dias, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social, situado à Praça Alberto Montarroyos, Terminal Rodoviário, Centro, Formiga – Minas Gerais, **REUNIRAM-SE** os Membros deste Órgão gestor, com a finalidade de: apreciar, deliberar e votar as matérias citadas na pauta acima discriminada. Estiveram presentes à Reunião a Conselheira Titular, representante da Sociedade Civil: Lílian Aparecida da Silva e as Conselheiras Suplentes Joana Santos Costa e Zembla Zara de Almeida Rodrigues. As Conselheiras Titulares, representantes da Esfera Governamental: Ana Paula Monteiro de Faria Nogueira, Beatriz Rodrigues Vieira Nascimento, Daniane Aparecida Nunes, Ivane de Fátima Pacheco Vespúcio e Kélia Aparecida Aguiar Silva-Presidente. A Conselheira da sociedade civil: Patrícia Silva de Azevedo Montsserrat, que se encontra faltosa, por motivos de doença, comunicou mais uma vez sua ausência, sendo sua suplente, Nilce de Oliveira, comunicada, porém, também não compareceu à reunião. Anna Carolina Ramos Miranda e Kátia Félix de Santana, justificaram suas ausências, no entanto, suas suplentes foram comunicadas. Sônia Mariete Rodrigues não compareceu à reunião, não justificou sua falta, tampouco comunicou sua suplente, para que a substituisse. Para a reunião, estiveram presentes os Coordenadores dos equipamentos da Assistência Social: Núbia Dias Lopes representando o Centro de Referência de Assistência Social I – CRAS I, Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira representando o Centro de Referência de Assistência Social II – CRAS II, Luciane Ribeiro Melo, representando do Centro de Referência de Assistência Social III – CRAS III e Flávio Nonato Viana, representante do Centro de Referência de Assistência Social IV – CRAS IV. O(a) representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social– CREAS, em substituição a Jaqueline Aparecida de Souza Aguirre, que se encontra em Licença Maternidade, não esteve presente, nem justificou a ausência. De acordo com o artigo vinte e dois, do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social, *"...a Plenária instalar-se-à e deliberará, em primeira convocação com a maioria dos seus conselheiros e em segunda convocação, após quinze minutos, com a presença mínima de uma terça parte dos conselheiros"*. A Reunião com a Comissão de Normas e Regulações, não acontecera, pelo fato de o Coordenador da Secretaria Executiva não estar presente, impossibilitando a ocorrência da mesma. Iniciou-se a Reunião Ordinária com a oração do Pai Nosso e, dando sequência a Plenária, a presidente Kélia Aparecida Aguiar Silva, com a palavra, passou à deliberação dos Relatórios do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, das Proteções Básica e Especial, referentes ao mês de julho do ano vigente. Todos os Relatórios da Proteção Social Básica: CRAS I, CRAS II, CRAS III e CRAS IV e da Proteção Social Especial, apresentado pelo CREAS, após deliberacões, foram aprovados por unanimidade, com as ressalvas de que no CRAS II não houve os grupos do Serviço de *Proteção e Atendimento Integral à Família* (*PAIF*), devido à demanda dos Benefícios de Prestação Continuada – BPC e, no CREAS, não acontecem os grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI), firmou-se que deverá ser agendada uma visita "in Loco", para fiscalizar o serviço ofertado e o atual funcionamento do equipamento (CREAS). Decidiu-se também que, após a visita, será emitido correspondência para o Secretáro Municipal de Desenvolvimento Humano, solicitando informações acerca da Proteção Social Especial – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: falta de Coordenador, Advogado Social e sobre o funcionamento do mesmo. Passou-se então, à apreciação dos Balancetes e Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de julho, de dois mil e dezoito, os quais, também foram aprovados. Prosseguindo com a pauta, a conselheira Daniane expôs sobre o Questionário Semestral do Piso Mineiro – Primeiro Semestre, de dois mil e dezoito, o qual objetiva monitorar a execução de serviços socioassistenciais e benefícios eventuais cofinanciados com o recurso do Pìso Mineiro de Assistência Social Fixo, transferidos do Fundo Estadual, para os Fundos Municipais de Assistência Social, bem como monitorar a forma que esse recurso tem sido aplicado pelo município, para aprovação desde Conselho, o qual já se encontra preenchido no

Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único de Assistência Social – SIMSUAS, aguardando o Conselho Gestor ratificar a sua aprovação, o que foi aprovado pelos conselheiros. Passou-se então à análise e deliberação do recurso do Piso de Transição de Média Complexidade–PTMC destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE, via Chamamento Público, no valor de R$23.027,20 (vinte e três mil, vinte e sete reais e vinte centavos), sendo que, R$5.756,80 (cinco mil, setessentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) será repassado de reprogramado e, R$17.270,40 (dezessete mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos) são referentes à parcelas que ainda estão por chegar, a matéria foi aprovada por unanimidade. A pedido da gestão, foi solicitada a aprovação de aquisição de Prestação de Serviços e de Materiais de Consumo para os equipamentos da Proteção Social Básica, os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, utilizando recurso financiado do Piso Mineiro de Assistência Social – PMAS, o que foi aprovado, com a ressalva de que dever-se-á alocar as máquinas copiadoras com um número máximo de mil e quinhentas cópias mensais. Decidiu-se também, que será comunicado à gestão que, toda documentação/matéria, a serem deliberadas em plenária, deverão ser protocoladas no Conselho Municipal de Assistência Social, com no mínimo, dez dias úteis de antecedência, para que sejam encaminhadas aos conselheiros dentro do prazo estipulado no seu Regimento Interno, caso contrário, serão deliberadas na Reunião Ordinária seguinte. Ao ensejo, a conselheira Ana Paula solicitou que seja emitida uma correspondência de DESAGRAVO ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, com cópia ao Sr. Prefeito Municipal, por não terem liberado os técnicos de referência dos equipamentos e secretaria, para prestigiarem a reunião do Núcleo de Assistência Social de Formiga – NASFOR, com o Deputado André Quintão, o qual esteve em Formiga, para dialogar sobre os avanços da política de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, ocorrido no dia dezessete de agosto, última sexta-feira, onde outros municípios vizinhos estiveram presentes. A Secretaria de Fazenda, na pessoa de Camila Morais Santos, Diretora de Arrecadação e Fiscalização, solicitou relatório sobre uma possível Inscrição da Entidade Serviço Social do Transporte – SEST, neste Conselho Municipal de Assistencia Social, tal solicitação será respondida, através de Comunicação Interna, de que a Entidade **SEST – Serviço Social do Transporte**, **NÃO** possui Inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, nesse Conselho Municipal de Assistência Social. O Sr. Geraldo Magela de Oliveira, Diretor de Projetos e Convênios, solicitou deste Conselho, uma Declaração que ratifica a aquisição de quatro veículos, adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, os quais se destinam aos equipamentos da Proteção Social Básica do Município de Formiga MG - (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I, II, III e IV), conforme firmado na cláusula 8.1.9 do Termo de Convênio nº 813667/2014/SNA/MDS. Os conselheiros resistiram em aprovar a Declaração, vez que tinham conhecimento de que os carros em questão, não estariam totalmente disponíveis para os equipamentos, que estavam sendo utilizados para outros fins, que não são da Proteção Social Básica, ficando os equipamentos com visitas pendentes e/ou sem terem sido realizadas, por falta de veículos. Foi colocado, pela conselheira Daniane que, por falta de motoristas, dois carros estão revezando entre os equipamentos e os outros dois encontram-se parados no pátio da Prefeitura. Os conselheiros, compreenderam a atual situação da gestão e propõem que, como os veículos foram adquiridos para cada equipamento da proteção social básica (CRAS I, II, III e IV) e estão disponíveis somente dois motoristas, para atenderem aos quatro equipamentos, que os dois carros que encontram-se parados no pátio da Prefeitura, fiquem parados nos equipamentos, vez que cada equipamento esteja com o seu veículo, mesmo que parado, por falta de motoristas. Caso persistam em deixar os veículos no pátio da Prefeitura e não, nos respectivos equipamentos, será encaminhada notificação ao órgãos competentes, para que tomem as medidas cabíveis, conforme reza o Artigo setenta e três, da Portaria Interministerial número quinhentos e sete, de vinte e quatro de novembro de dois mil e onze. Destarte, o Secretário Executivo, em deliberação com os conselheiros, ficou responsável por fazer a Declaração, colher a assinatura da Presidente e encaminhar ao solicitante. Ao término, a presidente deste Conselho, Kélia Aparecida Aguiar Silva, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a seção. Sem mais a se tratar, eu, Sílvio Ribeiro de Oliveira, Coordenador da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga MG, lavro a presente Ata que, após sua leitura e aprovação, seguir-se-á assinada por todos os presentes.

Formiga, vinte e um de agosto, de dois mil e dezoito.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6B900F84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - EDITAL 001/2018 - PROCESSO DE DOAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE DA SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Às 08:00h (oito horas) do dia **27/08/2018**, na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, à Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante n° 134, Centro, na cidade de Formiga/MG, na sala de reuniões, no 2º andar, reuniu-se a Médica Veterinária e Fiscal dos processo de Acolhimento e Recolhimento de animais do Município de Formiga, a Sra. Fernanda Pinheiro Lima, para realização da sessão pública do Edital 001/2018 - Processo de Doação de Animais de Grande Porte da Secretaria de Gestão Ambiental, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 7004 de 10 de março de 2017, para instituição de ensino e pesquisa ou instituições de caridade nos Termos da Lei Municipal n° 5220, de 20/12/2017, artigo 3, parágrafo 5°.
A sessão foi iniciada e contou com a participação da seguinte interessada: ASSOCIAÇÃO DOM JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO – CNPJ: 12.197.069/0001-36, representada por seu presidente Sr. Danilo de Faria Costa – CPF 074.164.356-17, o qual apresentou os documentos exigidos conforme item 3. do edital de doação, e foi considerada apta para a doação e recebimento do animal identificado conforme oficio 08/2018 – Animal: N° 15, Espécie: Muar, Sexo: Macho, Pelagem: Baio Amarilho, Microchip: 385166.
Nada mais havendo a tratar a responsável deu por encerrado o presente ato público e lavra a presente ata que vai ser assinada pelos membros presentes no certame.

FERNANDA PINHEIRO LIMA
Médica Veterinária e Fiscal
Associação Dom José Antonio do Couto

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2F5ACE13

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2437 DE 30/08/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura prestação de serviços de confecção de Adesivos e Placas de PVC para atender as necessidades desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de Agosto de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A4620869

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 050 / 2018 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 041/2018 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 2282 do dia 28 de junho de 2018, referente à concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, sem direito à paridade, com proventos calculados pela média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuições, ao Servidor **JOSÉ TEIXEIRA CAMPOS. Onde se lê**: "Motorista, Classe VI, Grau F", **leia–se:** "Motorista, Classe VI, Grau D, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga, matrícula nº. 4.467, **CPF: 200.306.066-91**".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 27 de agosto de 2018.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6A8C248F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 053 / 2018 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **MARLI MARIA MAIA DE OLIVEIRA**, **CPF: 621.048.106-04**, Servente, Classe I, Grau D, matriculada sob o nº 4.034, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga, nos termos do artigo 28, I, "a", artigos 42, 43 inciso I, alínea "f" e artigos 44, 45, 47, 48, 49, 52 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, §1º, I; §3º; §8º e §17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **a partir de 01 de agosto de 2018.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada na Conclusão da Junta Médica Oficial de **01 de agosto de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 28 de agosto de 2018.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B58D9448

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 052 / 2018 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 88,24%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **MARIA GUILHERMINA DE SOUZA SILVA**, atualmente com 66 anos de idade, Servente Escolar, Classe I, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 10.902, **CPF: 949.727.536-68**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 16 de julho de 2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de julho de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 27 de agosto de 2018.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C8F4D212

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 051 / 2018 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à 91,22%, calculados sobre a última remuneração do cargo efetivo, com direito à paridade, a servidora **MARIA FRANCISCA DE FARIA SOUZA**, **CPF: 028.617.826-50**, Servente Escolar, Classe I, Grau G, matriculada sob o nº 10.900, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga, nos termos do artigo 28, I, "a", artigos 42, 43 inciso III, § 2º e artigos 45, 47, 48, 49 e 52 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, **a partir de 01 de agosto de 2018.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada na Conclusão da Junta Médica Oficial de **01 de agosto de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 27 de agosto de 2018.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7D58620E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 049 / 2018 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à 38,55%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **ROGÉRIO RANIERE COSTA**, **CPF: 581.195.406-97**, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau C, matriculado sob o nº 12.619, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município de Formiga, nos termos do artigo 28, I, "a", artigos 42, 43 inciso III, § 2º e artigos 44, 45, 47, 48, 49, 52 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, §1º, I; §3º; §8º e §17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **a partir de 01 de agosto de 2018.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada na Conclusão da Junta Médica Oficial de **01 de agosto de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 27 de agosto de 2018.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E9970BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo Contrato nº 020/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AMARAL E MAGALHÃES LTDA.ME - CNPJ: 09.453.753/0001-27
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas aquisição de pão e leite para atender a todas as Secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO: Fica ajustada a cláusula terceira do contrato n.º 020/2018, conforme requisições da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, suprimindo o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) referentes a 20 kg de Pão de Sal, 50 gramas - Tipo: Francês, correspondendo ao percentual de aproximadamente 0,56% do valor do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §1º do referido artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 30/8/2018.
Pregão n.º 002/2018, Processo Licitatório n.º002/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SEBASTIÃO SILVIO AMARAL DE BARROS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1338503E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 – PRC Nº 133/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 – PRC Nº 133/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, ATRAVÉS DE INSERÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GUARANI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

RADIO DE GUARANI NOVIDADES FM LTDA –ME.
CNPJ n.º 04.929.372/0001-58
Endereço: Praça Quinze de Novembro, N.º 88 A, Centro, Guarani, MG, CEP: 36.160-000.
Itens Registrados: 01
Valor Total estimado: R$ 3.607,20 (Três mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *30/08/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A376E258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 – PRC Nº 134/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 – PRC Nº 134/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA PARA ATENDER O SAEG – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.**

Empresa vencedora:

ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME
CNPJ n.º 27.176.384/0001-54
Endereço: Rua Sacadura Cabral, N.º 239, Vila Oeste, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.532-060.
Itens Registrados: 01
Valor Total estimado: R$ 11.160,00 (Onze mil, cento e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *30/08/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:23FB0970

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RADIO DE GUARANI NOVIDADES FM LTDA –ME - CNPJ: 04.929.372/0001-58.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de Emissora de Rádio para a prestação de serviços de radiodifusão, através de inserções para divulgação de informativos de utilidade pública e publicidade institucional do Município de Guarani, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 3.607,20 (Três mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 30/8/2018
Pregão nº 085/2018, PRC nº 133/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CLAUDIA REGINA MENDONÇA ALVIM

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B0D062F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2018
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
Contratada: ANA PAULA AMANTEA MOREIRA ME - CNPJ: 27.176.384/0001-54.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de bomba dosadora eletromagnética para atender o SAEG – Serviço de Água e Esgoto de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 11.160,00 (Onze mil, cento e sessenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 30/8/2018.
Pregão nº 086/2018, PRC nº 134/2018.
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e ANA PAULA AMANTEA MOREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:EB4FF5B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 207/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: GILSON CREPKER – ME. - CNPJ: 06.246.208/0001-71
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Conforme cláusula primeira do contrato social juntada aos autos do processo licitatório, fica alterada a razão social da empresa contratada para: MEDKER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME., mantendo-se os demais dados do instrumento contratual.
Data da assinatura: 30/8/2018.
Pregão n.º 081/2018, Processo Licitatório n.º124/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDER ANTÔNIO DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3DDF825A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 221

PORTARIA Nº 221/2018

Nomeia Interinamente RENATO CARLOS DE GOUVÊA para cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente **RENATO CARLOS DE GOUVÊA,** para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º O secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando com as funções do cargo de Procurador de Administração e Patrimônio.

Parágrafo Único. O servidor perceberá apenas a remuneração de Procurador enquanto estiver exercendo interinamente a função de Secretário de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 21/08/2018.

Guaxupé, 28 de agosto de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:C5BA15D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2018

PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo – Edital 001/2018 e tendo em vista a desistência de alguns candidatos, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados conforme abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

TERRITÓRIO RAYMUNDO MACEDO FILHO– PARQUE DOS MUNICÍPIOS I		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
1245	2º	ANA CLÁUDIA SOUZA RODRIGUES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 29 de agosto de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) – Carteira de Trabalho (cópia e original);
( ) – Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original),
-CPF dos dependentes acima de 8 anos (cópia e original);
- Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de**até 6 anos de idade** (cópia e original),;
- Comprovação de frequência escolar dos dependentes de**7 a 14 anos de idade** ;
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório de conclusão do ensino médio (cópia e original);
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) –Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, caso o candidato tenha participado do Processo Seletivo na cota de etnias/cor;
( ) - Comprovante de residência nos termos do Edital do Processo Seletivo conforme Art. 12, letra e ***: " residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público".*** (cópia e original);
a) Comprovante de residência em nome próprio;
b) Comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel, mais contrato de locação vigente;
c) Comprovante de residência em nome de parentes, pai e mãe inclusive. Com declaração do candidato e do parente, com firmas reconhecidas, de que o candidato reside no endereço indicado (modelos abaixo);
d) Comprovante de residência em nome do cônjuge, mais certidão de casamento ou comprovante de união estável.
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Modelo de Declaração do Parente:
"Eu, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, tio da candidata MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que MARIA DA SILVA reside em minha residência localizada na Rua XXX, Nº XX Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado."

Modelo de Declaração do Candidato:
"Eu, MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, candidata do Processo Seletivo nº 001/2018, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que resido com o meu tio, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, em sua residência localizada na Rua XXX, Nº XX, Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado".

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:05E1B1BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 002/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2018.
OBJETO: Supressão e o acréscimo de serviços ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ARAXÁ LTDA ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de conservação/restauração de área externa e interna do Museu Histórico Municipal de Ibiá, situado à Rua Noé Dias dos Reis, n° 14, Bairro: Centro, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra conforme as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e documentos de suporte para a contratação. Ficam suprimidos do Contrato firmado entre as partes os serviços descritos na Planilha Anexa, que correspondem ao valor de R$ 10.406,44 (dez mil quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) e a um percentual aproximado de 20,809% do valor contratado, planilha esta que fica fazendo parte integrante do presente termo de aditivo. Ficam acrescentados ao Contrato firmado entre as partes os serviços descritos na Planilha, que correspondem ao valor de R$ 3.003,82 (três mil e três reais e oitenta e dois centavos) e a um percentual aproximado de 6,006% do valor contratado, planilha esta que fica fazendo parte integrante do presente termo de aditivo. O valor do contrato passará de R$ 50.008,65 (cinquenta mil e oito reais e sessenta

e cinco centavos) para o valor atualizado de R$ 42.606,03 (quarenta e dois mil seiscentos e seis reais e três centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ARAXÁ LTDA ME – CNPJ: 09.015.268/0001-71
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 10.406,44 (dez mil quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)
VALOR DO ACRESCIMO: R$ 3.003,82 (três mil três reais e oitenta e dois centavos).
DATA DO ADITIVO: 24 de agosto de 2018

Ibiá (MG), 24 de agosto de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5E2892CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO Nº 092/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018, COM ABERTURA P/ O DIA 12/09/2018 ÀS 08:30HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG, MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:003C9D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 043/2018-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 043/2018, visando a aquisição de geomembrana para impermeabilizar vala sanitária, visando adequação ambiental da destinação final dos resíduos sólidos domésticos, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 14 de setembro de 2018, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

Prefeito Municipal:
LINDOMAR AMARO BORGES
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E35781D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 044/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 044/2018 – Registro de Preço n° 013/2018 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 17 de setembro de 2018, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal:
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FE69D8F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 073/2014– Decorrência: **Pregão Presencial 018/2014- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO PRESTAR SERVIÇOS A INTERNET COM CONEXÃO BANDA LARGA EM MODALIDADE LINK DEDICADA COM VELOCIDADE DE 10 MEGABITS/ PARA DOWNLOAD E UPLOAD PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, com a empresa REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.634.042/0001-59.Aditivo de valor de R$:287,50 (Duzentos e Oitenta e Sete reais e Cinquenta Centavos),representando um acréscimo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) ao contrato que passará a vigorar com valor mensal do contrato: R$ 1.437,50 (Um mil Quatrocentos e Trinta e Sete reais e Cinquenta Centavos),** Data da assinatura: 29/08/2018. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-44 02.01.04.122.0001.2.205.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Convênio Policia Civil-55-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Convênio Policia Militar-60-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-159-155-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Atividades da Secretaria de Saúde-383-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Atividades da Unidade Básica de Saúde-411-413-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Estratégia Saúde da Familia-PSF/PACS-440-441-02.04.10.301.0015.2.238.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-514-515-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Secretaria do Serviço Social-643-644-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Manutenção/Operacionalização do Cras-702-703-

02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Atividades do Conselho Tutelar-744-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E3A34F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 99/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 99/2014, Processo nº 51/2014, TP nº 04/2014 CONTRATADA: VERTICAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Objeto: Prestação de serviços de Reforma do GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL (obra e materiais) para atender ao Contrato de Repasse n° 0346427-69/2010 MINISTÉRIO DOS ESPORTES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor do reajuste: R$ 7.706,62.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal
20/01/2016.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:69D88D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 99/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 99/2014, Processo nº 51/2014, TP nº 04/2014 CONTRATADA: VERTICAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Objeto: Prestação de serviços de Reforma do GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL (obra e materiais) para atender ao Contrato de Repasse n° 0346427-69/2010 MINISTÉRIO DOS ESPORTES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor do reajuste: R$ 9.641,77.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal
10/05/2017.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:5D1BD075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 90/2018 CONCORRÊNCIA 01/2018 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 90/2018 Concorrência 01/2018 - Aviso de licitação – OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, observado o caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social. Entrega dos envelopes até dia 18/10/2018 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 29/08/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A7A88206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 83-2018 DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG P. L. 83/18 TP 07/18 – Processo deserto. Não houve interessados. OBJETO: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ no trecho da Rua Carlos Penido Filho, situado entre a Rua José Alves da Cunha e a Rua Antônio de Oliveira Silva, Bairro dos Dias; no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse 830216/2016/MCIDADES/CAIXA – Operação 1029585-92. Demais informações: www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:8720634A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 35/2018 TOMADA DE PREÇOS 04/2018 AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 35/2018 Tomada de Preços 04/2018 - Aviso de revogação – OBJETO: Prestação de serviços de publicidade. Consulta ao termo no site www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 27/08/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:048284A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 019/2015

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 019/2015

PROCESSO: 001/2015.
DISPENSA: 001/2015.
CONTRATO: 019/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.
CNPJ: 17.706.813/0001-02
CONTRATADA: LUCIO TOSTES LIMA FILHO.
CPF nº 023.155.806-68
OBJETO: Rescisão amigável do contrato alusivo ao Aluguel de um imóvel residencial (Aluguel Social).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 79, no que couber, bem assim da Cláusula Nona do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 08/08/2018.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Na edição nº 2322, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Aviso de EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 019/2015

Onde se lê: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 019/2018.
Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 019/2015.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DE9B8E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

O Município de Itambé do Mato Dentro torna público para o conhecimento dos interessados a ERRATA do Pregão Presencial nº 045/2018, cujo objeto a Aquisição de Equipamentos de Laboratório de Analises Clinica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro – MG. Altera-se o descritivo do item 01-Analisador Bioquímico Automático. Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 14/09/2018 as 10h00min. A errata fica a disposição no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br no menu Licitações - Erratas e retificações, ou poderá ser solicitada pelo e-mail licitacao@itambédomatodentro.mg.gov.br.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3C1FB8AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 120/2016 – Tomada de Preços 015/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Norteminas Engenharia LTDA, CNPJ 02.397.401/000152. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2018. Data: 27/08/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F539A830

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 108/2018 – Dispensa 003/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Nilson Carvalho Cristino, CPF 124.882.868-26. Objeto: prorrogação de vigência até 31/08/2018. Data: 20/08/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1BF08503

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 060/2018 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de máquina de cortar grama a gasolina e lavadora de alta pressão, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 28/08/2018, à empresa: Luiz Carlos Ribeiro - CPF 31313736600 - ME, CNPJ 26.067.074/0001-39. Valor total registrado: R$ 3.106,00. Ata de Registro de Preços n° 041/2018 datada de 28/08/2018 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1C01F491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 038/2018 – Modalidade Pregão Presencial nº 027/2018. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições tipo Self Service e Marmitex para atender servidores municipais em ocasiões excepcionais e especiais. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final e pelo Parecer Técnico da Controladoria Interna Municipal, HOMOLOGO o presente certame.

Itanhomi, 30 de agosto de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6171CD67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 039/2018 – Modalidade Pregão Presencial nº 028/2018. Objeto:Contratação de NUTRICIONISTA para atuar no Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final e pelo Parecer Técnico da Controladoria Interna Municipal, HOMOLOGO o presente certame.

Itanhomi, 29 de agosto de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:295B261A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 040/2018 – Modalidade Pregão Presencial nº 029/2018. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PEÇAS AUTOMOTIVAS e/ou contratação de SERVIÇOS MECÂNICOS para manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal (automóveis, ambulâncias, caminhões, ônibus e micro-ônibus). Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final e pelo Parecer Técnico da Controladoria Interna Municipal, HOMOLOGO o presente certame.

Itanhomi, 29 de agosto de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B14E4079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2018

Município de Jacuí – MG, torna publico extrato de 1º termo aditivo a contrato 16/18 - **AUTO ELÉTRICA SEGEL LTDA. – ME**. Altera período de vigência do contrato inicial passando a vigorar até 30/09/18. Obj: R.P para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de parte elétrica com o fornecimento de peças nos veículos da linha leve, pesada e maquina, sendo utilizada para efeito de proposta inicial o maior desconto por lote aplicado sobre o valor da tabela de referência de preços constante no **Anexo II** do edital.

Prefeitura de Jacuí/MG.
Contratante
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:A230B194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 105/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba - MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: QUIMAFLEX Produtos Químicos Ltda. EPP
VALOR TOTAL: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Japaraíba/MG, 30 de agosto de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:172008B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– CONTRATO N° 077/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e DANILO REIS & RAFAEL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Período de vigência: 15/08/2018 à 09/09/2018. Valor global R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação: 02010002 133920316 2.180 3.3.90.39.00 Ficha 02149.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 30/08/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:96BB2BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– CONTRATO N° 076/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e JF SONORIZAÇÃO & EVENTOS - EIRELI, Período de vigência: 15/08/2018 à 09/09/2018. Valor global R$ 9.000,00 (novemil reais). Dotação: 02010002 133920316 2.180 3.3.90.39.00 Ficha 02149.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 30/08/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:9E690A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– CONTRATO N° 076/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e R A CARVALHO-SHOW E ENTRETENIMENTOS, Período de vigência: 15/08/2018 à 09/09/2018. Valor global R$ 8.000,00 (oitomil reais). Dotação: 02010002 133920316 2.180 3.3.90.39.00 Ficha 02149.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 30/08/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:D48B9B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº: 07/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 63/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 63/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Associação Companhia Alma Dell' Art – VALOR: R$ 20.000,00 - Data de assinatura: 14/08/2018 - Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018 – Objeto: "Contratação de empresário exclusivo para realização de Show artístico cultural – COMPANHIA ALMA DELL' ART (nos dias 06 – 07 e 08/09/2018), em praça pública – 30º Festival do Folclore / 2018". Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:63E37525

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 79/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº: 08/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 64/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 64/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Chama Chuva Produções Ltda – VALOR: R$ 10.000,00 - Data de assinatura: 14/08/2018 - Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018 –

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018 – Objeto: "Contratação de empresário exclusivo para realização de Show artístico cultural – BANDA CHAMA CHUVA (no dia 07/09/2018), em praça pública – 30º Festival do Folclore / 2018 ". Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:6E688B22

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 80/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº: 09/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 65/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 65/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Associação Cultural Tambor Mineiro – VALOR: R$ 14.000,00 - Data de assinatura: 14/08/2018 - Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018 – Objeto: "Contratação de empresário exclusivo para realização de Show artístico cultural – Associação Cultural Tambor Mineiro – Mauricio Tizumba - (no dia 08/09/2018), em praça pública – 30º Festival do Folclore / 2018". Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:AE1B9DAC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 81/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº: 10/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 66/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 66/2018, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Projeto Raiz – Arte e Cultura sem Fronteiras - PRACSF – VALOR: R$ 3.200,00 - Data de assinatura: 14/08/2018 - Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018 – Objeto: "Contratação de empresário exclusivo para realização de Show artístico cultural – Projeto Raiz – Arte e Cultura sem Fronteiras - (no período de 03/09/2018 06/09/2018), em praça pública – 30º Festival do Folclore / 2018 - ". Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:165AB42E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 84/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 52/2018 - ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA da seção da licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 52/2018, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada em serviços de apoio e suporte administrativo visando a captação de recursos em todas as áreas da administração municipal, análise de documentos e elaboração de prestação de contas, bem como, a disponibilização de um sistema informatizado (plataforma WEB) para controle, monitoramento e disparo de avisos relativos ao término da vigência dos instrumentos firmados entre o Município de jequitibá e órgãos das esferas Estadual e Federal."**

Alteração do anexo I do Edital de Pregão nº52/2018, para melhor especificação do objeto licitado.

O edital continua a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. A nova data para serem protocolados os envelopes será até às 08 horas e 30 minutos do dia **13/09/2018** (quinta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F02BD19A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 75/2018 - PREGÃO Nº: 50/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 62/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 62/2018, conforme descrito a seguir - Licitante proponente: A Z PRODUÇÕES LTDA - ME – VALOR: R$ 16.000,00 - Data de assinatura: 27/08/2018 - Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2018 – PREGÃO Nº 50/2018 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para elaboração, organização, montagem e realização de atividades pertinentes ao 30º Festival do Folclore / 2018 ". Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:EE0A49AB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 077/2018.

PORTARIA N° 077/2018.

NOMEIA PREGOEIROS E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012,
RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados como Pregoeiros Oficiais da Administração Municipal de Jequitibá os servidores **HELENICE JEBER MACHADO** e como integrantes da Equipe de Apoio os servidores ***DOUGLAS SOARES RODRIGUES*** E ***CHRISTIANE DE SOUZA MATOS,*** para julgar e conduzir os processos licitatórios instaurados na modalidade Pregão.

Art. 2° - Compete aos Pregoeiros:

I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à analise da assessoria jurídica, lotada no Setor de Licitações e Compras;
III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar as propostas comerciais e os documentos de habilitação, indicando a melhor oferta para a Administração Municipal;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da desclassificação de todas as propostas e inabilitação de todos os licitantes;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
X – convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Administração Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 218/2017 de 04 de setembro de 2017.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses.

Jequitibá/MG, 30 de agosto de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:78E25214

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 076/2017

PORTARIA Nº 076/2017

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NAS MODALIDADES DO ART. 22 DA LEI FEDERAL 8.666, DE 1993, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para atuarem em licitação instaurada nas modalidades do art. 22 do mesmo diploma legal, na qualidade de integrantes titulares, os seguintes servidores: Presidente, ***HELENICE JEBER MACHADO, DOUGLAS SOARES RODRIGUES***, 1º Secretário e ***Darlan Begliomene Diniz Lima*** 2ª Secretário.

Parágrafo único: Atuarão junto à Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de suplentes, os servidores**: *Natália Ferreira Coelho e* Vera Lúcia de Assis Pinheiro.**

Art. 2° - Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à analise da assessoria jurídica, lotada no Setor de Licitações e Compras;
III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
X – convocar, além dos suplentes, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Administração Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3° - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 217 de 4 se setembro de 2017.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses.

Jequitibá/MG, 30 de Agosto de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A5F92C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2018, com a **PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.207.519/0001-15.** Objeto: Acréscimo de aproximadamente 20,65 % (vinte vírgula sessenta e cinco por cento) para o item de n° 01 contratado. Valor: R$ 6.133,05 (Seis mil e cento e trinta e três reais e cinco centavos). Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 29 de agosto de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:95ECE34F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Pregão 69/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS**. NOVA

Data de abertura: 14/09/2018 às 08:00 horas. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 30 de Agosto de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:33CEB303

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RETIFICADO

A Secretária Municipal de Administração, após Parecer do Controle Interno nº 58/2018 e Ata de Deliberação da Comissão de Licitação do dia 21/08/2018, é favorável pela adjudicação dos licitantes, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	JOSÉ COELHO FERREIRA	60
2	ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS	59
3	GLEIDSON THIAGO DA SILVA	59
4	EDSON ZUNZARREN FILHO	58
5	JOSÉ APARECIDO GONÇALVES	58
6	VANDERLI DE FÁTIMA RODRIGUES	57
7	ADÃO DA PENHA DOS ANJOS	57
8	EDISON FERNANDES DA COSTA	56
9	ÉZIO LÚCIO SILVA DE OLIVEIRA	56
10	WILLIAM MACIEL ROCHA	56
11	JARDELL JUNIOR DE OLIVEIRA	56
12	AILTON MOURA MARCOLINO	55
13	DIENERSON JONATHAS DO PRADO	55
14	TIAGO GABRIEL DOS SANTOS MENDONÇA	55
15	GERALDO MAGELA VIEIRA	53
16	WEBERT DA SILVA MAGALHÃES	51
17	ISAQUE JOSÉ DE AGUIAR	51
18	CRISTIANO MADUREIRA DA SILVA	51
19	TIAGO PEREIRA DE SOUZA	50
20	CRISTIANO DE SOUZA	50
21	MATEUS FILIPE ALVES COSTA	50
22	JÚLIO CESAR SOUZA SANTOS	49
23	RODRIGO DOS ANJOS	49
24	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MENDES	47
25	ELMAR GERALDO FELIX	47
26	MÁRCIO GERALDO ROSA	46
27	WAGNER MAYCON MARTINS	46
28	GERALDO EUSTÁQUIO DE SOUZA	45
29	LORRAINE CRISTINA DE FREITAS	44
30	MONTOURO FRANCO DA SILVA	43
31	PEDRO AUGUSTO VIEIRA LINHARES	42
32	ANTÔNIO CARLOS FERNANDES RAMOS	41
33	ABDO FABIANO MENDONÇA	40
34	YURI JÚNIO ALVES NUNES	38
35	MARIA HELENA DA SILVA	36
36	DIEGO QUARESMA DA SILVA OLIVEIRA	34
37	DENNER COUTO SANTOS	33

João Monlevade, 31 de Agosto de 2018

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FB144619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 160/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que o Servidor Ricardo Luis Silva Lobo, matrícula 3942, cargo Médico, conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/05/2004 a 02/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 01/08/2018 e a vencer em 31/10/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 01/08/2018.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG 26 de agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3593F830

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Considerando que houve erro de digitação, no momento da elaboração da Portaria 160/2018;

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a publicação da Portaria 160/2018 da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, publicada por mim, Edilma Pacheco da Costa, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/08/2018, devendo ser considerada a publicação feita na data de 30/08/2018 e publicadas em 30/08/2018.

EDILMA PACHECO DA COSTA

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DAAC4C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO do dia 07 de Agosto de 2018, referente ao 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 160/2015, Tomada de Preços nº. 05/2015, Processo Licitatório nº. 786/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa SUPRA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA ME, cujo o objeto era o acréscimo de R$30.000,00 (trinta mil reais), valor equivalente a 20% sobre o valor do contrato, uma vez que o Termo Aditivo não foi realizado.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:0E336E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 060/18

Abertura do pregão presencial 060/18, no dia 20/09/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços

para fornecimento de produtos de higiene e limpeza, para atendimento da demanda das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e seus setores. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:23F08662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DE DATA DE RETOMADA

Processo Licitatório n° 088/2018- Concorrência Pública n° 011/2018 - Em virtude da não finalização da análise da documentação de habilitação das empresas participantes do processo licitatório acima referido, fica alterado a data de retomada dos trabalhos, para o dia 05/09/2018 (quarta-feira), as 9 horas, no Auditório do Centro Administrativo, localizado a rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumond, neste município. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção da quadra de esportes da Escola Municipal Dona Maria Augusta, no Bairro Morro do Cruzeiro em Lagoa Santa, com recurso próprio do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa 30/08/2018

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D0EC898C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 050/18

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - torna pública a homologação do pregão presencial RP nº 050/18, Processo Licitatório n° 083/2018 as seguintes empresas: Digital Informática e Tecnologia Ltda - ME, CNPJ: 05.448.910/0001-55, Valor: R$ 67.642,60. Gol Comercio e Industria Ltda - ME, CNPJ: 07.467.900/0001-92, Valor: R$ 160.340,00. Semense Comercio De Materiais Para Escritorios Eireli, CNPJ: 30.047.276/0001-96, Valor: R$ 25.096,20. Objeto: registro de preços para aquisição de bens de uso permanente e de consumo para atender a demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores.

Lagoa Santa em 06/08/2018.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão/ Interina

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social/ Interino

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JULIANA GONÇALVES PONTES
Chefe da Assessoria Jurídica Municipal

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:8F6D3FA9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.137 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante do Ato nº 5963 de 02 de Janeiro de 2018** que trata da nomeação de Lucinéia Aparecida Medeiros dos Santos Ques para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor Escolar II, **Resolve**,

O Ato de exoneração nº 5.963, de 02 de Janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"Lucinéia Aparecida dos Santos Ques no cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor Escolar II."

Leia-se:
"*Lucinéia Aparecida dos Santos para o exercício de função gratificada de Vice- Diretor Escolar I"*

Este ato torna sem efeito os Ato 5.993 de 08 de Janeiro de 2018 e Ato 6.000 de 11 de Janeiro de 2018 e entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 20 de Agosto de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:0F418461

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 043/2018 – PP 041/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Adilene Anastacia Francisco - ME - CNPJ nº 22.619.793/0001-64, A F Da Silva Comercial - CNPJ nº 20.306.488/0001-97, Aquarela Comercio E Serviços Eireli - CNPJ nº 18.905.288/0001-09; Alexandre H M Chamone Comercio EPP, CNPJ nº 15.407.876/0001-24; Comercial C E C Eireli - ME, CNPJ sob o nº 23.539.504/0001-80, Comercial Massensini EireII, CNPJ/MF nº 10.388.198/0001-86,; Comercial Vener LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 65.353.401/0001-70; Distribuidora Irmãos Santana LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 65.186.835/0001-23; Dubai Comércio E Serviços Eireli, CNPJ/MF nº 22.499.575/0001-33, ; Imporluc Comércio, Importação E Exportação Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 10.437.876/0001-53; Silene Alves de Lima Soares - ME, CNPJ/MF nº 01.018.592/0001-31; Zenite Comercial LTDA - ME, CNPJ/MF nº 24.687.735/0001-01- Objeto:. fornecimento de material de consumo de uso pessoal, utensílios e equipamentos para as unidades de educação infantil- creches da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/Minas Gerais Vigência:.. 23/08/2018 a 22/08/2019
Valor: R$ 422.048,90

NILA ALVES DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:07EC710D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 044/2018 – PP 056/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Digital Informática E Tecnologia LTDA - ME - CNPJ nº 05.448.910/0001-55
Pampulha Serviços De Informática Eireli - EPP - CNPJ nº 22.196.675/0001-90; Target Tecnologia E Informática Eireli - ME, CNPJ nº 22.603.637/0001-05; Techminas Tecnologia E Informática LTDA - EPP, CNPJ nº 07.099.398/0001-04 - Objeto:. fornecimento parcelado e sob demanda de ferramentas e material de consumo a serem utilizados pelo departamento de tecnologia da informação, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste instrumento - Vigência: 17/08/2018 a 16/08/2019 - Valor: R$ 28.174,60

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:6086B049

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A /CONTRATO 053/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e MC Medicina e Consultoria Ocupacional Eireli- CNPJ: 01.963.440/0001-07 - Finalidade do T.A: prorrogação de prazo de vigência e execução do objeto por mais 06 (seis) meses, vigorando até 24/02/2019.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:314FBF6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.037, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.031, que instituiu o Dia do Evangélico no Município de Lambari, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.031, de 14.06.2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. Que as comemorações do Dia do Evangélico poderão ser realizadas em seus próprios templos, bem como em espaço público, desde que autorizado pela municipalidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º. Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 27 de janeiro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2018 _____Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:7B84F4EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03P/2018

Partes: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - Município de Leme do Prado/MG. Objeto: Cooperação Técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de Leme do Prado/MG ao TER/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2018. Vigência: Da data de sua publicação até 28/10/2018. Assinatura: 22/08/2018.

Leme do Prado/MG, 30 de agosto de 2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA.
Prefeito Municipal de Leme do Prado/MG

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:83208221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

Processo Licitatório nº 0471/2018
Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.

Agricultores Vencedores:
- MÁRCIO BARBOSA DE MORAES/**CPF:** 089.001.198-26/**Valor:** R$ 14.075,00/ **Contrato nº 179/2018**
- ELIZA FLORINDO FERREIRA/**CPF:** 861.298.997-34/**Valor:** R$ 18.360,00 **/Contrato nº 180/2018**
- MARCELO DE SOUZA SOARES/**CPF:** 032.721.756-10/**Valor:** R$ 4.523,20 **/Contrato nº 181/2018**
- CRISTIANO DE SOUZA SOARES/**CPF:** 032.778.906-94/**Valor:** R$ 4.590,00 **/Contrato nº 182/2018**
- GABRIEL BARBOSA PEREIRA/**CPF:** 015.834.616-55/ **Valor:** R$ 7.824,60 **/Contrato nº 183 /2018**
- JANICE ANDREON VENTORIM/ **CPF:** 136.934.077-03/**Valor:** R$ 7.760,00 **/Contrato nº 184 /2018**

Recurso: Convênios

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.

Data da assinatura do Contrato: 14/08/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5FD742F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 008/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Leopoldina torna pública a abertura de processo seletivo, visando à contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico em Abordagem Social**,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratação por tempo determinado e quadro de reserva, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e no Decreto nº, 4231de 18 de julho de 2018, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Complementar nº 15/2010, pela Lei Municipal nº 2.620/94, pelo Decreto nº 4231, e demais normas aplicáveis;
A contratação decorrente desse processo dar-se-á pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município, contidos no Fundo Municipal de Assistência Social e com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social.

A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br.

– PERFIL E HABILIDADES EXIGIDOS DO PROFISSIONAL
2.1 - Capacidade de cumprir a metodologia e protocolos, sob orientação de profissional de nível superior da equipe de referência do CREAS, e de observar princípios e diretrizes da Política de Assistência Social no exercício da função;
2.3 – Conhecimento e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar e trabalho;
2.4 – Conhecimento e habilidades para escuta qualificada de famílias e indivíduos;
2.5 – Desejável experiência no atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
2.6 – Habilidades para trabalhar com imprevistos, ouvir e dialogar sem posturas de julgamento, se comunicar em linguagem acessível.

3 - DAS INSCRIÇÕES:
- As inscrições serão realizadas entre os dias **03 a 06 de setembro de 2018**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 12h às 16h.
- A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
- O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
- Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4– DA DOCUMENTAÇÃO:
4.1 - Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do **original e cópia** dos seguintes documentos:
a - Currículo – conforme anexo I;
b - Documento de Identidade com foto;
c - CPF;
d - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
e - Quitação com a obrigação militar (masculino);
f - Comprovante de residência;
g - Documento original com cópia que comprove a formação mínima exigida para a função; h - Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico www.policiacivil.mg.gov.br);
i- Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante endereço eletrônico).
j- Carteira Nacional de Habilitação – CNH – na modalidade B, para o cargo Técnico em Abordagem Social.

5 – SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
a- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade,
nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
b- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
c -A jornada de trabalho será de 30 horas semanais, a qual deverá ser cumprida mediante escala e compensação de horário realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os horários de 8:00 e 22:00, de segunda-feira à domingo, sendo requisito para investidura, a disponibilidade de atendimento à demanda de horário flexível, desde que respeitada a jornada estabelecida e o repouso semanal obrigatório;
d - Ter, no ato da inscrição, apresentado comprovante / cópia do histórico de conclusão do ensino médio emitido por escola ou instituição reconhecida pelo MEC;
e - Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

6– DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:
Serviço Especializado em Abordagem Social

Função	Nº de vagas	Escala/ Horária de Trabalho	Habilitação/ Requisitos Necessários	Vencimento	Prazo de contratação
Técnico em Abordagem Social	01	30 horas/ semanais	Ensino médio completo	R$ 1.187,62 + (R$ 350,00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO)	6 meses

Obs.: As 30 horas/ semanais serão cumpridas mediante escala e compensação de horário, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os horários de 8:00 e 22:00, de segunda-feira à domingo, desde que respeitada a jornada estabelecida e o repouso semanal obrigatório.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:
Técnico em Abordagem Social
As atividades a serem desenvolvidas pelo Técnico em Abordagem Social deverão ser implementadas segundo a solicitação do coordenador do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI sendo elas:

a - Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa diurna e noturna, nas ruas, praças, entroncamentos de estradas, rodoviária, espaços públicos dentre outros, visando identificar os núcleos de população de rua existentes no município, buscando a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços e benefícios socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos, além de promover o acolhimento na Unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família,
b - Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
c - Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
d - Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;
e - Elaborar relatórios e/ou prontuários, fazendo alimentação diária do sistema de registro dos dados dos usuários e ainda, fornecendo informações à coordenação do Serviço;
f - Desenvolver demais ações no âmbito do atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de rua, dentre outras, bem como construir o processo de saída das ruas que sejam condizentes com o cargo pleiteado de Técnico em Abordagem Social;

- CONDIÇÕES DE TRABALHO:
8.1 - Geral: 30 horas semanais
8.2 - Especial: o exercício do cargo exigirá contato com o público, prestação de serviço externo e desabrigado; deslocamento próprio, podendo ainda ocorrer deslocamento em veículo oficial, dentro da área de abrangência do programa; sujeito a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e disponibilidade para viagens.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
Este processo seletivo simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para a função especificada no item 7 do presente edital, para prestar serviço, por tempo determinado, sob a supervisão de profissional de referência da equipe do PAEFI.
O Processo seletivo simplificado acontecerá nas seguintes etapas:
Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo
Etapa: Da Entrevista Pessoal

I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo (modelo no Anexo I);
A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga

horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
d) Da pontuação de títulos e currículo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Nível Superior	2,0 ponto	1	2,0 pontos
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento afim ao trabalho com migrantes, população em situação de rua, e/ou na Política de Assistência Social com duração mínima de 8 horas/aula.	1,5 ponto	4	6,0 pontos
Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	2,0 pontos	2	4,0 pontos
Total 12 pontos			

9.4 - II Etapa: Da Entrevista
Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido pontuação de 06 pontos ou mais, computados segundo a discriminação de currículo e títulos.
Os candidatos que irão participar da Segunda Etapa receberão convocação para a entrevista publicada no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal, e no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br.
As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Tiradentes, 134- centro, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina.
Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.
Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.
Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.
O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.
Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:
QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

Assunto	Pontuação
Compreensão de vulnerabilidade e risco social que acometem indivíduos e famílias.	2
Comunicação e compreensão das relações intrapessoais em contexto de vulnerabilidade social.	2
Compreensão do que é rede socioassistencial e capacidade de promover encaminhamentos para os serviços locais e defesa de direitos.	2
Criatividade, comunicação, dinamismo,resolutividade e proatividade.	2
Conhecimentos das ações da proteção social especial da assistência social.	2
Total	**10 pontos**

– DO RECURSO:
Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 12:00 h e às 16:00 horas, e, no1º (primeiro) dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa, no período compreendido entre as 12:00 h e às 16:00 horas.
Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, neste Município.
O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
11.1– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, sendo considerado para a pontuação final o número de pontos obtidos na etapa I, adicionados ao número de pontos da etapa II, apresentados na ordem do primeiro ao último colocado;
11.2– Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).
11.3- O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município- www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

13– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:
13.1– A Secretaria Municipal de Assistência Social através do Departamento de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, por meio do telefone de contato atualizado apresentado no Formulário de Inscrição do Candidato, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo.

13.2– O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções, ou por questões de discricionariedade e conveniência administrativa. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.
13.3– Os candidatos que forem aprovados nesse processo seletivo fora do número de vagas disponibilizadas neste edital poderão ser convocados, obedecendo à ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1– Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
14.2– Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
14.3– O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
14.4– Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
14.5– O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
14.6– Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, feita através de telegrama, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
14.7– O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Leopoldina, MG, 30 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
CURRÍCULO ESPECÍFICO

01– NOME (letra legível, sem abreviaturas) _____
02 – ENDEREÇO: _____ _____
03 – CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR _____

06 -E-MAIL: _____

07 – DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____
08 – ESTADO CIVIL: _____

09 – SEXO: M () F ()
10 – NATURALIDADE: _____

11–FILIAÇÃO
Pai:_____
Mãe:_____

12– IDENTIDADE: _____
– ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
- CPF: _____
– TÍTULO DE ELEITOR: _____
ZONA: _____ SEÇÃO:_____ 16 – PROFISSÃO:
_____

I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:
_____

II– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
_____
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):
_____
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
_____
ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.
DATA:_____/_____/_____ ASSINATURA: _____

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:667A1746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LISTA CLASSIFICATÓRIA E GABARITO - EDITAL 002/2018

LISTA CLASSIFICATÓRIA E GABARITO - EDITAL 002/2018

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	Valéria Silva Rocha	85 PONTOS	
02	Robinson Caetano Paulinelli	45 PONTOS	03 acertos Proc. Civil
03	Henrique Couto Giordani	45 PONTOS	01 acerto Proc. Civil
04	Eliana Mota de Souza Silva	45 PONTOS	0 acerto Proc. Civil
05	Camila Silva Santos	35 PONTOS	
06	Janaina do Amaral Vilas Boas	30 PONTOS	
07	Larissa Santos Araújo	25 PONTOS	02 acertos Proc. Civil
08	João Pedro Almeida de Araujo	25 PONTOS	01 acerto Proc. Civil Ano Nasc: 1993
09	Rainner Camargos Silva	25 PONTOS	01 acerto Proc. Civil Ano Nasc: 1997

Cristérios de Desempate:
5.3. Proceder-se-á ao desempate para os candidatos usando o seguinte critério de preferência: a) Maior número de acerto de questões em Processo Civil; b) Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada; c) Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.

GABARITO OFICIAL

1) D) 6)A) 11) C) 16) E)
2) E) 7)B) 12) B) 17) C)
3) C) 8) A) 13) A) 18) B)
4) E) 9) C) 14) C) 19) A)
5) A) 10) D) 15) D) 20) C)

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:482546ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/18. PRC Nº. 101/2018 - PREGAO Nº. 039/18.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/18. **PRC Nº. 101/2018 - PREGAO Nº. 039/18. – RP Nº 14/18** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA**: **COMBRITA LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO E CALÇAMENTO POLIEDRICO NO MUNICÍPIO DE LUZ".** VALOR GLOBAL: **R$57.900,00 (CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 07.08.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:DA2915DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/18. PRC Nº. 101/2018 - PREGAO Nº. 039/18 - RP Nº 14/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/18. **PRC Nº. 101/2018 - PREGAO Nº. 039/18 - RP Nº 14/18** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA**: **NOVABRITA-BRITADORA NOVA SERRANA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO E CALÇAMENTO POLIEDRICO NO MUNICÍPIO DE LUZ".** VALOR GLOBAL: **R$141.900,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 07.08.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:787A9390

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/18. PRC Nº. 101/2018 - PREGAO Nº. 039/18 - RP Nº 14/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/18. **PRC Nº. 101/2018 - PREGAO Nº. 039/18 - RP Nº 14/18** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA**: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO E CALÇAMENTO POLIEDRICO NO MUNICÍPIO DE LUZ".** VALOR GLOBAL: **R$35.300,00 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 07.08.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:40E9343A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
Avenida Laerton Paulinelli, 153	Nr.: 39/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	101/2018
C.E.P.: 35595-000- Luz - MG	Processo de Licitação:	101/2018
	Data do Processo:	13/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, Ailton Duarte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alteração, posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	101/2018
b) Licitação Nr.:	39/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	07/08/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO E CALÇAMENTO POLIÉDRICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000052 - COMBRITA LTDA - EPP	2	0,0000	57.900,00
- 007371 - COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇAO LTDA	1	0,0000	35.300,00
-M0E03457 - NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA	1	0,0000	141.900,00
	4		235.100,00

Luz, 7 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:48F178F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/18. PRC Nº. 102/2018 - PREGAO Nº. 040/18 - RP Nº 15/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/18. **PRC Nº. 102/2018 - PREGAO Nº. 040/18 - RP Nº 15/18** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA**: **COMBRITA LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE LUZ".** VALOR GLOBAL: **R$50.190,00 (CINQUENTA MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 09.08.18.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B20588F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/18. PRC Nº. 102/2018 - PREGAO Nº. 040/18 - RP Nº 15/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/18. **PRC Nº. 102/2018 - PREGAO Nº. 040/18 - RP Nº 15/18** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA**: **CERÂMICA HB LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE LUZ".** VALOR GLOBAL: **R$15.750,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 09.08.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E2A7DFAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/18. PRC Nº. 102/2018 - PREGAO Nº. 040/18 - RP Nº 15/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/18. **PRC Nº. 102/2018 - PREGAO Nº. 040/18 - RP Nº 15/18** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA**: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE LUZ".** VALOR GLOBAL: **R$201.950,00 (DUZENTOS E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 09.08.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9742D02D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/18. PRC Nº. 102/2018 - PREGAO Nº. 040/18 - RP Nº 15/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/18. **PRC Nº. 102/2018 - PREGAO Nº. 040/18 - RP Nº 15/18** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA**: **ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA - EPP. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE LUZ".** VALOR GLOBAL **R$39.750,00 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) .** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 09.08.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D3F304B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 051/18

DESPACHO 051/18

Considerando o processo 45.339/18 de 23/08/2018 no qual EDIMUNDO GUIMARÃES DA SILVArequer,análise da assistência social, para remissão de débitos de 2014,2017 e 2018, conforme fl 02;
Considerando toda a documentação anexa;
Considerando o fundamentado parecer da Assistente social e Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, especialmente sua

conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da remissão de débitos conforme fls 7 e 8.

Sendo assim, DEFIRO o pleito.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 30 de agosto de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1D382646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2018 DISPENSA 001/2018. CONTRATO Nº 001/2018. OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE 60 CENTÍMETROS/COLUNA NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS. CONTRATADO(S)/VALOR(ES): SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS. CNPJ: 13.237.191/0001-51.VALOR TERMO ADITIVO: R$ R$1.328,85, (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). TERMO ADITIVO ASSINADO: 08 DE AGOSTO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F4C72D6A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público a abertura do ***Pregão Presencial nº. 066/2018****, objetivando a* ***contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada para prestação de serviço para implantação de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de avaliação de bens e inventário de bens patrimoniais, dentre outros serviços correlatos e necessários a plena organização do Patrimônio,*** *com abertura às* ***09:00 horas*** *do dia* ***14/09/2018****, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.*

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 30 de agosto de 2018

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:71FC668C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 113/2018 - Pregão nº 061/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR, GRAXAS, FLUIDO DE FREIO, ADITIVOS, ÁGUA PARA BATERIAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE TRSNAPORTE DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Extrato de Ata nº 090/2018** - Detentora: **BRASIL LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ: 15.548.108/0001-90)**, Valor global: R$ **102.987,00**, Vigência 12 meses.

Mirabela, 30 de agosto de 2018

ALEXANDRE RODRIGUES NETO
Gerente Municipal de Tranporte

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A8E5D517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2018. Pregão Presencial N.º 029/2018. EMPRESA: Aroldo de Oliveira Lima - ME. Valor : R$ 31.680,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 01/08/2018 a 01/08/2019. Data da Assinatura Contrato: 01/08/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:35DB3682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRADOURO – LEI 13.019/2014 C/C DECRETO MUNICIPAL 092/2017.

Parceiro: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRADOURO, CNPJ sob o nº. 02.015.081/0001-29.

Objeto: Termo de cooperação para prestação de serviços para o atendimento de crianças e adolescentes que estudam na entidade, conforme plano de trabalho anexo.
Vigência: 06 (doze) meses
Início: 10/09/2018
Término: 10/03/2019
Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquena mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2018 e 2019.
No início de 2017 entrou em vigor a lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para a sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.
No entanto, o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades

voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, **desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política**".
A parceria, ora proposta, contemplará o atendimento de crianças e adolescentes que estudam na entidade. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de Assistência Social e atendimento dessa secretaria e município.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados no art. 2º do Decreto 093/2017, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014 c/c com inciso IV, do art. 9º do Decreto Municipal nº 092/2017.

AMBROSINA LUZIA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:C90E8EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 52/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 14 de Setembro de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 52/2018, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Concreto, para Atender às Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 28 de agosto de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4F947384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2017, PROCESSO 108/2017, PREGÃO 66/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Dardani Sistemas para Gestão Pública Ltda – EPP, CNPJ: 01.921.829/0001-90. **Objeto:**Refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão, integrado, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, conforme descritos no Termo de Referência, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a correção monetária do Contrato n° 47/2017, concedendo o acréscimo de 4,48% conforme IPCA. O valor mensal passa a ser R$ 39.702,40.

Monte Carmelo, 01 de agosto de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1D6AA53C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.735/ 2018

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 09 – Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente
Sub-Unidade: 02 – Administrativo Meio Ambiente

18.541.0052.1.208 – Construção, Ampliação e Reforma da Lagoa da Gávea

33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.....R$ 180.000,00
FONTE 1.00

TOTAL .....R$ 180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0015.1.057 – Execução da Pavimentação: dia vias em asfalto, paralelepípedo, de
bases, das sarjetas e drenagem das vias de acesso.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 180.000,00
Fonte: 100

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5421A98D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.731/2018

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgada a Comenda Martins da Costa ao Sr. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES.

Art. 2º A medalha alusiva ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal no dia 05 de Setembro do corrente ano, em comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FA8DDDEA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.730/2018

"Dispõe sobre outorga da Comenda Martins da Costa"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgada a Comenda Martins da Costa ao Sr. JOEDSON FLAVIANO GOMES.

Art. 2º A medalha alusiva ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal no dia 05 de Setembro do corrente ano, em comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E779763F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.733/ 2018

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, para atendimento de investimentos do DEMSUR, dentre outras providências

O Prefeito de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atendimento investimentos, despesas correntes e renovação de processos licitatórios do DEMSUR, com cobertura dos recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado na fonte 100 – Exercício 2017.

Inclusão:
ÓRGÃO 03 – DEMSUR
UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$41.000,00

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$12.000,00

17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.122.0001.2.272 LICENÇA DE SOFTWARE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$130.000,00

17.122.0001.2.286 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO, ENTIDADES, FUNDOS E
3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES R$88.000,00

17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS

3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$10.000,00

17.512.0021.2.237 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$69.000,00

17.512.0021.2.237 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$64.000,00

17.512.0021.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.512.0021.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.512.0021.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.512.0021.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.512.0021.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.512.0021.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.512.0021.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.512.0021.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.512.0021.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.512.0021.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.512.0021.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.512.0021.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.512.0021.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.512.0021.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.512.0021.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.512.0021.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.512.0021.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.512.0021.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.512.0021.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$35.000,00

17.512.0021.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$61.000,00

17.512.0021.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00

17.512.0021.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$44.000,00

Art. 2º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8BCB45CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.734/ 2018

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, para atendimento de investimentos do DEMSUR, dentre outras providências

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R$1.486.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil reais) para atendimento de investimentos, despesas correntes e renovação de processos licitatórios do DEMSUR, com cobertura dos recursos provenientes de ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2018.

Inclusão:
ÓRGÃO 03 – DEMSUR
UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$45.000,00

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$230.000,00

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$340.000,00

17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO R$22.000,00
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17.512.0021.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$540.000,00

17.512.0021.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$62.000,00

17.512.0021.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$247.000,00

Anulação:
ÓRGÃO 03 – DEMSUR
UNIDADE 01 – DEMSUR
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$1.000,00
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$7.000,00

17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$12.000,00

17.122.0001.2.227 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$3.000,00

17.122.0001.2.228 FIRMAR CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS
3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$15.000,00

17.122.0001.2.273 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S - ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$36.000,00

17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00

17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$8.000,00

17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$16.000,00

17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$9.000,00

17.122.0001.1.119 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$8.000,00

17.122.0001.1.123 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$2.000,00

17.452.0044.2.163 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00

17.452.0044.2.163 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$93.000,00

17.452.0044.2.163 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$20.000,00

17.452.0044.2.231 VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$54.000,00

17.452.0044.2.231 VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$496.000,00

17.452.0044.2.232 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$1.000,00

17.452.0044.2.232 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$4.000,00

17.452.0044.2.233 OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$53.000,00

17.452.0044.2.266 ADQUIRIR UNIFORMES E EPI'S
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$31.000,00

17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$20.000,00

17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS

3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$33.000,00

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTRATOS R$1.000,00

17.452.0044.2.341 INCENTIVOS À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE LIXO DE MURIAÉ
3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES R$17.000,00

17.452.0044.1.125 REESTRUTURAR A USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00

17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$4.000,00

17.452.0044.1.130 RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATERRO CONTROLADO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$12.000,00

17.512.0021.2.235 CLORAR OS POÇOS ARTESIANOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$32.000,00

17.512.0021.2.236 ELABORAR MAPEAMENTO E CADASTRO DE REDES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$1.000,00

17.512.0021.2.238 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$1.000,00

17.512.0021.2.238 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$4.000,00

17.512.0021.2.267 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETORES ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00

17.512.0021.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$23.000,00

17.512.0021.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$14.000,00

17.512.0021.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$20.000,00

17.512.0021.2.313 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ECO PONTO - POSTO FISCAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00

17.512.0021.2.313 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ECO PONTO - POSTO FISCAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$1.000,00

17.512.0021.1.131 ADQUIRIR RESERVATÓRIOS METÁLICOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$30.000,00

17.512.0021.1.132 AMPLIAR E REFORMAR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA GÁVEA E RIO PRETO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00

17.512.0021.1.133 CONSTRUÇÃO NOVA CAPTAÇÃO ETA GÁVEA/ ETA RIO PRETO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000,00

17.512.0021.1.134 IMPLANTAR ADUTORAS DE ÁGUA POTÁVEL PARA AS REGIÕES SUL E LESTE DO MUNICÍPIO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$9.000,00

17.512.0021.1.135 REFORMAR E MODERNIZAR AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$6.000,00

17.512.0021.1.136 PERFURAR POÇOS ARTESIANOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$28.000,00

17.512.0021.1.138 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS P/ O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$58.000,00

17.512.0021.1.139 IMPLANTAR MACROMEDIÇÃO DIGITAL NOS RESERVATÓRIOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00

17.512.0021.1.141 ADQUIRIR CONJUNTOS MOTOBOMBAS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$12.000,00

17.512.0021.1.142 CONSTRUÇÃO DA NOVA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA NO RIO GLÓRIA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$3.000,00

17.512.0021.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$171.000,00

17.512.0021.1.147 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS P/ O SISTEMA DE ESGOTAMENTO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$60.000,00

17.512.0021.1.149 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADO, EQUIPAMENTOS P/ O SISTEMA PLUVIAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00

18.541.0045.2.239 RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00

18.541.0045.2.239 RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$5.000,00

18.541.0045.2.239 RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00

18.541.0045.2.240 MAN DO SISTEMA EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00

18.541.0045.2.240 MAN DO SISTEMA EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$1.000,00

18.541.0045.2.342 CONVÊNIO - POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
3390.41.00 124 CONTRIBUIÇÕES R$5.000,00

18.541.0045.1.151 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00

18.541.0045.1.151 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$5.000,00

Art. 2º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DD7C2DE4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.689 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.735 de 29 de Agosto de 2018, que autorizou abertura de crédito especial.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 09 – Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente
Sub-Unidade: 02 – Administrativo Meio Ambiente

18.541.0052.1.208 – Construção, Ampliação e Reforma da Lagoa da Gávea

33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.....R$ 180.000,00
FONTE 1.00

TOTAL .....R$ 180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0015.1.057 – Execução da Pavimentação: dia vias em asfalto, paralelepípedo, de
bases, das sarjetas e drenagem das vias de acesso.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 180.000,00
Fonte: 100

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:962BE7FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.691 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, para atendimento de investimentos do DEMSUR, dentre outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.733 de 29 de Agosto de 2018, que autorizou abertura de crédito suplementar.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atendimento investimentos, despesas correntes e renovação de processos licitatórios do DEMSUR, com cobertura dos recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado na fonte 100 – Exercício 2017.

Inclusão:
ÓRGÃO 03 – DEMSUR
UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$41.000,00

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$12.000,00

17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.122.0001.2.272 LICENÇA DE SOFTWARE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$130.000,00

17.122.0001.2.286 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO, ENTIDADES, FUNDOS E
3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES R$88.000,00

17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$10.000,00

17.512.0021.2.237 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$69.000,00

17.512.0021.2.237 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$64.000,00

17.512.0021.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.512.0021.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.512.0021.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.512.0021.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.512.0021.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.512.0021.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.512.0021.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.512.0021.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.512.0021.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.512.0021.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.512.0021.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.512.0021.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.512.0021.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.512.0021.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.512.0021.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$1.000,00

17.512.0021.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.512.0021.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00

17.512.0021.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.000,00

17.512.0021.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$35.000,00

17.512.0021.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$61.000,00

17.512.0021.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00

17.512.0021.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$44.000,00

Art. 2º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EF48CE32

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.690 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, para atendimento de investimentos do DEMSUR, dentre outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.734 de 29 de Agosto de 2018, que autorizou abertura de crédito suplementar.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R$1.486.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil reais) para atendimento de investimentos, despesas correntes e renovação de processos licitatórios do DEMSUR, com cobertura dos recursos provenientes de ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2018.

Inclusão:
ÓRGÃO 03 – DEMSUR
UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$45.000,00

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$230.000,00

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$340.000,00

17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO R$22.000,00
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17.512.0021.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$540.000,00

17.512.0021.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$62.000,00

17.512.0021.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$247.000,00

Anulação:
ÓRGÃO 03 – DEMSUR
UNIDADE 01 – DEMSUR
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$1.000,00
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$7.000,00

17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$12.000,00

17.122.0001.2.227 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$3.000,00

17.122.0001.2.228 FIRMAR CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS
3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$15.000,00

17.122.0001.2.273 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S - ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$36.000,00

17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00

17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$8.000,00

17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$16.000,00

17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$9.000,00

17.122.0001.1.119 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$8.000,00

17.122.0001.1.123 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$2.000,00

17.452.0044.2.163 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00

17.452.0044.2.163 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$93.000,00

17.452.0044.2.163 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$20.000,00

17.452.0044.2.231 VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$54.000,00

17.452.0044.2.231 VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$496.000,00

17.452.0044.2.232 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$1.000,00

17.452.0044.2.232 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$4.000,00

17.452.0044.2.233 OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$53.000,00

17.452.0044.2.266 ADQUIRIR UNIFORMES E EPI'S
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$31.000,00

17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$20.000,00

17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$33.000,00

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTRATOS R$1.000,00

17.452.0044.2.341 INCENTIVOS À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE LIXO DE MURIAÉ
3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES R$17.000,00

17.452.0044.1.125 REESTRUTURAR A USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00

17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$4.000,00

17.452.0044.1.130 RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATERRO CONTROLADO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$12.000,00

17.512.0021.2.235 CLORAR OS POÇOS ARTESIANOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$32.000,00

17.512.0021.2.236 ELABORAR MAPEAMENTO E CADASTRO DE REDES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$1.000,00

17.512.0021.2.238 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$1.000,00

17.512.0021.2.238 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$4.000,00

17.512.0021.2.267 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETORES ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00

17.512.0021.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$23.000,00

17.512.0021.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$14.000,00

17.512.0021.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$20.000,00

17.512.0021.2.313 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ECO PONTO - POSTO FISCAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00

17.512.0021.2.313 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ECO PONTO - POSTO FISCAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$1.000,00

17.512.0021.1.131 ADQUIRIR RESERVATÓRIOS METÁLICOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$30.000,00

17.512.0021.1.132 AMPLIAR E REFORMAR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA GÁVEA E RIO PRETO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00

17.512.0021.1.133 CONSTRUÇÃO NOVA CAPTAÇÃO ETA GÁVEA/ ETA RIO PRETO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000,00

17.512.0021.1.134 IMPLANTAR ADUTORAS DE ÁGUA POTÁVEL PARA AS REGIÕES SUL E LESTE DO MUNICÍPIO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$9.000,00

17.512.0021.1.135 REFORMAR E MODERNIZAR AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$6.000,00

17.512.0021.1.136 PERFURAR POÇOS ARTESIANOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$28.000,00

17.512.0021.1.138 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS P/ O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$58.000,00

17.512.0021.1.139 IMPLANTAR MACROMEDIÇÃO DIGITAL NOS RESERVATÓRIOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00

17.512.0021.1.141 ADQUIRIR CONJUNTOS MOTOBOMBAS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$12.000,00

17.512.0021.1.142 CONSTRUÇÃO DA NOVA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA NO RIO GLÓRIA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$3.000,00

17.512.0021.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$171.000,00

17.512.0021.1.147 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS P/ O SISTEMA DE ESGOTAMENTO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$60.000,00

17.512.0021.1.149 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADO, EQUIPAMENTOS P/ O SISTEMA PLUVIAL

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00

18.541.0045.2.239 RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00

18.541.0045.2.239 RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$5.000,00

18.541.0045.2.239 RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00

18.541.0045.2.240 MAN DO SISTEMA EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00

18.541.0045.2.240 MAN DO SISTEMA EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$1.000,00

18.541.0045.2.342 CONVÊNIO - POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
3390.41.00 124 CONTRIBUIÇÕES R$5.000,00

18.541.0045.1.151 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00

18.541.0045.1.151 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$5.000,00

Art. 2º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5A638CED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.687, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

"Concede progressão por titulação a Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titulação datado do dia 08 de Agosto de 2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 38115/2018;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, nível de especialização, pela Universidade Federal de Viçosa, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir,

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	NPR09 ESPECIALISTA	**TEREZA CRISTINA TORRES DE PAULA CATROLI**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Agosto de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9D1C0C7F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 08, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Designa servidor público para exercer a função de analise e aprovação de projetos de regularização imóveis no âmbito da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo.

O Secertário de Obras Públicas e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de otimizar os processos de regularização e legalização de imóveis no âmbito da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo.

RESOLVE

Art. 1° Fica designado o servidor público municipal **JUSCELENO VIEGAS CARVALHO – MASP 5115.001** para exercer a função de análise de projetos para regularização de imóveis submetidos à Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo.
Parágrafo único: Referido servidor poderá requer o apoio administrativo necessário para o fiel desempenho de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Agosto de 2018

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1DEA7513

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Muriaé, usando das suas atribuições legais, **RESOLVE**, **CONVOCAR** a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia**27 de Setembro de 2018**, a partir das**16h**, no

plenário da Câmara Municipal de Muriaé, localizada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros, s/n, Centro, onde será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, correspondente ao2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018, em cumprimento ao que dispõe o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Muriaé, 29 de agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B5ED02E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº 101

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.

DIA: 31/08/2018
HORÁRIO: 16:00Horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Língua Inglesa

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E.M. Cândido Portinari	18	Matutino	**03/09 a confirmar**	Substituição

Muriaé 30 de agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A83CBBCD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 102/2018 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 141 de novembro de 2017.

Dia: 31/08/2018
Horário: 16 horas 10 Min
Local:Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	ANO / TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Professora Odaléia Oliveira Morais Azevedo	**1° ano- Vespertino**	**03/09 a confirmar**	**Substituição**

Muriaé,30 de agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3414B926

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO – ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 49/2018

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.03 de 02 de março de 2018

Dia: 31/08/2018
Horário: 16: 00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. PROFª ODALÉIA O. M. DE AZEVEDO	VESPERTINO	03/09/2018 a 14/12/2018

Muriaé, 30 de agosto de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:512DF9C3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 - SRP SERVIÇO DE SOLDA E OUTROS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CORTE, TORNO E OUTROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM PRESTADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES PERTENCENTES À FROTA DO DEMSUR E MANUTENÇÃO EM MATERIAIS DIVERSOS DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 17/09/2018 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 03/09/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3676981E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 - CONSERTO DA BALANÇA DO ATERRO II (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA NA BALANÇA TIPO RODOVIÁRIA MODELO PP 970 PILLES, INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO DO DEMSUR EM MURIAÉ. ENTREGA

DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 17/09/2018 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 03/09/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1D76E206

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - SRP BOMBAS RECALQUE DE ESGOTO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO, A SEREM UTILIZADAS NAS ESTAÇÕES E ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 18/09/2018 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 03/09/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:49A64440

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018 - DIVERSAS OBRAS - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS CIVIS, NA ETA RIO PRETO, PONTO DE APOIO DLU E ETA GÁVEA – CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME - VALOR TOTAL: R$ 309.707,36 - PRAZO: 05 (CINCO) MESES, INICIANDO-SE EM 22/08/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 21/01/2019 - DATA: 21/08/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:08BDF259

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017 - OBRA: CONSTRUÇÃO DAS ELEVATÓRIAS DOS BAIRROS: PRIMAVERA E JOÃO XXIII - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DOS BAIRROS PRIMAVERA E JOÃO XXIII, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 29/08/2018 E ENCERRANDO-SE EM 28/10/2018 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME - DATA: 27/08/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A88CEB57

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2016 - SERVIÇOS NEW HOLLAND E BOBCAT - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2016 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MÁQUINAS MINI PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND L220 E BOBCAT S-160, PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 31/08/2018 E ENCERRANDO-SE EM 30/08/2019, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: ALEXANDRE JOSÉ DUVANEL CHAVES - EPP - DATA: 29/08/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:662A01B9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 1,50% AO VALOR DO CONTRATO Nº 025/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 1.658,13 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE. EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: R & V SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - DATA: 29/08/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7BCEE9F2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 79- APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 79, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Concede pensão a Maria de Lourdes Ferreira, em razão de morte do segurado aposentado, Sr. Joaquim Jose de Carvalho.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder **a MARIA DE LOURDES FERREIRA**, CPF nº 885.525.356-53, cônjuge de **JOAQUIM JOSE DE CARVALHO**, CPF nº 478.583.706-34, aposentado, falecido no dia 30 de julho de 2018, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inc. I da CR, de 1988 e art. 57 da Lei Municipal nº 3432/2007, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-aposentado, com direito a paridade, conforme art. 6º-A da EC 41/03, inserido pela EC 70/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30.07.2018.**

Muriaé/MG, 31 de agosto de 2018.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Muriaé- PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:25F5B164

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 011/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 011/2018 – Processo nº 216/2018 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muros de solo-cimento ensacado para contenção de talude nos bairros Santo Antônio, Aeroporto e São Joaquim, na cidade de Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação dia 19/09/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1D2004ED

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 193/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 193/2018 – Processo nº 217/2018 - Requisitante: Setores Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de motocicletas 0 km e veículos 0 Km para compor a frota municipal– Abertura da sessão de licitação dia 14/09/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8551384F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 194/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 194/2018 – Processo nº 218/2018 - Requisitante: Setores Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, motosserra, compactador, perfurador, podadeira e motobomba (desconto sobre Tabela) – Abertura da sessão de licitação dia 18/09/2018 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:79CB0EC6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 195/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 195/2018 – Processo nº 219/2018 - Requisitante: Setores Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza para uso nos setores municipais – Abertura da sessão de licitação dia 18/09/2018 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1334A185

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 196/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 196/2018 – Processo nº 220/2018 - Requisitante: SMA - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Plano de Manejo para as unidades de conservação de uso sustentável no município de Muriaé-MG - Abertura da sessão de licitação dia 20/09/2018 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:454111D5

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 003/2018 – Processo nº 221/2018 - Requisitante: SMOPU - Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual elaboração de estudos de concepção e elaboração de projetos necessários para execução de diversas obras no município de Muriaé-MG, através de Registro de Preços - Abertura da sessão de licitação dia 05/10/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:90ABCDB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 13/09/2018 às 13h, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de utensílios para refeitório e cozinha, utensílios para limpeza, compostos e preparados para limpeza e polimento, utensílios para higiene pessoal e toalete, descartáveis para refeitório e cozinha, destinados à manutenção das atividades de todos os departamentos que compõem essa administração. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 30 de Agosto de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:E914B05D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Aviso de Revogação de Licitação

Processo Nº 053/2018
Pregão Presencial Nº 032/2018

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, torna público a quem possa interessar que, o procedimento de licitação da modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de um aparelho de Bioquímica, conforme edital do referido pregão, com abertura para a data de 02/07/2018, ás 09:00h, ESTÁ REVOGADO, por verificação de incongruências na especificação do aparelho pretendido. Novo edital será devidamente republicado em data ainda não programada.

Nova Ponte, 30 de julho de 2018.

ALLAN JOHNY BARSANULFO ALDO
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:76632781

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
PROCESSO LICITATÓIRO N º 009/2018 - Pregão Presencial 007/2018.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2018, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de tubos e conexões, cuja abertura dar-se-á no dia 18 de setembro de 2018 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 30 de agosto de 2018.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:18AE301E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 062/2018 – PRC Nº 094/2018, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para serviços de arbitragem desportivas para atender as demandas dos campeonatos realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 18/09/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

MARILÉA LUÍZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6EBBD5A7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 061/2018

CONTRATO Nº 061/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA IGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017, PREGÃO Nº 079/2017 – OBJETO: Aquisição de oxigênio e ar comprimido para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes na ata de registro de preços 151/2017. Valor total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Assinatura: 29/08/2018. Validade: O contrato terá vigência entre o dia 29/08/2018 à 07/12/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C13B9897

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2018 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E FLOR DE LIS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, OBJETIVANDO O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DE EXPLORAÇÃO PARCIAL DO "34º FESTIVAL DA BATATA. Objeto do aditivo: possibilitar que a autorizatária venda ingressos e passaportes aos servidores do Município de Ouro Branco de forma parcelada e mediante desconto na folha de pagamento. Data de assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:54F26F04

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 014/2018

TERMO DE FOMENTO Nº 014 DE 2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ATRAVÉS DO CMDCA E A ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. OBJETO: estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA – Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - para a ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, através de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). VALOR TOTAL: R$16.712,00 (dezeseis mil setecentos e doze reais). DATA DE ASSINATURA: 27/08/2018. DATA DE VALIDADE: 31/12/2018

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6B8797ED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 – PRC 029/2017, que tem como objeto o credenciamento do Sr. PASCHOAL COSTA NETO como leiloeiro oficial regularmente inscrito na JUCEMG, para prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade deste município.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1B9A0C44

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2018 – PRC Nº 084/2018. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, descupinização, retirada de vespeiro, desratização, limpeza de caixa de esgoto e d'agua, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Fica designado para o dia 19/09/2018, às 09:00hs, a sessão pública para abertura dos envelopes.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:04689FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0305/18, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0305/18, modalidade Tomada de Preços nº 003/18, do tipo menor preço por empreitada global, para contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica de vias urbanas com recursos do contrato de repasse nº 844989/2017/Ministério das Cidades/Caixa, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 18/09/2018 até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br–

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CEB463E6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 301/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 301/18, modalidade Pregão Presencial nº 075/18, do tipo menor preço por lote, para prestação de serviços de montagem de tenda e banheiro químico para evento da semana das crianças. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 14/09/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5805A74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
PREGÃO 001/2018 - PRC 002/2018 RESULTADO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria atuarial, gestão atuarial, treinamento em atuária e assistência presencial conforme Pregão nº 001/2018 – PRC nº 002/2018

Resultado

Data: 30/08/2018

O Pregoeiro vem, através deste, informar que após Avaliação da Comissão de Licitação deste Instituto de Previdência nomeados por meio da Portaria nº 027/2018, fica declarada vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão nº 001/2018 – PRC nº 002/2018, a empresa **"**RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME**".**

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:849E45D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa "AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA.". Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual. Valor: R$ 1.125,00. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Pará de Minas, 24 de agosto de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:1B75ECBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 079/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

OBJETO: registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para locação de **Palco, equipamentos de som e iluminação,** visando atender aos eventos municipais, incluindo serviços e montagem, desmontagem e manutenção destes durante o evento atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de Agosto de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:CEAC85B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 079/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

OBJETO: registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para locação de **Palco, equipamentos de som e iluminação,** visando atender aos eventos municipais, incluindo serviços e montagem, desmontagem e manutenção destes durante o evento atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 032/2018, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudicar** a empresa **WELITON JOSE TAVARES 04264099650** o valor total estimado de **R$ 92.500,00** (noventa e dois mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 29 de Agosto de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:11AEEB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 131/2018 – PROCESSO 079/2018

EXTRATO DE CONTRATO 131/2018

N.º Processo: 079/2018 – Pregão Presencial: 053/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **WELITON JOSE TAVARES 04264099650** - CNPJ: 13.630.480/0001-16 – Objeto: registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para locação de **Palco, equipamentos de som e iluminação,** visando atender aos eventos municipais, incluindo serviços e montagem, desmontagem e manutenção destes durante o evento atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura: 29 de Agosto de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:0B3CEF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 082/2018 – PROCESSO 079/2018

EXTRATO DE ARP 082/2018

N.º Processo: 079/2018 – Pregão Presencial: 053/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **WELITON JOSE TAVARES 04264099650** - CNPJ: 13.630.480/0001-16 – Objeto: registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para locação de **Palco, equipamentos de som e iluminação,** visando atender aos eventos municipais, incluindo serviços e montagem, desmontagem e manutenção destes durante o evento atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito. Vigência: 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 92.500,00** (noventa e dois mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 29 de Agosto de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:A1431420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 6.347/18 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08), LARISSA DA SILVA FERREIRA

Contrato nº: 6.347/18

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Larissa da Silva Ferreira,** brasileira, casada, estudante, portadora do RG n.º 17.755.508 – SSP/MG e CPF n.º 096.092.156-70 residente e domiciliado na Rua Marta Pereira de Alvarenga, n.º 361, Chácara Bela Vista, Perdões – MG, devidamente matriculada no terceiro módulo do Curso Normal/Magistério Educação Infantil do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência da com a interveniência do **Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia,** entidade de ensino público estadual, situada na Rua Geralda das Dores nº 361, Bairro Chácara Bela Vista – Perdões – MG, Autorizada sua instalação pela Resolução nº 2.676/78 de 01.06.1978, Resolução nº 6.717/90 de 30.01.1990 e Portaria nº 2.145/02 de 17.12.02, tendo como representante legal sua Diretora Maria Aparecida Pinheiro Cardoso, brasileira, casada, CPF nº 3313.468.206-00, RG M-949.963, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, 48 – Jardim das Flores, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a

supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **27.08.2018** com seu término em **21.12.2018**.

Parágrafo Primeiro *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIA prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura potencializando atividades junto as escolas municipais em estágio supervisionado no atendimento a crianças regularmente matriculadas em estabelecimentos de ensino do Município de Perdões.

Parágrafo Terceiro A carga horária será de 25 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de segunda-feira à sexta-feira e no caso do **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R$-500,00 (quinhentos reais) mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único O pagamento da Bolsa Auxílio em favor da estagiária será suportado pela dotação orçamentária consignada no Orçamento de 2018.

9.º A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a Apólice Certificado de nº 01.82.9186286, Seguradora Zurich Minas Brasil Seguros S/A – CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportado pelo Município.

10 A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11 – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12 A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13 Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso Normal/Magistério Educação Infantil por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14 Fica eleito o foro da Comarca de Perdões MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 27 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

MARIA APARECIDA PINHEIRO CARDOSO
Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia

LARISSA DA SILVA FERREIRA
Estagiária

Visto;
Diretoria Jurídica Municipal;

MARCUS PAULO CARNEIRO
OAB/MG: 147.584

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:28577EA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 6.349/18 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08), ELISE APARECIDA LUIZ COSTA

Contrato nº: 6.349/18

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Elise Aparecida Luiz Costa,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º 16..949.920– SSP/MG e CPF n.º 096.627.046-04, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, n.º 169, Bairro Palestina, Perdões – MG, devidamente matriculada no terceiro módulo do Curso Normal/Magistério Educação Infantil do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência da com a interveniência do **Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia,** entidade de ensino público estadual, situada na Rua Geralda das Dores nº 58, Bairro Palestina – Perdões – MG, Autorizada sua

instalação pela Resolução nº 2.676/78 de 01.06.1978, Resolução nº 6.717/90 de 30.01.1990 e Portaria nº 2.145/02 de 17.12.02, tendo como representante legal sua Diretora Maria Aparecida Pinheiro Cardoso, brasileira, casada, CPF nº 3313.468.206-00, RG M-949.963, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, 48 – Jardim das Flores, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **27.08.2018** com seu término em **21.12.2018.**.

Parágrafo Primeiro *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE***.

Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIA prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura potencializando atividades junto as escolas municipais em estágio supervisionado no atendimento a crianças regularmente matriculadas em estabelecimentos de ensino do Município de Perdões.

Parágrafo Terceiro A carga horária será de 25 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de segunda-feira à sexta-feira e no caso do **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R$-500,00 (quinhentos reais) mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único O pagamento da Bolsa Auxílio em favor da estagiária será suportado pela dotação orçamentária consignada no Orçamento de 2018.

9.º A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a Apólice Certificado de nº 01.82.9186286, Seguradora Zurich Minas Brasil Seguros S/A – CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportado pelo Município.

10 A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11 – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12 A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13 Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso Normal/Magistério Educação Infantil por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14 Fica eleito o foro da Comarca de Perdões MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 27 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

MARIA APARECIDA PINHEIRO CARDOSO
Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia

ELISE APARECIDA LUIZ COSTA
Estagiária

Visto;
Diretoria Jurídica Municipal;

MARCUS PAULO CARNEIRO
OAB/MG: 147.584

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3E181E06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 6.346/18 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08), FABRICIA MARANHA REIS

Contrato nº: 6.346/18

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Fabrícia Maranha Reis,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º 17.847.306 – SSP/MG e CPF n.º 125.891.376-30, residente e domiciliado na Rua Francisco de P. Cardoso, n.º 259, Jardim Nova Esperança, Perdões – MG, devidamente matriculada no terceiro módulo do Curso Normal/Magistério Educação Infantil do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência da com a interveniência do **Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia,** entidade de ensino público estadual, situada na Rua Geralda das Dores nº 361, Bairro Chácara Bela Vista – Perdões – MG, Autorizada sua instalação pela Resolução nº 2.676/78 de 01.06.1978, Resolução nº 6.717/90 de 30.01.1990 e Portaria nº 2.145/02 de 17.12.02, tendo como representante legal sua Diretora Maria Aparecida Pinheiro Cardoso, brasileira, casada, CPF nº 3313.468.206-00, RG M-949.963, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, 48 – Jardim das Flores, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **27.08.2018** com seu término em **21.12.2018**.

Parágrafo Primeiro *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIA prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura potencializando atividades junto as escolas municipais em estágio supervisionado no atendimento a crianças regularmente matriculadas em estabelecimentos de ensino do Município de Perdões.

Parágrafo Terceiro A carga horária será de 25 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de segunda-feira à sexta-feira e no caso do **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R$-500,00 (quinhentos reais) mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único O pagamento da Bolsa Auxílio em favor da estagiária será suportado pela dotação orçamentária consignada no Orçamento de 2018.

9.º A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a Apólice Certificado de nº 01.82.9186286, Seguradora Zurich Minas Brasil Seguros S/A – CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportado pelo Município.

10 A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11 – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12 A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13 Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso Normal/Magistério Educação Infantil por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14 Fica eleito o foro da Comarca de Perdões MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 27 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

MARIA APARECIDA PINHEIRO CARDOSO
Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia

FABRÍCIA MARANHA REIS
Estagiária

Visto;
Diretoria Jurídica Municipal;

MARCUS PAULO CARNEIRO
OAB/MG: 147.584

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0B37D3CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 6.348/18 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08), ANA LUCIA DA COSTA

Contrato nº: 6.348/18

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **Ana Lúcia da Costa,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º 32.453.605 – SSP/SP e CPF n.º 351.390.018-02 residente e domiciliado na Rua João Honorato, n.º 268, Bairro Turma, Perdões – MG, devidamente matriculada no terceiro módulo do Curso Normal/Magistério Educação Infantil do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência da com a interveniência do **Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia,** entidade de ensino público estadual, situada na Rua Geralda das Dores nº 58, Bairro Palestina – Perdões – MG, Autorizada sua instalação pela Resolução nº 2.676/78 de 01.06.1978, Resolução nº 6.717/90 de 30.01.1990 e Portaria nº 2.145/02 de 17.12.02, tendo como representante legal sua Diretora Maria Aparecida Pinheiro Cardoso, brasileira, casada, CPF nº 3313.468.206-00, RG M-949.963, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, 48 – Jardim das Flores, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **27.08.2018** com seu término em **21.12.2018.**

Parágrafo Primeiro *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIA prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura potencializando atividades junto as escolas municipais em estágio supervisionado no atendimento a crianças regularmente matriculadas em estabelecimentos de ensino do Município de Perdões.

Parágrafo Terceiro A carga horária será de 25 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de segunda-feira à sexta-feira e no caso do **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R$-500,00 (quinhentos reais) mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único O pagamento da Bolsa Auxílio em favor da estagiária será suportado pela dotação orçamentária consignada no Orçamento de 2018.

9.º A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a Apólice Certificado de nº 01.82.9186286, Seguradora Zurich Minas Brasil Seguros S/A – CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportado pelo Município.

10 A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11 – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12 A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13 Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso Normal/Magistério Educação Infantil por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14 Fica eleito o foro da Comarca de Perdões MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 27 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

MARIA APARECIDA PINHEIRO CARDOSO
Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia

ANA LÚCIA DA COSTA
Estagiária

Visto;
Diretoria Jurídica Municipal;

MARCUS PAULO CARNEIRO
OAB/MG: 147.584

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:44415271

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 - OBJETO: REFORMA DO PREDIO (TELHADO) TOMBADO PELO PATRIMONIO HISTÓRICO, ONDE FUNCIONA UMA ESCOLA MUNICIPAL (EMOA), REFERENTE AO CONVENIO Nº 1491001143/2017

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 - OBJETO: REFORMA DO PREDIO (TELHADO) TOMBADO PELO PATRIMONIO HISTÓRICO, ONDE FUNCIONA UMA ESCOLA MUNICIPAL (EMOA), REFERENTE AO CONVENIO Nº 1491001143/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 100/2018

Aos trinta do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e dois minutos estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Handerson Barros Ferreira, Márcia Victor Resende Lima, Leocordério Guimarães Moreira e Eliana Aparecida Lima Loureiro, e os Licitantes TJ CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 20.159.662/0001-16, neste ato representado pela Sra. Aline Rosa Marciano de Almeida Irias, CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ: 01.246.544/0001-09, representada por Olívio Aurimar de Castro, CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA, CNPJ:06.881.538/0001-39, neste ato representado por Assaid Antônio Rodrigues, para abertura dos envelopes de Propostas Habilitação, do Processo Licitação nº 100/2018, tomada de preço 07/2018, destinado a **REFORMA DO PREDIO (TELHADO) TOMBADO PELO PATRIMONIO HISTÓRICO, ONDE FUNCIONA UMA ESCOLA MUNICIPAL (EMOA), REFERENTE AO CONVENIO Nº 1491001143/2017**, foi realizada a sessão pública com a abertura dos Envelopes de Habilitação, sendo que a empresa TJ Engenharia foi inabilitada por não apresentar declaração de apresentação de equipe técnica, com firma reconhecida, conforme item 04 do Termo de Referencia, sendo as outras habilitadas. A empresa TJ CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO LTDA ME, concorda com a inabilitação, abrindo mão do prazo de recurso. Em seguida deu inicio a abertura do envelope nº 02 de propostas, sendo a empresa Construções Castro LTDA apresentou a proposta com menor preço, no valor de R$ 139.778,91 (centro e trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), e em segundo a Construtora Nepomuceno LTDA, no valor de R$ 150.447,16 (cento e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). A Comissão Permanente de Licitação sugere que seja prestado os serviços pela empresa **Construções Castro LTDA**, encerrou-se a reunião as 14H36.

_____
MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA

_____
ELIANA APARECIDA LIMA LOUREIRO

_____
HANDERSON BARROS FERREIRA

_____
LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

_____
OLIVIO AURIMAR DE CASTRO

_____
ALINE ROSA MARCIANO DE ALMEIDA IRIAS

_____
ASSAID ANTÔNIO RODRIGUES

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:471F23EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 114/2018 PREGÃO 87/2018 AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRAULICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 87/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 114/2018 - Pregão Presencial nº 87/2018 - objeto: Registro de preço para aquisição de material hidráulico com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 13.09.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:880E5D0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 115/2018 PREGÃO 88/2018 EXAME ESPECIALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 88/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 115/2018 - Pregão Presencial nº 88/2018 - objeto: Registro de preço para exame especializado (colonoscopia) com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 14.09.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:644D781D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 116/2018 PREGÃO 89/2018 MATERIAL E EQUIPAMENTO FISIOTERAPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 89/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 116/2018 - Pregão Presencial nº 89/2018 - objeto: Registro de preço para aquisição de material e equipamento para fisioterapia com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 18.09.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D78FBBAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 036, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Declara Ponto Facultativo no Âmbito do Poder Executivo e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de **PESCADOR/MG,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, incisos VI da Lei Orgânica Municipal n.º 25/2003.
CONSIDERANDO o **FORUM EMERGENCIAL** da Saúde e Educação do Leste de Minas Gerais, realizado em Governador Valadares/MG no dia 27 de julho do corrente ano;
CONSIDERANDO a situação calamitante que se encontram os Municípios do Estado de Minas Gerais, em razão da ausência de repasse de recursos pelo Governo Estadual;
CONSIDERANDO que a dívida do Governo do Estado de Minas Gerais com o Município de Pescador ultrapassou os **R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais)**, inviabilizando que as atividades municipais sejam desenvolvidas regularmente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** no dia **31 de agosto de 2018**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Administração Direta;

Parágrafo único: O disposto neste Decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: **Saúde (Emergência), Coleta de Lixo (Limpeza Pública).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pescador/MG, 30 de agosto de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:58EAFFE4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018-PROCESSO LICITATÓRIO №039/2018, Objeto: **Contratação de serviços especializados de propaganda volante por meio de carro de som, para atender as necessidades da administração e demais Secretarias solicitantes, conforme especificações constantes do anexo I,**parte integrante deste Edital",com abertura no dia 13/09/2018 as 09:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:0B2C4167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Piranga, MG, torna Pública a rescisão contratual por interesse Público a rescisão dos contratos de trabalho celebrados com os seguintes servidores:

Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	RESCISÃO	CARGO
055/2018	ADRIANA GONCALVES MARCIANO	10/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
030/2017	AGNALDO DE CASTRO L DA TRINDADE	10/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
040/2017	ALMIR ROGERIO MARTINS	10/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
035/2017	ANTONIO IRENE DA SLVEIRA	11/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
055/2017	GILSON DO CARMO	10/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
050/2018	JOAO LUIZ DE ASSIS	10/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
038/2017	JUDITE TEREZA DOS REIS	10/082018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
037/2017	LIDIANE MACHADO TEREZA LIMA	10/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
033/2017	MILTON DE ASSIS PEDRO TEIXEIRA	10/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
056/2017	OSVALDO GORDIANO DE PAULA	10/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
052/2018	PAULO SERGIO GONCALVES	10/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
032/2017	ROSARIA DOS REIS ACACIO DA LUZ	10/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
034/2017	ROSEMARY SOUZA CARVALHO	10/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
054/2018	SILVANIA DE SOUZA CARVALHO	10/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
053/2018	VANDA CRISTINA LEONARDO CORREA	10/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
041/2017	WALDIR LOURIVAL COELHO	10/08/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
051/2018	ANA CAROLINA ROSA GURGEL	10/08/2018	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
046/2017	CELSO NOGUEIRA RODRIGUES	13/08/2018	OFICIAL DE SERVIÇO
058/2015	HELIANE APARECIDA NAVAIS	08/08/2018	ASSISTENTE SOCIAL
054/2015	MARCUS VINICIUS GONÇALVES	17/08/2018	TECNICO ADMINISTRATIVO
070/2015	MARIA HELENA DE CASTRO	10/08/2018	AUXILIAR DE SAÚDE
035/2018	ANGELA DE LIMA PROCOPIO DUARTE	21/08/2018	MÉDICO
004/2016	CASSIA LEONCIO FELISBERTO	22/08/2018	CUIDADOR SOCIAL
064/2017	ANGELICA MARIA GOMES	23/08/2018	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
026/2017	MARILENE RESENDE COSTA	23/08/2018	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:5C6D0D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 041/2018
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 14/09/2018.
OBJETO: aquisição de material para construção de sarjetas de concreto e rampa PNE das Ruas Ramiro Messias Miguel, Rua D e Rua E do Loteamento Planalto no Bairro Matinha, em Pirapetinga/MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 18:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3100.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:53633C1B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 34/2018

PORTARIA Nº 34/2018

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso XIV do artigo 15 da Lei Complementar nº 48/2017, e
CONSIDERANDO o ofício nº 172/2018, recebido na data de 28 de agosto de 2018, que determina a aplicação imediata do LTCAT na Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP.

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a imediata aplicação do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 28 de agosto de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:7CC04BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 58 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 074/2018 – PREGÃO - 043/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 031/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS - ME** – Valor: **R$ 71.540,00 (setenta e um mil quinhentos e quarenta reais)**, destinado à aquisição de peças de confecção para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **01/09/2018 à 31/08/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B7B13CFD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 59 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 074/2018 – PREGÃO - 043/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 031/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ZENITE COMERCIAL EIRELI - ME** – Valor: **R$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, destinado à aquisição de peças de confecção para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **01/09/2018 à 31/08/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D14D6484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 264/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018 – tomada de preços Nº 03/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADAPTAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: BL EDIFICACOES EIRELI - ME. Valor global estimado para 2018 de R$ 29.810,44. Data da assinatura: 30/08/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210302200520630000033903900 F267

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BFA78D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 265/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2018 – PREGÃO Nº 124/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM ENTREGA PROGRAMADA CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 73.920,00. Data da assinatura: 30/08/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: *02050210302200520590000033903000 F226*

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BDB870BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que está aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 221/2018, Inexigibilidade nº 30/18, Credenciamento nº /18, tendo como objeto da presente licitação o Chamamento Público para a formalização de parceria, através de termo de fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sendo Associação dos Congadeiros José Laudino, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para o exercício de 2018, com a finalidade de promover o fomento á cultura poçofundense. A data de abertura será a partir de 11 de setembro de 2018, às 09:30 horas**.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:616EF59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 266/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2018 – PREGÃO Nº 127/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 60.204,70. Data da assinatura: 30/08/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110301200520530000033903000 f177

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:161EDAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 267/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2018 – PREGÃO Nº 127/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: ALFALAGOS LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 186.938,80. Data da assinatura: 30/08/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: *02050110301200520530000033903000 f177*

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F64B9902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 268/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2018 – PREGÃO Nº 127/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. Valor global estimado para 2018 de R$ 16.322,00. Data da assinatura: 30/08/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:*02050110301200520530000033903000 f177*

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1E9FB678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 269/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2018 – PREGÃO Nº 127/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 13.779,70. Data da assinatura: 30/08/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110301200520530000033903000 f177

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:52878678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 270/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2018 – PREGÃO Nº 127/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: C.B.S MEDICO CIENTIFICA S.A. Valor global estimado para 2018 de R$ 6.480,00. Data da assinatura: 30/08/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: *02050110301200520530000033903000 f177*

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:99C07464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 271/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2018 – PREGÃO Nº 127/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: MASTERMED REPRESENTAÇÃO E COMERCIAL ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI. Valor global estimado para 2018 de R$ 67,60. Data da assinatura: 30/08/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110301200520530000033903000 f177

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:179A8FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.976, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria José de Moraes Coutinho (*1927+2018).

Autora: Ver. Profª Mariléia

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria José de Moraes Coutinho a atual Rua 03 (sem saída) localizada no Bairro Santa Angelina, com início na Avenida Antônio Mariosa e paralela à Avenida Alferes Gomes Medela.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de agosto de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:ACFF5EE9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.680, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa a competente Comissão Processante.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 69, incs. II e VII, da Lei Orgânica do Município e o art. 189 da Lei Municipal nº 1.042/1971,
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 0800/2018/SME/asc, de 31/07/2018, exarado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de M. C. G. M., matrícula 14352 e L. T. P., matrícula 7316, visando apurar conduta supostamente ofensiva em desfavor da Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único: Será oportunizado aos processados o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação de regência,
Art. 2º. Designar para compor a comissão processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos, lotados na Controladoria Geral do Município:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, Agente Administrativo, matrícula: 6093;
II - Membro: Deise Cristina Lissoni de Souza, Agente Administrativo, matrícula: 8873;
III - Membro: Roseane Denise Pereira Cimadon, Auxiliar Administrativo, matrícula: 14.230.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data da instalação da comissão processante, para conclusão dos trabalhos da comissão e apresentação do relatório final conclusivo.
Art. 4º. Os trabalhos da comissão se realizarão na sede da Controladoria Geral do Município, situada na Rua dos Carijós, nº 45 – Centro, devendo lhes ser fornecidos os recursos humanos e materiais necessários ao regular processamento do feito.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de agosto de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D493CAE9

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 11/2018 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2018

Aprovação da Programação Anual de Saúde 2018

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
Portaria GM/MS nº 2.135 de 25 setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, 13 de Agosto de 2018, ***RESOLVE*** *Aprovar Programação Anual de Saude 2018.*

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 11/2018 de 13 de agosto de 2018 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4B9C81FA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.679, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a interrupção das atividades administrativas que dependem do sistema em razão da migração para o novo software de gestão pública.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 72, § 1º, alíneas *a*, *c* e *f*, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 11, incisos IV, X, XV, XVI, XLIV e XLV, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade da migração de dados contábeis, orçamentários, financeiros, de suprimentos, licitações e das informações tributárias existentes, em virtude da substituição da empresa prestadora desses serviços, conforme Processo Licitatório 238/2018 e Contrato nº 73/2018;

CONSIDERANDO que, para a efetivação da migração antes referida, faz-se necessária a paralisação das tramitações, processos e documentos enviados através do SISPROT, das atividades orçamentárias e contábeis, das requisições e solicitações de compra, dos lançamentos no módulo de frotas, das atividades no módulo de folha de pagamento – RH e patrimônio no período de 31/09/2018 a 06/09/2018; DETERMINA:

Art. 1º Ficam suspensos entre os dias 31/08/2018 ao dia 06/09/2018, os expedientes de atendimento, recepção e despacho de processos na Secretaria de Administração e Finanças e todas as atividades orçamentárias, contábeis, financeiras e de folha de pagamento que utilizam o software de gestão pública para sua realização;
Art. 2º Ficam suspensos entre o período supracitado as atividades que dependem da utilização do software de gestão pública.
Art. 3º As secretarias devem utilizar de meios alternativos para a Comunicação Interna com outros departamentos e setores, não devendo ser utilizado o sistema durante o período de que trata esta Portaria.

Pouso Alegre, 29 de Agosto de 2018.

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0F44784A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO 87/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – "SUSPENSÃO" - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/18 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE GESTÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO,EM AMBIENTE "WEB" CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**. Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 06 de setembro de 2018 às 9h, na Sala de Licitações, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. Informações: tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FEB5688E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO Nº 013/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE** CNPJ nº 74.192.626/0001-83.
Objeto: O presente termo tem por objeto alterar os valores dos itens 04, 05, 06, 07 do Plano de Trabalho apresentado. **O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto permanece inalterado**, sendo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014.
Valor do repasse: R$70.000,00 (setenta mil reais).
Prazo de vigência: de 21/03/2018 a 30/12/2018.
Data da Assinatura: 07/08/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:4472B2C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 165/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 070/2018.
Objeto: Aquisição de sonda aspiração traqueal para a paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0011446-43.2014.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CIRURGICA ZANIN LTDA-EPP.**
Valor Total Global: R$270,00 (duzentos e setenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 27/08/2018.
Data da Assinatura: 27/08/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E0C538B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 163/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 069/2018.
Objeto: Aquisição de equipos para a paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação de Ação Judicial nº 0011446-43.2014.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MEDTEC - SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP.**
Valor Total Global: R$5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 20/08/2018.
Data da Assinatura: 20/08/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1BF81B42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

Ata de Registro de Preços nº 022/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 30/08/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA - ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, destinado a construção de pontes urbanas, lastro de valas e calçadas, em diversas ruas e logradouros do município de Prata-MG.**

Empresa Contratada: **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA - ME** vencedora dos itens nºs: 01 e 02, perfazendo o valor total global de **R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais).**

ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA - ME					
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	100	M³	Concreto Usinado FCK 15 brita 1 com abatimento 8 +/- 1.	295,00	29.500,00
02	100	M³	Concreto Usinado FCK 20 brita 1 com abatimento 8 +/- 1.	325,00	32.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$62.000,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2018 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa efetuará a entrega do material no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 – A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade do material fornecido. Caso o material seja fornecido em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso o material seja recusado, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento do material desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 172 – 02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- A dotação orçamentária apresentada poderá ser alterada de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação do Material

8.1- O fornecimento do material nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 30 de agosto de 2018.

Município de Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:
ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA - ME
Contratada
(CNPJ sob o nº 27.437.170/0001-94)
(itens nºs: 01 e 02)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:42AC6214

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 202/2018.

Processo Licitatório nº 149/2018 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 022/2018.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, destinado a construção de pontes urbanas, lastro de valas e calçadas, em diversas ruas e logradouros do município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA - ME.**
Valor total global de **R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais),** discriminado da seguinte forma: **item nº 01** – 100 m³ de Concreto Usinado FCK 15 brita 1 com abatimento 8 +/- 1 – valor unitário de **R$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)**, valor total de **R$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**, **item nº 02** – 100 m³ de Concreto Usinado FCK 20 brita 1 com abatimento 8 +/- 1 – valor unitário de **R$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)**, valor total de **R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).**
Vigência: 30/08/2018 até 31/12/2018.
Data da assinatura: 30/08/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:DA2D9AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADESAO

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°77/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, com sede na Praça do Rosário, 365 – Centro, na cidade de Pratinha-MG, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 77/2018 , da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG conforme os seguintes dados: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG **ROCESSO LICITATÓRIO**: Pregão Eletrônico SEPLAG nº 77/2018.**OBJETO**: Compra Estadual de medicamentos-Programa SES para Municípios-MG .**REGISTRO DE PREÇOS**: Ata de Registro de Preços , publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 18/08/2018; **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:18**/08/2018 a 17/08/2019. **DATA DA ADESÃO:**29/08/2018.**VIGÊNCIA DA ADESÃO:**29/08/2018 a 17/08/2019.

Pratinha, 29 de Agosto de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:21101D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 47/2018
Pregão Presencial nº 43/2018

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde.Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 14/Setembro/2018 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 30 de Agosto de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Géssica Helóisa Ribeiro
Código Identificador:CB1FD8F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2018

"Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, e os demais aplicável resolve:

Art. 1º – Fica nomeada para o **Cargo em Comissão de Diretor de Compras**, Símbolo de Vencimento C-3, de recrutamento amplo, a servidora **Fernanda Aparecida Campos,** CPF: 040.623.596-18, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.338/2018, de 09.07.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30.08.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DD638D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2018

"Exonera servidor a do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando que o **Cargo de Chefe da Seção de Patrimônio e Compras**foi extinto pela Lei Municipal nº 1.338.2018 de 09.07.2018;

Art. 1º – Fica exonerada do **Cargo de Chefe da Seção de Patrimônio e Compras**,a servidora **Gabriela Fernanda de Jesus,** CPF: 354.907.056-04, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.338/2018, de 09.07.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09.08.2018, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 008/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0DC5F3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que **ADIA A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018, REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018**, cujo *objeto consiste na futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para instalação, limpeza, manutenção preventiva e corretivas de ar condicionado, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Recreio/MG* FICANDO **REMARCADA PARA O DIA 12/09/2018 às 14h00 min**. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br .

Recreio, Minas Gerais em 30 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:6FA9E4DD

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 098/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 052/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 225 de 09 de maio de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto futura e eventual contratação de empresa especializada fornecimento de cestas básicas.

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME
CNPJ: 26.540.852/0001-65
VALOR: R$ 161.900,00(cento e sessenta e um mil e novecentos reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 24 de agosto de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:F72665A5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo Nº 112/2018 – Dispensa de Licitação nº 026/2018. Considerando o parecer favorável da procuradoria jurídica e demais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação da empresa CIMAQ COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.593.781/0001-78, com endereço na Rua Doutor Altino Peluso, nº 306, Bairro Centro, em Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento (motoredutor) para atender a Usina de Reciclagem e Compostagem, objetivando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, no valor de R$ 2.000,00.

Publique-se na forma da lei.

Recreio, 23 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:ECA54B43

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo Nº 110/2018 – Dispensa de Licitação nº 024/2018. Considerando o parecer favorável da procuradoria jurídica e demais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos e efeitos do artigo 24,II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação da empresa,MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.524.742/0001-30 com endereço na Rua Carmita Monteiro, nº 433, Bairro Maria Guimarães França,Cep 36.700.000, em Leopoldina, Estado de Minas Gerais,objetivando a contratação da empresa para prestação de serviço de material hospitalar para realização de curativo do paciente EDSON VITOR BARBOSA RUFINO,no valor de **R$11.495,49 (Onze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

Publique-se na forma da lei.

Recreio, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:F3CCA523

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo Nº 111/2018 – Dispensa de Licitação nº 025/2018. Considerando o parecer favorável da procuradoria jurídica e demais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, I I da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação da empresa,IRMÃOS DUARTE CALIBRAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.898.422/0001-51 com endereço na Rua Ponta Grossa, nº 60A, Bairro Araguaia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, objetivando a contratação para prestação de serviço de calibração do Mini-decibelímetro digital portátil modelo: DEC-300 da marca Instrutherm, no valor de **R$240,21 (duzentos e quarenta reais e vinte e um centavos.**

Publique-se na forma da lei.

Recreio, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:F636D5DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2018

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que **ADIA A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018, REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2018**, cujo *objeto consiste na futura e eventual contratação de pessoa jurídica* especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e semi- pesados da frota do Município de Recreio e Policia Militar conforme convenio nº01/2017, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins

necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital, *para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Recreio/MG* FICANDO **REMARCADA PARA O DIA 10/09/2018 às 09h00 min**. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br .

Recreio, Minas Gerais em 30 de agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:A221E3A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 875/2.018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear **ADILSON DIAS DE OLIVEIRA** na função de **DAM-7,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E REL. COM CIDADAO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 81/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F1340C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 876/2.018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ADAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES** da função de **DAM-8,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:66E8A7C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 877/2.018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear **ADAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES** na função de **DAM-11,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9C459F73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 898/2.018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ROSE MARY AVELAR M DO CARMO** da função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FF2B1A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 899/2.018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear **ROSE MARY AVELAR M DO CARMO** na função de **DAM-6,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1D6F6774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 926/2.018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **LOURIVAL ANDRADE DOS SANTOS** da função de **DAM-6,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 196/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:665E94F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 927/2.018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear **LOURIVAL ANDRADE DOS SANTOS** na função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 196/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2964132E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 928/2.018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **LOURIVAL ANDRADE DOS SANTOS** da função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 196/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0FD59999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 937/2.018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **HUDSON ROGERIO DE LIMA** da função de **FGC 3,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES/GCM**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 89/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4F95E899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 959/2.018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar **GRAZIELLA MADALENA PAIS CARDOSO** da função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EBA1CE66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 960/2.018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear **GRAZIELLA MADALENA PAIS CARDOSO** na função de **DAM-6,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:79D9C669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 961/2.018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar **GRAZIELLA MADALENA PAIS CARDOSO** da função de **DAM-6,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0FF2BBAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 969/2.018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar **JOSE GERALDO TORRES** da função de **DAM-15,** lotado (a) no **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 78/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A11D2678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 971/2.018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS (INTERINO),** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A6945007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 972/2.018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar **ANDRE GUSTAVO DINIZ MATOS** da função de **DAM-18,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 99/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2EA0ADE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 973/2.018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear **ANDRE GUSTAVO DINIZ MATOS** na função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9A7D7B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 974/2.018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL (INTERINO),** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, nos termos da Legislação Municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D0CB3A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 975/2.018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear **ANDRE GUSTAVO DINIZ MATOS** na função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL (INTERINO),** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, nos termos da Legislação Municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4259A41D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 976/2.018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear **PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA** na função de **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS EM OBRAS PUBLICAS / DAM-10,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal Decreto 88/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4571D559

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nos Contratos de Prestações de Serviços n.º 032/2018, 033/2018 e 034/2018, celebrados em 18 de Abril de 2018, entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – Processo Administrativo n.º 257/2017.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, por sua titular **CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o

equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é**:

Secretaria Municipal de Educação – 0805 12 361 0106 2.439 – PNATE - Programa Nacional De Transporte Escolar – 339030 – Material de Consumo – PNTE – Ficha 401

Secretaria Municipal de Educação – 0805 12 361 0106 2.439 – PNATE - Programa Nacional De Transporte Escolar – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – PNTE – Ficha 403.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9B19F07A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Referência: 1º Termo de Retificação para Correção de Erro Material ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 074/2017 para Instalação da SAME/Hospital São Judas – Processo Licitatório nº 227/2017.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a alteração preterida não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na **Cláusula primeira** e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, **com termo inicial de vigência em 03/08/2018 e término em 03/09/2019,** podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência administrativa.

Leia-se

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, **com termo inicial de vigência em 03/08/2018 e término em *03/08/2019*,** podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência administrativa.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6A39733C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2018.

CAMPANHA PROMOCIONAL DE ARRECADAÇÃO - IPTU PREMIADO 2018
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

O Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem, na forma da lei, NOTIFICAR os contribuintes contemplados na Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU PREMIADO que não compareceram à Secretaria Municipal de Fazenda, munidos dos documentos:

I - documentos Pessoais:

1. RG;

2. CPF;

3. Comprovante de residência;

II - documentos do Imóvel:

1. Certidão Negativa de IPTU;

2. Contrato de Compra e Venda registrado em cartório ou Escritura Pública ou outro título com valor legal

De acordo com o Art. 23 do DECRETO N. 016/2018, os contribuintes contemplados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do sorteio, para comparecerem à Secretaria Municipal de Fazenda, apresentando os documentos supramencionados.

Conforme divulgado no site oficial da Prefeitura, o sorteio foi realizado no dia 05 de agosto de 2018, na 79ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves - Tradicional festa de Agosto 2018.

Os seguintes contribuintes ainda não apresentaram os documentos:

1. 01.14.021.0024.0000 - JOSE ALBINO DE CARVALHO

2. 00.64.012.0018.0000 - ADIR FERREIRA DE OLIVEIRA

3. 00.03.013.0015.0000 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS E OUTRO

4. 00.72.130.0006.0001 - CLAUDIA DE OLIVEIRA SOARES

5. 00.99.001.290A.0188 - VANESSA DE MATOS ROMERA

6. 01.00.007.0026.0000 - OMAR FERREIRA DOS PASSOS

7. 01.09.022.0009.0000 - JOAO BANDEIRA DE MELO

8. 00.70.021.0018.0000 - HELENA BIANQUE

9. 00.56.056.0013.0000 - JUAREZ PINTO DA ROCHA

10. 01.25.006.0004.0001 - MARLY RODRIGUES SANT ANA

11. 00.47.011.0003.0002 - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA

12. 00.95.001.0006.0012 - MARGARIDA MENESES DE ANDRADE

13. 00.02.043.0037.0000 - DEVANI SANTOS DA SILVA

14. 01.73.092.0028.0000 - MARIA DE LOURDES MACHADO DA SILVA

15. 00.08.019.0002.0000 - MARIA HELENA PEREIRA SANTOS

16. 00.95.013.0014.0000 - EDUARDO DE ANDRADE ÁLVARES

17. 00.16.030.0068.0000 - MARIA APARECIDA ALVES DE FREITAS

18. 00.61.004.0009.0000 - CARLOS ANTONIO CORREA

19. 01.06.003.0010.0000 - FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

20. 00.16.024.0005.0000 - SEBASTIAO ALVES DE AZEVEDO

21. 00.76.011.0033.0000 - MARIO LUCIO DE AVILA TORGA

22. 00.95.001.0011.0011 - FELIPE LOTT GAUZZI

23. 00.99.001.208A.0003 - ELCE VIEIRA SILVA

24. 01.37.006.0019.0000 - EDMILSON JOSE DA SILVA

25. 00.84.012.0005.0000 - HUDSON DE PAULA SANTOS LANA

26. 01.25.029.0017.0000 - JOSE MARIA DOS SANTOS

27. 01.53.003.0004.0000 - JOANA DARC DA SILVA

28. 00.36.007.0013.0000 - SINVAL BARBOSA

29. 00.51.066.0006.0001 - ARTUR PEREIRA DA SILVA

30. 00.16.025.0009.0000 - JOAQUIM VIVISSIMO VIEIRA

31. 00.72.009.0020.0001 - CESAR AUGUSTO GONÇALVES

32. 00.16.015.0125.0000 - JOSEFINO LAZARO FERNANDES

33. 01.19.011.0027.0000 - REVISAR ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA

34. 00.88.014.0007.0000 - ROBERTO BRAZ DA SILVA

35. 00.80.035.0058.0000 - BADARO EMPREENDIMENTOS LTDA

36. 00.82.007.0009.0000 - NELSON RIBEIRO DOS SANTOS

37. 00.15.004.0003.0000 - ALVERINO DE SOUZA

A presente notificação se dá no sentido de tomar conhecimento e convocar os contribuintes contemplados na Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU PREMIADO que ainda não se apresentaram, a providenciar a documentação necessária nos prazos previstos no DECRETO 016/2018, para homologação do sorteio.

Ribeirão das Neves, 24 de agosto de 2018

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:41FBD642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 073/2018- Pregão Presencial N.º 051/2018. Objeto: licitação compartilhada com o cisab referente ao pregão presencial nº002/2018, processo licitatório nº 019/2018 para o registro de preços para firmar termo de contrato de expectativa de fornecimento de tubos e conexões. Valor Global: R$ 30.322,28 (trinta mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos). Contrato N.º CL-117/2018. Valor: R$ 3.742,75. Contratado: André Luiz Palheiros Gouvea, inscrita no CNPJ sob o nº 20.718.935/0001-15, com sede na Rua Jaguara, nº 19, Novo Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32341-180. Contrato N.º CL-118/2018. Valor: R$ 13.132,59 Contratado: Bal Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.774/0001-67, com sede na Rua Randolfo Rocha, nº 223, Alvorada – Contagem/MG – CEP: 32042-240. Contrato N.º CL-119/2018. Valor: R$ 1.617,50. Contratado:C. E. Macedo – Comércio de Materiais Hidráulicos – Eireli - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.552/0001-83, com sede na Rua Carlos Essenfelder, nº 1.326, Bairro Boqueirao, Curitiba/PR – CEP: 81650-090. Contrato N.º CL-120/2018. Valor: R$ 89,50. Contratado: F.E.B Leal Com. Prods. Metal. E Mats. De Saneamento Eireli - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 18.317.483/0001-18, com sede na Rua Avenida Heitor Zanata, nº 01, Monte Castelo, Três Rios/RJ – CEP: 25810-470. Contrato N.º CL-121/2018. Valor: R$6.280,20 Contratado: Nirson Rosário de Lana, inscrita no CNPJ sob o nº 14.671.187/0001-15, com sede na Rua Trancredo de Almeida Neves, nº 601, Esperança (Justinopolis), Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33913-170. Contrato N.º CL-122/2018. Valor: R$812,70 Contratado: Nivio Marques da Silva Filho 80825575672-Me, inscrita no CNPJ sob o nº24.657.958/0001-18, com sede na Rua Geraldo Silva, nº 13, Visconde do Rio Branco, Belo Horizonte/MG – CEP: 31535-250. Contrato N.º CL-123/2018. Valor: R$4.161,10. Contratado: Polyvin Plásticos e Derivados Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 41.664.871/0001-97, com sede na Avenida Cel.Cacildo Arantes, nº 241, Parque Hilea, Uberaba/MG – CEP: 38055-020. Contrato N.º CL-124/2018. Valor: R$486,54 Contratado: Sanemarck - Comercio e Industria de Materiais Hidráulicos Eireli - Me inscrita no CNPJ sob o nº 41.664.871/0001-97, com sede na Rua Afonso Pinto, nº 1.326, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR – CEP: 83050-320.

Rio Doce, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:01B149A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Mineração Estrela Dalva Ltda – ME
Objeto: prorrogação de prazo por mais 123 (cento e vinte e três) dias contados a partir do dia 30/08/2018 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 30/08/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:FD48DD39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Pedreira Oratórios Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 123 (cento e vinte e três) dias contados a partir do dia 30/08/2018 e inclusão de dotação orçamentária.
Data da assinatura: 30/08/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:8D32439E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n° 040/2018. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde através de Convenio conforme proposta nº 12930.967000/180-02 e Aquisição de 01(um) Veiculo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital. Abertura: 13/09/2018 às 09:00h na sala de licitações. Informações no e-mail: licitação@riopreto.mg.gov.br ou fone: 32-3283-3862.

RIO PRETO, 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:79B9251A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n° 041/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONVENIO CONFORME PROPOSTA Nº 3155901712200956943, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital. Abertura: 13/09/2018 às 13:00h na sala de licitações. Informações no e-mail: licitação@riopreto.mg.gov.br ou fone: 32-3283-3862.

RIO PRETO, 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:D0B2E882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 910/2018 .

LEI Nº 910/2018

Dispõe sobre Denominação de Rua do Bairro Liberdade, Rubelita/MG.

A Câmara Municipal de Rubelita/MG, dentro das atribuições que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1.º - Passa a denominar-se "Rua Laurinda Barbosa Dias", a rua localizada no bairro Liberdade, esquina com "extensão" da Avenida Miguel de Almeida, iniciando na residência do Sr. João Moreira dos Santos e finalizando na esquina, cruzamento com a Rua Antônio Souza Porto.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rubelita, 05 de agosto de 2018.

LEOMAR MIRANDA SANTOS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:EC965AE9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: PregãoPresencial SRP nº 034/2018, a realizar-se no dia 12/09/2018 às 08h00min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas em geral. Edital na integra através do email: licitacao.rubelitamg@gmail.com. 29/08/2018 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Tomada de Preços nº 007/2018, a realizar-se no dia 17/09/2018 às 09h00min, objeto: Contratação de empresa (PJ), ou pessoa Física (PF) para prestação de serviços médicos para atendimento aos Programas e/ou ações em Saúde do Município. Edital na integra através do email: licitacao.rubelitamg@gmail.com. 29/08/2018

FRANCIANE SANTANA BARROSO
Presidente da CPL.

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial SRP nº 035/2018, a realizar-se no dia 14/09/2018 às 08h00min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de material médico hospitalar. Edital na integra através do email: licitacao.rubelitamg@gmail.com. 29/08/2018

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial nº 036/2018, a realizar-se no dia 18/09/2018 às 09h00min, objeto: Aquisição, com entrega imediata, de equipamentos hospitalares e odontológicos, pagamento com Recursos da Proposta nº11759.447000/1150-01 e da Proposta nº3156501712281359094. Edital na integra através do email: licitacao.rubelitamg@gmail.com. 29/08/2018

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:523A85BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 071/2018 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 055/2018
1º Aditivo ao Contrato n.º 071/2018
Contratada: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
Objeto: Prorrogação do Prazo até 30/09/2018
Vigência: 23/08/2018 a 30/09/2018
Data assinatura: 21/08/2018

Santa Bárbara, 30/08/2018

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:ED110FE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 002/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços n.º 002/18, Processo n.º 061/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

LOTE	OBJETO	EMPRESA	VALOR
01	Execução de serviços de reforma e ampliação Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal.	Pintel Construtora, Conservação e Limpeza de Itabira Ltda	R$ 112.367,40
02	Execução de serviços de revitalização de rua de acesso a Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal.	Targino de Souza Guido Eireli - EPP	R$ 73.912,09
VALOR TOTAL			**R$ 186.279,49**

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:84E6BA51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 231/2015 - 3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 135/2015
3º Aditivo ao Contrato n.º 231/2015
Contratada: SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Prorrogação do Prazo até 03/09/2019
Valor total estimado: R$ 100.752,00
Vigência: 04/09/2018 a 03/09/2019
Data assinatura: 30/08/2018

Santa Bárbara, 30/08/2018

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:5F35DFA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°

Às 15 horas do dia 29 de agosto de 2018 reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e respectivos membros de apoio, abaixo relacionados, responsáveis pelo Processo nº 254/2018, Pregão Presencial n° 070/2018, que tem por objeto aquisição de cestas básicas. A reunião teve por finalidade a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa CNA Multiformato e Logística Ltda. Após análise dos documentos a Pregoeira, a equipe de apoio declarou-a desclassificada. A representante da Secretaria de Desenvolvimento Social Habitação e Emprego identificou que a marca do macarrão apresentada pela empresa tratava-se da "Don Sapore", sendo que esta não atendia aos requisitos mínimos exigidos no edital. Dessa forma, prosseguiu-se a abertura dos documentos de habilitação da empresa classificada em 3° lugar para os itens 01, 02 e 04. Para o item 01, ficou classificada a empresa Mercearia Campos & Rabelo Ltda, qual já havia sido habilitada no item 03; para o item 02, ficou classificada em terceiro lugar a empresa Versatil Comercio Eireli- ME. Aberto e analisado os documentos de habilitação da empresa, a Pregoeira e a equipe de apoio declarou-a habilitada. Conforme item 7 do Termo de Referência do edital, a Pregoeira intimou as empresas a apresentar amostras dos produtos: arroz e feijão até o dia 04/09/2018 no horário de 07h30 às 16h00.
Para o item 04 a empresa Maria Aparecida Firmina Dias Magalhães-Mercearia ME, foi classificada em 3° lugar. Aberto o envelope e analisados os documentos de habilitação da empresa, a Pregoeira e a equipe de apoio declarou-a habilitada com restrição, por apresentar comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal sem autenticação. Após a abertura de diligência, a Pregoeira estipulou o prazo de até 5 dias úteis para autenticação da comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal. Após a cumprimento da diligência fica desde já o licitante convocado para apresentar as amostras em 48 horas. Conforme item 7 do Termo de Referência do edital, a Pregoeira intimou as empresas a apresentar amostras dos produtos: arroz e feijão, no horário de 07h30 às 16h00.Não havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada cuja ata fora lavrada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Santa Bárbara, 29 de agosto 2018.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAUJO
Pregoeira

Equipe de Apoio:

LORENNA BATISTA CIRILO

ANA PAULA RESENDE GOMES

Representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, Marina Moreira Gonçalves de Oliveira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:FF08AB59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2018

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/18 - PRC N.º 282/18 -. Menor preço por item. Objeto: SRP para confecção de caderno brochurão com pauta e sem pauta. Data do recebimento das propostas e documentos: **13/09/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 29 de agosto de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:026512AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 185/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 030/2018 – Objeto: Contratação de empresa para locação de horas de Máquina do tipo Pá Carregadeira. Vencedor: – Terraplenagem Irmão Perigolo Ltda - ME - CNPJ - 16.896.120/0001-59 – Item 01, Lote I - Valor unitário R$ 161,00

Santa Barabara do Leste 30/08/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9A2A914B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG, com sede à Praça Padre João Maciel Neiva, 15 no centro, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. Renato Teodoro da Silva, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO, sem

qualquer exclusividade, de Leiloeiros Oficiais para realização de leilões para venda de Bens Imóveis e Móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal. O credenciamento estará aberto no período de 31 de agosto de 2018 a 17 de outubro de 2018 às 14h. O edital pode ser obtido no site da Prefeitura Municipal no endereço www.santanadavargem.mg.gov.br ou no setor de Compras e Licitação situado à Praça Padre João Maciel Neiva 15, no centro de Santana da Vargem/MG. Esclarecimento pelo telefone 35 3858-1200 ou 3858-1146.

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:C587C7FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM EM CARDIOLOGIA PROCESSO Nº 119/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018
CREDENCIAMENTO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG, com sede à Praça Padre João Maciel Neiva, 15 no centro, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. Renato Teodoro da Silva, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO, sem qualquer exclusividade, de Atendimento médico especializado em Cardiologia. O credenciamento estará aberto no período de 31 de agosto de 2018 a 28 de dezembro de 2018. O edital pode ser obtido no site da Prefeitura Municipal no endereço www.santanadavargem.mg.gov.br ou no setor de Compras e Licitação situado à Praça Padre João Maciel Neiva 15, no centro de Santana da Vargem/MG. Esclarecimento pelo telefone (35) 3858-1200 ou 3858-1146.

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:BC371721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 027/PMSR/2018 - BEATON COMERCIAL LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 027/PMSR/2018, oriundo de Processo Licitatório nº 043-PMSR/2018 na Modalidade Dispensa 013-PMSR/2018. Objeto: **"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVUAL PERSONALIZADOS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO – EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF."**

- Contratada: BEATON COMERCIAL LTDA - ME - **CNPJ:19.697.711/0001-95 -** Valor Global de **R$10.169,50 (dez mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:3FA6E14D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/PMSR/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 040/PMSR/2018, na modalidade Leilão Público - 001/PMSR/2018 –**

Objeto: "ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS".

Data da Abertura: 17/09/2018, ás 09:00horas Maiores Informações - ou Tel: 31 -3718-6104 ou email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:6166236A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 028/PMSR/2018-AQUISIÇÃO DE EPIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 028/PMSR/2018, oriundo de Processo Licitatório nº 044-PMSR/2018 na Modalidade Dispensa 014-PMSR/2018. Objeto: **"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PERSONALIZADOS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO – EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE."**

- Contratada: BEATON COMERCIAL LTDA - ME - **CNPJ:19.697.711/0001-95 -** Valor Global de **R$5.199,70 (cinco mil cento e noventa reais e setenta centavos)**.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:4B2C6694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 98/2018 EDITAL Nº. 79/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018, tipo Menor Preço Item referente ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de inserções radiofônicas e propaganda volante, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Assessoria de Comunicação.

Entrega dos envelopes: Até 14/09/2018 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 30 de agosto de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9B012BE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 96/2018 EDITAL Nº. 77/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0077/2018, tipo Menor Preço Item, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos médicos hospitalares e consultórios odontológicos, com fornecimento de peças, nos equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 14/09/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE , 30 de agosto de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:ABBB7F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 052/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2018– A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, para a seleção de empresa especializada em prótese dentária no intuito de atender a demanda do SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo – MG (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **17/09/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147.

(Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:304F5288

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 053/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, para a Seleção de empresas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais locações de pá carregadeira com operador para obras diversas do município de São Geraldo – MG; (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **17/09/2018 às 14h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147.

(Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E01CA019

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 054/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, para a contratação de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de locação de veículo de 40 lugares para transportes diversos, conforme necessidade do município de São Geraldo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **18/09/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:D26C20AD

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 055/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, para a seleção de empresa para Registro de Preços para aquisição de cartuchosoriginais e tonner compatíveis e novos para as impressoras dos diversos setores da Administração Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **19/09/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:6CC2D279

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 056/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, na prestação de serviços de recarga de cartuchos, tonner e troca de cilindros, para impressoras das diversas Diretorias da Prefeitura Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **19/09/2018 às 14h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:25392EE6

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 057/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, seleção de empresa especializada no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de computadores de mesa completa. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **20/09/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:7EEE4CF2

LICITAÇÕES E PREGÕES
ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO N° 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018 - A Administração Municipal de São Geraldo, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna publico a continuidade do certame, contratação de empresa para prestação de serviços para execução de reforma da Praça Santo Antônio, no Distrito de Monte Celeste, no Município de São Geraldo – MG, conforme termo de convênio nº 372/2017, firmado entre o Município de São Geraldo e o estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo. Sendo a nova data para dar continuidade será 05/09/2018 às 9 h. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Rogerio Milani – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:402DB82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 057/2018 – Dispensa de Licitação n.º 005/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e os agricultores Antônio Agostinho Barbosa (R$ 2.207,62), Aureni da Conceição Soares Santos (R$ 2.186,00), Carlos Junior Veloso Araújo (R$ 376,00), Djalma Arcanjo Ribeiro (R$ 1.633,56), Elias Ferreira Lopes (R$ 2.455,22), Geralda de Almeida Dumont (R$ 2.186,00), José Maria Viana (R$ 1.267,43), José Prates (R$ 447,30), Maria da Luz Leão (R$ 2.615,72), Maria de Lourdes Ribeiro (R$ 3.093,95), Maria de Oliveira Nunes da Cruz (R$ 1.985,61), Maria Efigênia Rocha Azevedo (R$ 2.276,95), Maria Lauriana Alves (R$ 2.377,46), Martinha Vieira (R$ 2.186,00) e Moacir Francisco de Souza (R$ 1.448,35). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução n.º 38 de 16 de julho de 2009/FNDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.02.12.306.0022.2056 – Manutenção Programa Municipal Merenda Escolar/08.01.03.12.306.0022.2061 – Manutenção da Merenda Escolar para Ensino Infantil/08.01.03.12.356.0024.2062 – Manutenção de Creches/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 10/08/2018. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:7D9714C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2017. Processo n.º 047/2017 – Pregão Presencial n.º 030/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Valdinei da Luz Costa ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 01/08/2018 a 31/07/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1.2.12.361.21.2063 – Manutenção do Transporte de Estudantes/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 01/08/2018. (a)

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:6FDD414B

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 072/2018

DECRETO N.º 072/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor **Adilson dos Santos Soares**, brasileiro, portador do RG N.º MG-12.111.718 e inscrito no CPF sob o N.º 045.338.736-50, nomeado para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Transporte** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 27 de agosto de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:6B51C718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 145., 146 E 147/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 145/2018, 146/2018 E 147/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 145/2018 , 146/2018 E 147/2018. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 63.860,00 (SESSENTA E TRES MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA DE 28 DE AGOSTO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADAS: CARDOSO & MATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI NO VALOR DE R$ 17.300,00. JUSTINO DAVINO PERES NO VALOR DE R$ 4.560,00 E LARISSA BARROS DE LIMA NO VALOR DE R$ 42.000,00. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 28/08/2018. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO- CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, BRUNA LUIZA DE MATOS SILVA- CARDOSO & MATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, LARISSA BARROS DE LIMA E JUSTINO DAVINO PERES – CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:01A89E46

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS , SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 072/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2018, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADAS: CARDOSO & MATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI NO VALOR DE R$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS), JUSTINO DAVINO PERES NO VALOR DE R$ 4.560,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). LARISSA BARROS DE LIMA NO VALOR DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). VALOR GLOBAL DO PROCESSO R$ 63.860,00 (SESSENTA E TRES MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:F10A74EF

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 21/08/2018, NA PAG. 103,NO JORNAL DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM. REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018 ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 31/007/2018 ; LEIA-SE 31/07/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:3D8DA974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

4º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 002/2018, Processo Licitatório nº. 113/2017 Tomada de Preços nº. 015/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME,**inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98. OBJETO:contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de reformas nas Escolas Municipais, localizadas nas comunidades rurais sendo elas: (comunidade de Simão Campos, Comunidade de Bom Jardim, Comunidade de Peroba, Comunidade de Barriguda, Comunidade de Barreiro Grande) neste município, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas. Fica aditivado o Valor de R$ 19.639,00 (Dezenove mil e seiscentos e trinta e nove reais), permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - 10 /08/ 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:D6672F0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2017

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº120/2017,Procedimento Administrativonº.080/2017-Dispensa de Licitação nº. 016/2017 - **LOCATÁRIO:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29.**LOCADOR:CESAR GERALDO GUSMÃO**, CPF sob nº 219.071.026-04. OBJETO:locação de imóvel localizado na Rua Zulma Antunes Pereira, nº 54, Vila Antônio Narciso,no Município deMontes Claros-MG instalação e funcionamento da Casa de Apoio para acolhimento dos pacientes e acompanhantes (quando for o caso) em tratamento Fora do Domicílio (TFD), na cidade de Montes Claros-MG, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual até **29 de agosto de 2019,**permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG,29 de agosto de 2018.

MARCOS PAULO COSTA CAMPOS.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:9353BB4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

O Município de São João da Ponte – MG, torna publico o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 065/2017 – Procedimento Administrativo nº 057/2017 – Dispensa de Licitação nº013/2017, com o locador Durval Pereira de Souza– art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 01 de Agosto de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:F764C211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.330 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.330

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "ALAMEDA OCTACÍLIO TEIXEIRA DA MOTTA FILHO" a atual Rua Projetada "8" do Loteamento Residencial Jardim das Oliveiras.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.895/2018
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FDB446E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.331 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.331

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "ALAMEDA EDENIR CONDE " a atual Alameda Projetada do Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.896/2018
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:27499BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.176 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DO FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTOS PARA OBRAS DE SANEAMENTO - FEIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 7.176

Designa membros para compor o Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento - FEIOS no Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei Municipal nº. 2.513 de 12/07/2001 e suas alterações, que versa sobre a composição dos membros do Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento - FEIOS do Município de São Lourenço; **considerando** os termos do ofício datado de 16/07/2018, do Conselho das Associações de Moradores de Bairros de São Lourenço, que informar sobre a impossibilidade de atuação de membro em virtude da inatividade do referido conselho, por falta de interessados em mantê-lo em funcionamento; **considerando** a solicitação da Câmara Municipal de São Lourenço, através do Ofício nº. 227/2018 de 22/08/2018, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Governo, sob o nº. 0506 em 22/08/2018, versando pela indicação de novo representante para compor o referido conselho; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento - FEIOS do Município de São Lourenço, em conformidade com os termos do Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei Municipal nº. 2.513 de 12/07/2001 e suas alterações, constituído pelos seguintes membros:

- **Ozemar do Carmo**
Representante do CODEMA

- **Valter Lúcio de Oliveira**
Representante do Poder Executivo

- **Jorge Eduardo Marques Pereira**
Representante da Câmara Municipal

- **SEM REPRESENTAÇÃO**
Representante da Associação de Moradores de Bairros

- **Dr. Vinícius de Castro Bento – OAB/MG 173.132**
Representante da OAB Subseção São Lourenço.

- **Antônio Carlos Canaverde Sanches**
Representante do CREA São Lourenço

- **Thiago Cristino Abbud**
Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.176
Folha 02

- **Seila Vasconcelos Lage Junqueira**
Representante do Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes

- **Renato Miguel da Cruz**
Representante do Conselho Regional de Contabilidade – CRC São Lourenço

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.063 de 22/06/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EDC9ECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.193 DISPÕES SOBRE A ALTERNÂNCIA DOS PLANTÕES DAS FUNERÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 7.193

Dispões sobre a alternância dos plantões das Funerárias do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos VI, IX, XI e XVII do Art. 90 e do inciso XX do Art. 26, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete regulamentar a execução das leis municipais e que cabe ao Município dispor sobre o serviço funerário e cemitérios; **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 2.986, de 05 de outubro de 2010 e suas alterações; **considerando** a solicitação exarada pelo Gerente de Licitações, Compras e Contratos por meio do Ofício nº. 037/2018 GLCC de 29/08/2018; **considerando** os termos do Processo Licitatório nº. 122/2018 – Concorrência Pública nº. 003/2018 e do Processo Licitatório nº. 194/2018 – Concorrência Pública nº. 004/2018, que sagraram como vencedoras, respectivamente, as empresas Santa Clara – Eireli (Funerária Santa Clara) e Paulo Sérgio Goulart (Funerária São Lourenço);

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a alternância dos plantões das funerárias acima referidas, iniciando-se cada plantão às 07h00min do dia inicial e findando-se às 06h59min do dia posterior.

Parágrafo Único. A realização de alternância dos referidos plantões iniciar-se-á às 07h00min do dia 30 de agosto de 2018, com a prestação dos serviços pela empresa Santa Clara Eireli (Funerária Santa Clara).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 3.145 de 18 de junho de 2007, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0234F018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.178 EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DECRETO Nº 7.178

Exonera Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Heny Alfradique Garcia,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretária Municipal de Desenvolvimento Social",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D70A17D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.180 NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DECRETO Nº 7.180

Nomeia Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Rosana Pereira Rocha Trindade,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretária Municipal de Desenvolvimento Social",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 30/08/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:77178169

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.185 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

DECRETO Nº 7.185

Exonera Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Thiago Macedo Pires,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F2547C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.184 NOMEIA COORDENADORA DO CRAS.

DECRETO Nº 7.184

Nomeia Coordenadora do CRAS.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Ana Luiza Andrade Paiva,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora do CRAS",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 30/08/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D406A047

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.181 EXONERA COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

DECRETO Nº 7.181

Exonera Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Rose Mary Pereira Oliveira,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:78B68952

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.182 NOMEIA GERENTE ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DECRETO Nº 7.182

Nomeia Gerente Administrativa da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Rose Mary Pereira Oliveira,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente Administrativa da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 30/08/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CB2E9D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.183 NOMEIA COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

DECRETO Nº 7.183

Nomeia Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Lucilene de Oliveira Reges,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 30/08/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BBB8183B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.179 EXONERA COORDENADORA DO CRAS.

DECRETO Nº 7.179

Exonera Coordenadora do CRAS.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Rosana Pereira Rocha Trindade,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora do CRAS",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DF5C2B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.186 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

DECRETO Nº 7.186

Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Valter Lúcio de Oliveira,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável"**, a partir de 30/08/2018.

Art. 2º. Fica determinado que para efeito de remuneração, o nomeado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BF43F4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.187 EXONERA DIRETOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº 7.187

Exonera Diretor de Transportes e Obras Públicas.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. João Batista da Silva Ferrer,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Transportes e Obras Públicas l",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8FB5D822

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.188 NOMEIA DIRETOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº 7.188

Nomeia Diretor de Transportes e Obras Públicas.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Thiago Macedo Pires,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Transportes e Obras Públicas",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 30/08/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:136F0D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.189 NOMEIA COORDENADOR OPERACIONAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº 7.189

Nomeia Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. João Batista da Silva Ferrer,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 30/08/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C63F69D1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/SLO- 077/2018

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;

Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;

Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);

Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;

Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);

Ducha (Toda vez que for abastecer);

Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 27/08/2018, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 022/2018 de 21/03/2018.

São Lourenço/MG, 27 de Agosto de 2018.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:196EE206

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 079/2018

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE EM SUA AUSÊNCIA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Diretor Presidente quando das suas viagens oficiais;

CONSIDERANDO que o cargo de Diretor de Relações Institucionais encontra-se vago;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da continuidade dos serviços durante as ausências do Diretor Presidente,

R E S O L V E,

Art. 1º - Cometer a função de substituir o Diretor Presidente ao servidor MATHEUS FERNANDES MELLO PIANTINO, Diretor Administrativo e Financeiro, no dia 28/08/2018, por motivo de viagem oficial do Diretor Presidente à cidade de Belo Horizonte-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, nomeadamente a Portaria nº. SAAE/SLO-078/2018 de 27/08/2018, retroagindo os seus efeitos a 28 de Agosto de 2018.

São Lourenço-MG, 29 de Agosto de 2018.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:42E9C8C4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO 036/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Construtora Tribo Eireli – CNPJ 17.633.130/0001-64 – valor total de **R$ 1.144.800,00**;
Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda. – CNPJ 27.740.311/0001-43 – valor total de **R$ 1.358.000,00;**
GTA – Ecocidades Comunicação e Meio Ambiente Ltda. – CNPJ 18.046.970/0001-93 – valor total de **R$ 1.584.237,64;**
E homologa o Processo Licitatório nº 149/2018, Pregão Eletrônico nº 036/2018, que tem como objeto: a contratação de empresas para a prestação de serviços de varrição, limpeza de córregos, capina e poda, coleta de lixo e operação do aterro controlado.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 29/08/2018

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DA14A54A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/SLO- 080/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018,
Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, a Sra. **PATRICIA BALTAR CARVALHO**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Coordenadora do Departamento de Serviços Urbanos** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 30 de Agosto de 2018.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço-MG, 30 de Agosto de 2018.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:461C9004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CP 001/2018

HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018. HOMOLOGO, para que surta efeitos de direito o processo de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DANIEL E SEUS ANEXOS, NO DISTRITO DE GUARDINHA, CONFORME PROJETO BÁSICO; MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E "ART" ANEXOS AO PROCESSO, sendo vencedora a empresa: MARCIO G. SILVA EIRELI.

Registre-se e cumpra-se.

São Sebastião do Paraíso - MG, 30 de agosto de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:EB2E6884

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CP 001/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DANIEL E SEUS ANEXOS, NO DISTRITO DE GUARDINHA, CONFORME PROJETO BÁSICO; MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E "ART" ANEXOS AO PROCESSO. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018, foi adjudicado, pelo menor preço à empresa homologada, MARCIO G. SILVA EIRELI, que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital.

São Sebastião do Paraíso - MG, 30 de agosto de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:FA8F5847

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CP 002/2018

HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018. HOMOLOGO, para que surta efeitos de direito o processo de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SANTA TEREZA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO ANEXO AO PROCESSO, sendo vencedora a empresa: MARCIO G. SILVA EIRELI.

Registre-se e cumpra-se.

São Sebastião do Paraíso - MG, 30 de agosto de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:854D8F86

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Modalidade : Inexigibilidade N.º 018/2017 , Processo Administrativo Local nº 02021/2017 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica/Física para prestação de serviços complementares na área de saúde , nos termos do art .199 , parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988 , Portaria nº GM/MS 2.567/16 assim como da lei nº 8.080/90 conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 30/08/2018 a 29/08/2019 . CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **CONTRATADA: (MARTINS E MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)** .

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jader Ribeiro e Silva Câmara
Código Identificador:C5973A50

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CP 002/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SANTA TEREZA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO ANEXO AO PROCESSO. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018, foi adjudicado, pelo menor preço à empresa homologada, MARCIO G. SILVA EIRELI,

que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital.

São Sebastião do Paraíso - MG, 30 de agosto de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:6D6AEFB5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Modalidade : Inexigibilidade N.º 018/2017 , Processo Administrativo Local nº 02021/2017 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica/Física para prestação de serviços complementares na área de saúde , nos termos do art .199 , parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988 , Portaria nº GM/MS 2.567/16 assim como da lei nº 8.080/90 conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 30/08/2018 a 29/08/2019 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

CLÍNICA MÉDICA AYANA SILVA XAVIER LTDA- ME
Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jader Ribeiro e Silva Câmara
Código Identificador:57D1F53D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 033/2018, Processo nº 0816/2018, Registro de Preços nº 024/2018 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição parcelada de 1.000 caibros serrado de eucalipto, 800 pranchas serra de eucalipto e 100 peças de madeira roliça de eucalipto de 3,50m, destinadas a construção e manutenção de pontes e mata burros nas estradas rurais do município, que integram as atividades da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, com item(ns) de participação exclusiva para MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), item(ns) de cota reservada para MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte) e item(ns) de livre participação. Vigência: 30 de agosto de 2018 a 29 de agosto de 2019. Empresa Registrada: AROEIRA COMÉRCIO E TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA no item 03 com valor total de R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais); no item 04 com valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), CAPOTYRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME no item 02 com valor toral de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) e E J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA – EPP no item 01 com valor total de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:D52F0DFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 054/2018 AQUISIÇÃO DE 03 AMBULÂNCIAS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 054/2018, Processo nº 1138/2018, Tipo Menor Valor Por Item. Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de 03 ambulâncias, Tipo Simples Remoção, ano/modelo 2018, conforme contemplações expressas nas portarias n° 4013/2017, 3536/2017, 3673/2017, destinadas às atividades do Bloco de Gestão do SUS-BLGES, com entrega imediata. A abertura será dia 19 de Setembro de 2018, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de Setembro de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:FCC1F74B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 046/2018 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 046/2018, Presencial, Processo nº 1032/2018, tipo Menor Valor por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE 02 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS DESTINADAS ÀS USF´S DO MUNICÍPIO COM ENTREGA IMEDIATA, PARA CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA PMAQ-CEO, INTEGRANDO AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS. A abertura será dia **20 de Setembro de 2018, às 14:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de Agosto de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:E17DD413

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 036/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 036/2018, Presencial, Processo nº 0823/2018, Registro de preço n° 025/2018, tipo Menor Valor por Item. Objeto: Registro de preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fracionamento de medicamento (ampola de Bevacizumabe), com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura será dia **21 de Setembro de 2018, às 14:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60,

Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de Setembro de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:54D8D7E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE SESSÃO CHAMAMENO 005/2018

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2018

As dezesseis horas do dia vinte e oito do mês de agosto de dois mil e dezoito, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na sede da Prefeitura, na sala de licitações, à Praça dos Imigrantes, nº100 – Lagoinha, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público nº05/2018, instituída através da Portaria 2322 de 18 de julho de 2018, sendo seu Presidente o Sr. Lucas Cândido de Oliveira e os membros Everaldo Aparecido Barbosa e Miriam Regina Salomão Galvani, para recebimento, abertura e julgamento da Habilitação e Propostas referentes ao Chamamento Público retromencionado. Enviou os envelopes com as propostas para o presente certame o seguinte interessado: **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, representada pelo seu Presidente, o Sr. Heraldo Bícego. Ato contínuo, foi determinado pelo Sr. Presidente da Comissão de Seleção, a abertura e rúbrica das documentações pelos presentes e, diante da verificação e análise dos documentos apresentados, a Comissão chegou ao seguinte resultado: a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO** apresentou toada a documentação conforme edital e de acordo com a Lei nº 13.019/2014. Diante do exposto, a Comissão a considerou **HABILITADA**. Determinou-se a intimação da mesma para ciência quanto ao aqui decidido, e caso deseje, apresente recursos contra a presente decisão, conforme disposição editalícia. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 17:00 horas e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de agosto de 2018.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

MIRIAM REGINA SALOMÃO GALVANI
Membro da Comissão

EVERALDO APARECIDO BARBOSA
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:6815FED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA CATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.
Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Eder Elói Alves Pena, Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Arlindo Martins Florentino, Edmilson José Lopes, Raimundo Fernandes da Silva, Reinaldo Pereira Viana, Renato Miranda Marques e Sílvio Sebastião de Oliveira. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Continuamente foi realizada a leitura da ata da reunião ordinária, realizada no dia vinte seis de junho do ano em curso, que levada a plenário, submetida a discussão e logo após à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Ato contínuo foi realizada a leitura de correspondência e comunicações, sendo informado aos Vereadores o valor da dívida do Estado com a Prefeitura Municipal de Sem Peixe, tendo sido disponibilizada cópia do relatório com os valores para cada um. Continuamente, foi comunicado pelo Presidente sobre uma manifestação dos prefeitos e Vereadores na cidade administrativa em Belo Horizonte no dia vinte um de agosto do ano em curso, para tratar sobre a dívida do estado com os municípios, ressaltando que já tem Municípios atrasando a folha de pagamento por causa dos repasses que não estão sendo enviados. Prosseguindo, foi distribuído aos Vereadores cópia do projeto de lei **nº 006/2018,** que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial que especifica e em seguida apresentadas as indicações, a saber: **nº 048/2018**, indicando o conserto do mata-burro da comunidade da Califórnia na divisa dos terrenos dos senhores Didi e Tuzim, sendo esta de autoria do vereador Éder Elói Alves Pena; **nº 049/2018**, uma ambulância exclusiva para o Distrito São Bartolomeu de Sem Peixe, de autoria dos vereadores Éder Elói Alves Pena e Arlindo Martins Florentino e **nº 050/2018**, apontando aquisição de uma cadeira de rodas e um andador para adultos para o posto de saúde de São Bartolomeu, sendo esta de autoria do vereador Edmilson José Lopes. Colocadas em turno único de discussão, o vereador Edmilson relatou a dificuldade enfrentada por pessoas idosas ou em tratamento quando são levadas no consultório de São Bartolomeu e não tem esses equipamentos, ressaltando a importância da aquisição para facilitar e dar uma assistência melhor a essas pessoas. Finda a discussão, as indicações foram submetidas à turno único de votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Prosseguindo, foi comunicado pelo Presidente o ofício enviado pelo promotor de justiça a respeito das denúncias envolvendo os vereadores Edmilson José Lopes e Sílvio Sebastião de Oliveira. Logo depois foi passada a palavra para a doutora Andreza Ferreira Bargas de Queiroz (assessora jurídica da Câmara). No uso da palavra, explicou a assessora sobre o ofício recebido pela Câmara onde o promotor de justiça representa pela instauração da comissão para apuração dos fatos e que considerando que tem um decreto federal que trata da matéria e que a nossa Lei Orgânica e o Regimento, no artigo 54, estabelece um procedimento próprio, seria necessário um prazo para fazer uma análise jurídica detalhada, para emitir um posicionamento com muita serenidade e certeza na condução do procedimento. Logo depois o Vereador Edmilson requereu ao Presidente acesso ao documento enviado pelo Ministério Público, o que foi deferido pelo Presidente. Na sequência foi lida uma mensagem pela passagem do aniversário do vereador Sílvio Sebastião de Oliveira. Encerrado os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos dando por finda a reunião e por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C8300155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
TERMO DE COOPERAÇÃO TRE/MG E MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES

Termo de Cooperação celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES. Objeto: Cooperação Técnica-Administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE-MG, em atividades inerentes à realização das Eleições 2018. Prazo de Vigência: Data da publicação até o dia 19/12/2018. Data da Assinatura: 17/08/2018. Assinam: Pelo TRE/MG, Juiz Eleitoral Saulo de Freitas Carvalho Filho, e pela Prefeitura Municipal de Senador Cortes, Sr. Prefeito Pedro Paulo dos Santos.

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:1B7DB70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 056/2018, Pregão Presencial nº 036/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECAPAGENS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONCALVES-MG resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Pneus Vip Consertos & Recauchutagem Ltda. ME, CNPJ nº 23.108.713/0001-79, vencedora nos itens 001 a 021 no valor total estimado de **R$355.170,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e setenta reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 28 de agosto de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:52CA1F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 054/2018, Pregão Presencial nº 035/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA, ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTO MUSICAIS E TEORIA MUSICAL, VISANDO RESGATAR E REESTRUTURAR A BANDA DE MÚSICA MERCES DE ARAÇUAI, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Luciano Xavier 81412274672, CNPJ nº 20.817.189/0001-17, no valor mensal de **R$1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 30 de agosto de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:1DD4B7FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 056/2018, PP Nº 036/2018

Ata Contrato nº 099/2018

Processo Licitatório nº 056/2018 – Pregão Presencial nº 036/2018. Partes: Celebra-se contrato entre as Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Pneus Vip Consertos & Recauchutagem Ltda. ME**, CNPJ nº 23.108.713/0001-79, no valor total estimado de **R$355.170,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e setenta reais)**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECAPAGENS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONCALVES-MG. Assinatura: 29/08/2018. Vigência: 29/08/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 29 de agosto de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:A336DD65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 058/2018, Pregão Presencial nº 038/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, adjudicado em favor das licitantes:

Empresa Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda. ME, CNPJ nº 20.776.241/0001-34, itens 002, 003, 022 e 024 no valor total estimado de **R$13.310,25 (treze mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos).**

Empresa Mercadão do EPI Ltda., CNPJ nº 29.556.831/0001-26, itens 001, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 020, 021 e 023, no valor total estimado de **R$25.002,20 (vinte e cinco mil e dois reais e vinte centavos).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 30 de agosto de 2018.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:6F84E47D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 71/2018. Processo n.º 186/2018. Objeto: registro de preços para aquisição de enfeites decorativos para as festividades natalinas. Empresa vencedora: a) AG Caldas Comércio e Serviços Ltda, CNPJ n.º 41.748.138/0001-50 Valor R$ 31.955,00.

Serrania, 31 de agosto de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9EB11D76

PREFEITURA DE SERRANIA
XTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 71/2018. Processo n.º 186/2018. Objeto: registro de preços para aquisição de enfeites decorativos para as festividades natalinas. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) AG Caldas Comércio E Serviços Ltda, CNPJ n.º 41.748.138/0001-50 Valor R$ 31.955,00.

Serrania, 31 de agosto de 2018.

RODRIGO SILVA
Candido-Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E222C716

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 133/2018. Pregão nº 71/2018. Processo nº. 186/2018. Objeto: registro de preços para aquisição de enfeites decorativos para as festividades natalinas. AG Caldas Comércio E Serviços Ltda, CNPJ n.º 41.748.138/0001-50 Valor R$ 31.955,00. Vigência: 31/08/2018 a 30/08/2019.

Serrania, 31 de agosto de 2018.

RODRIGO SILVA
Candido-Diretor Departamento de governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4A8AFD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RECEBIMENTO DA DOAÇÃO DE CINQUENTA E SEIS MOURÕES

DOADOR: ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A, CNPJ/MF: 02.359.572/0003-59

DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Recebimento de doação de 56 (cinquenta e seis) Mourões na data de 27/09/2017, para serem utilizados na implantaçãode Horta na "E.M. Dr. Dário Augusto", localizada no Município de Serro/MG. **Assinatura do termo de doação:** 27/09/2017.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:5ED349C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, tona-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contratonº:059/2018
Processo nº: 058/2017
Pregão Presencial nº: 037/2017
Fundamento: art. 1º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em locação de trator de pneu agrícola 4x4 com no mínimo 95cv – implementos: arado com 4 discos, grade niveladora, plantio com plantadeira de 2 ou 3 linhas, roçadeira de 1,70 metros , transporte de água com tanque, grade aradora de 14 discos, picadeira de forragem, carreta basculante de até 5 toneladas e espalhador de calcário de até 700 kg.
Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Contratado: Giselle Lopes de Oliveira Reis 07474749661
CNPJ nº: 28.370.833/0001-63
Representante: Giselle Lopes de Oliveira Reis
Valor Contratado:R$33.684,80 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Da Assinatura: 28 de agosto de 2018
Da Vigência: 28de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:84040BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 - FMS	
INICIO: 25/06/2018	TÉRMINO: 25/06/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 013/2018 - FMSMODALIDADE: Pregão Presencial: 011/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I**
VALOR	**R$329.029,20 (trezentos e vinte e nove mil vinte e nove reais e vinte centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**EURÍPEDES MARCELOS BORGES E CIA LTDA EPP**
CNPJ:	01.048.429/0001-11

Tapira/MG, 25 de junho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:E1B6A696

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 048/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017

INICIO: 25/07/2018	TÉRMINO: 24/07/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 113/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 069/2017	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE DESIGN GRÁFICO, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE LAY OUT, CAPA, DIAGRAMAÇÃO DE INFORMATIVOS, FOLDERES, CARTAZES, FAIXAS, BANNERS E DA CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DE PRODUTOS E EVENTOS, SINAIS IDENTIFICADORES, CRACHÁS, CREDENCIAIS, PAPÉIS TIMBRADOS DOS EVENTOS, MANUAIS ENTRE OUTRAS PEÇAS GRÁFICAS PARA PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **24 de julho de 2019**, a contar de 25 de julho de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 24 de agosto de 2017.
VALOR	**R$30.000,00 (trinta mil reais)**

GLOBAL	
RAZÃO SOCIAL	**FLAVIANE CINTIA DE AVILA DUTRA**
CNPJ:	**21.668.787/0001-34**

Tapira/MG, 25 de julho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:55ECF13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº034/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVOPRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUALCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017	
INICIO: 23/08/2018	TÉRMINO: 23/08/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 037/2017MODALIDADE: Pregão Presencial: 018/2017	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE TODOS OS RESIDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DOS GRUPOS "A, B e E" DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 - POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **23 de agosto de 2019**, a contar de 23 de agosto de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 22 de agosto de 2017.
VALOR GLOBAL	**R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais).**
RAZÃO SOCIAL	**SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**
CNPJ:	05.266.324/0003-51

Tapira/MG, 23 de agosto de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:02F6AF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº048/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017

INICIO: 25/07/2018	TÉRMINO: 24/07/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 113/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 069/2017	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE DESIGN GRÁFICO, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE LAY OUT, CAPA, DIAGRAMAÇÃO DE INFORMATIVOS, FOLDERES, CARTAZES, FAIXAS, BANNERS E DA CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DE PRODUTOS E EVENTOS, SINAIS IDENTIFICADORES, CRACHÁS, CREDENCIAIS, PAPÉIS TIMBRADOS DOS EVENTOS, MANUAIS ENTRE OUTRAS PEÇAS GRÁFICAS PARA PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **24 de julho de 2019**, a contar de 25 de julho de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 24 de agosto de 2017.
VALOR GLOBAL	**R$30.000,00 (trinta mil reais)**
RAZÃO SOCIAL	**FLAVIANE CINTIA DE AVILA DUTRA**
CNPJ:	**21.668.787/0001-34**

Tapira/MG, 25 de julho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:14E85EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 003/2018
SERVIDOR: NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

RELATÓRIO:
Trata a presente de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infrigência **dos incisos I, II, III, IV, IX do artigo 22 e incisos II, V, VI, e XVI do artigo 23, da Lei 6.209/11**, tendo como acusado, **NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 93475, servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, atualmente exercendo a função de motorista de veículo leve, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A análise do Processo Administrativo em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigiente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos e, ainda, que consta dos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Conforme estabelece a lei de regência houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se as acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados ao indiciado, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela absolvição do acusado. Foi o o relatório encaminhado para apreciação desta Corregedoria .
É o breve relatório.
Passo a decidir.
FUNDAMENTAÇÃO
Da análise do arcabouço probatório constante dos autos, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhida, tendo em vista que não restou comprovado ilícito algum por parte do acusado. Ao contrário, todas as provas dos autos, são contrárias ao que foi narrado na denúncia, comprovando que o servidor não cometeu o ato ilícito a ele imputado.
Assim, não tendo a acusação logrado êxito em demonstrar que o servidor cometeu qualquer falta disciplinar não há que se falar em aplicação de penalidade.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino o arquivamento do Processo Administrativa Disciplinar 003/2018 por não haver comprovação alguma de falta funcional do servidor acusado, ficando o mesmo absolvido das acusações a ele imputadas**.
Determino que dê ciência desta decisão ao acusado e ao denunciante, inclusive com cópia de seu inteiro teor.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 29 de agosto de 2018

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:C0951B7D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.782, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 7.782, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos funcionários em Estágio Probatório, de acordo com o artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº. 88/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IX, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

DECRETA:

Art. 1º A Avaliação Especial de Desempenho dos funcionários em Estágio Probatório será de responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e da Chefia imediata do respectivo funcionário. Os critérios de avaliação de ***aptidão*** e ***capacidade*** para o desempenho do cargo serão os seguintes:

I – Assiduidade;
II – Disciplina;
III – Capacidade de iniciativa;
IV – Produtividade;
V – Responsabilidade.

Art. 2º Os avaliadores preencherão os quesitos de consenso assinalando com "X", no próprio formulário de avaliação, atentando para a circunstância de que, o que foi assinalado não pode entrar em conflito com outro quesito já avaliado, respeitando a devida harmonia e equilíbrio, necessário ao julgamento dos quesitos.

Parágrafo único No final, os avaliadores deverão preencher a capa do formulário de avaliação com os pontos obtidos pelo servidor, assinar e datar, anotando o número da respectiva cédula de identidade.

Art. 3º Serão utilizados para realização da Avaliação Especial de Desempenho dos funcionários em estágio probatório, dentro dos fatores constantes do art. 1º deste Decreto, os formulários de avaliação dos Anexos I, II, III e IV.

§1º Para cada fator de avaliação, será utilizada 01 (uma) questão com 04 (quatro) alternativas cada, que deverão ser consideradas pelos avaliadores, assinalando no campo específico do formulário, uma única alternativa para cada questão.
§2º Na hipótese de nenhuma das alternativas corresponderem ao avaliado, em cada fator, encontra-se um campo aberto para observação dos avaliadores que entenderem que as alternativas apresentadas não descrevem a real aptidão e capacidade do avaliado, devendo os avaliadores, nesse caso, atribuírem uma nota de "0" (zero) a "10" (dez) pontos, considerando o respectivo quesito.

Art. 4º O funcionário avaliado que não atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos na avaliação do período não será aprovado no Estágio Probatório e, por conseqüência, não poderá adquirir estabilidade.

Art. 5º No caso do não atendimento da periodicidade da Avaliação Especial de Desempenho conforme a previsão do art. 6º da Lei Complementar nº 88/2011, a avaliação não realizada poderá ocorrer até que se inicie o prazo para realização da avaliação imediatamente posterior, sem prejuízo a qualquer direito ao avaliado em decorrência da desídia da Administração.

§1º Os servidores que não foram avaliados nos períodos previstos pela Lei Complementar nº. 88/2011 e de acordo com o caput deste artigo serão automaticamente considerados aprovados nas avaliações a que não foram submetidos, sendo-lhes atribuída a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) em todos os itens da referida Avaliação de Desempenho para Fins de Estágio Probatório.

§2º A Avaliação final será realizada antes do término do período probatório e a pontuação obtida será somada àquelas definidas no § 1º deste artigo, restando aprovados aqueles que obtiverem a média final de 60% (sessenta por cento), alcançando assim a estabilidade.

§3º A Comissão de Avaliação deverá lavrar um termo circunstanciado, informando que o avaliando será pontuado automaticamente em 60 % (sessenta por cento), por cada período não avaliado, de modo a garantir a necessária segurança jurídica ao processo de Avaliação de Desempenho para Fins de Estágio Probatório.

§4º O Termo será assinado pela Comissão de Avaliação, pelo servidor que não foi avaliado no decorrer do período do Estágio e pelo Secretário da pasta correspondente.

§5º Os respectivos Termos deverão ser arquivados nas pastas funcionais de todos os servidores avaliados.

Art. 6º Após a data da divulgação do resultado, o funcionário avaliado terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis para efeito de apresentação de defesa escrita endereçada à Divisão de Pessoal do Município caso não concorde com o resultado apresentado.

§1º O funcionário que apresentar recurso será convocado pela Divisão de Pessoal, juntamente com a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para, caso queira, apresentar alegações orais;

§2º No final do 3º dia, caso não encontrado o funcionário avaliado, para que a ele seja entregue a competente convocação, a área de Recursos Humanos publicará na imprensa a convocação, uma única vez, para que o mesmo, no futuro, não venha alegar ignorância do fato ou cerceamento de defesa.

§3º Depois de convocado, não será permitido ao funcionário ou aos seus avaliadores, mudanças de dia ou horário, salvo por motivo grave, que deverá ser devida, ampla e oficialmente justificado.

Art. 7º Decorridos os prazos constantes no parágrafo anterior, a Comissão de Avaliação divulgará o resultado dos recursos.

Parágrafo Único O funcionário que não conseguir sua aprovação na avaliação de desempenho será exonerado por ato administrativo próprio, por não satisfazer as exigências da Administração, para sua permanência no serviço público municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 20 de Março de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeita de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:25F9C33D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 151, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 151, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Técnica Especial para Licitação de Empreendimentos Habitacionais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão Técnica Especial para realização da avaliação técnica do trabalho social em licitações de empreendimentos habitacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica Especial para Licitações de Empreendimentos Habitacionais.

I – Titulares:
a) Sandra Ottoni Bamberg;
b) Rodrigo Wolf da Penha;
c) Neuslete Esteves dos Santos Neumann;

II – Suplentes:
a) Ana Maria Costa Viana;
b) Andrea Leal Azevedo;
c) Ana Flavia Lopes dos Santos;

Art. 2º Compete aos membros da Comissão Técnica Especial, a avaliação técnica do Trabalho Social em Licitações relacionadas a Empreendimentos Habitacionais no município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 22 de Agosto de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:BCFB8755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência deste edital.** Julgamento: 13/09/2018, às 13h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 30 de agosto de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E9568EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 074/2018 - PROCESSO N.º 1213/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 074/2018 - Processo n.º 1213/2018, realizado em 15 de agosto de 2018, referente à Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Impressos, para desempenho das funções administrativas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa: Belô Gráfica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 11.698,50 (onze mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Três Pontas, 15 de agosto de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4410FEED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 074/2018 – PROCESSO N.º 1213/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Impressos, para desempenho das funções administrativas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Belô Gráfica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 11.698,50 (onze mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 15/08/2018 a 15/08/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:61684A1E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADENDO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no edital de licitação para **Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de Sistemas de Gestão Comercial, compostos dos seguintes módulos: Contas e Consumo, Requerimentos, Atendimento ao Público, Dívida Ativa, Recebimento de Contas, Autoatendimento Via Internet com 2ª Via Online, Sistema com Coleta de Leitura e Impressão de Conta e Locação de Coletores de Dados e Impressoras Térmicas Portáteis,** passando-se a data de entrega dos envelopes Documentação, Proposta e Credenciamento para o dia **14 de SETEMBRO de 2018, às 8 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital, bem como o Adendo, estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 30 de Agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:77453D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 011/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 112/2018, Dispensa nº. 011/2018, objetivando a **contratação emergencial para realização de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares (domiciliar/ comercial/ industrial inerte) do Município de Tupaciguara, conforme projeto básico**, no valor global de R$220.546,17 (duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

Tupaciguara/MG, 30 de Agosto de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B6904B4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCAIL Nº. 073/2018

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 096/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 073/2018 a objetivando a aquisição de ar condicionado, televisor e aparelho de som para suprir as necessidades da Unidade Pro Saúde Nova Esperança do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 14819.606000/1180-03, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referência, ADJUDICO o item nº. 382.106 pelo valor de R$459,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove reais) para a empresa **Conectamed - Comércio e Distribuição Ltda** e os itens nº. 381.840 e 382.094 pelo valor de R$15.428,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais) para a empresa **Automatiza Brasil Ltda.**

Tupaciguara/MG, 30 de Agosto de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1AB72574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 096/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 073/2018 objetivando a aquisição de ar condicionado, televisor e aparelho de som para suprir as necessidades da Unidade Pro Saúde Nova Esperança do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 14819.606000/1180-03, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 382.106 pelo valor de R$459,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove reais) para a empresa **Conectamed - Comércio e Distribuição Ltda** e dos itens nº. 381.840 e 382.094 pelo valor de R$15.428,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais) para a empresa **Automatiza Brasil Ltda.**

Tupaciguara/MG, 30 de Agosto de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C84FE6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº169/2018- PREGÃO PRESENCIAL 070/2018-PMT

O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **169/2018-PMT**, objetivando a **contratação de empresa especializada em Filmagem, Edição e Distribuição de Vídeos Institucionais para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Contratada: **EDSON ARAÚJO SIQUEIRA**, CNPJ: 22.601.140/0001-58 – Valor: **R$73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais)**. Vigência 30/08/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:080D8F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0136/2018

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 0136/2018 – Ref.: Processo 074/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2018; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG". **CONTRATADO**:* **POSTO TOCANTINS LTDA.** *CNPJ:* 17.462.474/0001-58*/ **Valor:* R$ 332.430,00 (trezentos e trinta e dois mil, e quatrocentos e trinta reais)** */ VIGÊNCIA: 30/08/2018 a 31/12/2018.*

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:11BE0411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 002/2018 - Processo 036/2018, Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo–MG, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações torna público a ratificação da licitação e extrato de contrato nº 008/2018 para contratação de L. Ricardo de Magalhães Eireli – EPP, CNPJ nº 17.922.286/0001-65. Objeto: O presente instrumento tem como objeto o direito de uso por prazo determinado, mediante PAGAMENTO MENSAL ou ÚNICO pela utilização do SISTEMA denominado TRAZ VALOR – com USUÁRIOS LIMITADOS, de propriedade do **CONTRATADO** para desempenho das atividades empresariais do **CONTRATANTE**, bem como a prestação de serviços descritos nos moldes da Cláusula 3ª e Parágrafos.
O sistema Traz Valor inicialmente atenderá Veículos, Leves, Médios e Pesados, máquinas pesadas e tratores. Contrato nº 048/2018 – Vigência de 20/08/2018 a 20/08/2019- Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - Valor R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

29 de agosto de 2018.

VIRGILIO TÁCITO PENALVA COSTA
Prefeito municipal.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:C79B8BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 012/2018, Processo 037/2018, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de ANTONIO JOSÉ CARLOS, CPF nº 887.748.136-68. Objeto: Contratação de um caminhão Pipa, capacidade para 8 mil litros, para transporte de água potável para atendimento a diversas famílias atingidas pela falta de chuvas em varias comunidades do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Valor R$ 10.240,00 (Dez mil duzentos e quarenta reais), referentes a 80 (Oitenta) viagens/carretos no valor de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais) cada - Contrato nº 049/2018, data da assinatura 28/08/2018, vigência 28/08/2018 a 28/10/2018-

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 30 de agosto de 2018

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:67E1BD1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 142/2018 - ADESÃO 04/2018 - EXTRATO DO CONTRATO 167/2018

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Telefônica Brasil S/A. **OBJETO:** Adesão à ARP 02/2018- CRP/SEARH, firmada entre o Estado do Rio Grande do Norte e Telefônica Brasil S/A, através do Processo 89.009/2017-9 - PP 03/2017 RP-SEARH visando a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com longa distância nacional (LDN) - origem SMP, com software de gestão. **VLR:** R$ 83.466,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 130.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A9AC9FED

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 131/2018 – PE Nº 039/2018

A Pregoeira torna público aos interessados as **RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:82976D13

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO

Autoriza o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG a elaborar estudos para futura e eventual concessão da prestação de serviços públicos, precedida da execução de obras, relativos à modernização, ampliação, otimização energética, operação, manutenção e gestão da Rede de Iluminação Pública para o Município de Vespasiano/MG.

A Prefeita do Município de Vespasiano, Sra. Ilce Alves Rocha Perdigão, no uso das atribuições regimental e legalmente conferidas,
CONSIDERANDO que
- o objetivo do projeto é realizar concessão de serviços públicos relativos à modernização, ampliação, otimização energética, operação, manutenção e gestão da Rede de Iluminação Pública, precedidos de execução de obras, e, em sendo assim, é perfeitamente amoldado ao serviço público exigível da administração municipal de Vespasiano, adiante denominada MUNICÍPIO;
- para consecução das suas obrigações, cumpre ao MUNICÍPIO promover estudos, técnicos e econômicos, prospectar oportunidades e desenvolver os subsídios e projetos de concessão pertinentes ao serviço público mencionado;
- o art. 21 da Lei Federal nº 8.987/1995 permite que seja autorizada a realização de estudos, levantamentos ou projetos, de utilidade para a licitação da concessão, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, a serem especificados no edital;
- o inciso II do art. 3º do Decreto Federal nº 8.428, de 2015, afasta a submissão da apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos elaborados por empresas públicas, tal qual o BDMG, aos procedimentos de manifestação de interesse;
- a profunda expertise do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG em estruturar e modelar projetos de empreendimentos de concessão pública, denotada, inclusive, por ter sido esta instituição autorizada à prestar tais serviços à Administração Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais por meio do Decreto Estadual nº 47.155, de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, doravante denominado BDMG, a estruturar e modelar o projeto de concessão de serviços públicos retro mencionado, podendo realizar as seguintes atividades:

I. analisar a viabilidade econômico-financeira do projeto;
II. elaborar as modelagens econômico-financeiras e jurídicas do projeto;
III. recomendar a contratação de estudos complementares, quando for o caso;
IV. consolidar a modelagem final do projeto, incluindo, quando for o caso, os estudos técnicos especializados.
Art. 2º O BDMG será remunerado, na forma de ressarcimento, exclusivamente pelo vencedor da licitação, previamente à assinatura do contrato, desde que os estudos sejam efetivamente utilizados em eventual certame.
Parágrafo Primeiro. A realização, ou não, do certame licitatório pautar-se-á em razões de conveniência e oportunidade do MUNICÍPIO, observados sempre os requisitos de legalidade, não gerando direito adquirido à sua realização.
Parágrafo Segundo. O BDMG estará impedido de participar, direta ou indiretamente, de eventual processo licitatório instaurado com sustentação nos estudos elaborados com base neste Ato de Autorização.
Art. 3º A remuneração do BDMG, fixada ante critérios de complexidade, riscos e duração da estruturação do projeto, será de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), limitada, em conjunto com outros eventuais ressarcimentos regulados em procedimento de manifestação de interesse, a 2,5% do valor total estimado previamente pelo MUNICÍPIO para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.
Parágrafo Primeiro. A cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste Ato de Autorização, e até a data do efetivo pagamento, o valor da remuneração do BDMG será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.
Parágrafo Segundo. O reajuste será feito computando-se a variação acumulada dos índices efetivamente publicados nos últimos 12 (doze) meses anteriores à aplicação do reajuste.
Art. 4º A presente autorização é concedida sem caráter de exclusividade e:
I. não gera direito de preferência para a outorga da concessão;
II. não obriga o MUNICÍPIO a realizar a licitação;
III. não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; e
IV. é pessoal e intransferível.
Parágrafo único. O MUNICÍPIO e o BDMG se obrigam a dotar de natureza confidencial as informações reveladas ou repassadas entre eles, durante a elaboração dos estudos, tratando-as com o mesmo zelo e cuidado com que cada parte dispensa às suas próprias informações confidenciais, ressalvadas aquelas que:
I. tenham sido ou venham a ser publicadas, ou que sejam ou venham a se tornar de domínio público, desde que tais revelações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas por culpa do MUNICÍPIO ou do BDMG;
II. encontravam-se na posse legítima do MUNICÍPIO ou do BDMG, livres de quaisquer obrigações de confidencialidade, antes da revelação da informação de uma parte à outra;
III. posteriormente à divulgação aqui tratada, sejam obtidas legalmente de terceiro que possua direitos legítimos para revelar as informações confidenciais sem quaisquer restrições;
IV. sejam identificadas, pelo MUNICÍPIO ou pelo BDMG, de forma expressa ou tácita, como não sendo mais confidenciais; e
V. sejam compelidas à divulgação por lei, regulamento, ordem judicial ou determinação de autoridade competente.
Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 13 de agosto de 2018.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita de Vespasiano

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2335C19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA FORNECER, SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA PROCESSO 2277/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço 14/2018, tipo menor preço, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, a contração de empresa especializada em engenharia, para fornecer, serviço de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) estando inclusos agregados, material betuminoso, usinagem, limpeza, transporte e aplicação em diversas ruas do Município de Viçosa – MG. A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será até o dia 19/09/2018 até às 09h00min no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de Material localizado no Centro Administrativo Antônio Chequer na Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro.

Viçosa, 30 de agosto de 2018.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4FE56ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Edital de Licitação Processo 092/2018 – Pregão Presencial nº 69/2018 – Objeto: Aquisição de veículos 0km, de transporte sanitário com acessibilidade, de acordo com Emenda Parlamentar Proposta 11919.724000/1180-08 e 11919.724000/1180-09, conforme descrito em Termo de Referência. Abertura: **13/09/2018 às 09:00hs**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 30/08/2018.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público o Extrato de Ratificação do **CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA VISITAÇÃO AO OPD – OBSERVATÓRIO PICO DOS DIAS, NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG** com a Empresa **LIDIANE CRISTINA DOS SANTOS ROSA 28680608890,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.048.073/0001-56.

Brazópolis, 30/08/2018.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato do contrato 046/2018, referente ao Processo nº 086/2018 – Pregão Presencial nº 066/2018, entre o Município de Brazópolis e a **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060. Com a vigência de 30/08/2018 a 30/08/2019, no valor estimado de R$13.120,00.

Brazópolis, 30/08/2018.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato do contrato 047/2018, referente ao Processo nº 086/2018 – Pregão Presencial nº 066/2018, entre o Município de Brazópolis e a **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, CNPJ: 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 6º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP. Com a vigência de 30/08/2018 a 30/08/2019, no valor estimado de R$12.310,65.

Brazópolis, 30/08/2018.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:116BD608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 000018/2018

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00070/2018 – Pregão nº 00017/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 13893.601000/1170-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Data: 13/09/2018 – 09h00min.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 31 de agosto de 2018.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C2954427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 40/2018 PROCESSO Nº: 45/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 45/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 40/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto:CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, PARA COBERTURA DA CASA DE MÁQUINAS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DO CÓRREGO FEIO.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público que no **dia 14 de setembro de 2018 às 14:00 hrs**, no departamento de compras, sito, na Rua Rio Branco, nº 211 na cidade de Patrocínio-MG, serão recebidos e abertos os envelopes contendo propostas orçamentárias e documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio-MG, 28 de agosto de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E0C13B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 208/2017
MODALIDADE: PREGÃO - RP 101 EDITAL Nº: 157/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 208/2017
Modalidade: Pregão - RP 101
Edital nº: 157/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção da demarcação viária do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.202.638/0001-21, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- **ÍTEM 064** 000080 LA SOLVENTE ALIFATICOS, PARA APLICACAO DE TINTAS D DEMARCACAO VIARIA,de R$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos) para R$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

2.1.2- **ÍTEM 066** 000300 LA TINTA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ABASE DE RESINA ACRÍLICA RETRORREFLETORIZADA - COR:AMARELA, EMBALAGEM COM 18 LITROS, de R$179,95 (cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para R$ 223,87 (duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)

2.1.3- **ÍTEM 067** 000020 LA TINTA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA RETRORREFLETORIZADA - COR: AZUL, EMBALAGEM COM 18 LITROS**,** de R$229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos) para R$286,01 (duzentos e oitenta e seis reais e um centavo)

2.1.4 - ÍTEM 068 001000 LA TINTA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA RETRORREFLETORIZADA -COR:BRANCA, EMBALAGEM COM 18 LITROS, de R$169,90 (cento e sessenta e nove reais) para R$211,37 (duzentos e onze reais e trinta e sete centavos)

Patrocínio-MG, 17 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:73E6F350

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPLEMENTO DE TERMO DE REFERÊNCIA –ANEXO I
PROCESSO Nº: 149/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 92
EDITAL Nº: 116/2018

COMPLEMENTO DE TERMO DE REFERÊNCIA –ANEXO I

Processo nº: 149/2018
Modalidade: Pregão - RP 92
Edital nº: 116/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais médico hospitalares para atender as unidades de saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nos itens 221 e 222 (tiras reagentes) do Anexo I – Termo de Referência do edital citado, acrescenta-se as seguinte observações:

Item 221:
0221 02000 CX TIRAS REAGENTES - TIPO: REAGENTES, FINALIDADE: PESQUISA DE GLICEMIA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
Observações:
1ª) Apresentar amostra do item;
2ª) A empresa vencedora do certame deverá fornecer **100 (cem) aparelhos de glicosimetros** na primeira entrega do produto licitado e posteriormente de acordo com a demanda do município.

Item 222:
0222 16000 CX TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR- FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DA GLICEMIA CAPILAR ABAIXO DE 30MG/DL E FAIXA DE LEITURA MÁXIMA DA GLICEMIA CAPILAR A PARTIR DE 600MG/DL. TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 1 A 2 MICROLITOS, AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE, MANUAL EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
Observações:
1ª) Apresentar amostra do item;
2ª) A empresa vencedora do certame deverá fornecer **1.600 (um mil e seiscentos) aparelhos de glicosimetros** na primeira entrega do produto licitado e posteriormente de acordo com a demanda do município.

Patrocínio, 29 de agosto de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26A864E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 090/2018

Pregão Presencial n° 058/2018

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos de 5 lugares, em atendimento à proposta nº. 12458.069000/1180-05 do Ministério da Saúde.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

VENCEDOR:
APEC VEICULOS S/A - CNPJ: 17.078.536/0001-22
Valor Total de R$ 85.280,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 30 de Agosto de 2018.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:D1A1243E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2018

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 74/2018, critério de julgamento: menor preço por Item. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários padrão Pró Infância FNDE (itens sem acordo no processo 87/2018), para Creche Proinfância Tipo 1, localizada no Bairro Nova Esperança II, nesta cidade, visando executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso PAR nº 201601535, Processo nº 23400016936201378. Protocolo dos Envelopes: até as 9:00 do dia 14/09/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 14/09/18, às 09h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 30/08/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:2A6AC37E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 230 A 244/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 230 a 244/2018:

- Contrato 230/18 - Contratada: LP Medic Clínica Médica Ltda, Processo 89/18 – Inexigibilidade 04/18; Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica p/ prestação serviços médicos em PSF Urbano. Valor: R$147.400. Vigência: 01/08/18 a 15/06/19.
- Contrato 231/18 - Contratada: Clínica Médica Prime Ltda-ME, Processo 89/18 – Inexigibilidade 04/18; Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica p/ prestação serviços médicos em PSF Rural. Valor: R$121.000. Vigência: 01/08/18 a 15/06/19.
- Contrato 232/18 - Contratada: Marcenaria e Móveis São José Ltda, Processo 103/18 – Pregão 65/18; Objeto: Fabricação, montagem e instalação de móveis planejados em MDF nas escolas e creches municipais. Valor: R$343.826,10. Vigência: 01/08/18 a 31/12/2018.
- Contrato 233/18: Contratada: Esporte MG Consultoria Gestão e Marketing Esportivo Ltda -ME. Processo 106/18 – Pregão 67/18: Objeto: Prestação de serviço de arbitragem para realização de atividades esportivas no Município de Vazante. Valor: R$79.202,00.Vigência: 02/08/18 a 02/08/19.
- Contrato 234/18: Contratado: Luciano Bernardes Nascentes. Processo 119/18 – Dispensa 31/18: Objeto: Locação de Imóvel na zona rural para disposição de resíduos sólidos. Valor/mês: R$1.680,27 – Valor ano: R$20.163,24. Vigência: 10/08/18 a 10/08/2019.
- Contrato 235/18: Contratada: Suprimaq Suprimentos e Máquinas Ltda-ME. Processo 113/18 – Pregão 69/18: Objeto: Aquisição de 03 copiadoras digital nova. Valor: R$21.750,00. Vigência: 10/08/18 a 31/12/2018.
- Contrato 236/18: Contratada: Edificar JP Engenharia e Construtora Ltda-ME; Processo 98/18 – Tomada de Preços 08/18. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil p/ execução de cobertura dos vestiários e da Quadra do Conjunto Habitacional "Papa João Paulo II". Valor: R$297.364,38. Vigência: 13/08/2018 a 13/08/2019.
- Contrato 237/18: Contratada: Contratada: Construtora HB Mendes Eireli-ME; Processo 99/18 – Tomada de Preços 09/18. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil p/ Construção da sede própria do CREAS. Valor: R$336.420,31. Vigência: 14/08/2018 a 14/08/2019.
- Contrato 238/18: Contratada: Construtora HB Mendes Eireli-ME; Processo 118/18 – Convite 02/18. Objeto: Elaboração/execução de projetos para Casa Criança e Adolescente e do Galpão da Feira Livre. Valor: R$19.027,00. Vigência: 15/08/2018 a 31/12/2018.
- Contrato 239/18: Contratada: Taguamotors Autopeças e Motores Ltda. Processo 104/18 – Pregão 66/18. Objeto: Aquisição de um veículo transporte sanitário, com capacidade 17 + 1 cadeirante. Valor: R$225.500,00. Vigência: 15/08/2018 a 31/12/2018.
- Contrato 240/18: Contratada: JJ Soluções Geológicas Ltda. Processo 110/18 – Tomada de Preços 10/18. Objeto: Contratação de Empresa para perfuração de 02 poços artesianos com profundidade máxima de 110 (cento e dez) metros. Valor: R$78.394,28. Vigência: 15/08/2018 a 31/12/2018.
- Contrato 241/18: Contratada: GC Lab Diagnósticos Ltda-ME. Processo 116/18 – Pregão 70/18: Objeto: Aquisição de aparelho de coagulograma 2 canais automático para laboratório Municipal do Hospital Municipal de Vazante.Valor: R$7.800,00. Vigência: 15/08/18 a 15/08/2019.
- Contrato 242/18 - Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, Processo 121/18 – Inexigibilidade 05/18; Objeto: Aquisição de Serviço e Licença para Uso de Software para acesso à ferramenta Bancos de Preços (desenvolvida exclusivamente para auxiliar a Administração Pública na pesquisa de preços, como um facilitador das cotações). Valor/ano: R$7.990,00. Vigência: 17/08/18 a 17/08/19.
- Contrato 243/2018 - Contratada: Encadernadora e Papelaria Criativa Ltda-EPP, Processo 120/2018 – Pregão 71/2018; Objeto: Aquisição de Materiais artesanato para manutenção de oficinas no CRAS, CREAS, Centro Dia Idoso, Casa da Criança e do Adolescente e Centro Municipal de Geração e Renda - Valor: R$16.732,40. Vigência: 23/08/2018 à 31/12/2018:
- Contrato 244/2018 - Contratada: Gonçalves e Teixeira Ltda EPP, Processo 120/2018 – Pregão 71/2018; Objeto: Aquisição de Materiais artesanato para manutenção de oficinas no CRAS, CREAS, Centro Dia Idoso, Casa da Criança e do Adolescente e Centro Municipal de Geração e Renda - Valor: R$7.884,00. Vigência: 23/08/2018 à 31/12/2018.

Vazante-MG, 30/08/2018.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:23B90315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 75/2018, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Aquisição de pneus, camaras e protetores, com entrega parcelada, destinado a atender a frota Municipal. Protocolo dos Envelopes: até as 08h45min do dia 13/09/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 13/09/18, às 08h45min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 30/08/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:C039E2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO A PACIENTES PORTADORES DE DOENÇA OU DEFICIÊNCIA CUJO TRATAMENTO, PROCEDIMENTO MÉDICO OU TERAPÊUTICO REQUEIRA O USO CONTINUADO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS OU INSTRUMENTOS QUE, PARA O SEU FUNCIONAMENTO, DEMANDEM CONSUMO DE ENERGIA

LEI N°1.446/2018
(Autoria da Lei: Executivo Municipal)

CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO A PACIENTES PORTADORES DE DOENÇA OU DEFICIÊNCIA CUJO TRATAMENTO, PROCEDIMENTO MÉDICO OU TERAPÊUTICO REQUEIRA O USO CONTINUADO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS OU INSTRUMENTOS QUE, PARA O SEU FUNCIONAMENTO, DEMANDEM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais faço saber que povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido auxílio financeiro equivalente a 20%(vinte por cento) sobre o valor da tarifa de energia elétrica aos pacientes portadores de doença ou deficiência cujo tratamento, procedimento médico ou terapêutico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica.

Art. 2º. Para fazer jus ao benefício o paciente deve possuir cumulativamente os seguintes requisitos:

I – Estar devidamente cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
II – Possuir renda de até 03(três) salários mínimos;
III – Já estar inscrito na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) na concessionária de energia elétrica local;
VI – Estar cadastrado e recebendo suporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O beneficiado pelo auxílio previsto no artigo 1º desta, deverá possuir conta na Caixa Econômica Federal, onde será efetuado o crédito em conta.
§1º. Mensalmente o beneficiado deverá apresentar a conta de luz juntamente com uma cópia da mesma para proceder com o cálculo e posterior depósito.
§2º. O crédito em conta só ocorrerá após a apresentação da conta de luz.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias a serem criadas e incluídas no PPA, LDO e LOA.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 28 de agosto de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:0FA6732F

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGA A PORTARIA Nº 009/2018 QUE DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº011/2018

REVOGA A PORTARIA Nº 009/2018 QUE DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente, especialmente Lei Orgânica Municipal, art. 99, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 009, de 03 de agosto de 2018, que determina a abertura de sindicância administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 30 de agosto de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:DC8B2449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAIS, CANCELAMENTOS E PENALIDADES

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM – PREGÃO 071/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 093/2017 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – FORNECEDOR REGISTRADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:03.652.030/0001-70 – Aplicação de cancelamento amigável ao Item 149 da Ata de Registro de Preços 131/2017. – Objeto: Fato superveniente pelo produto do item referido

estar passando pro problemas de fornecimento, razão pela qual está sem previsão de faturamento e entrega. – Data da aplicação de cancelamento: 15/08/2018

IRAN SILVA COURI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:A86CA96F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REAJUSTES

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 – PREGÃO Nº 033/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JJF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajuste do valor do Cimento CP II saco 50kg, de R$17,90 para R$20,91. Data: 22/08/2018.

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 – PREGÃO Nº 036/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TOLEDO E SEGURO LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajuste dos valores do: Alho Graúdo Kg, de R$10,00 para R$16,00; Batata Inglesa Kg, de R$1,30 para R$2,34; Ovos Brancos Dz, de R$2,20 para R$4,20. Data: 22/08/2018.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:9C4E98C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 062/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Materiais Médicos – Hospitalares para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **12/09/2018 às 09 h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911.

(Ass.) Flaviana Lima Teixeira
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:F5D9688F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 591/2018

Fica concedida a Valorização por Titulação ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9340	Michel Alex Teixeira	Professor PEB II

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:075915C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA SAP / DP N° 592/2018

Nomear os candidatos, aprovadas em concurso público, Edital nº 001/2014, para provimento de cargo efetivo, para os cargos abaixo listados:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JACIMARA GONCALVES DA SILVA	92

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0F52CC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL E ARP

PL n° 030/2018, PP n° 020/2018, RP nº 015/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO/FUNARTE Nº 043/2017 - SINCONV Nº 863143/2017. Empresas Registradas: GISLAINE DE SOUZA-EPP - CNPJ: 12.559.500/0001-47, Valor registrado R$ 41.487,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA-ME - CNPJ: 71.107.320/0001-93, Valor registrado R$ 18.509,00 (dezoito mil e quinhentos e nove reais). Vigência: 29/06/2018 à 30/12/2018.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:4C02365F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 29/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 29/2018. Processo: 134/2018. Objeto: Vidrarias e reagentes para laboratório. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 14/09/2018 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:FAE0A693

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PROCESSO Nº PRC 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATADA: VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃOO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO EM BOMBAS MARCA IMBIL, MODELO BEW 125/3
VALOR: R$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 21/08/2018 A 21/08/2019
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.01.01.17.122.0031.2098.3.3.90.30 E
03.01.01.17.122.0031.2098.3.3.90.39

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D0E224E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

PROCESSO Nº PRC 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATADA: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII
VALOR: R$ 4.840,19 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22/08/2018 A 22/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:239A0CB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PROCESSO Nº PRC 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATADA: MORAES & MORAES LTDA EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII
VALOR: R$ 45.531,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 22/08/2018 A 22/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:4C178A86

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

PROCESSO Nº PRC 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATADA: SALLES KRAUSS E TUCCI LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VII
VALOR: R$ 2.245,20 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22/08/2018 A 22/08/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:44DEF0DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 060/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
ATA 91/2018
ADITIVO

DO OBJETO
I - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr atual
1	1	10.000,00	sc	Cimento composto CP II - 32 sacos de 50 kg	15,05	17,50

2. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS: Fica reajustado a presente ata, sendo o valor reajustado de R$17,50 para o item 01,conforme clausula 09- "I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até

que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

Permanecem integras as demais clausula da ata de registro de preços.

Arcos, 27 de agosto de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

Detentora
VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 29.093.963/0001-69

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DFDAB53B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 062/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
ATA 166/2018
ADITIVO

DO OBJETO
I - Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretarias.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. ANTERIOR	Vlr ATUAL
1	11	3.500,00	fr	Desinfetante eucalipto	4,70	6,46

2. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS: Fica reajustado a presenta ata, sendo o valor reajustado de R$6,46 para o item 11,conforme clausula 09- "I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

Permanecem integras as demais clausula da ata de registro de preços.

Arcos, 29 de agosto de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

Detentora
3 PODERES COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 14.937.152/0001-20

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:04F1785D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HIDERALDO HENRIQUE SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	631/2018
b) Licitação Nr.:	87/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	16/08/2018
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABILITAÇÃO

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME (12988)						
1	BUMBO FUZILEIRO 30X22 ALUMINIO P/ FANFARRA AR - 33021 - Marca: LUEN	Und	10,00	0,0000	298,00	2.980,00
3	TIMBA ALUMÍNIO, NAS MEDIDAS 50CM X 11?, 6 AFINAÇÕES, PELE: LEITOSA - Marca: LUEN	Und	8,00	0,0000	198,00	1.584,00
4	PAR DE PRATOS PARA FANFARRA, DISPONÍVEL NA MEDIDA: 14?, MATERIAL LATÃO – DOURADO. - Marca: LUEN	Und	2,00	0,0000	153,00	306,00
6	O SAXOFONE ALTO LAQUEADO MILANO, COM ESPECIFICAÇÕES:SAXOFONE ALTO PROFISSIONAL, AFINAÇÃO EM MI BEMOL (EB), CHAVE AUXILIAR DE FÁ# AGUDO, CHAVE DO SI BEMOL GRAVE ARTICULADA, APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, MOLAS EM AÇO DE ALTA DURABILIDADE,SAPATAS EM PELICA, MELHORADORES DE TOM METÁLICOS NO CENTRO DE CADA SAPATA, MICRO REGULAGEM DE ABERTURA DAS CHAVES, ACABAMENTO LAQUEADO NO TUBO E CHAVES, BOQUILHA DE PLÁSTICO, PALHETA: 2 E ½. COM ITENS INCLUSOS:SAXOFONE,GRAXA BASTONETE, BASTÃO PARA LIMPEZA DO TUBO,FLANELA,CORREIA,PALHETA,ESTOJO EM ABS. - Marca: HARMONY MIB	Und	3,00	0,0000	2.039,00	6.117,00
9	TALABARTE BRANCO, COM 2 GANCHOS, COMPRIMENTO: 70CM, LARGURA:7 CM. - Marca: LIVERPOOL TAL2GAN	Und	40,00	0,0000	11,00	440,00
12	BAQUETA MAÇANETA C. IBANEZ REDONDA DE BORRACHA,MATERIAL DO CORPO: MADEIRA, MARFIM.COR: NATURAL,PONTA: BORRACHA -REDONDA /BOLA,DIMENSÕES: 240MM DE COMPRIMENTO X 25MM DE DIÂMETRO. - Marca: LIVERPOOL MC47	Und	8,00	0,0000	14,13	113,04
Total do Fornecedor:						11.540,04
MULT SOM LTDA (13957)						
2	TAROL / CAIXA DE GUERRA - CAIXA COM FUSTE EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO NÁUTICO COM AROS DE AÇO INOX, AUTOMÁTICO (ESTEIRA 24 FIOS), PELE PBG1402 DE POLIÉSTER DE 190 / 250 MICRA E PELE DE RESPOSTA PRM1400 DE 100 MICRA. LUGS EM POLIAMIDA REFORÇADA COM PARAFUSO AFINADOR EM AÇO NIQUELADO ROSCA 7/32 X 45 MM. DIÂMETRO 14" , PROFUNDIDADE 20 CM. - Marca: LUEN	Und	20,00	0,0000	150,00	3.000,00
5	LIRA DE FANFARRA 27 TECLAS+PAR DE BAQUETAS+TALABARTE, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CABO RETRÁTIL. - Marca: PRINCE B 29B	Und	2,00	0,0000	610,00	1.220,00
7	CORNETA CURTA, ACABAMENTO NIQUELADO E ACOMPANHA BOCAL IDEAL PARA BANDAS MARCIAIS OU DE FANFARRA. - Marca: PRINCE BUG 06	Und	3,00	0,0000	365,00	1.095,00
8	TROMBONE FLUGELHORN BB ARENA LAQUEADO - CALIBRE 11MM,GATILHO REFORÇADO NA 3 POMPA, AFINAÇÃO: BB (SÍ BEMOL), CHAVES: 3 CHAVES DE ÁGUA, BOQUILHA: PRATEADO, COM ACESSÓRIOS: FLANELA, ÓLEO E LUVA, ACABAMENTO: LAQUEADO, ESTOJO: LUXO,DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 40 X 30 X 60 CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 4,2 KG. - Marca: PRINCE FLG 15	Und	3,00	0,0000	1.600,00	4.800,00
10	PAR DE BAQUETA - MATERIAL DO CORPO: MADEIRA MARFIM,COR: NATURAL,PONTA: PELÚCIA-REDONDA /BOLA, DIMENSÕES: 330MM DE COMPRIMENTO X 25MM DE DIÂMETRO. - Marca: LUEN	Und	10,00	0,0000	8,61	86,10
11	PAR DE BAQUETA DE MADEIRA P/ BATERIA TAROL CAIXA, COMP. 410MM ,DIA. 15MM, PESO DE CADA BAQUETA É DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS. - Marca: LUEN	Und	20,00	0,0000	4,50	90,00
13	REPINIQUE DE INOX, 30×12" FERR CROMADA E PELE LEITOSA. - Marca: LUEN	Und	2,00	0,0000	150,00	300,00
Total do Fornecedor:						10.591,10
Total Geral:						22.131,14

Boa Esperança, 16 de Agosto de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:95D0FA49

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HIDERALDO HENRIQUE SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	638/2018
b) Licitação Nr.:	93/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/08/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, APARELHOS RESPIRATÓRIOS E COMPONENTES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (4291)						
1	Locação de aparelho de ventilação mecânica não-invasiva (cpap) com umidificador aquecido integrado, para tratamento de apneia do sono e distúrbios respiratórios. Utilizado em ambiente domiciliar, deve permitir a regulagem de pressão positiva entre 4 a 20 cm h2O e também regulagem da elevação progressiva dos valores de pressão entre 0 até 45 minutos (tempo rampa). Alimentação bivolt. Acessórios (incluso na 1a. Instalação): circuito para cpap não invasivo; filtros; máscara em silicone (de acordo com o tamanho de cada paciente); fixador para máscara - Marca: RESMED	Und	220,00	0,0000	280,00	61.600,00
2	Locação de umidificador aquecido com compartimento de água, alimentação bivolt automático e compatível com item 01 - Marca: RESMED	Und	50,00	0,0000	130,00	6.500,00
3	Locação de suporte pressórico invasivo e/ou não invasivo (BIPAP) com umidificador aquecido integrado, com ipap/epap – 4 a 30 cm h2o, epap 4 a 15 cm h2o, apresentando modos ventilatórios espontâneo, espontâneo-controlado, controlado e cpap, manutenção automática de uma ativação e um ciclo seguros na presença de fugas. Otimização do tempo de inspiração, através da definição de pressão IPAP inicial e final. Alarmes fixos e reguláveis. Avaliação da prioridade do alarme, de acordo com indicadores em visor led. Visualizações do tratamento – avaliação instantânea de parâmetros como a freqüência respiratória (fr), volume corrente, indicador de ativação/ciclo, tempo de inspiração. – alimentação bivo - Marca: PHILLPS RESPIRONIS	Und	40,00	0,0000	1.400,00	56.000,00
4	Locação de umidificador aquecido com compartimento de água, alimentação bivolt automático e compatível com item 03 - Marca: PHILLPS RESPIRONIS	Und	20,00	0,0000	130,00	2.600,00
5	Locação de Aspirador domiciliar de secreção com recipiente de capacidade 1,3 litros em PVC, Tampa plástica com válvula de segurança acoplada, vácuo máximo de 22 polegadas de Hg, vazão livre de 15 Lt/min, motor de 1/30HP, portátil, bivolt - Marca: NEVONI	Und	15,00	0,0000	100,00	1.500,00
6	Oxímetro de pulso portátil. Faixa 0 - 99% SpO2 Funcional (incrementos de 1%). Precisão Adulto: ± 2% de 70-100% SpO2. Neonatal: ± 3% de 70-100% SpO2. Faixa 30 - 254 BPM (incrementos de 1 BPM). Qualidade do sinal 0 – 5. Gráfico de barras 0 – 10. Alarme para SpO2 alta e baixa e	Und	20,00	0,0000	230,00	4.600,00

	freqüência Cardíaca alta e baixa. Fonte de alimentação externa de 110Vac à 220Vac com saída de 17Vdc ±3% ou bateria interna (com autonomia de funcionamento de 90 horas à plena carga). Deve acompanhar sensor adulto ou pediátrico conforme solicitação e fonte de alimentação externa. - Marca: MORIA					
7	Locação de Nobreak com bateria interna com tempo de autonomia de 50 a 60 min, conector de expansão de bateria externa, incluso módulo de bateria externa com autonomia de mais de 6 horas, tensão 12V e capacidade de 80Ah, para utilização com bipap ou ventilador 24h. - Marca: SMS	Und	96,00	0,0000	230,00	22.080,00
8	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR - Elétrico, 12 VAC, 60 Hz, 350 Watts, na faixa aproximada de 90 a 96%, fluxo de aproximadamente 0 a 5 l/min, pressão de saída de 600 mbar (com sistema de alarme para falta de energia elétrica, pressões alta e baixa; teste de bateria, baixo consumo de oxigênio. Composto de umidificador e filtros para remoção de poeira e outras particulas, peso aproximado de 24,5 Kg, com dimensões aproximadas de:altura 72,4 cm; largura 40 cm e profundidade 36,8 cm. Baixo nível de ruído. Saída para nebulização que permite que o equipamento entregue tratamentos de nebulização com remédios simultaneamente à entrega do oxigênio, acompanhado de cilindro de backup (utilizado em situações de - Marca: ARCEP	Und	960,00	0,0000	400,00	384.000,00
9	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR - Elétrico, na faixa aproximada de 90 a 95%, fluxo de aproximadamente 0 a 10 l/min, pressão de saída de 10 a 30 psig. Composto de umidificador e filtros para remoção de poeira e outras particulas, Baixo nível de ruído. Alarme de alta e baixa pressão, acompanhado de cilindro de backup (utilizado em situações de falta de energia elétrica) com regulador. Descartáveis: cateter, extensão e umidificador na primeira instalação - Marca: PHILLPS RESPIRONIS	Und	50,00	0,0000	470,00	23.500,00
Total do Fornecedor:						562.380,00
Total Geral:						562.380,00

Boa Esperança, 29 de Agosto de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:75D09CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 125/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 669/2018/RH/SEMED	9902404-1	FLAVIA MELO POEYS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Darcy Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Geraldo	01/08/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Agosto de 2018

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CE7D5ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL 02/2018 - SELECIONAR INTERESSADO EM RECEBER COMO DOAÇÃO OS ANIMAIS RELACIONADOS

O Município de Formiga, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental (SMGA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 7004 de 10 de março de 2017, torna pública a abertura de Edital de Doação de Animais de Grande Porte para instituição de ensino e pesquisa ou instituições de caridade Termos da Lei Municipal n° 5220, de 20/12/2017, artigo 3, parágrafo 5°.

1. DO OBJETO
Selecionar interessado em receber como doação os seguintes animais

Número	Espécie	Sexo	Pelagem	Microchip
1	Equino	Fêmea	Baio palha	717620
2	Equino	Fêmea	Alazão	717629
3	Equino	Macho	Rosilha	717612
4	Equino	Macho	Castanho	162182
5	Equino (Piquira)	Macho	Castanho	717547
6	Equino	Fêmea	Tordilha	717548
7	Equino	Fêmea	Lobuna	717550
8	Equino (Potro)	Macho	Tordilho	717597
9	Equino	Fêmea	Frente Aberta	717584
10	Equino	Macho	Castanho	717583
11	Equino	Macho	Castanho	717585
12	Equino (Piquira)	Macho	Preto	717589
13	Muar	Macho	Baio	717165
14	Muar	Macho	Pelo de Rato	165355

Estes animais foram apreendidos por estarem soltos em vias públicas do Município e não foram resgatados pelos seus tutores. Eles estão na Fazenda Laboratório do UNIFORM e poderão ser visitados de segunda a sexta-feira, de 08h às 16h (exceto feriados e recessos).

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Para participar, a entidade interessada deverá apresentar as seguintes documentações:
2.1 Cópia da carteira de identidade do Presidente ou Diretor-Geral atual da instituição.
2.2 Cópia do cadastro de Pessoa Física (CPF) do Presidente ou Diretor-Geral atual da instituição.
2.3 Cópia do comprovante de endereço do Presidente ou Diretor-Geral atual da instituição.
2.4 Cópia do comprovante de endereço da sede da instituição
2.5 Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações
2.6 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ).
2.7 Ofício descrevendo o número, as características e o microchip do (s) animal (s) de interesse da instituição

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. A sessão de doação será realizada, nos cinco dias úteis após a publicação do extrato deste Edital no sitio oficial do Município de Formiga – www.formiga.mg.gov.br. Caso a data recaia em dias que não haja expediente público, a sessão será prorrogada para o próximo dia útil subsequente.
3.2 Sessão será realizada na sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, situada à Rua Cel. José Gonçalves D'Amarante, nº 134, Formiga – MG, CEP: 35.570-000 às 13:30 horas.
3.3. A instituição interessada em participar do processo de doação deverá apresentar todos os documentos elencados no item 2 em envelope lacrado no momento da sessão.
3.4. Caso haja mais de uma instituição interessada, a seleção ocorrerá por meio de sorteio realizado na presença de todos.
3.5 Será lavrada ata de sessão e documento de doação para a instituição vencedora.
3.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos na forma da legislação vigente e aplicável ao caso.
3.7. Fica eleito o foro da Cidade de Formiga para dirimir quaisquer dúvidas e questões
decorrentes do presente EDITAL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formiga, 30 de agosto de 2018.

GIOVANA MARA RODRIGUES BORGES ROCHA
Secretária Municipal de Gestão Ambiental

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6484F44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 029/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VOGAS MAGAZINE LTDA – ME.- CNPJ: 02.345.977/0001-76
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Fraldas Infantis e Geriátricas para atender à Secretaria de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 057/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, a supressão de 12,50% do contrato original, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social , em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a respectiva quantidade e valor suprimido, conforme abaixo transcrito:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Suprimida	Valor Unitário em R$	Valor Total suprimido em R$
001	**FRALDA GERIÁTRICA, PACOTE COM 08 UNIDADES, TAMANHO EG.** Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor absorção Ou distribuição do líquido, flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm, com registro no Ministério da Saúde.	PCT	50	R$10,05	R$502,50
002	**FRALDA GERIÁTRICA, PACOTE COM 08 UNIDADES, TAMANHO G.** Características: Indicador de umidade formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do liquido); flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150 cm, com registro no Ministério da Saúde.	PCT	50	R$8,40	R$420,00
003	**FRALDA GERIÁTRICA, PACOTE COM 08 UNIDADES, TAMANHO M.** Características: Indicador de umidade formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição ,flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, com registro no Ministério da Saúde.	PCT	50	R$8,40	R$420,00
004	**FRALDA INFANTIL, PACOTE COM 08 UNIDADES, TAMANHO G.** Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 09 a 13 kg e com registro no Ministério da Saúde.	PCT	50	R$3,00	R$150,00
005	**FRALDA INFANTIL, PACOTE COM 08 UNIDADES, TAMANHO GG.** Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 13 a 16 kg e com registro no Ministério da Saúde.	PCT	50	R$3,35	R$167,50
006	**FRALDA INFANTIL, PACOTE COM 08 UNIDADES, TAMANHO M.** Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 05 a 10 kg e com registro no Ministério da Saúde.	PCT	50	R$2,80	R$140,00
Valor total suprimido: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).					

Data da assinatura: 30/8/2018.
Pregão n.º 005/2018, Processo Licitatório n.º006/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RAFAEL DA SILVA FIGUEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:856FC425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Aditivo ao Contrato nº 051/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ELIAS DE SOUZA PRATA EMEI.- CNPJ: 22.866.813/0001-00
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 057/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, a supressão de 0,59% do contrato original, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social , em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a respectiva quantidade e valor suprimido, conforme abaixo transcrito:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Suprimida	Valor Unitário em R$	Valor Total suprimido em R$
01	Café em pó homogêneo, torrado e moído, com classificação de avaliação global de qualidade de no mínimo 5, devidamente comprovados por documento emitido por laboratório ou órgão oficial responsável pelo controle de qualidade, acondicionado em embalagem aluminizada, fechado hermeticamente (vácuo) em pacote com 500gr.	PCT	10	R$9,14	R$91,40
Valor total suprimido:					R$ 91,40 (noventa e um reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 30/8/2018.
Pregão n.º 016/2018, Processo Licitatório n.º022/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ELIAS DE SOUZA PRATA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7E8D984D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2609

LEI N. 2609, de agosto de 2018

O Prefeito de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Dispõe sobre a criação do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, composto por Plano de Cargos e Carreiras, Vencimentos, Regimento Interno, Código de Conduta Disciplinar e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, composto por Plano de Cargos e Carreiras, Vencimentos, Regimento Interno, Código de Conduta Disciplinar, em conformidade com as disposições emergentes da presente Lei.

TÍTULO I
DOS ÓRGÃOS E SUAS SUBORDINAÇÕES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art. 2 º - São princípios básicos da Guarda Civil Municipal:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - patrulhamento preventivo;

IV - compromisso com a evolução social da comunidade;

V - uso progressivo da força.
SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 3º - São competências específicas da Guarda Civil Municipal, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo Único - No exercício de suas competências, a Guarda Civil Municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos.

Art. 4° - É facultada ao Município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Civil municipal.
§ 1ºO Município poderá firmar convênios ou consorciar-se com outros Municípios limítrofes ou de interesse mútuo para prestação de serviços entre as guardas municipais, bem como formação, treinamento, patrulhamento e também de outros seguimentos de interesse da Guarda Civil Municipal bem como de interesses de âmbito metropolitano.
§ 2ºO Município poderá ainda, mediante convênio com outros Municípios, Estado ou União, manter órgão de formação e aperfeiçoamento centralizado, em cujo conselho gestor seja assegurada a participação do Município conveniado.
Art. 5º - Os integrantes da Guarda Civil Municipal têm lotação no Comando da Guarda Civil Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

SEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS GERAIS

Art. 6º. A Guarda Civil Municipal de Guaxupé (GCMG), é uma corporação destinada ao policiamento preventivo, auxílio ao público e à proteção dos bens, das instalações e dos serviços municipais, devendo atuar também, como agentes orientadores e fiscalizadores do trânsito, do código de posturas do Município, com poder de polícia para tanto, e ainda como responsável pelo apoio junto aos órgãos das polícias estadual e federal pela segurança pública no Município, com caráter, principalmente preventivo, por ser uma instituição permanente e regular, uniformizada, equipada e armada, organizada com base na hierarquia e na disciplina.

Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal de Guaxupé é regulada pelas disposições constantes no art. 144, § 8º, combinado com o art. 23, I e art. 225 da Constituição Federal, bem como no art. 24, VI da Lei Federal Nº 9.503/97, no art. 6º, IV da Lei Federal Nº 10.826/03, na Lei Federal Nº 13.022/ 2014 e na Lei Complementar Municipal n. 002/2017.

Art. 7º. A estrutura dos cargos, das funções gratificadas da corporação da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, com suas respectivas denominações, quantitativos, características, são estabelecidos de acordo com anexos da presente Lei.

Parágrafo único. A hierarquia entre os servidores de carreira, bem como seus superiores hierárquicos, será estabelecida pelas graduações em nível vertical, referidos no anexo I, Tabela I da presente Lei e pela estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES A INSTITUIÇÃO

Art. 8º. São atribuições da instituição da Guarda Civil Municipal, sem embargo das obrigações constantes nos demais diplomas legais atinentes à matéria:

I. zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos municipais;

II. prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III. atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV. colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V. colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI. cooperar com os órgãos de defesa civil em suas atividades;

VII. interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

VIII. estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

IX. articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

X. integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XI. garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com tais situações;

XII. contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme Plano Diretor Municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XIII. desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da Municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XIV. auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;

XV. atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

XVI. cumprir e fazer cumprir o Código de Posturas e demais legislações, auxiliando assim as unidades administrativas da Municipalidade.

Art. 9º. A Guarda Civil Municipal de Guaxupé deverá integrar as atividades de envergadura policial realizadas no Município, quando planejadas conjuntamente.

Parágrafo único. Na realização dessas atividades, a Guarda Civil Municipal manterá a coordenação de suas unidades operacionais, com a finalidade precípua de harmonizar e transmitir ordens pertinentes à consecução dos objetivos comuns.

Art. 10. Respeitadas a autonomia e as peculiaridades de cada uma das instituições com atuação no Município, poderão os responsáveis permutar informações e planejamentos estratégicos de atuação entre instituições.

SEÇÃO V
DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 11. O Comando da Guarda Civil Municipal, órgão integrante da estrutura organizacional vinculado à Secretaria Municipal Segurança e Defesa Social, é subordinado diretamente ao Secretário e, posteriormente, ao Prefeito.

§ 1º. São superiores hierárquicos, ainda que não pertencentes a nenhuma graduação da carreira, o Prefeito e Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social;

§ 2º. Compete ao servidor da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, fazer uso dos sinais de respeito, especialmente a continência, para todos os seus superiores hierárquicos e para todas as autoridades constituídas do Município, sejam dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário.

Art. 12. O Comando da Guarda Civil Municipal está estruturado em:

I. Comando-Geral;
II. Comando Operacional
III. Subcomando Administrativo.
IV. Inspetorias Operacionais

SEÇÃO VI
DO COMANDO GERAL

Art. 13. O Comando-Geral é exercido pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé.

Parágrafo único. O exercício do Comando-Geral será feito por políticas de segurança e diretrizes de atuação junto ao Comando Operacional, sendo defeso o exercício de ordens diretas aos integrantes da instituição, com exceção da falta de superior hierárquico para a ocasião.

Art. 14. Na licença ou afastamento do Secretário, esse será substituído interinamente pelo Comandante da Guarda Civil Municipal para os assuntos de segurança.

Parágrafo único. Após o término do expediente normal, bem como nos finais de semana, feriados e na ausência dos superiores imediatos, o servidor de carreira de maior graduação, representará o Comandante.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO

SEÇÃO I
DAS EXIGÊNCIAS DO INGRESSO

Art. 15. - Para preenchimento dos cargos efetivos da Guarda Civil Municipal, serão exigidos os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro;

II - estar em gozo dos direitos políticos;

III - não possuir antecedentes criminais;

IV - estar quites com o serviço militar;

V - ser aprovado em concurso público na forma do Art. 37 da Constituição Federal;

VI - ser aprovado nos exames de aptidão física;

VII - ser aprovado nos exames de saúde;

VIII - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos;

IX - possuir altura mínima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) para o sexo feminino e 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros) para o sexo masculino;

X - possuir o ensino (médio);

XI - possuir CNH – categoria “A ou B”

SEÇÃO II

DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 16. - Observada a ordem de classificação, os candidatos em número equivalente aos cargos vagos e/ou pré-estabelecidos pela Administração, serão matriculados no curso de formação específico;

Parágrafo Único – Os alunos serão denominados como Guarda Civil Municipal Aspirante.

SEÇÃO III
DO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 17 - Os candidatos referidos no artigo anterior, somente tomarão posse como Guardas Civis Municipais 3ª Classe, se aprovados no curso de formação, de acordo com as diretrizes estabelecidas por esta Lei e pelas regras estabelecidas em edital.

Parágrafo único – Os Guardas Civis Municipais Aspirantes receberão Bolsa Formação de acordo com está Lei.

Art. 18. - O Curso de Formação deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Matriz Curricular Nacional para formação de Guardas Municipais e, ainda, requisitos pré-estabelecidos pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 19. Os Cursos de Formação deverão conter obrigatoriamente as seguintes disciplinas:

I. Núcleo de Formação Básica: relações interpessoais e dinâmica de grupo; sociologia; direito administrativo municipal; direito administrativo; direito constitucional; direito processual penal; direito do consumidor; português aplicado e redação oficial; direitos humanos; direito penal; direito de trânsito; ética; criminalística; criminologia; medicina legal; organização policial brasileira; educação ambiental e políticas sociais;

II. Núcleo de Formação Profissional: defesa pessoal; armamento e tiro; sistemas de comunicação; processamento de dados; pronto socorrismo: escoltas; prevenção e combate a incêndios; história da cidade; educação física, segurança preventiva e segurança comunitária;

III. Complemento Educacional: ciclo de palestras sobre o Poder Executivo; o Poder Legislativo; o Poder Judiciário; a Polícia Civil; a Polícia Militar; a Polícia Federal; a Polícia Rodoviária Federal; o Ministério Público; o Conselho Tutelar e o Comissariado de Menores; a Ordem dos Advogados do Brasil e ONGS;

IV. Leis Especiais: Estatuto do Desarmamento; Código de Defesa do Consumidor; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei de Abuso de Autoridade; Lei dos Crimes Hediondos; Lei de Repressão ao Crime Organizado; Lei dos Crimes de Menor Potencial Ofensivo; Lei de Contravenções Penais; Lei de Tóxicos e Entorpecentes, Legislação Municipal Aplicada.

§ 1º. A disciplina Relações Interpessoais e Dinâmica de Grupo deverá estar presente em todas as disciplinas no transcorrer do curso de formação.

§ 2º. Direitos Humanos não deverão ser considerados apenas uma disciplina, mas um tema que deverá perpassar o conteúdo de todas as disciplinas.

§ 3º. Os cursos de formação deverão ter o acompanhamento de um (a) pedagogo (a) ou especialista em Educação.

§ 4º. O curso de formação dos profissionais da Guarda Civil Municipal deverá conter técnicas de tiro defensivo e defesa pessoal.

§ 5º. O Curso de Formação será realizado com treinamento técnico, de no mínimo, 60 (sessenta) horas para arma de repetição e 100 (cem) horas para arma semi-automática.

Art. 20. O curso de formação deverá ser realizado em dependências próprias e adequadas para a boa aprendizagem;

§ 1º - Poderá, a critério do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, conveniar-se com instituições ou entes federados para realização do Curso de Formação em outras localidades;

§ 2º - Todo procedimento do Curso de Formação e/ou requalificação deverá atender às legislações vigentes;

Art. 21 - Os Guardas Civis Municipais Aspirantes terão sua matrícula cancelada e ainda dispensados no Curso de Formação, nas seguintes hipóteses:

I - não atinja o mínimo de freqüência estabelecida para o curso;
II - não revele aproveitamento no curso;

III - não tenha conduta irrepreensível na vida pública ou privada.

SEÇÃO IV
DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

Art. 22 - Homologado o curso de formação, serão empossados em data pré-agendada, dentro da ordem de classificação do Curso de Formação pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º - Aos candidatos aprovados, deverão ser expedidos certificados de conclusão de curso dos quais constarão todas as disciplinas ministradas e o resultado final de cada matéria com média final.

§ 2º – Todos os certificados deverão ser assinados pelo coordenador do Curso de Formação que atestará sua veracidade.

§ 3º - Também assinará os respectivos certificados, Prefeito, Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social e o Comandante da Guarda Civil Municipal.

SEÇÃO V
DA POSSE

Art. 23. - A nomeação dos Guardas Civis Municipais Aspirantes à GCM 3ª Classe obedecerá à ordem de classificação no Concurso Público.

§ 1º - O ato de investidura nos cargos efetivos de carreira da Guarda Civil Municipal deverá ser realizado por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a classificação obtida no Concurso Público.

§ 2º - A posse no cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, far-se-á mediante assinatura do respectivo termo, declaração e aceitação das atribuições, responsabilidades, deveres e obrigações, em observância às leis, normas e regulamentos.

Art. 24. Os Guardas Civis Municipais estão submetidos às regras contidas nesta Lei.

Parágrafo único - Este regulamento aplica-se a todos os servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO III
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E SUAS AVALIAÇÕES

SEÇÃO I
DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO NOS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 25. Os servidores concursados e nomeados para cargo efetivo cumprirão Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos de efetivo exercício.

§ 1º - Todos estes servidores, sem exceção, deverão ser submetidos a cada 180 dias de efetivo exercício da função ou, em caso justificado, a cada 360 dias, à Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional.

§ 2º - Todos os atos da Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional serão realizados por Comissão Especial designada para o ato na forma desta Lei.

§ 3º - O servidor licenciado para tratamento de saúde - LTS lançada retroativamente após o encerramento do período de avaliação terá o Estágio Probatório prorrogado no período em curso.

Art. 26. A aquisição de estabilidade no serviço público está condicionada a:

I - efetivo exercício no cargo pelo interstício de 03 (três) anos;

II - obtenção de resultado final "apto" no formulário de avaliação.

III - aprovação em todos os requisitos elencados nesta Lei referente ao que diz sobre Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho de Função;

SEÇÃO II
DA SUSPENSÃO DA EFETIVAÇÃO

Art. 27. - A instauração de processo administrativo suspenderá, até sua decisão, o prazo legal para a aquisição da estabilidade, quando este ocorrer antes da efetivação.

Art. 28. Todos os procedimentos, ritos, datas e demais requisitos referentes à Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional deverão ser realizados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E SEUS FINS FUNCIONAIS

Art. 29. A Avaliação de Desempenho Funcional é realizada também durante o Estágio Probatório podendo ser realizada conjuntamente e visa analisar o desempenho individual do servidor independente de Classe ou Posto para fins de avaliação de estágio probatório, avaliação da pro-atividade funcional e avaliação para progressão na carreira.

§ 1º- A avaliação de desempenho é um processo de identificação, diagnóstico e análise do comportamento de um funcionário durante o semestre anterior, analisando sua postura profissional, seu conhecimento técnico, sua relação com os parceiros de trabalho, sua pro-atividade, sua vocação para a função, liderança e demais requisitos.

§ 2° - Na avaliação de desempenho dos Guardas Civis Municipais serão avaliados, além dos requisitos previstos em regulamento específico, os seguintes fatores:

I - conduta moral, profissionalismo e pro-atividade, desenvolvimento de atividades favoráveis a administração pública que se revelem compatíveis com suas atribuições;

II - cometimento de irregularidades administrativas desfavoráveis à administração pública, irregularidades graves e reincidências no descumprimento dos deveres;

III – Falta de aptidão profissional ou psicológica;

IV - prática de ilícito penal na forma de dolo, dolo eventual ou dolo relacionado ou não com suas atribuições;

SEÇÃO IV
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 30. - Estágio Probatório é o período de avaliação do desempenho do servidor admitido por concurso público, com o intuito de constatar a sua aptidão.

§ 1º - O Estágio Probatório compreende o período de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de exercício.

§ 2° - Todo funcionário em período de Estágio Probatório deve passar por avaliação, sendo vedada a efetivação pós-período de Estágio Probatório sem parecer favorável de, no mínimo, três avaliações consecutivas e ininterruptas.

§ 3° - A avaliação em caráter de Estágio Probatório deverá ser realizada a cada 06 meses ou no caso de impossibilidade justificada a cada 12 meses.

Art. 31. - O candidato com o desempenho negativo em três avaliações durante o período de estágio probatório, sendo duas consecutivas, será excluído da função pública por inaptidão ao cargo.

CAPÍTULO IV
JORNADA DE TRABALHO

SEÇÃO I
DA MODALIDADE DE JORNADA DE TRABALHO

Art. 32. Devido às especificidades e necessidades da Administração no cumprimento do seu trabalho, os profissionais da Guarda Civil Municipal de Guaxupé ficam sujeitos às seguintes modalidades de Jornada de Trabalho:

I - jornada de trabalho em expediente não inferior a 40 (quarenta) horas de trabalho semanais totalizando 200 horas mensais, podendo ser complementado aos finais de semana;
II - jornada de trabalho de plantões de 12 x 36 (doze horas corridas de trabalho e trinta e seis horas de descanso);

III - jornada de trabalho de plantões de 12 x 24 – 12 x 48 (doze horas corridas de trabalho diurno e vinte e quatro horas de recesso e posterior doze horas corridas de trabalho noturno e, quarenta e oito horas de recesso);

§ 1º - Para efeitos das modalidades descritas no inciso II e III deste artigo, deverá ser observado o intervalo de 30 (trinta) minutos para refeições durante o turno de serviço;

§ 2º - Para efeitos da modalidade descrita no inciso I deste artigo, deverá ser observado o intervalo de 01 (uma) hora de refeição, descontando no subseqüente;

§ 3º - O servidor sujeitar-se a qualquer modalidade de escala, conforme prévia designação em atenção aos interesses do serviço público, incluindo aos sábados, domingos e feriados;

§ 4º- A critério do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social e ainda do Comandante da Guarda Civil Municipal poderá ser acrescido treinamento pré-noturno que complementará a jornada de 200 horas mensais.

§ 4º - Ocorrendo alteração das atribuições dos servidores, ou para o atendimento de situações excepcionais poderá, a critério do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, ocorrer os ajustes da jornada de trabalho em conformidade com as necessidades existentes.

§ 5º - Os servidores que por motivo de caso fortuito ou força maior não cumprirem os horários de refeições no momento adequado, deverão cumprir imediatamente após o término do fato que o originou.

SEÇÃO II
DA APRESENTAÇÃO EM JUÍZO E EXCEDENTES

Art. 33. A apresentação em juízo, processo investigatório, processo administrativo ou qualquer outro, desde que requisitada por autoridade competente e em decorrência da atividade profissional do Guarda Civil Municipal, quando não em serviço, será considerada ato de serviço, computadas como horas-créditos, consideradas o período entre o horário fixado para a apresentação e o horário de liberação, mais o tempo de percurso de ida e volta como ponto de referência a Base da Guarda Civil Municipal.

Art. 34. - Os profissionais da Guarda Civil Municipal que estiverem em exercício de cargo/função de provimento em comissão/designação, ficarão sujeitos a jornadas específicas determinadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

§ 1º - Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do plantão exceder o limite legal ou convencionado, seja por motivo de força maior, seja para atender à conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

SEÇÃO III
DAS CONVOCAÇÕES

Art. 35. - As convocações feitas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal são de caráter obrigatório nas seguintes hipóteses;

a) Escalas Extras;
b) Reuniões Mensais;
c) Reuniões Extraordinárias;
d) Reuniões com Autoridades;
e) Palestras e Cursos;

Art. 36. - Poderá, a critério do Comandante da Guarda Civil, haver convocação para escalas extraordinárias de serviços que deverão ser formalizadas e remuneradas mediante horas extras, banco de horas ou descanso premiado.

§ 1º. Fica a cargo do Comando da GCM informar se haverá o pagamento das horas trabalhadas em pecúnia ou se as horas extraordinárias serão depositadas em bancos de horas para pagamento posterior ou descanso premiado, conforme regulamento.

I- Entende-se por descanso premiado, a folga para quitação das horas extraordinárias realizadas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nas horas realizadas durante expediente semanal com exceção das horas realizadas nos domingos e feriados que no caso terão acréscimo de 100% (cem por cento).

§ 2º. No caso de banco de horas, a Administração terá o prazo de 01 (um) ano para efetivar a quitação dos respectivos valores ou providenciar o descanso premiado dos servidores.

§ 3º. - O Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social poderá, a seu critério, convocar reuniões ou determinar que sejam feitas convocações pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

§ 4º. O Comandante da Guarda Civil Municipal poderá, a seu critério, convocar, a qualquer tempo, reuniões de trabalho.

SEÇÃO IV
DAS HORAS EXTRAS

Art. 37. - As horas extraordinárias terão os seguintes acréscimos;

I- hora extra realizada durante a semana e aos sábados, 50 % de acréscimo.

II- hora extra realizada em feriados e domingos, 100% de acréscimo.

SEÇÃO V
DAS FOLGAS REMUNERADAS

Art. 38. Todas as folgas trabalhadas que excederem 200 (duzentas) horas mensais de acordo com jornada de trabalho, a critério da Administração, serão renumeradas ou compensadas, conforme regulamento.

Parágrafo único – Na hipótese de considerar folgas remuneradas, aplica-se o disposto no art. 37 desta lei.

CAPÍTULO V
DOS ADICIONAIS

SEÇÃO I
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Art. 39. O adicional de periculosidade é devido ao servidor exposto a atividades perigosas.

Parágrafo único. São consideradas atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado devido à exposição permanente do trabalhador armado a Roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e enfrentamentos a bandidos de alta periculosidade no desempenho de sua função.

Art. 40. O valor do Adicional de Periculosidade será de 30% do salário-base do servidor.

Art. 41.O pagamento de adicional de periculosidade não poderá ser efetivado se o servidor já recebe vantagens de mesmo objeto como adicional de risco de vida ou adicional de risco de morte.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E VANTAGENS

SEÇÃO I
DAS PRERROGATIVAS

Art. 42. Constituem prerrogativas do Guarda Civil Municipal as honras e distinções devidas aos graus hierárquicos ou aos cargos, como:

I - o uso de títulos, uniformes, distintivos, emblemas e insígnias correspondentes ao cargo ou emprego, posto, graduação, classe, cursos ou especialidades, instituídas por meio de leis ou regulamentos.

II - o recebimento, no âmbito da corporação, das honras, tratamento e sinais de respeito que lhes cabem devem ser recíprocos.

II- O sinal de continência é cometido entre seus pares e superiores como sinal de respeito e honradez.

Art. 43. - Através de ato do Comandante, o servidor poderá receber:

I - condecoração por serviços prestados;

II - elogio em Boletim Interno;

III - nota meritória;

IV - o cancelamento de punições, mediante requerimento do interessado.

Parágrafo único - Só serão registrados elogios decorrentes do desempenho das funções próprias da Corporação.

Art. 44. As recompensas deverão ser publicadas em boletim interno contendo o nome do agraciado, o fato que a motivou e a recompensa concedida.

SEÇÃO II
DOS VENCIMENTOS

Art. 45. As referências salariais dos cargos efetivos dos integrantes de Carreira da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, serão disciplinadas por níveis de referências.

Parágrafo único - As referências salariais da Carreira da Guarda Civil Municipal são aquelas constantes do Anexo I, Tabela 1, integrante desta Lei Complementar.

SEÇÃO III
DO MATERIAL BÉLICO

Art. 46. A Guarda Civil Municipal, como ente uniformizado e armado, deve possuir material bélico próprio como determina a Lei Federal n. 10.826/2003.

Parágrafo único - Todo material bélico da Guarda Civil Municipal deverá ser armazenado em cofre forte, em ambiente seguro, com vigilância intensiva.

Art. 47. O Comandante da Guarda Civil Municipal poderá, a seu critério, acautelar as armas utilizadas pelos servidores.

§ 1°. Fica a cargo do Comando da Guarda Civil Municipal a elaboração dos termos de acautelamentos de armas, munições e coletes balísticos.

§ 2º. O mau uso do material bélico de responsabilidade do Guarda Civil Municipal será considerado transgressão disciplinar grave.

SEÇÃO IV
DOS EQUIPAMENTOS

Art. 48. Todo e qualquer equipamento pertencente à corporação da Guarda Civil Municipal está sob responsabilidade do Comandante da Guarda Civil Municipal, que deverá recebê-lo ao assumir o comando por Termo Circunstanciado e entregá-lo quando de sua saída do Cargo de Comandante.

Parágrafo único. Qualquer situação que acarrete prejuízo ao erário, decorrente da utilização e guarda dos materiais de que trata o caput deste artigo, será apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar para fins de identificação e responsabilização.

Art. 49. O Comandante da Guarda Civil Municipal poderá, a seu critério, acautelar de matérias de uso permanente aos servidores lotados na corporação da GCMG.

Parágrafo único- Todos esses materiais deverão ser utilizados somente em função do serviço público.

SEÇÃO V
DOS DOCUMENTOS INTERNOS

Art. 50. O Comando da Guarda Civil Municipal deverá arquivar junto à Administração da Guarda Civil Municipal, pelo período mínimo de cinco anos, todos os documentos referentes à escala de serviços, relatórios diários, boletins de ocorrências e qualquer outro documento de elevada relevância.

Parágrafo único. Os boletins de ocorrências e relatórios diários deverão ser digitalizados e arquivados em mídia digital ou no "processo de nuvens" para agilidade nas buscas.

CAPÍTULO VII
DOS MEIOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SEÇÃO I
DO CONTROLE INTERNO

Art. 51. O controle interno da Guarda Civil Municipal será exercido pela Corregedoria própria e autônoma da Guarda Civil Municipal de Guaxupé.

SEÇÃO II
DO CONTROLE EXTERNO

Art. 52.O controle externo da Guarda Civil Municipal far-se-á pela Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Guaxupé e demais órgãos previstos em lei.

TÍTULO II
DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I
DOS CARGOS DE CHEFIA

SEÇÃO I
DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 53. O Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé será exercido por servidor oriundo da Carreira de Guarda Civil Municipal de Guaxupé, reportando-se diretamente ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

§ 1º. Nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento, a Instituição da Guarda Civil Municipal poderá ser dirigida por profissionais estranhos a seus quadros, observada a experiência em comando de Guardas Civis Municipais ou formação na área de segurança pública.

§ 2º - Após os primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento, a Instituição deverá ser comandada por integrantes de carreira dos quadros de servidores, escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo dentre 3 (três) indicações do Secretário da Pasta;

§ 3º - Para o cargo de Comandante, será escolhido pelo Secretário, 3 (três) nomes de servidores de maior graduação e qualificação profissional, prevalecendo, para tanto, os seguintes requisitos;

1-) Requisitos Gerais;
a) Senso de liderança;
b) Conduta ilibada dentro e fora da instituição;
c) Comprometimento com os deveres da instituição;
d) Não ter sido alvo prisões ou condenações;
e) Capacidade de lidar com situações adversas;
f) Capacidade de liderança obtida por laudo psicológico;
g) Disciplina excepcional durante sua vida pregressa na instituição.

2-) Requisitos Específicos;

a) Honestidade;
b) Confiança dos subordinados e de seus superiores.

§ 4° - Todos esses requisitos deverão ser apontados e justificados pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 54. Após o ato de escolha pelo Chefe do Poder Executivo do Comandante da Guarda Civil Municipal, esse será empossado em solenidade pública, com a presença das autoridades do Município.

SEÇÃO II
DO COMANDANTE

Art. 55. Compete ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Guaxupé coordenar as áreas administrativa, operacional e de inteligência, gerindo o acolhimento, triagem e distribuição de demandas recebidas no Comando, com as seguintes atribuições:

I. representar o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, quando requisitado;

II. coordenar as ações de comunicação que envolvam ocorrências, tanto de caráter preventivo como repressivo no Município de Guaxupé, nos equipamentos municipais, atendendo e redirecionando as demandas oriundas dos diversos canais de solicitação;

III. definir as medidas e recursos, alocando-os de acordo com o grau de complexidade e risco das demandas;

IV. atuar como elo operacional junto aos demais órgãos de serviços essenciais, tais como: Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal etc.;

V. confeccionar e manter atualizado e disponível ao Subcomandante e aos Inspetores, Plano de Contingência, cadastrando todos os cadastrando todos os dados necessários tais como endereço, telefone, nome completo dos utilitários etc, para o bom desempenho dos serviços nas mais diversas situações;

VI. controlar a utilização do sistema de radiocomunicação e telefonia de uso operacional, observando a boa conduta ética e a legislação vigente;

VII. manter cadastro de demandas atualizado, visando repasse aos setores competentes, bem como para o planejamento operacional;

VIII. levar ao conhecimento do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, verbal ou formalmente, depois de convenientemente apuradas, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver;

IX. dar conhecimento ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social e ao Corregedor da Guarda Civil Municipal das ocorrências e dos fatos a respeito dos quais haja providenciado por iniciativa própria;

X. tomar providências de caráter urgente na ausência ou no impedimento ocasional do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade;

XI. zelar assiduamente pela conduta dos servidores lotados na Instituição da Guarda Civil Municipal;

XII. ter conhecimento, conferir e assinar diariamente o livro de Plantão de Ocorrências existente no Centro de Comunicações e nas áreas de inteligência, operacional e administrativa;

XIII. autenticar e dar conhecimento aos Inspetores das cópias do Boletim Interno, bem como das Ordens de Serviço e Instruções superiores emanadas;

XIV. manter arquivados, sob sua responsabilidade, as Ordens de Serviço, Boletins Internos e Livros de Plantão de Ocorrências;

XV. manter organizado o cadastro operacional dos integrantes da Guarda Civil Municipal;

XVI. repassar ao órgão corregedor, diariamente, informações, relatórios analíticos, produtos gráficos e estatísticos;

XVII. encarregar-se do relacionamento com a imprensa, quando autorizada pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, visando o esclarecimento público, respeitando e fazendo respeitar as limitações impostas pelo sigilo e determinações superiores.

SEÇÃO III
DO SUBCOMANDANTE

Art. 56. A Área Administrativa da Guarda Civil Municipal tem como responsável o Subcomandante, o qual deverá ser servidor oriundo da Carreira de Guarda Civil Municipal de Guaxupé, escolhidos dentre os mais qualificados e de conduta ilibada pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, reportando-se após o ato de posse diretamente ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Guaxupé.

§ 1º. Nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento, a Instituição da Guarda Civil Municipal poderá ser subcomandada por profissionais estranhos a seus quadros, observada a experiência em comando de Guardas Civis Municipais ou experiência na área de segurança pública.

§ 2º. Compete ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Guaxupé a indicação de 03 (três) servidores de maior qualificação técnica, profissional, operacional e de liderança para escolha do Secretário da pasta do detentor do cargo de Subcomandante.

§ 3º. Compete ao Subcomandante:

I. representar o Comandante da Guarda Civil Municipal, quando requisitado;

II. coordenar as ações de comunicação, que envolvam ocorrências, tanto de caráter preventivo como repressivo na Instituição;

III. ajudar o Comandante quando requisitado a definir as medidas e recursos, alocando-os de acordo com o grau de complexidade e risco das demandas;

IV. atuar como elo operacional junto ao Comandante e aos órgãos de segurança e dos Guardas Civis Municipais;

V. manter disponível aos integrantes da instituição todos os dados necessários para o bom desempenho do serviço nas mais diversas situações;

VI. ajudar o Comandante a controlar a utilização do sistema de radiocomunicação e telefonia de uso operacional, observando a legislação e conduta ética;

VII. ajudar o Comandante a manter cadastro de demandas atualizado, visando repasse aos setores competentes, bem como para o planejamento operacional;

VIII. levar ao conhecimento do Comandante, verbal ou formalmente, depois de convenientemente apuradas, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver;

IX. dar conhecimento ao Comandante das ocorrências e dos fatos a respeito dos quais haja providenciado por iniciativa própria;

X. tomar providências de caráter urgente na ausência ou no impedimento ocasional do Comandante, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade;

XI. zelar assiduamente pela conduta dos servidores sob seu comando;

XII. ter conhecimento, conferir e assinar diariamente o livro de Plantão de Ocorrências existente no Centro de Comunicações e nas áreas de inteligência, operacional e administrativa;

XIII. autenticar e dar conhecimento aos Inspetores das cópias do Boletim Interno, bem como das Ordens de Serviço e Instruções superiores emanadas;

XIV. manter arquivados, sob diretrizes do Comandante da Guarda Civil Municipal, as Ordens de Serviço, Boletins Internos e Livros de Plantão de Ocorrências;

XV. manter organizado o cadastro operacional dos integrantes da Guarda Civil Municipal para conhecimento do Comandante;

XVI. repassar ao Comandante, diariamente, informações, relatórios analíticos, produtos gráficos e estatísticos;

XVII. execução dos serviços administrativos e rotinas internas;

XVIII. organização de documentos, controle e gestão de pessoal, expediente, livros, cargas de documentos, protocolos;

XIX. manutenção da frota e equipamentos de patrimônio da corporação;

SEÇÃO IV
DOS INSPETORES E SUBINSPETORES

Art. 57. Os Cargos de Inspetor e Subinspetor são de carreira da Guarda Civil Municipal.

§ 1º. Nos primeiros anos de funcionamento da Instituição da Guarda Civil Municipal, com a impossibilidade de existirem Inspetores e Subinspetores pelos requisitos de preenchimentos dos cargos, a critério do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, poderão ser nomeados Supervisores para suprir a função de supervisão dos turnos de trabalho.

§ 2º. Os Supervisores serão escolhidos pelo Comandante da Guarda Civil Municipal dentre os Guardas Civis Municipais com maior qualificação técnica, profissional e consenso de liderança.

§ 3º. - Os Supervisores serão escolhidos dentre servidores de carreira da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, independente de Classe ou Posto que ocupe.

SEÇÃO V
DOS SUPERVISORES

Art. 58. Compete aos Supervisores;

I. representar o Subcomandante da Guarda Civil Municipal, quando requisitado;

II. coordenar as ações de seus turnos de trabalho;

III. ajudar o Comandante e Subcomandante, quando requisitado, a definir as medidas e recursos, alocando-os de acordo com o grau de complexidade e risco das demandas;

IV. levar ao conhecimento do Comandante, verbal ou formalmente, depois de convenientemente apuradas, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver;

V. dar conhecimento ao Comandante das ocorrências e dos fatos a respeito dos quais haja providenciado por iniciativa própria;

VI. tomar providências de caráter urgente na ausência ou no impedimento ocasional do Comandante, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade;

VII. zelar assiduamente pela conduta dos servidores sob seu comando;

VII. repassar ao Comandante, diariamente, informações, relatórios analíticos, produtos gráficos e estatísticos;

CAPÍTULO II
DA CARREIRA DA CORPORAÇÃO

SEÇÃO I
DA CARREIRA

Art. 59. A carreira da Guarda Civil Municipal de Guaxupé fica constituída de níveis hierárquicos, representados de acordo com Anexo I, Tabela 2 da presente Lei.

Parágrafo único- Os cargos de Classe Distinta, Classe Especial, 1ª, 2ª e 3ª Classes, são graduações existentes na Guarda Civil Municipal de Guaxupé, decorrentes do tempo de serviço, conforme as condições estabelecidas nesta Lei.

SEÇÃO II

3ª e 2ª CLASSES

Art. 60. São atribuições dos Guardas Civis Municipais de 3ª e 2ª Classes:

I. executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e armado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município;

II. executar a guarda e vigilância dos prédios próprios municipais e suas imediações, além de outros equipamentos municipais;

III. tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação ao iniciar qualquer serviço para o qual se encontre escalado;

IV. estar atento durante a execução de qualquer serviço;

V. tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa;

VI. acionar o superior competente quando se defrontar ou for solicitado para dar atendimento a ocorrências de natureza policial;

VII. zelar pelo equipamento de radiocomunicação e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades;

VIII. zelar pela sua apresentação individual e pessoal, se apresentando decentemente com o uniforme fornecido pelo Comando da Guarda Civil Municipal,

IX. prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário;

X. executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil;

XI. cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos;
XII. colaborar com os diversos Órgãos Públicos, nas atividades que lhe dizem respeito;

XIII. orientar, fiscalizar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições;

XIV. colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário;

XV. exercer a vigilância de edifícios públicos municipais, controlando a entrada de pessoas, adotando providências tendentes a evitar roubos, furtos, incêndios e outras danificações na área sob a sua guarda;

XVI. efetuar rondas periódicas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para se assegurar de que estão devidamente fechados;

XVII. impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora de horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança;

XVIII. comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências;

XIX. zelar pelo prédio e suas instalações, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção;

XX. elaborar relatório de ocorrências relativas às suas atividades.

SEÇÃO III
1ª CLASSE

Art. 61.São atribuições do Guarda Civil Municipal 1ª Classe:

I. executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e armado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município, cumprindo e fazendo cumprir determinações superiores;

II. auxiliar o Guarda Civil Municipal Classe Especial, quando solicitado, substituindo-o em seus impedimentos legais;

III. monitorar todos os Guardas Civis Municipais sob sua subordinação, comunicando todas as irregularidades que verificar;

V. transmitir à equipe sob seu comando as ordens e determinações de serviço;

V. receber todos os relatórios de serviços de sua equipe e encaminhá-los ao seu superior imediato;

VI. executar a guarda e vigilância dos prédios próprios municipais e suas imediações, além de outros equipamentos municipais;

VII. tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação ao iniciar qualquer serviço para o qual se encontre escalado;

VIII. estar atento durante a execução de qualquer serviço;

IX. tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa;

X. acionar o superior competente quando se defrontar ou for solicitado para dar atendimento a ocorrências de natureza policial;

XI. zelar pelo equipamento de radiocomunicação e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades;

XII. zelar pela sua apresentação individual e pessoal, se apresentando decentemente com o uniforme fornecido pelo Comando da Guarda Civil Municipal,

XIII. prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário;

XIV. executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil;

XV. cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos;

XVI. colaborar com os diversos Órgãos Públicos, nas atividades que lhe dizem respeito;

XVII. orientar, fiscalizar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições;

XVIII. colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário;

XIX. exercer a vigilância de edifícios públicos municipais, controlando a entrada de pessoas, adotando providências tendentes a evitar roubos, furtos, incêndios e outras danificações na área sob a sua guarda;

XX. efetuar rondas periódicas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados;

XXI. impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora de horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança;

XXII. comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências;

XXIII. zelar pelo prédio e suas instalações, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção;

XXIV. elaborar relatório de ocorrências relativas às suas atividades.

SEÇÃO IV
CLASSE ESPECIAL

Art. 62. São atribuições do Guarda Civil Municipal Classe Especial:

I. executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e armado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município, cumprindo e fazendo cumprir determinações superiores;

II. auxiliar o Guarda Civil Municipal Classe Distinta, quando solicitado, substituindo-o em seus impedimentos legais;

III. monitorar todos os Guardas Civis Municipais sob sua subordinação, comunicando todas as irregularidades que verificar;

IV. transmitir a equipe sob seu comando às ordens e determinações de serviço;

V. receber todos os relatórios de serviços de sua equipe e encaminhá-los ao seu superior imediato;

VI. executar a guarda e vigilância dos prédios próprios municipais e suas imediações, além de outros equipamentos municipais.

VII. tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação ao iniciar qualquer serviço para o qual se encontre escalado;

VIII. estar atento durante a execução de qualquer serviço;

IX. tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa;

X. acionar o superior competente quando se defrontar ou for solicitado para dar atendimento a ocorrências de natureza policial;

XI. zelar pelo equipamento de radiocomunicação e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades;

XII. zelar pela sua apresentação individual e pessoal, se apresentando decentemente com o uniforme fornecido pelo Comando da Guarda Civil Municipal,

XIII. prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário;

XIV. executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil;

XV. cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos;

XVI. colaborar com os diversos Órgãos Públicos, nas atividades que lhe dizem respeito;

XVII. orientar, fiscalizar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições;

XVIII. colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário;

XIX. exercer a vigilância de edifícios públicos municipais, controlando a entrada de pessoas, adotando providências tendentes a evitar roubos, furtos, incêndios e outras danificações na área sob a sua guarda;

XX. efetuar rondas periódicas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados;

XXI. impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora de horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança;

XXII. comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências;

XXIII. zelar pelo prédio e suas instalações, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção;

XXIV. elaborar relatório de ocorrências relativas às suas atividades.

SEÇÃO V
CLASSE DISTINTA

Art. 63.São atribuições do Guarda Civil Municipal Classe Distinta:

I. executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e armado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município;

II. desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos próprios, fazendo rondas nos períodos diurnos e noturnos, fiscalizando a entrada e saída, controlando o acesso de pessoas, veículos e equipamentos;

III. cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;

IV. auxiliar o Guarda Civil Municipal Subinspetor, quando solicitado;

V. substituir o Guarda Civil Municipal Subinspetor em seus impedimentos legais;

VI. efetuar policiamento, acompanhando e supervisionando os trabalhos desenvolvidos por seus subordinados;

VII. receber, ler e despachar para as providências necessárias os Relatórios de Serviço das equipes sob sua subordinação.

SEÇÃO VI
DOS SUBINSPETORES

Art. 64. Os Subinspetores são oficiais da Corporação e reportam-se diretamente aos Inspetores dos seus Grupamentos, Subcomandante e Comandante auxiliando na supervisão dos serviços de guarda e proteção, proteção escolar, proteção ambiental, grupamento de trânsito e ronda ostensiva, tendo por finalidade gerir as ações de Segurança Pública Municipal, em seus turnos, com as seguintes atribuições:

I. representar o Inspetor, Subcomandante e Comandante, na sua ausência;

II. gerenciar o emprego do efetivo de pessoal lotado no seu Grupo de trabalho, as atividades de guarda e de vigilância dos próprios municipais e dos logradouros públicos;

III. gerenciar as atividades de orientação ao público e o trânsito de veículos nas áreas próximas às escolas, assim como nos espaços públicos;

IV. coordenar a apuração de ocorrências disciplinares do efetivo do seu Grupamento e encaminhar ao superior imediato;

V. gerenciar as atividades administrativas pertinentes ao turno;

VI. manter atualizado e disponível à Supervisão de Área o Plano de Patrulhamento, cadastrando todos os dados necessários para o bom desempenho do serviço nas mais diversas situações, contendo endereço dos locais patrulhados, pontos fixos e postos fixos;

VII. controlar a utilização do sistema de radiocomunicação e telefonia de uso operacional, observando a boa conduta e a legislação vigente;

VIII. manter cadastro de demandas atualizado visando repasse aos setores competentes;

IX. levar ao conhecimento do superior imediato, depois de convenientemente apuradas, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver.

SEÇÃO VII
DOS INSPETORES

Art. 65. Os Inspetores são oficiais da Corporação e reportam-se diretamente ao Subcomandante e ao Comandante auxiliando na supervisão e coordenação dos serviços de guarda de proteção escolar, proteção ambiental, grupamento de trânsito e ronda ostensiva, tendo por finalidade gerir as ações de Segurança Pública Municipal, em seus turnos, com as seguintes atribuições:

I. representar o Inspetor, Subcomandante ou Comandante, na sua ausência;

II. coordenar e gerenciar o emprego do efetivo de pessoal lotado no seu turno, também nas atividades de guarda e de vigilância dos próprios municipais e dos logradouros públicos;

III. coordenar e gerenciar as atividades de orientação ao público e o trânsito de veículos nas áreas próximas às escolas, assim como nos espaços públicos;

IV. coordenar a apuração de ocorrências disciplinares do efetivo do seu turno e encaminhar ao superior imediato;

V. coordenar e gerenciar as atividades administrativas pertinentes ao turno;

VI. fiscalizar a Supervisão de Área do Plano de Patrulhamento, e locais de patrulhamento, locais patrulhados, pontos fixos e postos fixos;

VII. fiscalizar e controlar a utilização do sistema de radiocomunicação e telefonia de uso operacional, observando a legislação e conduta ética;

VIII. manter cadastro de demandas atualizado visando repasse aos setores competentes;

IX. levar ao conhecimento do superior imediato, depois de convenientemente apuradas, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver.

CAPÍTULO III
DA INVESTIDURA

SEÇÃO I

DA INVESTIDURA NO CARGO

Art. 66. Os Guardas Civis Municipais são concursados sob o regime estatutário, sendo que o Concurso Público será constituído das seguintes fases:

I. prova escrita de conhecimentos gerais;
II. prova de aptidão física;
III. avaliação psicológica com análise de perfil para o cargo e habilitação para o porte de arma;
IV. investigação de conduta social;
V. exame médico ocupacional.
VI. curso de formação de Guardas Civis Municipais

§ 1º. O edital de abertura das inscrições para o ingresso na Carreira de Guarda Civil Municipal conterá o respectivo prazo e as condições gerais das fases e suas exigências.

§ 2º. Com exceção da prova escrita de conhecimentos gerais e do teste de aptidão física, que terão caráter eliminatório e classificatório, as demais fases serão apenas de caráter eliminatório.

§ 3º. O edital de Concurso Público determinará, dentre os candidatos classificados em cada etapa, o número daqueles que poderão participar das etapas posteriores, observada sempre a ordem classificatória.

Art. 67. Na inscrição para o Concurso Público serão admitidos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino, de conformidade com o número de vagas previamente fixado.

Art. 68. As condições gerais mínimas exigidas dos candidatos no ato da inscrição para o concurso são as seguintes:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. apresentar cédula de identidade;

III. apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio;

IV. apresentar Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa eleitoral;

V. estar quite com as obrigações do serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

VI. apresentar atestado de antecedente criminal atualizado fornecido pelo Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais, antecedente da Justiça Federal, antecedente da Justiça Militar Estadual e antecedente de crimes eleitorais da Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. São condições exigidas e de caráter eliminatório dos candidatos no ato da inscrição da 6ª (sexta) fase do Concurso Público para o Curso de Formação de Guardas Civis Municipais as seguintes exigências:

I. ter altura mínima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) para candidatas do sexo feminino e 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros) para candidatos do sexo masculino;

II. apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria A/B;

III. apresentar atestado de antecedentes criminais e exame toxicológico negativo para os últimos 6 (seis) meses.

SEÇÃO II
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 69. Ao ingressar no exercício de suas funções, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual, sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, na forma da legislação vigente.

§ 1º. Todos os servidores da Guarda Municipal, sem exceção, deverão ser submetidos a cada cento e oitenta dias de efetivo exercício da função ou, em caso justificado, a cada doze meses à Avaliação de Desempenho de Função.

§ 2º. Todos os atos e regulamento da Avaliação de Desempenho da Função serão realizados por Comissão Especial formalmente designada na forma desta Lei.

§ 3º O servidor licenciado para tratamento de saúde - LTS lançada retroativamente após o encerramento do período de avaliação, terá o Estágio Probatório prorrogado no período em curso.

Art. 70. A aquisição de estabilidade no serviço público está condicionada a:

I - efetivo exercício no cargo pelo interstício de 03 (três) anos;
II - obtenção de resultado final "apto" no formulário de avaliação.
III - aprovação em todos os requisitos elencados nesta Lei referentes à avaliação de desempenho;

SEÇÃO III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 71. - Estágio Probatório é o período de avaliação do desempenho do servidor admitido por concurso público, com o intuito de constatar a sua aptidão técnica, profissional e moral.

§ 1º - O período de Estágio Probatório compreende o período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de exercício**.**

§ 2º - É obrigatória a avaliação de estágio probatório a todos os servidores, sendo defeso a efetivação pós-período de Estágio Probatório do servidor sem Parecer favorável do Comandante da Guarda Civil Municipal.

§ 3º - A avaliação de desempenho em caráter de Estágio Probatório deverá ser realizada a cada 06 meses ou no caso de impossibilidade justificada, a cada 12 meses.

Art. 72. O servidor com resultado negativo em duas avaliações consecutivas ou três aleatórias será desligado dos quadros de servidores da instituição por falta de aptidão para a função exercida.

Parágrafo único – Os procedimentos para desligamentos do servidor inabilitado nas Avaliações de Desempenho serão precedidos de Processo Administrativo respeitado a ampla defesa.

SEÇÃO IV
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA SERVIDORES DESIGNADOS

Art. 73. O servidor designado durante o Estágio Probatório para ocupar cargo em comissão/designação, será analisado através de formulário específico, cuja fidedignidade de conteúdo poderá ser auditada periodicamente pelo Secretário da Pasta.

Art. 74. No caso de servidores nomeados para cargos em Comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, a avaliação será condicionada à permanência no cargo em comissão, sendo que o tempo de permanência na função/cargo subentende bom resultado de desempenho por se tratar de cargo de confiança.

§ 1º. O chefe imediato do servidor ocupante de cargo em comissão formalizará relatório semestral, descrevendo os itens de profissionalismo, comportamento, assiduidade, disciplina e pro-atividade do servidor, de acordo com os comportamentos, ruim, regular, bom ou ótimo, justificando cada item.

§ 2º. Os itens de avaliação equivalem as seguintes notas;

a) Comportamento Ruim = nota de 0 a 3 pontos
b) Comportamento regular = nota de 3.0 a 6.5 pontos
c) Comportamento bom = nota de 7 a 9 pontos
d) Comportamento ótimo = nota de 9.0 a 10.0 pontos.

SEÇÃO V
DOS SERVIDORES EM CARGO DE COMISSÃO OU
CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS

Art. 75. O Servidor em estágio probatório, cedido ou em função de confiança a órgão estranho à sua essência, seja municipal, estadual ou federal, tem seu estágio probatório suspenso pelo período em que permanecer na função.

SEÇÃO VI
DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

Art. 76. A avaliação de estágio probatório deverá analisar fatores de qualidade, produtividade, desempenho profissional, iniciativa e integração.

I – Fatores de Qualidade e Produtividade;

a-) Organização do Trabalho é a capacidade de organizar as atividades e o ambiente de trabalho, de forma a otimizar recursos e priorizar responsabilidades visando à consecução dos objetivos traçados pelo grupo.

b-) Qualidade do Trabalho diz respeito à execução do trabalho da maneira exata, de forma que os resultados apresentados dispensem a preocupação com a possibilidade de ter que refazê-los, em relação aos recursos empregados.

c-) Pontualidade é a capacidade de o servidor respeitar e cumprir os trabalhos e deveres estabelecidos.

d-) Assiduidade traduz-se pela presença constante do servidor no local de trabalho e em eventos relacionados, nos horários estabelecidos. É a demonstração de empenho e dedicação com todos os compromissos e atividades assumidos.

e-) Cumprimento de horário está relacionado especificamente ao cumprimento dos horários de entrada e saída no trabalho.

II - Desempenho Profissional;

a-) Criatividade é a capacidade de conceber soluções simples, inovadoras, viáveis e adequadas, apresentando contribuições e respostas originais para resolução de problemas.

b-) Disciplina e Responsabilidade é a capacidade de assumir compromissos, cumprir obrigações e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões.

c-) Comprometimento é a capacidade de se envolver e contribuir, enquanto servidor, com relação aos objetivos estabelecidos pelo setor, bem como os preconizados pelos superiores hierárquicos.

d-) Cumprimento de Metas relaciona-se à dedicação e esforço do servidor para o cumprimento de metas do setor, relativas às suas atividades, na obtenção dos resultados esperados.

III - Fator Iniciativa;

a-) Planejamento é a capacidade de estabelecer metas e objetivos, analisando e priorizando as ações de maneira a alcançar os resultados previstos.

b-) Inovação e Mudança é a capacidade de aceitar as mudanças e inovações propostas no ambiente de trabalho, demonstrando motivação às novas ideias.

c-) Flexibilidade é a capacidade de adaptar-se oportunamente às diferentes exigências do meio, revendo posturas e atitudes diante de argumentações convincentes e mostrando-se aberto a receber *feedback.*

d-) Tomada de Decisão é a capacidade de tomar decisões adequadas e resolver problemas, assumindo os riscos advindos, visando ao atendimento das prioridades e necessidades do trabalho.

IV- Fator Integração;

a-) Equipe de Trabalho é a disposição do servidor em participar de equipes de trabalho e grupos de melhoria, atuando de maneira a agregar valor e colaborar para o seu autodesenvolvimento e do grupo.

b-) Relacionamento Interpessoal é a habilidade de interagir e conviver com as pessoas de forma empática, em todos os níveis da organização, inclusive diante de situações conflitantes, demonstrando atitudes positivas, através de relações cordiais e comportamentos maduros e não combativos.

c-) Aprendizado e Crescimento é a capacidade para buscar, de forma autônoma, independente e entusiasta, o autodesenvolvimento através do trabalho, objetivando o seu crescimento e desenvolvimento profissional.

SEÇÃO VII
DA ESTABILIDADE

Art. 77. O Guarda Civil Municipal habilitado em Concurso Público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar trinta e seis meses de efetivo exercício, desde que aprovado no estágio probatório.

Art. 78. O servidor que adquirir estabilidade só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de Processo Administrativo Disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa, contraditório e o devido processo legal.

CAPÍTULO IV
DA PROGRESSÃO NA CARREIRA

SEÇÃO I
DO CRESCIMENTO FUNCIONAL

Art. 79. A carreira de Guarda Civil Municipal tem como princípios básicos:

I. a mobilidade que permita ao servidor, nos limites legais vigentes, a prestação de serviços de segurança de excelência;

II. o desenvolvimento profissional, que possibilite o estabelecimento de trajetória na carreira mediante o crescimento vertical e horizontal.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social deverá garantir oportunidades de condicionamento físico permanente a todos os integrantes da Carreira de Guarda Civil Municipal.

§ 2º. A Promoção não interrompe o tempo de exercício efetivo.

SEÇÃO II
DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Art. 80. A Promoção por Merecimento ou Crescimento Vertical consiste na passagem de uma graduação para a outra imediatamente superior.

Art. 81. Para o Crescimento Vertical deverão ser preenchidas as seguintes condições:

I. ser estável;

II. estar em efetivo exercício das atribuições da graduação, na parte permanente;

III. ter cumprido com os deveres funcionais;

IV. Não ter sofrido penalidades dentro do lapso temporal entre uma referência e outra.

SEÇÃO III
DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 82. A carreira da Guarda Civil Municipal é estruturada hierarquicamente e organizada por Classes e Postos de Oficiais:

Art. 83. Classe é o grau hierárquico do servidor, que tem como função trabalhos sem responsabilidades de Comando, porém podem exercer chefia de turno na falta de superior.

Parágrafo único. São servidores de classe os GCMs de 3°, 2°, 1° classe e Classe Especial, estabelecidos por progressão por meio de avaliações de desempenho ou de promoção por merecimento, tendo como requisitos mínimos a classificação em avaliação de desempenho positiva, de acordo com quantidade e número de vagas existentes para cada classe.

Art. 84. Posto é o grau hierárquico do Guarda Civil Municipal de Classe Distinta, Subinspetor e Inspetor que estão sob a responsabilidade direta de Chefia e Comando.

Parágrafo único. A progressão para cargos de Postos de Oficiais se dá por meio de progressão específica ou por meio de Concurso Interno conforme regulamento, devendo o servidor ter sido classificado de acordo com as vagas existentes e ou abertas pela administração pública em consonância com a necessidade e proporcionalidade.

Art. 85. Graduação é a posse no cargo de Classe ou Posto de Oficial imediatamente superior.

Art. 86. Progressão é a passagem do servidor para a Classe ou Posto imediatamente superior dentro de sua Carreira Funcional.

Parágrafo único - É por meio da progressão ou da promoção que ocorre o desenvolvimento do servidor nas carreiras.

SEÇÃO IV
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 87. A Progressão Funcional é a movimentação do servidor na carreira nas seguintes modalidades:

I- Progressão Horizontal;
II- Progressão Vertical.

Parágrafo único. A obtenção de média superior a 6,0 na escala de zero a 10,0 na Avaliação de Desempenho é condição necessária para a Progressão Funcional do servidor na carreira.

SEÇÃO V
DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 88. A Progressão Vertical na carreira dar-se-á por tempo de serviço, ou a critério da Administração, por concurso interno conforme regulamento.

§ 1º. A progressão vertical dar-se-á de uma Classe para a Classe imediatamente subseqüente ou de Classe para Posto subseqüente ou ainda de um Posto de Oficial para o Posto de Oficial imediatamente subseqüente.

§ 2º. É vedado o salto na progressão, exceto nos casos de concurso interno para preenchimento de vagas para Postos de Oficiais.
Art. 89. - A progressão na Carreira da Guarda Civil Municipal observará percentual mínimo exigido para cada classe ou posto, observando ainda os requisitos gerais e específicos para cada cargo.

SEÇÃO VI
DA HIERARQUIA E DISCIPLINA

Art. 90. A hierarquia é uma ordenação contínua de autoridades que estabelece os níveis de poder e importância, de forma que a posição inferior é sempre subordinada às posições superiores.

Parágrafo único – A ordenação das Classes e Postos de Oficiais dar-se-á por Progressão, Promoção ou Concurso Interno.

Art. 91. A disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo da Guarda Civil Municipal.

§ 1º - São manifestações essenciais de disciplina:

I. A obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos;

II. A dedicação integral ao serviço no horário de expediente;

III. A colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da instituição;

IV. A consciência das responsabilidades;

V. A rigorosa observância das prescrições regulamentares.

§ 2º. A hierarquia, a disciplina e o respeito devem ser mantidos permanentemente pelos Guardas Civis Municipais na ativa.

Art. 92. As ordens devem ser prontamente obedecidas.

§ 1º. Cabe ao Guarda Civil Municipal à inteira responsabilidade pelas ordens que vierem a emanar ou executar e pelas conseqüências que delas advierem.

§ 2º - Cabe ao subordinado ao receber uma ordem, solicitar os esclarecimentos necessários ao seu total entendimento e compreensão.

§ 3º - Quando a ordem importar em possível responsabilidade criminal para o executante, esse deverá solicitar sua confirmação por escrito, cabendo à autoridade que a emitiu atender a solicitação.

§ 4º - Cabe ao executante que exorbitar no cumprimento da ordem recebida, a responsabilidade pelos excessos e abusos que cometer.

SEÇÃO VII
DO GRAU MÁXIMO DA HIERARQUIA

Art. 93. - O grau máximo na hierarquia é exercido pelo Comandante da Guarda Civil Municipal que é cargo de oficial da mais alta patente dentro da instituição.

Art. 94. Os cargos efetivos da instituição da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, ficam distribuídos na proporção adiante descrita nas Tabelas 01 e 02 nunca dela excedendo;

SEÇÃO VIII
TABELA DE GRADUAÇÕES

TABELA 01
PORCENTAGENS PERMITIDAS DE GRADUAÇÃO POR CLASSE

TABELA 01		
PORCENTAGENS PERMITIDAS PARA GRADUAÇÃO		
DE CLASSES		
CLASSE	**DE NÍVEL INFERIOR PARA NÍVEL SUPERIOR**	**PORCENTAGEM AUTORIZADA**
3ª Classe	De Guarda Civil Municipal Aspirante, para Guarda Civil Municipal 3ª Classe.	100% das vagas aprovadas em Lei
2ª Classe	De Guarda Civil Municipal 3ª Classe, para Guarda Civil Municipal de 2ª Classe	70% do número de vagas preenchidas
1ª Classe	De Guarda Civil Municipal 2ª Classe, para Guarda Civil Municipal 1ª Classe.	40% do número de vagas preenchidas
Classe Especial	De Guarda Civil 1ª Classe para Guarda Civil Municipal Classe Especial	30% do número de vagas preenchidas

SEÇÃO X
PORCENTAGENS PERMITIDAS DE GRADUAÇÃO PARA POSTO

TABELA 02		
TABELA DE GRADUAÇÃO PARA POSTO DE OFICIAL		
POSTO	**DE NÍVEL INFERIOR PARA NÍVEL SUPERIOR**	**PORCENTAGEM/VAGAS AUTORIZADAS**
Classe Distinta	De Guarda Civil Municipal Classe Especial, para Guarda Civil Municipal Classe Distinta.	20% do número de vagas preenchidas
Subinspetor	De Guarda Civil Municipal Classe Distinta, para Guarda Civil Municipal Subinspetor.	01 vaga para cada 10 vagas preenchidas
Inspetor	De Guarda Civil Municipal Subinspetor para Guarda Civil Municipal Inspetor.	01 vaga para cada 10 vagas preenchidas

Art. 95. De acordo com as porcentagens observadas na tabela de graduações para classes e/ou postos de oficiais, entende-se que, com exceção das vagas pré-estabelecidas para preenchimento de vagas de Guardas Civis Municipais 3ª Classe, de Subinspetores e Inspetores, nos demais casos, ou seja, nos casos de graduações para 2ª Classe, 1ª Classe, Classe Especial e Classe Distinta, o percentual deve observar o número de vagas preenchidas e não o número de vagas aprovadas por Lei.

Parágrafo único. Para fins de preenchimento das vagas de Inspetor e Subinspetor será observada a regra de proporção de 1(um) inspetor e 1 (um) subinspetor a cada dez subordinados.

CAPÍTULO V
DAS AVALIAÇÕES

SEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 96. - A progressão de classes se dará sob os seguintes requisitos;

§ 1°- Na progressão de 3ª classe para 2ª classe, o candidato deverá possuir no mínimo 06 avaliações de desempenhos consecutivas e ininterruptas, com avaliação positiva com média igual ou superior a 06 pontos.

§ 2° - Na progressão de 2ª classe para 1ª classe, o candidato deverá possuir no mínimo 08 avaliações de desempenhos consecutivas e ininterruptas, posterior à ocupada com avaliação positiva, tendo média final igual ou superior a 06 pontos.

§ 3° - Na progressão de 1ª classe para classe especial, o candidato deverá possuir no mínimo 10 avaliações de desempenho consecutivas e ininterruptas, posteriores a graduação ocupada com avaliação positiva tendo média final igual ou superior a 06 pontos.

§ 4° - Na progressão de classe especial para oficial classe distinta, o candidato deverá possuir no mínimo 10 avaliações de desempenho consecutivas e ininterruptas, posterior a classe ocupada tendo média final igual ou superior a 06 pontos.

§ 5° - Na progressão de oficial classe distinta para oficial subinspetor, o candidato deverá possuir no mínimo 08 avaliações de desempenho consecutivas e ininterruptas, posterior ao Posto ocupado tendo média final igual ou superior a 06 pontos.

§ 6° - Na progressão de oficial subinspetor para nível de oficial inspetor, o candidato deverá possuir no mínimo 06 avaliações de desempenho consecutivas e ininterruptas, posterior ao Posto ocupado tendo média final igual ou superior a 06 pontos.

Art. 97. Para aplicação do previsto no Artigo anterior, considerar-se-á o percentual sobre o efetivo existente e não o total previsto em Lei com exceção da progressão de Aspirante para 3ª classe, nesse caso sendo considerado o total aprovado em Lei e não efetivo existente.

Parágrafo único - A Progressão alcançará os servidores com melhor classificação até o número de vagas abertas pelo percentual existente.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO POR CONCURSO INTERNO

Art. 98. Por decisão da Administração, poderá existir progressão na carreira a Postos de Oficiais através de concurso interno de provas e títulos.

§ 1º. O Concurso Interno será regulamentado por Decreto do Executivo com antecedência mínima de 03 (três) meses da sua abertura.

§ 2º. A abertura do procedimento para Concurso Interno deverá ser de iniciativa do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, mediante ato fundamentado e após autorização do Chefe do Poder Executivo, obedecendo ao limite de vagas para os cargos abertos;

§ 3º. Fica condicionado ao Comandante da Guarda Civil Municipal requerer ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social a abertura de Concurso Interno.

§ 4º. Todo procedimento para formalização de Concurso Interno Deverá ser estabelecido por edital próprio.

Art. 99. A abertura de vagas para Concurso Interno nunca poderá preencher acima de cinqüenta por cento das vagas existentes aos cargos de oficiais.

Parágrafo único - O Concurso Interno poderá ser realizado para preenchimento de vagas para Subinspetor e Inspetor.

Art. 100. São requisitos gerais e obrigatórios para concorrer aos cargos de Oficiais em Concurso Interno;

I. ter, no mínimo, 14 Avaliações de Desempenho consecutivas e ininterruptas com média igual ou superior a 06 pontos para Oficial Classe Distinta.

II. ter, no mínimo, 18 Avaliações de Desempenho consecutivas e ininterruptas com média igual ou superior a 06 pontos para Oficial Subinspetor.

III. ter, no mínimo, 20 Avaliações de Desempenho consecutivas e ininterruptas com média igual ou superior a 06 pontos para Oficial Inspetor.

§ 1º. São requisitos específicos para concorrer aos cargos de Oficiais em Concurso Interno;

I. Não estar respondendo a procedimento administrativo, inquérito penal ou processo penal.

II. Nunca ter sido penalizado administrativamente ou ter processo ou condenação penal.

a) No caso de absolvição, o candidato deverá demonstrar que a absolvição prevê a inexistência do fato do crime de acordo com Art. 386, inciso I do Código de Processo Penal.

III. Não ter sido reprovado por mais de 02 (duas) vezes em avaliação psicológica para porte de arma de fogo funcional na carreira.

IV. Aprovação em teste de aptidão física, exame médico e psicológico funcional para cargo de chefia.

Art. 101. O Concurso Interno para graduação de Postos de Oficiais Classes Distinta, Subinspetor e Inspetor ocorrerá sempre que a Administração Pública Municipal julgar conveniente, observada a existência de cargos vagos de acordo com tabela 2 do Art. 93.

Parágrafo único - A Promoção de 3ª Classe até Classe Especial dar-se-á por progressão ou promoção, vetado a realização de progressão por meio de concurso interno.

Art. 102. A realização do Concurso Interno para preenchimento de Postos de Oficiais é facultativa.

Art. 103. Fica condicionada a abertura de Concurso Interno para o preenchimento de vagas de Postos de Oficiais nos seguintes termos:

a) Para preenchimento dos cargos vagos;

b) Na vacância do cargo.

c) Na data de assinatura do ato que promover, aposentar, exonerar ou demitir o Guarda Civil Municipal do posto que exercia;

d) Na data do óbito do Guarda Civil Municipal.

SEÇÃO III
DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA
PROGRESSÃO POR CONCURSO INTERNO

Art. 104. A Progressão por Concurso Interno deve seguir os seguintes requisitos;

§ 1º Realização do Curso de Formação específico com carga horária não inferior a 200 horas.

I- A grade do Curso de Formação para progressão será formalizada por Decreto do Chefe do Poder Executivo com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 105. Fica vedado a abertura de Concurso Interno para promoção de Postos de Oficiais quando existir servidor na eminência de promoção para a vaga imediatamente superior.

Parágrafo único - Entende-se por eminência de promoção o servidor que se encontrar a menos de 1 (um) ano para obter promoção, preenchido todos os requisitos para a vaga.

SEÇÃO IV
DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE OFICIAIS

Art. 106. São requisitos necessários para o curso de formação dos candidatos aprovados em Concurso Interno para Cargos de Postos de Oficiais a média igual ou superior a 07 (sete) no Curso de Formação de Oficiais.

SEÇÃO V
DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA FORMAÇÃO DE OFICIAIS

Art. 107. São requisitos obrigatórios do Curso de Formação de Posto de Oficiais à exceção dos requisitos pré-estabelecidos em Edital:

a) Língua Portuguesa;
b) Comunicação;
c) Técnicas Operacionais de Liderança;
d) Noções de Sociologia;
e) Formação como Instrutor de tiro ou qualquer outro TÍTULO de liderança que beneficie instituição.

§ 1º. São requisitos específicos e obrigatórios para o Concurso Interno de Posto de Oficiais com exceção dos requisitos pré-estabelecidos:

I – Graduação em um destes cursos

a) Gestão em Segurança Pública;
b) Ciências Jurídicas;
c) Administração de Empresas;
d) Sociologia;
e) Gestão Pública;
f)Gestão em Segurança Pública.

§ 2º. São requisitos obrigatórios ainda para o Curso de Formação de Postos de Oficias:

a) Preparação física com aprovação em teste de aptidão física a ser regulamentada.

SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 108. A apuração de tempo na carreira para efeito de progressão horizontal será feita pela Divisão de Recursos Humanos.

Art. 109. A Progressão Horizontal fica condicionada à existência de Avaliação de Desempenho Semestral.

Art. 110. A responsabilidade pela Avaliação de Desempenho é da Divisão de Recursos Humanos em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

§ 1º. A Comissão de Avaliação de Desempenho será regulada por Decreto do Executivo.

§ 2º. Todo procedimento, convocações, datas e demais atos oriundos para Avaliação de Desempenho Serão estabelecidos por Instrução Normativa emitida pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão.

§ 3º. Após efetivada a Avaliação de Desempenho, a Divisão de Recursos Humanos publicará lista de classificação dos servidores avaliados.

§ 4º. A antiguidade inicial, regra geral, será dada de acordo com a classificação geral do Curso de Formação de Guardas Municipais à data de investidura no cargo de 3° Classe.

§ 5º. A antiguidade inicial, regra geral para cada Classe ou Posto é contada a partir da data da assinatura do ato da respectiva graduação.

Art. 111. Em havendo empate no resultado de Avaliação de Desempenho, serão utilizados para desempate os seguintes critérios;

a) Maior tempo de serviço efetivo no cargo atual.

b) Menor tempo para aposentadoria.

c) Quantidade de Medalhas de Honra ao Mérito.

§ 1º. Em permanecendo empate;

a) Servidor mais antigo na Corporação.

Art. 112. A Avaliação de Estágio Probatório ocorrerá em até seis meses após cada semestre do efetivo exercício da função.

Parágrafo único. Adquirida a estabilidade, após o estágio probatório, dar-se-á início à contagem do prazo para fins de aquisição de direito da carreira.

SEÇÃO VII
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO
PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 113. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho, bem como seus integrantes, será composta por Ato do Prefeito.

§ 1º. A Comissão será composta obrigatoriamente pelos seguintes integrantes da Administração;

a) Chefe Imediato do avaliado,

b) Comandante da Guarda Civil Municipal,

c) Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos

d) Representante da Divisão de Recursos Humanos

e) Dois (02) representantes dos Guardas Civis Municipais que atuarão como testemunha dos procedimentos.

§ 2º. Caberá à Corregedoria da Guarda Civil Municipal a emissão de atestado de antecedentes de penalidades administrativas e a fiscalização dos trabalhos de Avaliação de Desempenho dos seus integrantes.

§ 3º. Caberá recurso de todos os atos no prazo de 05 (cinco) contados a partir do 1º dia útil após a ciência pelo servidor.

SEÇÃO VIII
DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

Art. 114. A Avaliação de Desempenho será formalizada pela Comissão observando-se:

I- Considerar-se-á resultado negativo nas avaliações de desempenho as médias inferiores a 6,0 (seis);

II- Considerar-se-á resultado positivo nas avaliações de desempenho as medias igual ou superior a 6,0 (seis);

Art. 115. A progressão horizontal, observadas as condições previstas neste artigo, ocorrerá de forma coletiva ou individual.

Parágrafo único. As avaliações de desempenho devem ser realizadas sempre no semestre seguinte da avaliação realizada no último semestre;

Art. 116. Os servidores que não alcançarem a graduação na progressão horizontal devido à falta de vagas pelo limite percentual, deverá manter as avaliações de desempenho com resultado bom ou ótimo de forma regular para terem direito à progressão no caso de abertura de novas vagas.

Parágrafo único. Não obtendo avaliação de desempenho com nota superior a 06 (seis), ou seja, bom ou ótimo, o candidato na lista de classificação é eliminado da lista seqüencial retornando do início.

Art. 117. É assegurado ao servidor que se sentir lesado ingressar com recurso contra Avaliação de Desempenho negativa no prazo de 5 (cinco) dia após o 1º (primeiro) dia útil a partir da ciência do resultado.

§ 1º. Os recursos tempestivos serão endereçados à Comissão que manterá ou não a sua decisão e em última instância ao Chefe do Poder Executivo que constituirá em caráter excepcional Comissão Extraordinária para análise e parecer técnico que fundamentarão o julgamento e sua decisão.

§ 2º. Recursos intempestivos serão arquivados.

SEÇÃO IX
DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 118. A Comissão Extraordinária será composta pelos seguintes integrantes;

I – Secretário de Assuntos jurídicos ou pessoa por ele delegada;

II – Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social;

III – Secretário Municipal de Administração;

§ 1º. A Comissão Extraordinária poderá fazer nova avaliação, reformar a avaliação anterior ou manter a decisão anterior que após, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo que acatará ou não o parecer da nova avaliação, não cabendo mais recurso;

§ 2º. A Comissão Extraordinária deverá utilizar dos mesmos critérios da Avaliação utilizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
SEÇÃO X
DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

Art. 119. Os resultados das avaliações de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

Art. 120. A lista de servidores contemplados e a lista de espera para progressão, deverão ser publicadas em Boletim Interno da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, bem como na Sede do Comando da Guarda Civil Municipal.

SEÇÃO XI
DOS GRADUADOS

Art. 121. O procedimento de graduação deverá ser realizado por meio de solenidade pública com a presença de autoridades.

§ 1º. A solenidade de que trata o "*Caput*" deste artigo será realizada em dia e horário pré-agendado;

§ 2º. Os procedimentos de progressão deverão ser realizados até 06 meses após a publicação do resultado final da lista de graduados.

§ 3º. O servidor em face da sua graduação deverá prestar juramento público das novas atribuições.

SEÇÃO XII
DA PROGRESSÃO EM NÍVEL

Art. 122. A Progressão Horizontal na carreira ocorrerá de um nível para o outro na mesma Classe ou Posto em que o servidor se encontre.

§ 1º. A Progressão Horizontal deverá ser requerida pelo servidor em atividade, em razão da evolução no grau de escolaridade e/ou aperfeiçoamento técnico em área específica;

§ 2º. São ainda requisitos gerais da Progressão Horizontal;

a) Avaliação de desempenho positiva nas 06 últimas avaliações.

§ 3º. O servidor que obtiver evolução de escolaridade ou aperfeiçoamento técnico profissional na área de segurança pública, ao completar 05 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira, poderá pleitear a Progressão Horizontal de um Nível para o outro, nos termos deste artigo;

I- Após obtenção da Progressão Horizontal, o servidor somente poderá pleitear uma nova Progressão Horizontal decorrido o prazo de 05 (cinco) anos;

II- É vetado a utilização dos mesmos certificados para novos pedidos Progressão Horizontal;

III Somente serão considerados para efeito de Progressão Horizontal os cursos de aperfeiçoamento técnico e/ou graduação profissional com aplicabilidade na área de Segurança Pública, realizados após a data da posse, com duração mínima de 500 (quinhentas) horas/aulas.

SEÇÃO XIII
DO ENQUADRAMENTO DA PROGRESSÃO

Art. 123. O enquadramento na Progressão Horizontal dar-se-á por porcentagens sobre o respectivo vencimento-base do servidor beneficiado.

§ 1º. Os respectivos benefícios não serão somados ao vencimento-base para cálculos de outros benefícios com exceção no caso da contribuição para aposentadoria.

§ 2º. A Progressão Horizontal tem as seguintes porcentagens;

a) Nível I. 05%
b) Nível II. 10%
c) Nível III. 15%
d) Nível IV. 20%
e) Nível V. 25%
f) Nível VI. 30%

Art. 124. Fica vedada a somatória dos valores da progressão em nível, sendo que, o nível adquirido deve ser alterado e não somado.

§ 1º. O tempo em que o servidor encontrar-se afastado ou licenciado não será computado para efeitos de Progressão Horizontal.

§ 2º. A Progressão Horizontal não gera hierarquia.

§ 3°. Ao servidor é assegurado o direito de peticionar a revisão de seu enquadramento a Diretoria de Recursos Humanos a qualquer tempo.

SEÇÃO XIV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 125. Progressão Horizontal é a passagem de uma Classe para outra ou de uma Classe para um Posto de Oficial subseqüente ou mesmo de um Posto de Oficial para outro imediatamente subseqüente.

Art. 126. Progressão Horizontal é a passagem de um nível para outro subseqüente através de alteração na titulação escolar.

Art. 127. O enquadramento na Progressão Vertical dar-se-á de acordo com a referência salarial em que o servidor se encontre posicionado, de acordo com anexo I desta Lei.

Art. 128. Ao servidor de carreira da Guarda Civil Municipal será obrigatória a participação nos Cursos de Capacitação e Formação Continuada de acordo com cada graduação.

§ 1º. A grade do curso de formação será especifica para cada graduação e determinada por Ato do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

§ 2º. Dentre as disciplinas contidas, deverão obrigatoriamente ser contemplada, disciplina de liderança.

SEÇÃO XV
DA PORCENTAGEM FEMININA

Art. 129. O segmento feminino da Corporação poderá atingir em seu efetivo total previsto em Lei, o percentual máximo de 20%.

Parágrafo único - Para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira da Guarda Civil Municipal, deverá ser observado o percentual mínimo de 20% para o sexo feminino, definido em lei municipal.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SEU FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 130. A estrutura administrativa da Guarda Civil Municipal de Guaxupé tem a seguinte formalidade;

I – Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal
a) Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

II – Comandante de Operações
a) Comandante da Guarda Civil Municipal

III – Coordenador Administrativo
a) Subcomandante da Guarda Civil Municipal

IV – Chefe de Turno
a) Supervisor ou Oficial de maior graduação da Guarda Civil Municipal.

SEÇÃO II
DA SEDE

Art. 131. A Sede da Guarda Civil Municipal é determinada como prédio público e suas finalidades são exclusivas para o devido exercício da função.

§ 1°. Todos servidores da Guarda Civil Municipal devem se ater ao zelo e conservação do local de trabalho, respeitar o patrimônio público e a manutenção do Prédio quando necessário.

§ 2°. O nome da Sede da Guarda Civil Municipal será estabelecida por Lei Própria.

SEÇÃO III
DA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 132. Os uniformes da Guarda Civil Municipal, com seus distintivos, insígnias e emblemas são de uso exclusivo da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, com as prerrogativas que lhe são inerentes.

§ 1º. Constituem crimes previstos na legislação específica o uso de uniformes da Guarda Civil Municipal por quem a ele não tiver direito.

§ 2º. O Prefeito de Guaxupé editará Portaria regulamentando uso de uniformes, contendo as prescrições gerais, peças complementares, brevês, divisa, insígnias (distintivos) e condecorações, regulando sua posse, composição, uso e descrição geral em até 60 (sessenta dias) após a vigência da presente lei.

§ 3º. É proibido ao servidor da Guarda Civil Municipal o uso de uniformes em reuniões, propaganda ou qualquer outra manifestação de caráter político-partidário.

Art. 133. O servidor da Guarda Civil Municipal uniformizado tem obrigações correspondentes ao uniforme que usa e aos distintivos, emblemas e insígnias que ostenta.

§ 1º. Sempre que o servidor da Guarda Civil Municipal se apresentar uniformizado, deverá ater-se para sua boa apresentação, dispensando especial atenção no caso dos servidores masculinos, para o corte de cabelo padrão “meia cabeleira baixa”, barba raspada e opcionalmente o uso de bigode, devendo o mesmo ser aparado, e no caso de servidoras femininas, cabelo preso com penteado em coque e maquiagem discreta.

§ 2º. Do mesmo modo, sempre que uniformizado, o servidor da Guarda Civil Municipal deverá manter postura ereta e sóbria, compatível com a dignidade do posto que ocupa.

Art. 134. É defeso a qualquer organização ou pessoa civil usar uniformes ou ostentar distintivos, equipamentos, insígnias ou emblemas iguais aos adotados na Guarda Civil Municipal, ou que com eles possam ser confundidos.

Art. 135. O servidor efetivo da Guarda Civil Municipal terá direito a uniformes e demais equipamentos de proteção individual (EPI).

§ 1º. O bom uso, guarda, zelo e manutenção dos equipamentos é de responsabilidade do servidor, sendo que o mau uso ou uso indevido bem como falta de cuidados indispensáveis com os materiais que estão sob sua responsabilidade, geram penalidades administrativas e ressarcimento ao erário.

§ 2º. O Comandante da Guarda Civil Municipal deverá manter ficha de controle individual e atualizada da entrega e carga de materiais e uniformes.

SEÇÃO IV
DA FUNCIONAL

Art. 136. A identificação funcional dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Guaxupé deverá ser expedida pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e tem por objetivo identificar os servidores e conceder o porte de arma de fogo, devendo conter os seguintes dados:

I. no anverso:

a. foto digitalizada;
b. identificação da Municipalidade;
c. identificação da Secretaria;
d. identificação do Comando;
e. distintivo da Guarda Civil Municipal;
f. nome completo do servidor;
g. número do Registro Geral;
h. número da Matrícula Funcional;
i. graduação e classe
j. data e local da expedição;
k. número da via;
l. assinatura do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social;

II. no verso:

a. filiação;
b. naturalidade;
c. data de nascimento;
d. número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e. número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
f. grupo sanguíneo;
g. impressão digital do polegar direito;
h. autorização do porte de arma de fogo;
i. assinatura do servidor.

§ 1º. Deverá ser mencionado expressamente no verso da identidade, na cor vermelha, o seguinte termo "PORTE DE ARMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 10.826/03 E DECRETO FEDERAL N.º 5.123/04".

§ 2º. A identidade a que se refere o "*caput"* deste artigo deverá ser confeccionada em papel-moeda ou similar, contendo marca d'água com o brasão do Município de Guaxupé, a fim de impedir sua reprodução.

Art. 137. A Identidade Funcional é de uso obrigatório quando em serviço e/ou estando o servidor devidamente uniformizado.

Art. 138. Quando exonerado ou demitido pelo Município de Guaxupé, o titular da Identificação Funcional deverá obrigatoriamente devolvê-la ao Comando da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no "*caput*" do artigo no caso de aposentadoria do servidor.

Art. 139. A emissão da segunda via da identidade funcional será realizada mediante requerimento do servidor, justificado através de Relatório Administrativo, nos casos de correção de dados, bem como através de Boletim de Ocorrência Policial, nos casos de furto, roubo ou extravio.

Parágrafo único. Quando o servidor for promovido, seja para classe, ou seja, para postos, a emissão da Identificação Funcional será automática e gratuita.

Art. 140. O Comando da Guarda Civil Municipal deverá manter livro próprio, no qual será registrada a expedição, a substituição, o cancelamento e/ou a devolução da Identidade Funcional.

SEÇÃO V
DO BOLETIM INTERNO

Art. 141. O Boletim Interno é o documento em que o Comandante da Guarda Civil Municipal publicará todas as suas ordens, bem como as ordens das autoridades superiores e os fatos de que devam ser de conhecimento de todos os integrantes da Guarda Civil Municipal.

§ 1º. O Boletim é constituído de quatro partes:

I. Serviços Gerais;
II. Formação e Ensino;
III. Assuntos Gerais e Administrativos;
IV. Justiça e Disciplina.

§ 2º. O Boletim deverá ser publicado semanalmente, conforme as necessidades dos serviços.

Art. 142. Do Boletim constará:

I. discriminação do serviço a ser realizado ou executado pela Guarda Civil Municipal;

II. ordens e decisões do Comando e do Secretário, mesmo que já tenham sido executadas;

III. determinações das autoridades superiores, mesmo que já cumpridas, com a citação do documento de transmissão;

IV. alteração ocorrida com o pessoal e o material da Guarda Civil Municipal;

V. ordens e disposições gerais que interessem à Guarda Civil Municipal, com indicação do órgão oficial em que forem publicadas;

VI. assentamentos administrativos e correspondências recebidas;

VII. referências a servidores e ex-servidores falecidos que, pelo seu passado e conduta, mereçam ser apontados como exemplo;

VIII. os fatos extraordinários que interessam a Guarda Civil Municipal;

IX. os assuntos que devam ser publicados por força de regulamentos e outras disposições em vigor.

Art. 143. Do original do Boletim Interno são extraídas tantas cópias quantas forem necessárias à distribuição, observando- se, a respeito, as seguintes disposições:

I. o Boletim Interno deve ser conhecido no mesmo dia de sua publicação pelo maior número de servidores possível, sendo fixado nos locais de praxe a publicação oficial;

II. as ordens urgentes que constarem no Boletim Interno e interessarem aos servidores, ser-lhes-ão dadas a conhecer imediatamente pelo meio mais rápido;

III. o desconhecimento do Boletim Interno não justifica a falta ou o não cumprimento de ordens;

IV. mesmo informatizados, os originais dos boletins e seus aditamentos, com a assinatura de próprio punho do comandante são colecionados e periodicamente encadernados, digitalizados ou brochados em um volume, sendo guardados em arquivo próprio;

SEÇÃO VI
DO ARMAMENTO

Art. 144. Portaria editada pelo Prefeito de Guaxupé disporá quanto ao uso de armamento letal e não letal, tonfas, algemas, colete de proteção balística, carregador rápido de munição, dentre outros equipamentos.

Parágrafo único - A portaria regulamentando o *Caput* desse Artigo deve ser publicada em data anterior à distribuição dos equipamentos.

SEÇÃO VII
DOS CURSOS

Art. 145. Os servidores da Carreira de Guarda Civil Municipal deverão participar de cursos, instruções e outros eventos de caráter periódico e permanente, além dos cursos de formação, já descritos neste Estatuto.

§ 1º. Consideram-se cursos de caráter periódico:

I. de formação;
II. de aperfeiçoamento;
III. de especialização.

§ 2º. Consideram-se cursos de caráter permanente:

I. estágio de qualificação profissional;
II. condicionamento físico.

SEÇÃO VIII
DA FALTA INJUSTIFICADA

Art. 146. O servidor da Carreira de Guarda Civil Municipal que faltar ao serviço injustificadamente perderá o direito de solicitar troca ou liberação do serviço.

§ 1º. Somente voltará a fazer jus ao disposto no "caput" do artigo, os servidores redimidos após o período de 06 (seis) meses consecutivos, sem faltas injustificadas ao trabalho.

§ 2º. Entende-se por falta justificada, toda aquela em que o servidor além de informar com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do turno de trabalho, ainda encaminhar Relatório Administrativo comprovando o motivo da ausência.

SEÇÃO XIV

DO REMANEJAMENTO

Art. 147. O remanejamento é o meio utilizado para evitar o desguarnecimento de um posto de serviço em razão da carência de recursos humanos em que se fará a opção por transferir servidor de um posto de serviço de menor relevância para outro que demanda maior grau de risco e complexidade.

§ 1º. O Remanejamento deverá ser registrado no livro de freqüência, bem como na folha de freqüência do servidor remanejado.

§ 2º. A Supervisão de Área deverá evitar remanejamentos de servidores de postos abertos ao público, nas áreas de patrulhamento quando o efetivo for igual ou inferior a 02 (dois) servidores.

§ 3º. A Supervisão de Área, quando necessitar efetuar o Remanejamento, deverá evitar remanejar consecutivamente o mesmo servidor devendo, para tanto, optar cada momento por um servidor distinto.

§ 4º. Para critérios de Remanejamento, deverá sempre que possível ser utilizado o seguinte:

I. escala volante;
II. pessoal disponível em escala extra;
III. postos com alarme, que não ofereçam risco;
IV.postos sem alarme, que não ofereçam risco;
V. postos abertos ao público, com efetivo superior a 03 (três) servidores;

§ 5º. Excepcionalmente, caso não seja possível outra forma e se faça necessário remanejar um servidor de posto de patrulhamento e aberto ao público, tais como parques, praças, bosques, entre outros, deverá neste caso, remanejar ambos os servidores, desativando o referido posto de serviço.

§ 6º. O servidor da Guarda Civil Municipal, quando remanejado do seu local de trabalho para outro distante e de difícil acesso, terá direito a ser conduzido de volta no término do seu expediente pela equipe que efetuou o remanejamento.

SEÇÃO XV
DA PASSAGEM DE SERVIÇO

Art. 148. Ao término do serviço, o servidor deverá passar todos objetos e informações, observando e relatando irregularidade que porventura possa ter ocorrido durante o seu turno de trabalho.

Parágrafo único. Caso observe alguma alteração, deverá acionar o superior imediato relatando a ocorrência e/ou anormalidade.

Art. 149. A viatura, instrumento de trabalho, deve ser entregue para a equipe posterior de trabalho sempre limpa e higienizada.

§ 1º. O Comandante da Guarda Civil Municipal, a seu critério, poderá liberar as equipes 20 (vinte) minutos antes da troca de turno para limpeza das viaturas.

§ 2º. O Comandante da Guarda Civil Municipal deverá providenciar materiais de limpeza e locais adequados para limpeza e higienização das viaturas.

§ 3º. É extremamente proibido fumar ou alimentar-se dentro das viaturas.

§ 4º. É proibido utilizar trajes civis em patrulhamento e ou nas viaturas, com exceção de locomoção das viaturas para oficinas ou outra situação devidamente autorizada e justificada pelo comandante da Guarda Civil Municipal.

§ 5º. Da mesma forma é proibido usar de veículo oficial "viatura" para levar civis ou caronas, sem justificativa, com exceção de situações devidamente autorizadas e/ou justificada.

CAPÍTULO VII
DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

SEÇÃO I
DA VACÂNCIA

Art. 150. A vacância do cargo público decorrerá pela:

I. exoneração;

II. demissão;

III. promoção;

IV. readaptação;

V. aposentadoria;

VI. falecimento.

Art. 151. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido ou de ofício, neste caso mediante prévio processo administrativo disciplinar no qual sejam oportunizados ampla defesa e contraditório..

Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:

I. quando não satisfeitas às condições do estágio probatório;

II. quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido por lei.

Art. 152. A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função gratificada dar-se-á:

I. a juízo da autoridade competente;

II. a pedido do próprio servidor.

SEÇÃO II
DA APOSENTADORIA

Art. 153. O servidor será aposentado conforme dispuser a legislação municipal aplicável à espécie.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS E VANTAGENS

SEÇÃO I
DO VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

Art. 154. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 155. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

Parágrafo único. O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

Art. 156. O servidor perderá:

I. a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado e abonado;

II. a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, ressalvadas as concessões estabelecidas neste Estatuto.

SEÇÃO II
DAS VANTAGENS

Art. 157. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I. gratificações;

II. adicionais.

SEÇÃO III
DO TRANSPORTE COLETIVO

Art. 158. Os integrantes da Guarda Civil Municipal ficam isentos do pagamento da tarifa no uso do transporte coletivo do Município de Guaxupé.

§ 1º. O benefício consiste no direito ao uso do transporte coletivo sem passar pela catraca, devendo preferencialmente embarcar e desembarcar pelas portas traseiras;

§ 2º. Somente poderá beneficiar-se da isenção referida no "*caput*" deste artigo, o servidor da Guarda Civil Municipal que se apresentar trajando o uniforme da Corporação;

§ 3º. Para o disposto no parágrafo anterior, entende- se por uniforme da Corporação, o conjunto completo das vestimentas operacional descritas no Regulamento de Uniformes;

§ 4º. O número de Guardas Civis Municipais com direito ao uso da isenção, não poderá, ao mesmo tempo, exceder a 3 (três) servidores por veículo.

SEÇÃO IV
DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Art. 159. Além do vencimento e das vantagens previstas neste Estatuto, serão deferidas aos servidores as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

I. retribuição pelo exercício do cargo em comissão e do exercício da função gratificada;
II. gratificação pela Supervisão.
III. adicional de Periculosidade;
IV- adicional pela prestação de serviço extraordinário;
V- adicional noturno;
VI- adicional de férias;

SEÇÃO V

DA RETRIBUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO

Art. 160. Ao servidor ocupante de Cargo em Comissão ou Função Gratificada é devida retribuição pelo seu exercício.

SEÇÃO VI

DA RETRIBUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DE COMANDO

Art. 161. - A permanência por determinado tempo no cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal por integrante do quadro de carreira, gera ao servidor as seguintes vantagens;

§ 1º. A permanência na função de Comandante pelo período mínimo de 4 (quatro) anos, gera o direito a 01 (uma) progressão quando o servidor estiver dentre as graduações de classe.

§ 2º. A permanência na função de Comandante pelo período mínimo de 8 (oito) anos na função, gera o direito a 02 (duas) progressões quando o servidor estiver dentre as graduações de classe.

§ 3º. A permanência na função de Comandante pelo período mínimo de 12 (doze) anos, gera o direito a progressão ao Posto de Oficial Classe Distinta quando o servidor estiver dentre as graduações de classe.

§ 4º. A permanência na função de Comandante pelo período mínimo de 14 (quatorze) anos, gera o direito a progressão ao Posto de Oficial Subinspetor quando o servidor estiver dentre as graduações de classe.

§ 5º. A permanência na função de Comandante pelo período mínimo de 18 (dezoito) anos, gera o direito a progressão ao Posto de Oficial Inspetor quando o servidor estiver dentre as graduações de classe.

SEÇÃO VII
GRATIFICAÇÃO PELA SUPERVISÃO

Art. 162. A Supervisão é destinada a coordenação, fiscalização e orientação dos demais integrantes no turno de trabalho.

§ 1º. O servidor nomeado detém superioridade hierárquica perante os demais servidores, porém com subordinação ao Subcomandante e Comandante da Guarda Civil Municipal.

§ 2º. Aos Supervisores são confiadas atribuições de chefia geral quando não existir no quadro de carreira da GCMG Oficiais Efetivos e/ou esses não atendam à qualificação necessária para cumprimento dos deveres de cada turno.

§ 3º. Poderão ser nomeados Supervisores para suprir afastamento, férias, aposentadorias ou de outra forma justificada.

§ 4º. Qualquer Guarda Civil Municipal, independente de Classe ou Posto poderá exercer função de Supervisor ficando autorizado pelo poder público o pagamento de 30% de gratificação pelo exercício da função de Supervisão.

§ 5º. A supervisão da Guarda Civil Municipal deverá ser exercida por membros efetivos do quadro de carreira da Instituição.

SEÇÃO VIII
DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Art. 163. O Adicional de Periculosidade é devido aos integrantes de Carreira de Guarda Civil Municipal, na ativa, bem como ao Comandante e Subcomandante.

§ 1º. É defeso o pagamento de Adicional de Periculosidade ao servidor que esteja em período de afastamento por motivos particulares e durante cumprimento de suspensão por penalidades.

§ 2º. É direito do servidor o percebimento do Adicional de Periculosidade durante gozo férias, licença para tratamento de saúde, licença por acidente em serviço, licença à funcionária gestante, licença paternidade, licença por luto, licença por casamento.

SEÇÃO IX
DO ADICIONAL DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 164. O serviço extraordinário corresponde à convocação do servidor para prestação de serviço excedente a sua escala normal, de acordo com o abaixo descrito:

I. serviço extraordinário para continuidade da atividade;

II. escala extraordinária durante o período de folga.

§ 1º. O limite máximo de horas extraordinárias respeitará a necessidade do serviço e mediante teto fixado por ato do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

§ 2º. Somente será permitido o serviço extraordinário que se refere o "*caput*" deste artigo para atender as situações excepcionais.

§ 3º. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal de trabalho nos sábados e dias semanais e 100% (cem por cento) nos feriados e domingos, sendo considerada hora-extra.

Art. 165. O serviço extraordinário para continuidade da atividade ininterrupta corresponde ao serviço prestado até o término da ocorrência.

§ 1º. O serviço extraordinário que se refere ao "*caput*" deste artigo refere-se a ocorrências de natureza policial, de natureza hospitalar ou pronto-socorrismo e de defesa civil.

§ 2º. Somente será permitido o serviço extraordinário para continuidade da atividade a fim de atender as situações excepcionais, sendo limitada a sua prestação até o término da ocorrência.

Art. 166. A escala extraordinária durante o período de folga corresponde à prestação de serviço realizado pelo servidor, tendo em vista a deficiência de recursos humanos para atender as demandas, priorizando os postos e equipamentos emergenciais.
Parágrafo único. A escala extraordinária a que se refere o "*caput"* deste artigo deverá respeitar o interstício mínimo de 12 (doze) horas entre as jornadas de trabalho do servidor.

SEÇÃO X
DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 167 No serviço noturno, restado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, considera-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

§ 1º. Será devido pagamento a título de adicional noturno o percentual de 20% sobre o valor da hora diurna.

§ 2º. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá em relação à hora noturna.

SEÇÃO XI
DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 168. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

§ 1º. O acréscimo de 1/3 (um terço) previsto no "*caput*" deste artigo será pago na remuneração do mês da fruição de férias do servidor, respeitados os valores do mês em que as férias forem usufruídas, hipótese em que será paga a diferença.

SEÇÃO XII
DA APRESENTAÇÃO EM JUÍZO

Art. 169. A apresentação em juízo, ou qualquer outra, desde que requisitada por autoridade competente e em decorrência da atividade profissional do Guarda Civil Municipal, quando não em serviço será considerada ato de serviço, computada como horas extras, consideradas o período entre o horário fixado para a apresentação e o horário de liberação.

Art. 170. Os profissionais da Guarda Civil Municipal que estiverem em exercício do cargo/função de provimento em comissão/designação, ficarão sujeito à jornada de trabalho determinada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal ou seu dirigente.

Parágrafo único - Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração da jornada de trabalho exceder o limite legal ou convencionado, seja por motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

SEÇÃO XIII
DAS FÉRIAS

Art. 171. O servidor fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias anuais remuneradas, durante os quais, preenchidos os requisitos legais, suspende as atividades normais de serviço, recebendo remuneração, com finalidade de garantir-lhe o necessário repouso.

Art. 172. O servidor adquirirá direito a férias depois de cumpridos 12 (doze) meses de exercício, ininterruptos ou não, que deverão ser usufruídas no decorrer dos 12 (doze) meses subseqüentes à data em que tiver cumprido o referido período aquisitivo.

Art. 173. Durante as férias, o servidor terá direito à percepção do vencimento básico e demais vantagens previstas em Lei.

Parágrafo único. O servidor integrante de cargo de carreira, designado ou nomeado para o exercício de função gratificada ou cargo comissionado, perceberá as vantagens do cargo no período de férias.

Art. 174. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública e interesse da Administração devidamente justificado, desde que autorizada pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, devendo ser complementada a fruição tão logo cesse a causa da interrupção, de forma compulsória.

Parágrafo único. A solicitação de interrupção e a complementação da fruição de férias, previstas no "*caput*" deste artigo, deverão ser justificadas e comunicadas.

SEÇÃO XIV
DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 175. As férias serão usufruídas pelo servidor segundo escala organizada pela chefia imediata, até o mês de novembro de cada ano, para vigorar no ano subseqüente, que poderá ser alterada de acordo com as necessidades da Administração.

§ 1º. A chefia imediata deverá notificar o servidor, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias de que usufruirá férias, comunicando imediatamente a Divisão de Recursos Humanos.

§ 2º. Excepcionalmente, caso haja necessidade de fazer alteração no período de férias programado pelo servidor, a sua chefia imediata deverá informar o novo período de férias, com justificativa expressa da mudança.

Art. 176. É vedada, em qualquer hipótese, a acumulação de 2 (duas) férias vencidas;

CAPÍTULO IX
DAS LICENÇAS

SEÇÃO I
TIPOS DE LICENÇAS

Art. 177. Conceder-se-á ao servidor as seguintes licenças:

I. para tratamento de saúde;
II. compulsória;
III. quando acidentado no exercício de suas atribuições;
IV. por motivo de doença em pessoa de sua família;
V. maternidade;
VI. amamentação;
VII. paternidade;
VIII. gala;
IX. nojo;
X. para tratamento de interesses particulares;
XI. para atividade política;
XII. para exercer mandato eletivo.

SEÇÃO II
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 178. A licença para tratamento de saúde será concedida "*ex-officio*" ou a pedido do servidor ou de seu representante, quando aquele não possa fazê-lo, de forma justificada.

§ 1º. Nos casos previstos no "*caput*" deste artigo, é indispensável à inspeção médica que será realizada pela Perícia Médica do Município e quando necessário, na própria residência ou em outro local dentro do território municipal, onde se encontrar o servidor.

§ 2º. O servidor que se encontra acometido de moléstia, deverá procurar atendimento médico e, sendo o caso de afastamento, tendo em mãos o Atestado, deverá apresentá-lo à Perícia Médica, a qual emitirá prontuário confirmando o afastamento do trabalho.

Art. 179. No decurso do afastamento, o avaliador que concedeu a licença poderá, "ex-officio" ou a pedido, concluir pela reassunção, pela prorrogação, readaptação ou aposentadoria do servidor.

Art. 180. No caso de licença para tratamento de saúde, o servidor abster-se-á de atividades remuneradas sob pena de interrupção da licença, com perda total dos vencimentos até que reassuma o cargo ou função.

Art. 181. O servidor que se omitir ou se recusar à inspeção médica ou não seguir o tratamento adequado será punido disciplinarmente no primeiro caso, e com o cancelamento da licença, no segundo.

SEÇÃO III
DA LICENÇA COMPULSÓRIA

Art. 182. Para verificação das moléstias mencionadas no artigo anterior, a inspeção médica será feita, obrigatoriamente, pela Perícia Médica do Município, podendo o servidor requerer nova inspeção e outros exames de laboratório caso não se conforme com o laudo.

SEÇÃO IV
DA LICENÇA QUANDO ACIDENTADO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 183. O servidor licenciado para tratamento de saúde, acidentado no exercício de suas funções ou acometido de doenças profissionais, receberá integralmente os vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo ou função.

Art. 184. Acidente de serviço é o evento danoso à saúde do servidor, tendo como causa mediata ou imediata o exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função.

§ 1º. Considerar-se-á também acidente de serviço:

I- no local e no horário do serviço:

a) a agressão física sofrida pelo servidor em razão de seu cargo ou função;

b) dano pessoal causado ao servidor por negligência, imperícia ou imprudência de terceiros.

II- fora do local e do horário de serviço:

a) agressão física sofrida pelo servidor em razão de atos e procedimentos legalmente por ele praticados quando no exercício de seu cargo ou função, desde que identificado o agressor e apurado o motivo da agressão em inquérito policial ou Relatório Circunstanciado;

b) o acidente ocorrido no trajeto, ou seja, aquele que envolve o servidor no percurso de sua residência ao local de serviço e vice-versa, desde que comprovado o trajeto, o horário e a escala de serviço no dia do evento.

§ 2º. Não serão enquadradas como acidentes de serviço as manifestações súbitas de doenças agudas ou crônicas, havidas no local de serviço ou em seu trajeto.

Art. 185. Entende-se por doença profissional ou de trabalho a que decorrer das condições do serviço, conforme reconhecimento em laudo médico.

Art. 186. A Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) deverá ser feita logo após o evento à Divisão de Recursos Humanos, mediante preenchimento de formulário, em quatro vias, que serão remetidas diretamente à Perícia Médica do Município, e à Secretaria em que estiver lotado o servidor.

Art. 187. Compete à Perícia Médica a determinação do nexo de causa e efeito entre o acidente e a lesão apresentada pelo servidor, e, entre esta e a eventual incapacidade laborativa, bem como a determinação de nexo causal quando se tratar de doença profissional.

Parágrafo único. A Perícia Médica promoverá, quando necessário e a seu critério, diligências no sentido de comprovar a veracidade da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT, promovendo a anulação da mesma em caso de fraude ou incorreção, com encaminhamentos para fins de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

SEÇÃO V
DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 188. O servidor poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de sua família, cujo nome conste de seu assentamento individual, desde que comprove ser indispensável a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

§ 1º. Provar-se-á a doença mediante inspeção médica.

§ 2. A licença de que trata este artigo será concedida com vencimento integral durante os 2 (dois) primeiros meses e com os seguintes descontos, quando ultrapassar esse limite:

I- 50% (cinquenta por cento), de 2 (dois) até 6 (seis) meses;

II- 30% (trinta por cento), de 6 (seis) até 12 (doze) meses;

III- Sem vencimento, de 12 (doze) até 24 (vinte e quatro) meses.

SEÇÃO VI
DA LICENÇA MATERNIDADE

Art. 189. Conceder-se-á licença maternidade à servidora gestante ou adotante.

§ 1º. Quando a servidora tomar conhecimento da sua gestação, deverá informar a sua chefia imediata, passando a ficar isenta da prestação de serviço na área operacional, e impedida de fazer uso do uniforme da Corporação, devendo ser assegurado o exercício de suas funções na área administrativa, sem prejuízo de sua remuneração.

§ 2º. O impedimento a que se refere o § 1º, não abrange o uso do agasalho de educação física, sendo este facultativo, de acordo com determinação do Comandante da Guarda civil Municipal.

Art. 190. À servidora gestante ou adotante é concedida, mediante inspeção médica, licença por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos com direito à percepção de vencimentos integrais e vantagens obtidas a título permanente.

§ 1º. Salvo prescrição médica em contrário, a licença deverá ser concedida a partir do 8º (oitavo) mês de gestação.

§ 2º. Quando necessária a preservação do recém- nascido, a licença poderá ser prorrogada, por motivo de doença em pessoa da família na forma da Lei.

SEÇÃO VII
DA LICENÇA PARA AMAMENTAÇÃO

Art. 191. Toda servidora lactante, mesmo a adotiva, terá direito de amamentar seu filho, até a idade de seis meses.

Art. 192. A licença será concedida 01 (uma) hora diária por turno de serviço não superior a 08 (oito) horas.

Parágrafo único. Fica a critério da servidora a opção do horário de amamentação, de acordo com a escala de serviço que esteja realizando.

Art. 193. A licença será concedida mediante a apresentação do Registro de Nascimento ou do documento judicial de adoção do recém-nascido.

SEÇÃO VIII
DA LICENÇA PATERNIDADE

Art. 194. Conceder-se-á licença paternidade ao servidor em razão do nascimento do seu filho ou adoção, no período de 05 (cinco) dias consecutivos, devendo o servidor apresentar no primeiro dia útil cópia da Certidão de Nascimento ou do documento que comprove a adoção a sua chefia imediata.

SEÇÃO IX
DA LICENÇA GALA

Art. 195. Conceder-se-á licença gala ao servidor em razão de casamento civil, tendo direito à dispensa do serviço por 08 (oito) dias consecutivos, logo após a celebração do ato, devendo apresentar a cópia da Certidão de Casamento a sua chefia imediata.

SEÇÃO X
DA LICENÇA NOJO

Art. 196. Conceder-se-á licença nojo ao servidor em razão de falecimento de cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente, irmão, irmã, sogro, sogra, até o primeiro grau, tendo o direito de afastamento do trabalho por ate 08 (oito) dias consecutivos.

Parágrafo único. O servidor deverá informar a chefia imediata sobre o fato e assim que possível entregar a cópia da Certidão de Óbito.

SEÇÃO XI
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Art. 197. Após o cumprimento do estágio probatório, a critério da Administração em que serão analisadas a oportunidade e conveniência, o servidor poderá obter licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo prazo de ate 02 (dois) anos.

Parágrafo Único. O servidor deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada se o afastamento for inconveniente ao serviço.

Art. 198. Fica vedado o benefício da licença para tratar de interesses particulares ao servidor que, a qualquer título, esteja obrigado à indenização ou devolução aos cofres municipais.

Art. 199. Só poderá ser concedida nova licença para tratamento de interesses particulares depois de decorridos 02 (dois) anos de efetivo exercício, após o término da anterior.

Art. 200. A autoridade que houver concedido a licença poderá, a qualquer momento, desde que haja o interesse do serviço público, revogá-la.

§ 1º. Para o disposto no "*caput*", deverá ser marcada pela chefia imediata a data de apresentação do servidor, desde que haja antecedência mínima, bem como seja dada ciência formalmente ao servidor.

§ 2º. O servidor poderá reapresentar-se ao serviço durante a vigência desta licença, considerando-se tal ato como desistência.

SEÇÃO XII
DA LICENÇA PARA ATIVIDADE DE POLÍTICA

Art. 201. O servidor ficará sujeito às regras eleitorais para a licença de atividades políticas.

SEÇÃO XIII
DA LICENÇA PARA EXERCER MANDATO ELETIVO

Art. 202. Ao servidor no exercício de mandato eletivo, aplicam- se as seguintes disposições:

I. tratando-se de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

II. investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III. investido cargo de Secretário Municipal, será afastado do cargo, emprego ou função de origem, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
IV. investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

SEÇÃO XIV
DAS CONCESSÕES

Art. 203. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I. por 01 (um) dia, para doação de sangue, a cada 6 (seis) meses;

II. nas Eleições, para trabalhar junto à Justiça Eleitoral, quando convocado, conforme legislação eleitoral;

III. como jurado no Tribunal do Júri, quando convocado, conforme legislação especial;

IV. para desempenho de mandato classista, por entidade reconhecida e registrada nos setores competentes, mediante liberação do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social;

VI. para participação em competição desportiva ou convocação para integrar representação desportivas oficiais, representando a Guarda Civil Municipal de Guaxupé, a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social ou a Prefeitura de Guaxupé, ou outra entidade pública ou entidade sem fins lucrativos necessitando da autorização e liberação do Secretário da pasta para tal finalidade.

Art. 204. O Município poderá conferir prêmios, por intermédio do órgão competente, dentro dos recursos orçamentários, aos servidores autores de trabalhos considerados de interesse público, de grande relevância, de grande comoção ou de utilidade para a Administração.

Art. 205. O vencimento ou remuneração do servidor e o provento atribuído ao que estiver em disponibilidade ou aposentado não poderão sofrer outros descontos que não sejam previstos em lei, devidamente reconhecido e aceito pelo servidor.

Art. 206. Ao servidor estudante matriculado em estabelecimento de ensino poderá ser concedido escala de serviço que possibilite a freqüência regular às aulas, sem prejuízo do exercício do cargo.

Parágrafo único. Para a concessão do disposto no "*caput*" do artigo deverá ser solicitado através de requerimento por parte do servidor, dirigido ao Comandante da Guarda Civil Municipal, anexando cópia da declaração de matrícula, ao qual será submetido à análise e conclusão, cabendo recurso ao Secretário da pasta no prazo de 15 (quinze) dias com as razões do pedido de reforma da decisão.

SEÇÃO XV
DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 207. Ao cônjuge, ou outro ente familiar, à pessoa que provar ter feito despesas em virtude do falecimento do servidor por ato de serviço ou decorrente dele, será concedido, a título de funeral, a importância correspondente as despesas havidas limitadas ao teto correspondente a um vencimento, tendo como parâmetro o piso base da categoria.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado mediante requerimento do interessado, mediante apresentação pelo cônjuge ou pessoa cujas expensas houverem sido efetuadas para o funeral, de comprovação documental inequívoca dos gastos (nota fiscal ou recibo oficial), bem como pela apresentação do atestado de óbito.

SEÇÃO XVI
DAS RECOMPENSAS

Art. 208. As recompensas constituem-se em reconhecimento aos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes prestados pelo servidor da Guarda Civil Municipal de Guaxupé.

Art. 209. São recompensas:

I. Condecorações por serviços prestados;

II. Elogios.

§ 1º. As condecorações constituem-se em referências honrosas e insígnias conferidas aos integrantes da Carreira de instituição por sua atuação em ocorrências de relevância na preservação da vida, da integridade física e do patrimônio municipal.

§ 2º. Elogio é o reconhecimento formal da Administração às qualidades morais e profissionais do servidor da instituição de Guaxupé, com a devida apuração dos fatos mediante Processo Sumário, o qual deverá em conclusão opinar pela formalização do ato.

§ 3º. As recompensas previstas neste artigo serão conferidas por determinação do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, mediante Portaria, com a publicidade no órgão oficial de imprensa e transcrição no Boletim Interno da Corporação.

TÍTULO III
DO REGIME DISCIPLINAR DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUAXUPÉ.

CAPÍTULO I
REGIMENTO DISCIPLINAR E CÓDIGO DE ÉTICA

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES E FINALIDADES

Art. 210. O Regime Disciplinar tem a finalidade de definir os deveres, tipificar as infrações disciplinares, regular as sanções administrativas, os procedimentos processuais correspondentes, os recursos, o comportamento e as recompensas dos referidos servidores e aplicam-se a todos os servidores da Carreira de Guarda Civil Municipal de Guaxupé, incluindo os admitidos e os ocupantes de cargo em comissão.

SEÇÃO II
DO CÓDIGO DE ÉTICA

Art. 211. Constitui-se o Código de Ética da Guarda Civil Municipal:

I. Ser honesto;

II. Pugnar pela verdade;

III. Cumprir as ordens prontamente;

IV. Usar a autoridade sem prepotência;

V. Proteger os presos sob sua guarda;

VI. Comparecer a todo o serviço a qualquer custo.

SEÇÃO III
DAS GENERALIDADES

Art. 212. A disciplina é o cumprimento dos deveres de cada um dos integrantes da Guarda Civil Municipal, independentemente das graduações e classes.

Art. 213. São princípios essenciais da disciplina:

I. o respeito à dignidade humana;

II. o respeito à cidadania;

III. o respeito à justiça;

IV. o respeito à legalidade democrática;

V. o respeito à coisa pública.

Art. 214. São manifestações essenciais da disciplina e hierarquia:

I. a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas;
II. o culto aos símbolos nacionais, estaduais e municipais;

III. a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

IV. a disciplina e respeito à hierarquia;

V. o rigoroso cumprimento das obrigações e ordens;

VI. a obrigação de tratar seu semelhante dignamente e com urbanidade.

Art. 215. As ordens legais devem ser prontamente executadas, cabendo inteira responsabilidade à autoridade que as determinar.

Parágrafo único. Quando a ordem parecer obscura, compete ao subordinado solicitar os esclarecimentos necessários no ato de recebê-la.

Art. 216. Todo servidor da Guarda Civil Municipal de Guaxupé que se deparar com ato contrário à disciplina da instituição, deverá adotar medida saneadora.

Parágrafo único. Se detentor de precedência hierárquica sobre o infrator, o servidor da Guarda Civil Municipal deverá adotar as providências cabíveis pessoalmente; se subordinado ou no mesmo grau hierárquico, deverá comunicar a chefia imediata por escrito.

Art. 217. A cordialidade é indispensável à formação e ao convívio dos integrantes da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. A demonstração de cordialidade, cortesia e consideração, obrigatórias entre os Guardas Civis Municipais, devem ser dispensadas também a todos os servidores municipais, estaduais e federais.

Art. 218. Incumbe aos superiores incentivar e manter a harmonia e amizade entre seus subordinados e demais setores de relacionamento.
SEÇÃO IV
DOS DEVERES

Art. 219. São deveres do servidor da Carreira de Guarda Civil Municipal:

I. exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II. ser leal à instituição a que servir;

III. observar as normas legais e regulamentares;

IV. cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V. atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

VI. levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII. zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

VIII. guardar sigilo sobre assuntos inerentes a função que não devem ser divulgados;

IX. manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X. ser assíduo e pontual ao serviço, devendo comparecer conforme escala de serviço e convocações;

XI. tratar com urbanidade as pessoas;

XII. apresentar-se convenientemente trajado em serviço, com o uniforme determinado pela Corporação;

XIII. ser justo e imparcial no julgamento dos atos de outrem;

XIV. acatar ordens das autoridades competentes se legalmente constituídas;

XV. cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;

XVI. manter sempre atualizada sua declaração de família, de residência e de domicílio;

XVII. estar em dia com as leis, regulamentos, estatutos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções;

XVIII. proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública;

XIX. frequentar cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento ou especialização;

XX. apresentar relatório ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em lei, regulamento ou estatuto;

XXI. atender, prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, às requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelos órgãos jurídicos incumbidos da defesa do Município em juízo e expedir certidões requeridas para defesa de direito;

XXII. representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

a) A representação de que trata o inciso XXII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.

SEÇÃO V
DAS PROIBIÇÕES

Art. 220. Ao servidor da Guarda Civil Municipal é proibido:

I. ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da chefia imediata;

II. retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto de que tenha a guarda ou posse;

III. recusar fé a documentos públicos;

IV. opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V. promover manifestação de apreço ou desapreço no local de trabalho;

VI. cometer à pessoa estranha ao trabalho, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII. coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical ou a partido político;

VIII. valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

IX. atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

X. receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XI. praticar usura sob qualquer de suas formas;

XII. proceder de forma desidiosa;

XIII. cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

XIV. exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XV. recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;

XVI. referir-se depreciativamente, em informações, parecer ou despacho, às autoridades constituídas e aos atos da administração, podendo, porém, em trabalho devidamente assinado, apreciá-los do ponto de vista doutrinário, técnico e da organização e eficiência do serviço público;

XVII. deixar de representar sobre ato ilegal que chegue a seu conhecimento em virtude de suas funções, sob pena de se tornar solidário ao infrator;

XVIII. exercer comércio entre os companheiros de serviço;

XIX. fazer contratos de natureza comercial ou industrial com o Município, por si ou como representante de outrem;

XX. requerer ou promover a concessão de privilégios e garantia de juros ou outros favores semelhantes, federais, estaduais ou municipais, exceto privilegio de invenção própria;

XXI. exercer mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função de empresa, estabelecimento ou instituições que tenham relações contratuais ou de dependência com o Município;

XXII. valer-se de sua qualidade de servidor para melhor desempenhar atividades estranhas às suas funções ou para lograr qualquer proveito, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa;

XXIII. doar, vender, emprestar, locar ou fornecer uniforme da Corporação para terceiros, sem que o mesmo esteja devidamente descaracterizado e inútil para o serviço.

SEÇÃO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 221. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, na seguinte conformidade:

I. pelos prejuízos que causar ao Município de Guaxupé por dolo, ignorância, indolência, negligência ou omissão;

II. pelas faltas, danos, sonegações ou extravios que sofrerem os bens e os materiais sob sua guarda ou sujeitos ao seu exame, provando- se que foram ocasionados por culpa ou negligência sua ou visto que poderia ter evitado;

III. por não promover, por indulgência ou negligência, a responsabilidade dos seus subordinados;

IV. pela falta ou inexatidão das necessárias averbações nas notas de despacho, guias e outros documentos de receita ou que tenham com elas relação desde que resulte sonegação ou insuficiência no pagamento do que for devido ao Município de Guaxupé.

Art. 222. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§ 1º. A indenização de prejuízo dolosamente causado, a juízo de autoridade competente, poderá ser descontada em única parcela ou em parcelas sucessivas até quitação da remuneração do servidor, não excedendo o desconto a 30% (trinta por cento) mensal da remuneração.

§ 2º. Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante o Município de Guaxupé, em ação regressiva.

§ 3º. A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra estes será executada, até o limite do valor da herança recebida.

§ 4º. Tendo havido dolo, a punição consistirá, além da indenização, na imposição de pena disciplinar, após o necessário processo administrativo disciplinar no qual sejam garantidos contraditório e ampla defesa.

Art. 223. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

Art. 224. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 225. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 226. A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

SEÇÃO VII
DA DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 227. Infração disciplinar é toda a violação aos deveres funcionais previstos neste regulamento e demais dispositivos, pelos servidores da Guarda Civil Municipal de Guaxupé.

Art. 228. As infrações, quanto à sua natureza, classificam-se em leves, médias, graves e gravíssimas.

Art. 229. São penas disciplinares:

I. Advertência;

II. Repreensão;

III. Suspensão;

IV. Multa;

V. Destituição de função;

VI. Cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

VII. Demissão;

VIII. Demissão a bem do serviço público.

Art. 230. Na aplicação da punição disciplinar serão considerados os motivos, circunstâncias e conseqüências da infração, os antecedentes e a personalidade do infrator, assim como a intensidade do dolo ou o grau da culpa.

Art. 231. São circunstâncias atenuantes:

I. ter prestado relevantes serviços para a Guarda Civil Municipal de Guaxupé;

II. cometido a infração para preservação da ordem ou do interesse público;

III. estar sob forte emoção, em virtude da ocorrência.

Art. 232. São circunstâncias agravantes:

I. prática simultânea ou conexão de 02 (duas) ou mais infrações;

II. reincidência;

III. conluio de 02 (duas) ou mais pessoas;

IV. falta praticada com abuso de autoridade.

§ 1º. Verifica-se a reincidência quando o servidor cometer nova infração depois de transitar em julgado a decisão administrativa que o tenha condenado por infração anterior.

§ 2º. Dá-se o trânsito em julgado administrativo quando da decisão não comportar mais recursos.

Art. 233. São infrações disciplinares de natureza leve:

I. deixar de comunicar ao superior, tão logo possível, a execução de ordem legal recebida;

II. chegar atrasado, sem justo motivo, a ato ou serviço;

III. permutar serviço sem permissão da autoridade competente;

IV. deixar o subordinado de cumprimentar superior, uniformizado ou não, neste caso desde que o conheça, ou de prestar-lhe homenagens ou sinais regulamentares de consideração e respeito, bem como o superior hierárquico, de responder ao cumprimento;

V. usar uniforme incompleto, contrariando as normas respectivas, ou vestuário incompatível com a função, ou, ainda, descurar-se do asseio pessoal ou coletivo;

VI. negar-se a receber uniforme, equipamentos ou outros objetos que lhe sejam destinados ou devam ficar em seu poder;

VII. conduzir veículo da Instituição sem autorização da unidade competente:

VIII. conduzir veículo da Instituição quando na escala de motorista ou motociclista com a Carteira Nacional de Habilitação vencida;

IX. apresentar-se ao serviço sem a Carteira Funcional, fornecida pela Corporação;

X. apresentar-se ao serviço sem a Carteira Nacional de Habilitação quando na escala de motorista ou motociclista, com o intuito de escusar-se da função.

XI. usar telefone celular em serviço sem autorização expressa do comandante da Guarda Civil Municipal.

XII. fumar dentro de viaturas, dentro de ambiente de trabalho ou em locais públicos estando em horário de serviço, com exceção de locais apropriados para tabagismo previamente autorizado pelo superior hierárquico.

Art. 234. São infrações disciplinares de natureza média:

I. deixar de comunicar ao superior imediato ou, na sua ausência, a outro superior, informação sobre perturbação da ordem pública, logo que dela tenha conhecimento;

II. maltratar animais;

III. deixar de dar informações em processos, quando lhe competir;

IV. deixar de encaminhar documento no prazo legal;

V. encaminhar documento ao superior hierárquico comunicando infração disciplinar inexistente ou instaurar procedimento administrativo disciplinar sem indícios de fundamento fático;

VI. desempenhar inadequadamente suas funções, por falta de atenção;

VII. afastar-se, momentaneamente, sem justo motivo, do local em que deva encontrar-se por força de ordens ou disposições legais;

VIII. deixar de apresentar-se, nos prazos estabelecidos, sem motivo justificado, nos locais em que deva comparecer;

IX. assumir compromisso da Guarda Civil Municipal que comanda ou em que serve, sem estar autorizado;

X. sobrepor ao uniforme, insígnias de sociedades particulares, entidades religiosas ou políticas ou, ainda, usar indevidamente medalhas desportivas, distintivos ou condecorações;

XI. dirigir veículo da Guarda Civil Municipal com negligência, imprudência ou imperícia;

XII. ofender a moral e os bons costumes por meio de atos, palavras ou gestos a servidores ou munícipes;

XIII. responder por qualquer modo desrespeitoso a servidor da Guarda Civil Municipal com função superior, igual ou subordinada, ou a qualquer pessoa, por qualquer meio;

XIV. deixar de zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;

XV. andar armado, estando em trajes civis, sem o cuidado de ocultar a arma particular, descumprindo o disposto na legislação federal;

XVI. disparar arma de fogo por descuido;

XVII. coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza político-partidária.

XVIII. ser surpreendido por superiores hierárquicos ou pessoas civis usando celulares por meio de redes sociais ou outros meios que distraia a atenção.

Art. 235. São infrações disciplinares de natureza grave:

I. faltar com a verdade;

II. desempenhar inadequadamente suas funções, de modo intencional;

III. simular doença para esquivar-se ao cumprimento do dever;

IV. suprimir a identificação do uniforme ou utilizar-se de meios ilícitos para dificultar sua identificação;

V. deixar de punir o infrator da disciplina;

VI. abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;

VII. usar armamento, munição ou equipamento não autorizado;

VIII. abrir ou tentar abrir qualquer unidade da Guarda Civil Municipal sem autorização;

IX. ofender, provocar ou desafiar autoridade ou servidor da Guarda Civil Municipal que exerça função superior, igual ou subordinada, com palavras, gestos ou ações;

X. retirar ou empregar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento, material, objeto ou equipamento do serviço público municipal, para fins particulares;

XI. retirar ou tentar retirar, de local sob a administração da Guarda Civil Municipal, objeto, viatura ou animal, sem ordem dos respectivos responsáveis;

XII. deixar de cumprir ou retardar serviço ou ordem legal;

XIII. descumprir preceitos legais durante a prisão ou a custódia de preso;

XIV. aconselhar ou concorrer para o descumprimento de ordem legal de autoridade competente;

XV. dar ou acatar ordem ilegal ou claramente inexeqüível;

XVI. referir-se depreciativamente na imprensa, ou por qualquer meio de divulgação, às ordens legais;

XVII. determinar a execução de serviço não previsto em lei ou regulamento;

XVIII. valer-se ou fazer uso do cargo ou função pública para praticar assédio sexual ou moral;

XIX. violar ou deixar de preservar local de crime;

XX. publicar ou contribuir para que sejam publicados fatos ou documentos afetos à Guarda Civil Municipal que possam concorrer para ferir a disciplina ou a hierarquia, ou comprometer a segurança;

XXI. deixar de assumir a responsabilidade por seus atos ou pelos atos praticados por servidor da Guarda Civil Municipal em função subordinada, que agir em cumprimento de sua ordem;
XXII. omitir, em qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;

XXIII. transportar na viatura que esteja sob seu comando ou responsabilidade, pessoal ou material, sem autorização da autoridade competente;

XXIV. deixar de comunicar ato ou fato irregular de natureza grave que presenciar, mesmo quando não lhe couber intervir;

XXV. faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva tomar parte;

XXVI. doar, vender, emprestar, locar ou fornecer uniforme da Corporação para terceiros, sem que o mesmo esteja devidamente descaracterizado e inutilizado para o serviço.

XXVII. ser surpreendido por infratores quando distraído pelo uso de celular.

XXVIII. não estar com habilitação para dirigir de categoria exigida devidamente regularizada.

XIX. Não agir com urbanidade com os cidadãos.

Art. 236 São infrações disciplinares de natureza gravíssimas:

I. dificultar ao servidor da Guarda Civil Municipal em função subordinada à apresentação de recurso ou o exercício do direito de petição;

II. disparar arma de fogo desnecessariamente;

III. praticar violência, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo se em legítima defesa;

IV. maltratar pessoa detida ou sob sua guarda ou responsabilidade;

V. contribuir para que presos conservem em seu poder objetos não permitidos;

VI. extraviar ou danificar documentos ou objetos pertencentes à Administração Pública Municipal ou sob a responsabilidade do Município;

VII. usar expressões jocosas ou pejorativas que atentem contra a raça, a religião, o credo ou a orientação sexual;

VIII. praticar usura sob qualquer de suas formas;

IX. procurar a parte interessada em ocorrência policial, para obtenção de vantagem indevida;

X. deixar de tomar providências para garantir a integridade física de pessoa detida;

XI. liberar pessoa detida ou dispensar parte da ocorrência sem atribuição legal;

XII. ameaçar, induzir ou instigar alguém a prestar declarações falsas em procedimento penal, civil ou administrativo;

XIII. acumular ilicitamente cargos públicos, se provada a má-fé;

XIV. trabalhar em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente;

XV. disparar arma de fogo por descuido, quando do ato resultar morte ou lesão à integridade física de outrem.

XVI. omitir informação ou de outra forma, usar habilitação vencida ou sem sua devida regularização no exercício da função.

SEÇÃO VIII
DA ADVERTÊNCIA

Art. 237. A advertência é a mais branda das sanções e será aplicada verbalmente pela chefia imediata quando se tratar das faltas de natureza leve.

Parágrafo único. Quando a constatação da falta se realizar através de Processo Sumário, a pena de advertência deverá ser comunicada à Corregedoria da Guarda Civil Municipal e à Diretoria de Recursos Humanos de forma escrita para o devido assentamento funcional.

SEÇÃO IX
DA REPREENSÃO

Art. 238. A pena de repreensão será aplicada, por escrito, ao servidor, nos seguintes casos:

I. quando reincidente na prática de infrações de natureza leve;

II. quando na prática de infração de natureza média;

III. quando da falta de cumprimentos dos deveres funcionais.

§ 1º. A aplicação da pena de repreensão é feita por Portaria, contendo o motivo da punição disciplinar e o embasamento legal.

§ 2º. A penalidade de repreensão poderá ser aplicada pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, quando a constatação da falta se realizar através de Processo Sumário, devendo ser comunicada a Corregedoria da Guarda Civil Municipal e à Diretoria de Recursos Humanos formalmente para os devidos assentamentos funcionais.

§ 3º. Na aplicação da penalidade, será dada publicidade ao ato, sendo a Portaria publicada na Imprensa Oficial do Município e transcrita no Boletim Interno da Corporação.

SEÇÃO X
DA SUSPENSÃO

Art. 239. A pena de suspensão será aplicada ao servidor em caso de falta grave ou gravíssima, devidamente fundamentada ou reincidência, nos seguintes casos:

I. até 08 (oito) dias para as faltas graves;

II. até 90 (noventa) dias para as faltas gravíssimas.

§ 1º. A penalidade de suspensão até 08 (oito) dias, poderá ser aplicada pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social quando a constatação da falta se realizar através de Processo Sumário, devendo ser comunicada a Corregedoria da Guarda Civil Municipal e à Diretoria de Recursos Humanos formalmente para os devidos assentamentos funcionais.

§ 2º. Para a penalidade de suspensão até 90 (noventa) dias, deve o fato ser levado ao conhecimento da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, acompanhado de Relatório Circunstanciado e Processo Sumário que conterá a descrição dos fatos, provas colhidas, indicação de testemunhas e demais dados que possam comprovar o evento denunciado.

§ 3º. Durante o período de cumprimento da suspensão, o servidor da Guarda Civil Municipal de Guaxupé perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.
§ 4º. Quando houver conveniência para o serviço, a pena de suspensão poderá ser convertida em multa na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, obrigando o servidor neste caso a permanecer em serviço.

§ 5º. A aplicação da pena de suspensão é feita por Portaria, contendo o motivo da punição disciplinar, sua matrícula e o embasamento legal.

§ 6º. Na aplicação da penalidade, será dada publicidade ao ato, sendo a Portaria publicada na Imprensa Oficial do Município somente com a matrícula do servidor e transcrita no Boletim Interno da Corporação.

SEÇÃO XI
DA DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO

Art. 240. A destituição da função dar-se-á:

I. quando se verificar falta de exação no seu desempenho;

II. quando se verificar que, por negligência ou benevolência, o servidor contribuiu para que se não apurasse, no devido tempo, a falta de outrem.

SEÇÃO XII
DA CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE

Art. 241. Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade, se ficar provado que o servidor aposentado ou em disponibilidade:

I. praticou falta grave no exercício do cargo ou função, ainda não prescrita;

II. foi condenado por crime cuja pena importará em demissão, se estivesse na atividade;

III. aceitou ilegalmente cargo ou função pública;

IV. exerceu advocacia administrativa, sob qualquer forma;

V. aceitou representação de Estado estrangeiro, sem prévia autorização legal.

Parágrafo único. Será igualmente cassada a disponibilidade do servidor que não assumir no prazo legal o cargo ou função para o qual foi determinado o seu aproveitamento.

SEÇÃO XIII
DA DEMISSÃO

Art. 242. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

I. abandono do cargo pelo não comparecimento do servidor ao serviço sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias interpolados durante o ano;

II. procedimento irregular do servidor, devidamente comprovado;

III. aplicação indevida de recursos financeiros públicos;

IV. incontinência pública e conduta escandalosa;

V. praticar crime no exercício do cargo após o trânsito em julgado da decisão judicial que o condenar.

VI. revelar segredos de que tenha conhecimento em razão do cargo, desde que resulte prejuízo para o Município ou particulares;

VII. praticar, em serviço, insubordinação grave, ofensas físicas contra servidores ou particulares, comprovados por condenação judicial, exceto nos casos de estrito cumprimento do dever legal ou legítima defesa;

VIII. lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio municipal;

IX. receber propinas, comissão, presentes ou vantagens de qualquer espécie ou solicitá-las, diretamente ou por intermédio de outrem, ainda que fora de suas funções, mas em razão delas;

X. pedir ou aceitar empréstimos ou quaisquer valores a pessoas que tratem ou tenha interesse na repartição ou que estejam sujeitas à sua fiscalização;

XI. exercer a advocacia administrativa.

XII. gravar ou filmar sem autorização do comando ou de forma escondida, reuniões de serviços ou mesmo conversas particulares entre colegas ou superiores com fins de chantagem, assédio ou divulgação anônima.

XIII. Vender, fornecer, emprestar ou de qualquer outro modo entregar a outrem munições ou arma da qual esteja sob sua posse ou guarda.

SEÇÃO XIV
DA DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Art. 243. Será aplicada a pena de demissão com a nota "a bem do serviço público" nos casos de:

I. exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função de empresa, estabelecimento ou instituições que tenham relações contratuais ou de dependência com o Município;

II. praticar usura sob qualquer de suas formas;

III. atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

IV. valer-se de sua qualidade de servidor para melhor desempenhar atividades estranhas às suas funções ou para lograr qualquer proveito, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa;

V. coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical ou a partido político.

VI. ser surpreendido ou comprovado a permanência de servidor em horário de folga, férias, licenças ou afastamento por qualquer meio, com armas e/ou equipamentos da corporação em locais desonrosos, locais de ponto de tráfico de drogas ou similar, ou fazendo uso dos equipamentos e armas para cometimento de crimes ou contravenções.

SEÇÃO XV
DISPOSIÇÕES FINAIS DAS PENAS

Art. 244. Para a apuração das penas consideradas graves ou gravíssimas, na forma deste Estatuto, inaugurar-se-á o competente inquérito administrativo mediante ato do Prefeito ou a quem couber à competência por este delegada.

§ 1º. As penas de advertência, repreensão e suspensão poderão ser aplicadas, mediante Relatório Circunstanciado e Processo Sumário, até 30 (trinta) dias, pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

§ 2º. No caso de reincidência das faltas que determinarem as penas previstas no parágrafo anterior, estas poderão ser aplicadas em dobro, mediante Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 245. Uma vez submetido a Processo Administrativo, o servidor só poderá ser exonerado a pedido depois de seu término.

Art. 246. O servidor que deixar de atender, sem causa justificada, qualquer exigência, para cujo cumprimento seja marcado prazo certo, terá suspendido o pagamento de seu vencimento ou remuneração, até que satisfaça essa exigência.

Art. 247. Deverão constar no assentamento funcional, todas as penas impostas ao servidor.

§ 1º. Além da pena judicial que couber serão considerados como de suspensão os dias em que o servidor deixar de atender as convocações do juiz sem motivo justificado.

§ 2º. As penalidades de advertência, repreensão, suspensão e multa terão seus registros cancelados, após o decurso de 04 (quatro) anos consecutivos.

§ 3º. O cancelamento do registro da penalidade imposta ao servidor, não surtirá efeitos retroativos.

Art. 248. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 249. As infrações praticadas pelos servidores e não apuradas em tempo hábil prescreverão do seguinte modo:

I. em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade destituição de cargo em comissão;

II. em 02 (dois) anos, quanto à suspensão;

III. em 01 (um) ano, quanto à repreensão;

IV. em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1º. O prazo de prescrição começa a correr da data em que o ato foi praticado.

§ 2º. Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º. A abertura de Sindicância ou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º. Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

SEÇÃO XVI
DA REMOÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 250. O servidor da Carreira de Guarda Civil Municipal que for indiciado por autoridade policial pela prática de crime, deverá ser de imediato afastado do desempenho das atribuições próprias da graduação, exceto as administrativas e burocráticas, com a finalidade exclusiva de proteção ao interesse e moralidade pública.

§ 1º. No caso de indiciamento do servidor pela prática de crime no estrito cumprimento do dever legal ou estado de necessidade, será assegurado o direito de permanecer na sua lotação ou de ser transferido para outro posto, não sendo afastado do desempenho das atribuições próprias da graduação.

§ 2º. Verificada a hipótese prevista no "*caput*" deste artigo, o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social deverá comunicar o fato à Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

§ 3º. Na hipótese de servidor em Estágio Probatório aplicar-se-á o disposto no "*caput*" deste artigo, com remessa imediata à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para apuração em caráter prioritário.

Art. 251. Nos casos de apuração de infração de natureza grave que possam ensejar a aplicação das penas de demissão ou demissão "a bem do serviço público", o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social de Guaxupé poderá determinar, cautelarmente, a remoção temporária do servidor para que desenvolva suas funções em outro setor, até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 252. A remoção temporária não implicará na perda das vantagens e direitos decorrentes da graduação e nem terá caráter punitivo, sendo cabível somente quando presentes indícios suficientes de autoria e materialidade da infração.

Parágrafo único. Nos casos em que figurar o servidor como agente ativo de crime, com grande impacto social, poderá ser vedado o uso do uniforme e o porte de arma de fogo.

SEÇÃO XVII
DOS PROCEDIMENTOS DE NATUREZA DISCIPLINAR

Art. 253. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deverá, sob pena de responsabilidade, tomar providências no sentido de apurar os fatos e autoria.

Art. 254. Haverá uma apuração preliminar imediata ao conhecimento dos fatos devendo consistir em Relatório Circunstanciado sobre o que se verificou.

§ 1º. Deverão constar no Relatório Circunstanciado o momento dos fatos, dia, hora e local, servidores e terceiros envolvidos, indicativos que os ligaram ao fato como agentes eficazes, na qualidade de sujeitos passivos e ativos, objeto jurídico ofendido (patrimônio, incolumidade pessoal, honra, a própria Administração Pública ou outro), presença de vigilância e alarme no local, dentre outros.

§ 2º. Após a abertura do Relatório Circunstanciado em situações de furto, roubo e danos em bens, com autoria desconhecida, a referida peça será encaminhada a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

§ 3º. O Relatório Circunstanciado servirá como peça de abertura do Processo Sumário.

SEÇÃO XVIII
DO PROCESSO SUMÁRIO

Art. 255. O Processo Sumário é o que se destina à apuração de irregularidades comprovadas na sua flagrância.

§ 1º. Entende-se como situação de flagrância, aquela em que o ato ou fato irregular é constatado, presenciado por servidores ou terceiros alheios ao serviço público, no instante de sua perpetração, com termo de ocorrência lavrado no momento em que os envolvidos sejam apresentados à autoridade superior.

§ 2º. O termo de ocorrência deverá, necessariamente, conter o fato descrito, os servidores envolvidos, indicativos que os liguem ao fato como agentes eficazes, na qualidade de sujeitos passivos ou ativos, bem jurídico ofendido, data, horário e local do ocorrido, podendo ser suprido pela anexação do Relatório Circunstanciado.

Art. 256. Deverá compor o Processo Sumário de:

I. capa, constando data de abertura, nome dos envolvidos e encarregado;

II. termo de abertura ou Relatório Circunstanciado;

III. documentos que ensejaram a abertura do processo;

IV. o termo de declarações;

V. documentos comprobatórios do fato;

VI. conclusão do encarregado.

Art. 257. O Relatório Circunstanciado e o Processo Sumário serão conduzidos por comissão composta de três servidores, os quais deverão ser ocupantes de cargo efetivo superior ou de mesmo nível do servidor envolvido no fato.

Art. 258. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.

Art. 259. No Processo Sumário o depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo de declarações, sendo lícito à testemunha e envolvidos trazê-los por escrito.

§ 1º. As testemunhas e os envolvidos serão inquiridos juntos.

§ 2º. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á a acareação entre os depoentes.

Art. 260. O Processo Sumário deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias, o qual só poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser prorrogado o prazo de encerramento para 45 (quarenta e cinco) dias após o pedido, nos casos de férias, licença para tratamento de saúde ou falta injustificada de servidor envolvido no fato.

Art. 261. Confessada a falta pelo servidor infrator, a Chefia imediata poderá encaminhar o Processo Sumário ao Comandante da Guarda Civil Municipal, solicitando a pena cabível, devendo considerar a confissão como atenuante.

§ 1º. O Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, após parecer do Comandante da Guarda Civil Municipal, poderá aplicar a pena cabível, para as infrações com punição igual ou inferior a 8 (oito) dias de suspensão.

§ 2º. O ato punitivo, que será fundamentado, referirá as circunstâncias em que a infração disciplinar foi cometida e presenciada, apontando também os dispositivos de lei infringidos pelo servidor.

§ 3º. Para as infrações em que as penas sejam de suspensão superior a 08 (oito) dias ou demissão, mesmo com a confissão do servidor, deverá ser encaminhado o Processo Sumário para abertura do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 262. Negada a prática da falta pelo servidor, o encarregado do Processo Sumário encaminhará o respectivo procedimento ao Comandante da Guarda Civil Municipal, para pronunciamento e posterior encaminhamento à Corregedoria da Guarda Civil Municipal, solicitando o arquivamento ou a instauração da Sindicância.

Art. 263. O Processo Sumário que versar sobre crimes contra a vida, crimes de lesão corporal, crimes contra criança ou adolescente, crimes contra os costumes, crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a fé pública e crimes contra a Administração Pública, independente da confissão do servidor ou da excludente de ilicitude penal, deverá ser encaminhado para abertura de Sindicância para apuração detalhada dos fatos.

SEÇÃO XIX
DA SINDICÂNCIA

Art. 264. A Sindicância é peça informativa do Processo Administrativo Disciplinar e será promovida, por ato do Corregedor ou do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, quando os fatos não estiverem definidos ou faltarem elementos indicativos da autoria.

Art. 265. A Sindicância não comporta o contraditório e possui caráter sigiloso, investigatório e inquisitório, devendo ser ouvidos os envolvidos nos fatos, objetivando a comprovação da materialidade delitiva e autoria do ato considerado irregular.

Art. 266. O relatório da Sindicância conterá a descrição pormenorizada dos fatos e proposta objetiva à vista do que se apurou, recomendando o arquivamento do feito ou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. Recomendando a abertura de processo disciplinar, o relatório deverá apontar os dispositivos legais infringidos e a autoria apurada.

Art. 267. A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, o qual só poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada.

SEÇÃO XX
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 268. Instaura-se obrigatoriamente Processo Administrativo Disciplinar quando a falta disciplinar, por sua natureza, possa implicar na pena de demissão de servidor efetivo, de suspensão por mais de 08 (oito) dias, ou de cassação de aposentadoria e disponibilidade.

Parágrafo único. No Processo Administrativo Disciplinar é assegurado ao acusado o exercício do direito à ampla defesa e contraditório, consubstanciado no devido processo legal.

Art. 269. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser instaurado por ato do Corregedor ou do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social e será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 270. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser instaurado no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato que determinar a sua instauração, contando-se o seu início da data do termo de abertura e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O prazo para conclusão do Processo Administrativo poderá ser prorrogado, a juízo da autoridade que determinou a sua instauração, mediante justificação fundamentada, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 271. Autuada a Portaria, a comissão promoverá o indiciamento do servidor, por termo próprio, no qual conterá a descrição pormenorizada da irregularidade cometida, em tese, com o respectivo dispositivo legal infringido, bem assim a penalidade a que está sujeito o indiciado e a sua base legal.

Art. 272. O indiciado será citado pessoalmente para participar de todos os atos do processo e para se defender.

§ 1º. A citação pessoal deverá conter a data, hora e local marcado para o interrogatório, devendo estar acompanhada do termo de indiciamento e portaria.

§ 2º. Não sendo encontrado o indiciado ou ignorando-se o seu paradeiro, a citação será feita por edital, publicada duas vezes no órgão oficial de imprensa do Município e uma vez em jornal local.

§3º Citado por edital, ao servidor será nomeado um curador especial escolhido preferencialmente no quadro de servidores do Município e que seja Bacharel em Direito ou Advogado.

§ 3º. Se o indiciado não comparecer, será declarada nos autos do processo a sua revelia.

Art. 273. Nenhum servidor será processado sem assistência de defensor habilitado.

§ 1º. Se o servidor não possuir advogado, ser-lhe-á designado defensor dativo Bacharel em Direito ou mesmo advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, já por ocasião do interrogatório.

§ 2º. Poderá, o servidor, autorizar ao seu defensor que receba notificações e intimações referentes ao respectivo processo.

Art. 274. O indiciado poderá estar presente a todos os atos do processo e intervir através do defensor, na coleta de provas e diligências que realizarem, nos prazos regulamentares, com observância do rito estabelecido para o processo.

Art. 275. De todos os atos instrutórios que objetivem a coleta de provas, será intimada a defesa com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. Na hipótese de juntada de novos documentos no processo, será concedida vista à defesa, para manifestação, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 276. Realizadas as provas da Comissão, a defesa será intimada para indicar, em 03 (três) dias, as provas que pretende produzir.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art. 277. Encerrada a instrução, a defesa será intimada para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, por escrito, as suas razões finais.

Art. 278. Avaliada a defesa, a Comissão apresentará, no prazo legal, relatório minucioso, no qual depois de resumidas as peças principais dos autos, serão apreciadas, em relação a cada indiciado, as irregularidades imputadas, as provas e as razões de defesa, propondo-se justificadamente a absolvição ou punição, indicando-se, neste caso, a pena cabível, a sua fundamentação legal, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Parágrafo único. A Comissão deverá sugerir outras medidas que se fizerem necessária ou forem de interesse público.

Art. 279. Recebido o processo com o relatório, a autoridade competente para julgamento proferirá a decisão, no prazo de 20 (vinte) dias, podendo ser justificadamente prorrogado.

§ 1º. A autoridade julgadora deverá sempre fundamentar a sua decisão, com motivação própria ou adoção dos fundamentos do relatório, tanto para a condenação como para a absolvição.

§ 2º. Quando o relatório da Comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, minorá-la ou excluir a responsabilidade do acusado.

§ 3º. A autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, minorá-la ou excluir a responsabilidade do acusado também por critérios de gradação.

Art. 280. Convertido o julgamento em diligência, será dada vista à defesa, para pronunciamento, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo a Comissão aditar o relatório.

SEÇÃO XXI

DISPOSIÇÕES FINAIS DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 281. É competente para julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

§1º. Da decisão proferida pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social caberá recurso para o Sr. Prefeito, instância final, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º. Recebido o recurso, o Sr. Prefeito proferirá decisão final, após ouvida a Procuradoria-Geral, no prazo de 20 (vinte) dias, podendo ser justificadamente prorrogado.

Art. 282. As penas de advertência, repreensão e suspensão até 08 (oito) dias poderão ser aplicadas de imediato pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, independente de Processo Administrativo Disciplinar, desde que, apreciadas as razões de defesa do servidor, ainda assim as circunstâncias existentes e devidamente constatadas levarem à conclusão de sua culpabilidade.

§ 1º. Quando da aplicação da penalidade, o servidor deverá ser intimado pessoalmente de tal fato, tendo 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita.

§ 2º. O ato punitivo deverá sempre ser fundamentado juridicamente, dele cabendo pedido de reconsideração ou recurso hierárquico, na forma da lei.

§ 3º. Todas as penalidades deverão ficar consignadas no assentamento funcional do servidor, a menos que haja recurso procedente.

SEÇÃO XXII
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DAS CITAÇÕES

Art. 283. Todo servidor que for parte em apuração preliminar imediata ou Processo Sumário será citado, através de comunicado expedido pela chefia imediata, sob pena de nulidade do procedimento, para dele participar e defender-se.

Parágrafo único. O comparecimento espontâneo da parte supre a falta de citação.

Art. 284. A citação far-se-á, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes da data do interrogatório designado, da seguinte forma:

I. por entrega pessoal, devendo constar na original à ciência do servidor;

II. por correspondência.

§1º. Em caso de recusa do servidor em receber o documento de citação, o servidor responsável pela entrega certificará o acontecido.

§2º. A certidão do servidor responsável pela entrega tem fé pública e suprirá a assinatura do servidor que for parte em apuração o preliminar imediata ou Processo Sumário.

Art. 285. A citação por entrega pessoal far-se-á sempre que o servidor estiver em exercício.

Art. 286. Far-se-á a citação por correspondência quando o servidor não estiver em exercício, nos casos de faltas consecutivas, férias e licenças, devendo o mandado ser encaminhado, com aviso de recebimento, para o endereço residencial constante do cadastro onde se encontra lotado.

Art. 287. Estando o servidor em local incerto e não sabido, ou não sendo encontrado, por duas vezes, no endereço residencial constante do cadastro onde se encontra lotado, promover-se-á sua citação por edital a ser publicado em jornal de circulação regional em duas edições com intervalo de cinco dias.

Art. 288. O mandado de citação conterá a designação de dia, hora e local para declaração pessoal e será acompanhado da cópia da denúncia administrativa, que dele fará parte integrante.

SEÇÃO XXIII
DOS PRAZOS

Art. 289. Os prazos são contínuos, se interrompendo nos feriados e finais de semana, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento coincidir em final de semana, feriado, ponto facultativo municipal ou se o expediente administrativo for encerrado antes do horário normal.

Art. 290. Decorrido o prazo, extingue-se para a parte, automaticamente, o direito de praticar o ato.

SEÇÃO XXIV
DAS PROVAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 291. Todos os meios de prova admitidos em direito e moralmente legítimos são hábeis para demonstrar a veracidade dos fatos.

Art. 292. O encarregado da apuração poderá limitar e excluir, mediante despacho fundamentado, as provas que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias.

SEÇÃO XXV
DA PROVA FUNDAMENTAL

Art. 293. Fazem a mesma prova que o original as certidões de processos judiciais e as reproduções de documentos autenticadas por oficial público, ou conferidas e autenticadas por servidor público.

Art. 294. Admitem-se como prova as declarações constantes de documento particular, escrito e assinado pelo declarante, bem como depoimentos anteriores constantes de outros procedimentos de apuração, que não puderem, comprovadamente, ser reproduzidos verbalmente em audiência.

Art. 295. Servem também como prova dos fatos, o telegrama, o radiograma, a fotografia, a fonografia, a fita de vídeo e outros meios lícitos, inclusive os eletrônicos.

Art. 296. Caberá à parte que impugnar a prova produzir às suas expensas necessária à comprovação do alegado.

SEÇÃO XXVI
DA PROVA TESTEMUNHAL

Art. 297. A prova testemunhal é sempre admissível, podendo ser indeferida pelo encarregado da apuração:

I. se os fatos sobre os quais serão inquiridas as testemunhas já foram provados por documentos ou confissão da parte;

II. quando os fatos só puderem ser provados por documentos ou perícia.

Art. 298. Compete à parte envolvida arrolar as testemunhas de defesa, indicando o nome completo, endereço e outros meios de contato que tiver conhecimento.

§ 1º. Se a testemunha for servidor municipal deverá, a parte, indicar o nome completo e a unidade de lotação.

§ 2º. O não comparecimento da testemunha implicará na desistência de sua oitiva.

Art. 299. Cada servidor envolvido poderá arrolar, no máximo, 04 (quatro) testemunhas.

Art. 300. Serão ouvidas primeiramente as testemunhas arroladas pela parte denunciante e após, aquelas arroladas pelo servidor envolvido.

Art. 301. O servidor envolvido, independentemente de comunicação, se incumbirá de conduzir as testemunhas por ele indicadas que não sejam servidores públicos, decaindo do direito de ouvi-las caso não compareçam.

Art. 302. Antes de depor, a testemunha será qualificada, indicando nome, idade, profissão, local e função de trabalho, número da cédula de identidade, residência, estado civil, bem como se tem parentesco com a parte e, se for servidor municipal, o número da matrícula funcional.

Art. 303. O depoimento, depois de findo, será rubricado e assinado pelo encarregado, testemunhas e pelo depoente.

SEÇÃO XXVII
DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

Art. 304. Extingue-se a punibilidade:

I. pela morte do servidor envolvido;

II. pela prescrição;

III. pela anistia.

IV. Demais causas previstas no Código de Processo Penal.

Art. 305. O Procedimento Disciplinar extingue-se com a publicação do despacho decisório pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, após pronunciamento do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Parágrafo único. Findo o procedimento, serão os autos encaminhados à Divisão de Recursos Humanos para anotações no assentamento funcional do servidor.

Art. 306. Extingue-se o procedimento sem julgamento de mérito, quando o Corregedor da Guarda Civil Municipal, proferir a decisão nos seguintes casos:

I. morte do servidor envolvido;

II. ilegitimidade da parte;

III. quando o servidor envolvido já tiver sido demitido, dispensado ou exonerado do serviço público, casos em que se farão as necessárias anotações no assentamento funcional, para fins de registro de antecedentes;

IV. quando o Procedimento Disciplinar versar sobre a infração já apurada;

V. anistia.

VI. demais causas previstas no Código de Processo Civil.

Art. 307. Extingue-se o procedimento com julgamento de mérito, quando o Corregedor da Guarda Civil Municipal proferir decisão fundamentada:

I. pelo arquivamento do Processo Sumário;

II. pela aplicação de punição no rito sumário;

III. pelo arquivamento da Sindicância;

IV. pela absolvição do servidor em Processo Disciplinar Administrativo;

V. pela imposição de penalidade ao servidor, findo o Processo Disciplinar Administrativo;

VI. pelo reconhecimento da prescrição.

VII. demais causas previstas no Código de Processo Civil.

SEÇÃO XXVIII
DO JULGAMENTO

Art. 308. Aquele que estiver atuando como encarregado do Processo Sumário, para decidir sobre o procedimento administrativo deverá fazer uso de todas as diligências necessárias para elucidação dos fatos.

Art. 309. Findo o Processo Sumário será remetido ao Comandante da Guarda Civil Municipal, que exarará parecer, opinando pelo arquivamento ou prosseguimento do rito.

Parágrafo único. Após vista do procedimento, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, deverá remetê-lo ao Corregedor da Guarda Civil Municipal.

Art. 310. Recebidos os autos, o Corregedor da Guarda Civil Municipal, opinará sobre o procedimento em 20 (vinte) dias, prorrogáveis, por mais 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Findo o prazo, deverá remetê-lo ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, o qual julgará o procedimento, decidindo e fundamentando-o:

I. pela absolvição do acusado;

II. pela punição do acusado;

III. pelo arquivamento, quando extinta a punibilidade.

Art. 311. O servidor será absolvido nos seguintes casos:

I. provada a inexistência do fato;

II. não havendo prova da existência do fato;

III. não constituir o fato infração disciplinar;

IV. não existir prova de ter o acusado concorrido para a infração disciplinar;

V. não existir prova suficiente para a condenação;

VI. a existência de quaisquer das seguintes causas de justificação:

a. motivo de força maior ou caso fortuito;

b. legítima defesa própria ou de outrem;

c. estado de necessidade;

d. estrito cumprimento do dever legal;

e. coação irresistível.

SEÇÃO XXIX
DOS RECURSOS

Art. 312. Das decisões nos procedimentos disciplinares caberão:

I. pedido de reconsideração;

II. recurso;

III. revisão.

Art. 313. As decisões em grau de recurso e revisão não autorizam a agravação da punição do recorrente.

Art. 314. O prazo para interposição do pedido de reconsideração e do recurso é de 5 (cinco) dias, contados da data da ciência do ato impugnado ou da publicação oficial, se for o caso.

§ 1º. Os recursos serão interpostos por petição e não terão efeito suspensivo.

§ 2º. Os recursos interpostos interrompem a prescrição por 01 (uma) vez, tendo prosseguimento à contagem do prazo, a partir da data da decisão.

Art. 315. As decisões proferidas em pedido de reconsideração, representação, recurso e revisão serão sempre motivadas e indicarão, no caso de provimento, as retificações necessárias e as providências.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração e o recurso não têm efeito suspensivo e se forem providos implicará em efeitos retroativo à data do ato impugnado.

Art. 316. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

Art. 317. Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou ao procurador por ele constituído.

Art. 318. O pedido de reconsideração deverá ser dirigido à mesma autoridade que houver expedido o ato ou proferido a decisão e sobrestará o prazo para a interposição de recurso.

Art. 319. Concluída a instrução ou a produção de provas, quando pertinentes, os autos serão encaminhados à autoridade para decisão no prazo de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO XXX
DO RECURSO

Art. 320. Caberá recurso:

I. do indeferimento do pedido de reconsideração;

II. das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

SEÇÃO XXXI
DA REVISÃO

Art. 321. A revisão será recebida e processada mediante requerimento quando:

I. a decisão for manifestamente contrária a dispositivo legal ou à evidência dos autos;

II. a decisão fundamentar-se em depoimentos, exames periciais, vistorias ou documentos comprovadamente falsos ou eivados de erros;

III. surgirem, após a decisão, provas novas da inocência do punido.

SEÇÃO XXXII
DO CANCELAMENTO DA PUNIÇÃO

Art. 322. O cancelamento de punição disciplinar consiste na eliminação da respectiva anotação no assentamento funcional do servidor da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, sendo realizado automaticamente no decurso de 04 (quatro) anos consecutivos.

Parágrafo único. Para os efeitos de reincidência, considera-se a punição aplicada no período inferior ao "*caput*" deste artigo.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I
DA PROIBIÇÃO DO USO DE TATUAGEM

Art. 323. Fica proibido o ingresso na carreira da Guarda Civil Municipal como também da sua permanência nos quadros da instituição os candidatos que mantenham em seu corpo em local aparente, conteúdo que viole "valores constitucionais" como incitação à violência, grave ameaça a outra pessoa, discriminação ou preconceito de raça e cor ou apologia da tortura e terrorismo.

Parágrafo único – A proibição a que alude o *caput* deste artigo também vale para os servidores já admitidos nos Quadros da Instituição em Estágio Probatório ou já efetivados na Corporação da Guarda Civil Municipal.

SEÇÃO II
DAS EQUIPES TÁTICAS

Art. 324. A regulamentação de atuação dos grupamentos específicos como ROMU, Canil, Patrulha Ambiental, Patrulha Escolar e outros grupamentos da Guarda Civil Municipal de Guaxupé será disciplinada por Instrução Normativa do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

SEÇÃO III
DA RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL (ROMU)

Art. 325. – A Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) será composta de membros voluntários dentro do quadro de servidores devidamente formados e atualizados.

§ 1º. A equipe de ROMU deverá ser composta por integrantes treinados para a função.

§ 2º. Para integrar a equipe de ROMU o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Ter flexibilidade de horários;
II. Ter no mínimo 06 (seis) meses de efetivo exercício no cargo de Guarda Civil Municipal;
III. Ter espírito e disposição para o trabalho em equipe;
IV. IV. Ter boa disciplina.

§ 3º. Sem prejuízo da formação e atualização curricular padrão dos Guardas Civis Municipais, os integrantes do Grupamento de ROMU serão submetidos a treinamentos especializados na área de atuação, bem como, periodicamente, às avaliações psicológicas e técnicas.

Art. 326. A ROMU é um grupo de pronto emprego operacional, atuante na circunscrição municipal, mediante planejamento em conjunto com o Comando da Guarda Civil Municipal para o patrulhamento eminentemente preventivo, atendimento das ocorrências com as quais depararem ou para as quais for solicitado, além de prestar apoio às outras unidades de atendimento da Corporação, motorizada ou não, bem como às polícias estadual e federal, ao Ministério Público e aos órgãos locais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 327. A viatura utilizada pelo grupamento de ROMU deverá ser utilitária de grande porte, pintada na cor predominantemente azul marinho, podendo ser complementada pela cor preta, com brasão da Guarda Civil Municipal no capô e portas dianteiras, portas do passageiro com as iniciais da unidade ROMU, na tampa traseira, de um lado o Brasão da Guarda Civil Municipal e do outro o símbolo da unidade.

Art. 328. O fardamento a ser utilizado pelos integrantes da ROMU será determinado por Portaria editada pelo Prefeito de Guaxupé.

Art. 329. Os equipamentos e armamentos a serem utilizados pelas equipes de ROMU serão aqueles regulamentados pela lei complementar que organiza e disciplina a Guarda Civil Municipal de Guaxupé.

Parágrafo Único – A ROMU poderá ter equipamentos de apoio como espelhos, facas, canivetes, lanternas, binóculos, cordas e outros itens estritamente necessários ao bom desempenho das ações.

Art. 330. Os procedimentos de atuação do grupo, bem como as atribuições dos integrantes da equipe, deverão seguir os procedimentos operacionais padrão da ROMU, que serão instituídos pelo Comandante da Guarda Civil Municipais.

Parágrafo Único – O integrante da ROMU cuja ação ou omissão for contrária aos imperativos legais pertinentes, será enquadrado nas disposições do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal, sem prejuízo das eventuais providências e sanções cabíveis nas esferas cível e criminal.

CAPÍTULO II
DOS VENCIMENTOS, BOLSAS E GRATIFICAÇÕES.

SEÇÃO I
DA BOLSA FORMAÇÃO

Art. 331. O Município de Guaxupé formalizará ajuda de custo para formação dos Guardas Civis Municipais Aspirantes através de Bolsa Formação.

Art. 332. Fará jus ao benefício de que trata o *caput* deste artigo o candidato que lograr êxito em todos os testes relativos ao concurso de Guarda Civil Municipal de Guaxupé e que em ato foi convocado para o Curso de Formação de Guardas Civis Municipais e esteja regularmente matriculado na instituição de ensino conveniada ou contratada para este fim.

Art. 333. O Prefeito a seu critério, poderá convocar até 50% (cinquenta por cento) a mais de candidatos das vagas abertas em edital para participarem do curso de formação de Guardas Civis Municipal.

§ 1º. Os candidatos que forem convocados dentro da porcentagem de até cinqüenta por cento a mais do número de vagas abertas para participarem do Curso de Formação de Guardas Civis Municipais deverão, por ocasião, assinar Termo de Ciência que, após o término do Curso de Formação, ficarão adstritos à lista de espera de vagas que poderão surgir durante a vigência do concurso.

§ 2º. Os alunos bolsistas não farão jus a nenhum outro tipo de gratificação.

Art. 334. A convocação para participação no curso de formação de Guardas Municipais deverá obedecer à lista da 5ª (quinta) fase de classificação do concurso público.

Art. 335. O candidato que for eliminado no transcorrer do Curso de Formação automaticamente terá suspenso o pagamento da bolsa-formação.

Art. 336. O Prefeito poderá, a seu critério, cancelar a bolsa formação de ofício caso constate alguma irregularidade, devendo tomar as providências necessárias para saná-las.

Art. 337. O valor da Bolsa Formação está descrito no Anexo I tabela 3 desta Lei.

SEÇÃO II
DA ESCALA DE VENCIMENTOS

Art. 338. A escala de vencimentos da carreira dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Guaxupé rege-se de acordo com as referências e os valores constantes no Anexo I, Tabela 1 da presente Lei.

Art. 339. A escala de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas de acordo com escala de porcentagens e referências de valores para cargos em Comissão de Comandantes, Subcomandante e Gratificação por Função de Supervisão, rege-se de acordo com as porcentagens e valores constante na tabela 2 do Anexo I, da presente Lei.

Art. 340. As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 341. As disposições da Lei Municipal n. 1396/98 e n. 742/77 não se aplicam à Guarda Civil Municipal.

Art. 342. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Guaxupé, 29 de agosto de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

ANEXO I

REFERÊNCIAS SALARIAS			
CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PORCENTAGEM**	**VALOR/REFERÊNCIA**
01	Guarda Civil Municipal 3º Classe	**FIXO INICIAL**	**R$ 1.769,49**
02	Guarda Civil Municipal 2º Classe	**+ 10%**	**R$ 1.946,44**
03	Guarda Civil Municipal 1º Classe	**+ 10%**	**R$ 2.141,08**
04	Guarda Civil Municipal Classe Especial	**+ 10%**	**R$ 2.355,19**
05	Guarda Civil Municipal Oficial Classe Distinta	**+ 15%**	**R$ 2.708,47**
06	Guarda Civil Municipal Oficial Subinspetor	**+ 15%**	**R$ 3.114,74**
07	Guarda Civil Municipal Oficial Inspetor	**+ 15%**	**R$ 3.581,95**

TABELA 2				
REFERÊNCIAS SALARIAS CARGOS EM COMISSÃO				
E GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÃO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**PORC/REFERÊNCIA**	**GRATIFICAÇÃO**
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	**01**	**R$ 2.815,13**	**Gratificação de até 60 %**
02	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	**01**	**R$ 1.915,08**	**Gratificação de até 60 %**
03	Supervisor de Turno da Guarda Civil Municipal	**04**	**Salário Base**	**Gratificação de até 30%**

VALOR BOLSA FORMAÇÃO			
EM PORCENTAGENS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR/ REFERÊNCIA**
01	Bolsa Formação Guarda Civil Municipal Aspirante	**Até 50% a mais do número de vagas criadas**	**70% do valor da referencia de GCM 3ª classe**

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:3CF9C3DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
064 PENALIDADE

Edital de Notificação de Penalidade – 064

A Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - JARI / POUSO ALEGRE - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADELMO LUIS DA SILVA	L002784329	EUD8277	02/07/2018	13:52:42	Praça Sen Jose Bento 68	7633 / 1	234,78	293,47
AFONSO BALDINI	L002777582	DSN7369	03/07/2018	08:07:39	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
AGNALDO GUIMARAES	L002784335	ELP2207	03/07/2018	15:21:55	Avenida Dr Lisboa 31	7366 / 2	104,13	130,16
AGRICOLA PINHOTTI VILELA, PLANE	L002783481	PXM2603	27/06/2018	13:58:21	Rua São Pedro 38	7633 / 2	234,78	293,47
ALEX NOGUEIRA DA SILVA	L002777804	HFK2654	03/07/2018	10:52:11	Praça João Pinheiro Prox 73	6041 / 1	156,18	195,23
ALEXANDRA JESUS BRAZ	L002785208	FVI6770	03/07/2018	10:07:46	Rua Atílio Pereira Paschoal 35	5738 / 0	234,78	293,47

ALINE RIBEIRO DA ROCHA	L002777765	OLV7764	25/06/2018	09:31:56	Avenida Duque De Caxias Prox 275	5550 / 0	104,13	130,16
AMANDA GONCALVES	L002783482	OXD5626	27/06/2018	14:05:09	Rua São Pedro 38	5185 / 1	156,18	195,23
AMARILDO EVARISTO DE FARIA	L002782246	KLS0305	03/07/2018	11:41:27	Avenida Airton Sennap0 Sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
ANA EMILIA DE SOUZA MENDES	L002784333	JIK4962	02/07/2018	15:52:24	Avenida Dr Lisboa 320	5541 / 7	156,18	195,23
ANDERSON NILO DO PRADO	L002784050	ELP3633	29/06/2018	18:53:10	Rua Do Rosário Prox 128	5568 / 0	156,18	195,23
ANDERSON SILVA ROSA	L002784047	BPC4663	29/06/2018	18:15:27	Rua Silviano Brandão 20	5568 / 0	156,18	195,23
ANDREZA MARIA DA SILVA	L002777794	FRR7780	03/07/2018	09:04:09	Avenida Getulio Vargas 151	7625 / 2	234,78	293,47
ANTONIO LISBOA GALLO	L002783405	HJT3332	24/05/2018	17:28:50	Rua Silvestre Ferraz 388	7366 / 2	104,13	130,16
ANTONIO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	L002777787	EAH2158	01/07/2018	08:58:11	Rua Antonio Mariosa Prox 2288	5568 / 0	156,18	195,23
AUTO POSTO LOPEZ LTDA EPP	E100011506	GMR7520	20/08/2018			5002 / 0	234,78	293,47
BANCO GMAC SA	L002779223	HBN4834	02/07/2018	09:09:09	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 436	7633 / 1	234,78	293,47
BENEDITO SILVERIO SOBRINHO	L002783716	AYS6710	02/07/2018	17:14:02	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade Prox Ao 60	7366 / 2	104,13	130,16
BIG MINAS IND. E COM. LTDA EPP	E100011498	PYB9602	13/08/2018			5002 / 0	156,18	195,23
BRASIL KIRIN LOG E DISTRIB LTDA	E100011484	HBZ4795	13/08/2018			5002 / 0	156,18	195,23
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI	L002779586	DHG7468	27/06/2018	19:10:34	Rua Izabel Garcia Libanio Sem Numero	5525 / 0	104,13	130,16
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI	L002779603	DHG7468	27/06/2018	19:40:52	Rua Izabel Garcia Libanio 60	5380 / 0	104,13	130,16
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI	L002779604	DHG7468	27/06/2018	20:10:38	Rua Izabel Garcia Libanio 60	5843 / 4	156,18	195,23
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI	L002779602	DHG7468	27/06/2018	19:40:01	Rua Izabel Garcia Libanio 60	5185 / 1	156,18	195,23
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI	L002779601	DHG7468	27/06/2018	20:10:03	Rua Izabel Garcia Libanio 60	7633 / 2	234,78	293,47
CARLOS EDUARDO DE O.MODESTO	L002783210	DMD9685	02/07/2018	16:36:43	Avenida Vicente Simões 152	5487 / 0	156,18	195,23
CARLOS JOSE DE SOUZA	L002784908	GZE7141	02/07/2018	08:45:06	Avenida Dr Lisboa 310	5550 / 0	104,13	130,16
CASTOR EXPRESS LTDA	L002779856	PWO2304	03/07/2018	08:17:58	Rua Com Jose Garcia 909	7366 / 2	104,13	130,16
CLAMINAS CLASSIF.E ANALISE LTDA	E100011515	OWN7372	20/08/2018			5002 / 0	234,78	293,47
CLAUDEMAR ALDERIGE BORGES	L002779854	OMD3724	02/07/2018	09:04:51	Rua Jose Valias 20	5550 / 0	104,13	130,16
CLEBERSON DISESSA	L002782988	HNL0035	03/07/2018	18:02:15	Rua Silviano Brandão 120	7633 / 2	234,78	293,47
CLETO DE FARIA COSTA JUNIOR	L002777803	KQB0833	03/07/2018	10:07:58	Avenida São Francisco Prox 970	5738 / 0	234,78	293,47
CLEVERSON AGNELO DA S.OLIVEIRA	L002782989	HJO4269	03/07/2018	18:23:29	Rua Silviano Brandão 161	7030 / 1	234,78	293,47
COMERCIAL DISK GAS LTDA - EPP	E100011518	PYN9310	20/08/2018			5002 / 0	234,78	293,47
COSMED LTDA	L002785207	OPD2003	03/07/2018	09:44:47	Rua Atílio Pereira Paschoal 35	7633 / 2	234,78	293,47
DARCY BERNARDES DE OLIVEIRA	L002784332	PZX1195	02/07/2018	15:40:53	Avenida Dr Lisboa 320	7625 / 1	234,78	293,47
DIEGO CIRO DA FONSECA	L002784907	EJE5657	02/07/2018	08:23:41	Rua Mal Deodoro 26	7633 / 1	234,78	293,47
DIVALDA DE SOUZA DELFINO	L002784616	PXD5477	03/07/2018	11:50:01	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1570	5207 / 0	70,70	88,38
DULCE HELENA DE VILHENA	L002776572	OQK5158	03/07/2018	13:55:41	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0	234,78	293,47
EDINEIA ALVES RODRIGUES	L002783477	HNL9476	26/06/2018	16:26:50	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	156,18	195,23
EDNALDO DOS SANTOS MENDES	L002776492	FHB5473	26/06/2018	07:28:42	Avenida Duque De Caxias Prox 255	7625 / 2	234,78	293,47
EDSON TAVARES JUNIOR	L002759454	GRI6556	03/07/2018	23:45:56	Avenida Vicente Simões 990	7234 / 0	104,13	130,16
EDSON TAVARES JUNIOR	L002759455	GRI6556	03/07/2018	23:45:08	Avenida Vicente Simões 900	6530 / 0	156,18	195,23
ELIEZER LAURETTO CORREA	L002780715	CBD1999	02/07/2018	08:35:49	Rua Dr Samuel Libanio Sem Numero	5380 / 0	104,13	130,16
ELIZANGELA RENATA COSTA	L002779859	GRR4443	03/07/2018	09:43:11	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
EMIDIO NISSOLA	L002782191	GRR5558	25/06/2018	11:03:22	Rua Cel Saturnino De Alcântara 13	7366 / 2	104,13	130,16
ENAILE DANIEL DOMINGUES	L002784043	PXZ6388	29/06/2018	15:40:19	Rua Adolfo Olinto 228	5550 / 0	104,13	130,16
ERICA CRISTINA DE FREITAS	L002777788	DFQ6836	01/07/2018	09:01:08	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
EVA MARIA DE ALVARENGA M E	E100011509	HJT1021	20/08/2018			5002 / 0	208,26	260,32
FABIANO GAVA GASPARIM	L002777980	DFN9562	02/07/2018	16:47:07	Avenida Cel Mauro Rezende De Brito 55	7366 / 2	104,13	130,16
FERNANDA ROBERTA DE OLIVEIRA	L002781753	HAM6707	02/07/2018	15:36:40	Avenida Duque De Caxias 47	5541 / 7	156,18	195,23
FRANCISCO ALVES DE SOUZA	L002783474	FHV1705	26/06/2018	16:34:12	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	156,18	195,23
FRANCISCO EDIS T.DE SOUSA	L002784020	NZJ7344	26/06/2018	18:10:47	Rua Silviano Brandão 20	5568 / 0	156,18	195,23
FRIGODU COM E IND DE CARNES LTDA	E100011481	GYQ2684	13/08/2018			5002 / 0	104,13	130,16
GAZETA DO VALE EDITORA LTDA ME	E100011511	OLR2180	20/08/2018			5002 / 0	156,18	195,23
GEDIVALDO AURELIO DE SOUZA	L002784061	HNG6945	03/07/2018	18:15:08	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0	156,18	195,23
GEISA CRISTINA FELIPE DE AZEVEDO	L002784620	OWV9005	03/07/2018	12:23:50	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 261	5207 / 0	70,70	88,38
GIOVANI DOS REIS DIAS	L002776495	FYU7162	26/06/2018	10:48:22	Avenida Getulio Vargas 79	5550 / 0	104,13	130,16
GIZELDA DOS SANTOS	L002782185	DRM6273	25/06/2018	08:53:11	Avenida Dr Lisboa 132	5460 / 0	104,13	130,16
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	L002777795	KXP9446	03/07/2018	07:40:40	Avenida Pref Tuany Toledo Prox 25	6050 / 2	234,78	293,47
GTN - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LT	L002782247	GXH8271	03/07/2018	11:34:42	Avenida Airton Senna Sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
HERIVELTON ALVES DA SILVA	L002784330	EJF1231	02/07/2018	14:06:53	Praça Sen Jose Bento 10	7366 / 2	104,13	130,16
IROMAR C E REPRESENTACOES LTDA EPP	E100011505	FYJ6701	20/08/2018			5002 / 0	104,13	130,16
JEAN ALISSON GONCALVES	L002782980	QNZ2438	30/06/2018	18:07:16	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 1010	6050 / 1	234,78	293,47
JEFFERSON LUIZ DO PRADO	L002779858	LPD1427	03/07/2018	09:10:31	Rua Com Jose Garcia 852	5452 / 2	156,18	195,23
JOAO BOSCO DA SILVA TRANSP. ME	E100011508	HES3127	20/08/2018			5002 / 0	469,55	586,94
JOAO OTAVIO FERREIRA SILVA CLARO	L002785205	HGF9117	03/07/2018	08:47:15	Avenida São Francisco 929	7366 / 2	104,13	130,16
JOAO PEDRO C.DOS SANTOS E OUTRO	L002776571	EIL3775	03/07/2018	07:38:46	Praça João Pinheiro 59	5622 / 2	70,70	88,38
JULIO CESAR COSTA DA SILVA	L002783213	PUK6645	03/07/2018	15:00:38	Avenida Dr Lisboa 132	5460 / 0	104,13	130,16
JULIO CESAR COSTA DA SILVA	L002784056	PUK6645	03/07/2018	14:54:52	Avenida Dr Lisboa 132	5460 / 0	104,13	130,16
KATIA REGINA DE SOUSA	L002784909	GYY6413	02/07/2018	09:30:55	Rua Com Jose Garcia 62	5738 / 0	234,78	293,47
LAISE MARQUES RIBEIRO	L002776559	EMF5635	28/06/2018	10:28:07	Praça João Pinheiro 73	5185 / 1	156,18	195,23
LILIAN BARBOSA DUARTE	L002776561	DTX4018	29/06/2018	14:07:47	Praça João Pinheiro 73	7625 / 1	234,78	293,47
LOCALIZA FLEET S A	E100011517	PYB1126	20/08/2018			5002 / 0	234,78	293,47
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100011521	QNE6485	20/08/2018			5002 / 0	156,18	195,23
LONAS OLIVEIRA - LOCACAO LTDA	E100011507	HBN4768	20/08/2018			5002 / 0	156,18	195,23
LUCAS EDUARDO MACHADO DANIEL	L002784058	BBH7450	03/07/2018	17:22:26	Rua Profa Neuza Silva Da Motta 145	7633 / 1	234,78	293,47
LUCIA DE FATIMA REIS GONCALVES	L002782983	PWJ0379	02/07/2018	16:10:43	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
LUCIA HELENA FRANCO DA SILVA	L002776497	PUJ8459	28/06/2018	10:15:07	Rua Adolfo Olinto Prox 926	5878 / 0	104,13	130,16
LUCILIA DE SOUZA GARCIA	L002785202	GSP0035	03/07/2018	08:43:29	Rua Santos Dumont 39	5550 / 0	104,13	130,16
LUIZ CARLOS VIEIRA FOGACA	L002783718	HHF6690	03/07/2018	13:44:20	Rua Com Jose Garcia 800	5541 / 7	156,18	195,23
LUIZ CLAUDIO JUDICE DO NASCIMENT	L002782982	OGR9519	02/07/2018	15:37:49	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
LUIZA PREVIATO TREVISAN	E100011513	OQO0066	20/08/2018			5002 / 0	156,18	195,23

M E TERCI PREST	E100011471	DKF3839	13/08/2018			5002 / 0	156,18	195,23
MAGLIONI RIBEIRO CIA LTDA	L002784913	QOM1061	03/07/2018	11:35:28	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 309	7633 / 1	234,78	293,47
MARCELO BATISTA COELHO	L002777799	NAN1507	03/07/2018	08:55:12	Avenida São Francisco Prox 970	5738 / 0	234,78	293,47
MARCIO MARVIM FERREIRA	L002784617	PWP0529	03/07/2018	12:10:41	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 997	5207 / 0	70,70	88,38
MARCOS EDUARDO MOREIRA	L002784021	EBG8594	27/06/2018	17:20:33	Praça Sen Jose Bento 96	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA APARECIDA LINO PEREIRA	L002784618	HLM6972	03/07/2018	12:12:55	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 997	5207 / 0	70,70	88,38
MARIA DE FATIMA D.SILVA	L002784053	FGJ6048	02/07/2018	18:08:48	Rua Silviano Brandao 112	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA HELENA DE LIMA	L002781746	PXU0211	01/07/2018	09:02:58	Rua Dr Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA LUCIETE M DA SILVA RIBEIRO	L002759450	PVY9193	02/07/2018	15:51:50	Avenida Vicente Simões Sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
MASSASEL INDUSTRIA E COM LTDA	L002782245	CZB8626	03/07/2018	11:30:34	Avenida Airton Sennap0 Sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA	E100011512	OOX3681	20/08/2018			5002 / 0	156,18	195,23
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA EPP	E100011482	GZV5676	13/08/2018			5002 / 0	104,13	130,16
MELLIN AMARAL ANNUNCIATO	L002759452	FZT7876	02/07/2018	17:59:23	Avenida Dr Lisboa Sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
MESSIAS GONCALVES DA SILVA	L002783215	PZG1258	03/07/2018	15:00:47	Avenida Dr Lisboa 172	7633 / 1	234,78	293,47
METROPOLE INST.COMERC.LTDA EPP	E100011491	OXA8269	13/08/2018			5002 / 0	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	E100011520	QMS9193	20/08/2018			5002 / 0	104,13	130,16
MOVIDA LOCACOES DE VEICULOS SA	E100011516	PWL8623	20/08/2018			5002 / 0	104,13	130,16
NEIDE ROSA DA SILVA	L002759449	PXB2758	02/07/2018	15:21:42	Avenida Dr Lisboa Sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
NIVALDO RIBEIRO	L002782193	HFC2093	26/06/2018	10:11:27	Rua São Pedro 55	7366 / 2	104,13	130,16
OBRA SOCIAL NS G.F.DA ESPERANCA	L002779224	OLW5412	02/07/2018	09:11:26	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 255	7633 / 1	234,78	293,47
OSWALDO HONORATO DE VILAS BOAS	L002779607	HIJ2457	28/06/2018	15:43:26	Praça Sen Jose Bento Sem Numero	7633 / 2	234,78	293,47
OZIEL AMARAL DA SILVA	L002776573	GMY4845	03/07/2018	17:26:20	Rua Profa Neuza Silva Da Motta 145	5185 / 1	156,18	195,23
P.SEVERINI NETTO COM.LTDA	L002779855	GMO3730	02/07/2018	10:37:05	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 150	5452 / 2	156,18	195,23
PASSALACQUA & CIA LTDA	L002785201	GJD4909	03/07/2018	08:15:25	Avenida Dr João Beraldo 725	5550 / 0	104,13	130,16
PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR	E100011472	DYA9826	13/08/2018			5002 / 0	312,37	390,46
PAULO RUBENS CONSENTINO	L002777767	EMV9761	25/06/2018	11:42:45	Rua Mario Gonçalves Campos Prox 80	7633 / 1	234,78	293,47
PE CALCADOS E CONFECCOES LTDA -	L002781751	PUZ6968	02/07/2018	15:29:46	Praça Dr Garcia Coutinho 43	7633 / 1	234,78	293,47
PEDRO PAULO SILVA BIASO DE ASSIS	L002783486	PYX4214	28/06/2018	16:52:12	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	156,18	195,23
PRISCILA ANDREZZA DE AQUINO	L002784033	OPT4206	28/06/2018	18:19:19	Rua Silviano Brandão 358	5568 / 0	156,18	195,23
RAFAEL GERALDO LIMA	L002782977	PUI1721	30/06/2018	15:26:31	Rua São Pedro 177	5185 / 1	156,18	195,23
REGINA APARECIDA SILVA MENDES	L002784042	HEG1074	29/06/2018	15:13:16	Rua Adolfo Olinto 26	7625 / 1	234,78	293,47
REGINALDO DA COSTA	L002759453	QNU6529	02/07/2018	18:27:04	Avenida Levino Ribeiro Do Couto Sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
RENATO DE PAULA E AVILA	L002784623	HFE5394	03/07/2018	16:07:52	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 1609	7633 / 1	234,78	293,47
REPRES.MARQUES E JOAO CARVALHO L	E100011519	PYS7575	20/08/2018			5002 / 0	104,13	130,16
RILDO PONTES DE SOUSA	L002779853	EYB4203	02/07/2018	08:54:19	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
RINALDO ALVES CARDIM	L002784027	HIB2027	27/06/2018	18:24:10	Rua Silviano Brandão Prox 290	5568 / 0	156,18	195,23
ROBERTO CAMPOS ROCHA	L002784611	HKM9233	28/06/2018	16:28:53	Rua Prof Mendonça 235	6084 / 1	156,18	195,23
ROBERTO DONIZETI LEME	L002784336	FNN0972	03/07/2018	17:23:28	Rua Profa Neuza Silva Da Motta 164	7366 / 2	104,13	130,16
ROSANGELA DOS SANTOS FERNANDES	L002776566	HCT5351	02/07/2018	15:00:55	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0	234,78	293,47
SABRINA GOMES BROCHADO DE ASSIS	L002784059	HMI6270	03/07/2018	17:31:15	Rua Profa Neuza Silva Da Motta 145	5185 / 1	156,18	195,23
SACHI ACOS LTDA EPP	E100011473	EJV9721	13/08/2018			5002 / 0	156,18	195,23
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	L002781752	PZP3618	02/07/2018	15:30:40	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7	156,18	195,23
SELMA DE PAULA	L002776498	CCW7549	29/06/2018	07:58:09	Rua Francisco Sales Prox 47	5452 / 1	156,18	195,23
SILAS & SILVA MASSAS ALIM. LTDA	E100011510	HLA9590	20/08/2018			5002 / 0	156,18	195,23
SILVANILDA OLIVEIRA DA COSTA	L002784334	PXC4982	02/07/2018	16:04:22	Praça Sen Jose Bento 90	7625 / 1	234,78	293,47
SUELY MARIA MACHADO	L002777573	GGL1747	25/06/2018	11:03:30	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox466	5509 / 0	104,13	130,16
THELMA JUSSARA B.DE SOUZA ARGOLO	L002784612	PYV4697	29/06/2018	16:08:18	Avenida Duque De Caxias Sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
THOMAS FERNANDES SILVA	L002777581	FMA9125	02/07/2018	10:53:55	Avenida Vicente Simões 66	6017 / 5	234,78	293,47
VALDECIR PEREIRA DA SILVA	L002777577	HAM7992	26/06/2018	09:03:43	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula Prox466	5509 / 0	104,13	130,16
VANDERLEY JONAS DA COSTA	L002784032	HNO9152	28/06/2018	18:15:59	Rua Silviano Brandão 382	5568 / 0	156,18	195,23
VARNEI PENHA	L002782987	PUE2315	02/07/2018	18:18:44	Rua Silviano Brandão 308	5568 / 0	156,18	195,23
VITOR MEDEIROS DA CUNHA	L002777579	OPJ9242	02/07/2018	08:51:53	Rua Lauro Nunes De Oliveira Prox 303	5452 / 2	156,18	195,23
WALDECY GERALDO DE ALMEIDA	L002776500	GZA9699	29/06/2018	09:47:01	Praça Sen Jose Bento 201	5185 / 1	156,18	195,23
WILLIAN APARECIDO P.DO PRADO	L002782243	QNO5358	01/07/2018	02:48:35	Rua Adalberto Ferraz 95	5738 / 0	234,78	293,47

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:3BAE324D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 055/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR

DEFESA DA AUTUAÇÃO, JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES) E, AINDA, PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO C.T.B. E RESOLUÇÃO 619/16, DO CONTRAN.

1	ADRIANA COIMBRA DE OLIVEIRA FERREIRA	AJ00159467	IWD7077	MMC/L200 TRITON HPE D	04/08/2018	22:46:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 70	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
2	ANA CARLA MORAIS OLIVEIRA JARDIM DE LIMA	R001275831	KJL1912	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	19/08/2018	22:23:00	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
3	CENTRAL MULTIMARCAS LTDA	AG02288180	AYX0499	VW/VOYAGE TL MB S	22/08/2018	09:57:58	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
4	EMANUELE SANTOS DE ABREU	AJ00159475	PVL5712	TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM	13/08/2018	02:00:00	AV JK SN	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
5	GERSON LUIZ NUNES E CIA LTDA ME	R001272921	FHB0933	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	29/07/2018	07:04:13	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
6	HELBERTH SENA SOUZA	AJ00159447	ODE7308	VW/GOL 1.0 GIV	08/08/2018	15:51:00	AV ITAU 996	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
7	ITAIQUARA ALIMENTOS SA	AG02288149	DUB5158	FORD/CARGO 815 E	21/08/2018	13:18:32	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 86	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
8	JORGE FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	R001276651	LTZ6788	FIAT/SIENA ATTRACT 1.0	20/08/2018	15:56:30	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
9	JOSIMARIO MENDES DOS SANTOS	R001275271	JPB1996	VW/GOL SPECIAL	19/08/2018	17:24:51	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
10	KARINE PURGER DE LIMA	AG02288227	KWA9265	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	16/08/2018	12:50:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
11	KARINE PURGER DE LIMA	AG02288228	KWA9265	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	16/08/2018	12:50:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
12	MARIA DA SILVA CORREA	R001275361	LLK1579	VW/GOL 1.6 POWER	19/08/2018	11:12:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
13	MARIA IRENE SEBASTIAO DE ASSIS	AG02288682	KNT0579	I/GM CLASSIC SPIRIT	22/08/2018	15:00:39	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
14	ROMY VALERIA DE ARAUJO TOLEDO	AG02285124	JPB3623	FIAT/PALIO EX	12/08/2018	09:40:17	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA SEM NUMERO	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
15	TATIANA ALVES CANDIDO LINHARES	R001276251	GRF0105	GM/CORSA GL	20/08/2018	06:12:07	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
16	TRANSPORTADORA ADELINO LTDA.	AG03429810	MIP2750	VW/24.250 CLC 6X2	22/08/2018	06:55:35	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 677	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
17	VALDEMIR NASCIMENTO VASCONCELOS	AG02287265	JIE1721	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	17/08/2018	13:48:06	RUA JOSE MARIA ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

RIBEIRÃO DAS NEVES, 31 de Agosto de 2018.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:E6BC12E7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 056/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR DEFESA DA AUTUAÇÃO, JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES) E, AINDA, PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO C.T.B. E RESOLUÇÃO 619/16, DO CONTRAN.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
1	101 IND E C.DE CONF. EIRELLI-EPP	AG03431072	OXE5279	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	20/08/2018	17:44:44	RUA JOAO KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
2	4 W VEICULOS LTDA	R001272671	NYG1136	FORD/KA FLEX	13/08/2018	08:28:23	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
3	ABDIAS BATISTA DE OLIVEIRA	AG02287262	HJJ2021	VW/CROSSFOX	17/08/2018	10:25:30	RUA JARDIM DE ALA 295	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
4	ABF COMPONENTES AUTOMOTIVO LTDA	AJ00159268	OPY5828	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	30/07/2018	21:00:00	RUA ANTONIO DE SOUZA MENEZES 387	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
5	ADALVINO FERNANDES MOREIRA	R001273011	QNP4377	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	04/08/2018	02:48:37	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

6	ADAMS LITHAI DIAS MOURA	R001275431	NYB0178	FIAT/UNO SPORTING 1.4	19/08/2018	15:37:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
7	ADELSON CORREIA AMARAL	R001276411	PWA4279	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	20/08/2018	05:21:03	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
8	ADELSON GOMES FERREIRA	R001275521	HGG7682	I/TOYOTA HILUX CD4X4	19/08/2018	02:05:44	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
9	ADEMAR CARDOSO	R001272741	GTE4770	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	13/08/2018	10:16:58	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
10	ADEMIR MACHADO DE MATOS	AG03431050	HIR3901	FIAT/STRADA TREK FLEX	20/08/2018	15:39:28	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
11	ADERITON FREITAS DO VALE	AG02288019	HCI4223	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	07/08/2018	15:00:01	RUA MANOEL MOREIRA SOUZA BARROS SN	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
12	ADILSON DE DEUS PRIMO	R001274991	HGL6860	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	18/08/2018	05:26:02	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
13	ADILSON DE DEUS PRIMO	AG02288976	HGL6860	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	20/08/2018	10:45:41	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
14	ADILSON FELIX CUENCAS	R001273611	EOI2008	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	14/08/2018	21:54:21	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
15	ADILSON ROCHA VIEIRA	AG02289899	GUL5335	FIAT/PALIO EL	16/08/2018	14:25:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1215	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
16	ADILSON SOUZA	AJ00159445	GNV6510	VW/PARATI CL 1.8	08/08/2018	15:30:00	RUA OITO 280	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
17	ADILSON SOUZA SANTOS	AG02280744	HJR6480	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	20/08/2018	11:45:01	RUA JOAO BATISTA MENEZES ANTES 55	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
18	ADMILSON DA SILVA ANDRADE	AG03431043	OWM0548	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	17/08/2018	23:15:11	RODOVIA LMG 806 35	FORÇAR PASSAGEM ENTRE VEÍCS TRANS SENT OPOSTOS NA IMINÊNCIA REALIZ ULTRAPASSAGEM
19	ADRIANA ANDRADE DO NASCIMENTO	R001275611	HLG9928	FORD/FIESTA FLEX	19/08/2018	07:17:34	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
20	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	AG02282712	HGT0277	YAMAHA/FAZER YS250	16/08/2018	16:23:43	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
21	ADRIEL MOREIRA DE SOUZA	AG02280736	PUT0609	FIAT/UNO WAY 1.0	20/08/2018	06:45:20	RUA JOSE FERREIRA 28	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
22	ADRIELE FREIRE NOGUEIRA ANDRADE	AG02288174	HHR5771	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	21/08/2018	17:32:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1508	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
23	ADRIELIO DE JESUS	AG02288655	GTC8365	GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	17/08/2018	10:33:00	AVENIDA DIONISIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
24	AFONSO DE PAULA SENA NETO	R001274141	AKA8071	I/VW BORA	16/08/2018	21:53:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
25	AFONSO JOSE DO NASCIMENTO	AG02280731	HJP6800	I/VW BEETLE	18/08/2018	09:21:38	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA OP28	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
26	AFONSO JOSE DO NASCIMENTO	AG02289598	HJP6800	I/VW BEETLE	19/08/2018	10:52:04	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
27	AGNOR MACHADO DE FREITAS	AG03429803	PUS8057	VW/VOYAGE CL MB	20/08/2018	07:22:56	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
28	AGUIDA ALVES DA CUNHA	AG02288238	GQM8585	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	17/08/2018	10:30:04	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
29	AGUINALDO ALMEIDA CASTRO	AG02288024	KLB1123	FIAT/PALIO ELX	07/08/2018	14:30:18	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
30	AGUINALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	AG02288144	JGC2170	VW/GOL HIGHWAY	21/08/2018	10:18:56	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 667	ESTACIONAR NO PASSEIO
31	ALAN IGOR LOPES DA SILVA	R001275411	CLQ1318	VW/GOL CL 1.6 MI	19/08/2018	14:22:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
32	ALAN ROSA DOS SANTOS	R001275971	HID1977	FIAT/PUNTO TURBO T-JET	18/08/2018	08:45:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
33	ALEFE MAIRINK TEODORO	AG02282708	HIU0068	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	15/08/2018	11:26:40	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
34	ALESSANDRA ALVES DE ALMEIDA	AG03431066	GWB1683	GM/S10 2.2 S	20/08/2018	16:57:10	RUA JOAO KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
35	ALESSANDRO BENJAMIM DA	AB05969694	HLW7155	HONDA/CG 125 FAN KS	29/07/2018	10:19:00	RUA DEODORO	ESTACIONAR NO PASSEIO

	CRUZ						DE OLIVEIRA 208	
36	ALESSANDRO DOS SANTOS MENEZES	AG03430009	GNA2421	FIAT/UNO	18/08/2018	19:36:26	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 74	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
37	ALEX JUNIO PINTO	R001275941	HZY4097	FIAT/PALIO FIRE	17/08/2018	23:40:18	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
38	ALEXANDRA ADRIANA DOS SANTOS	AG02289597	GWC0293	VW/GOL MI	19/08/2018	10:42:07	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
39	ALEXANDRE BATISTA DE S. FERREIRA	AG02288933	HKU2788	HONDA/CIVIC LXS FLEX	15/08/2018	11:14:06	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
40	ALEXANDRE SOUZA CARMO	AG03429812	OOX9501	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	22/08/2018	11:20:04	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
41	ALEXANDRO CARVALHO DA SILVA	AG02285568	HGN8779	HONDA/CG 150 SPORT	14/08/2018	06:14:15	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 347	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA
42	ALEXSANDER JONATAN RAMOS MARQUES	AG02288240	HBR6230	FIAT/STILO FLEX	17/08/2018	15:10:56	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 293	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
43	ALISON PEREIRA DE LIMA	AG02289896	HAN6308	HONDA/FIT LXL	16/08/2018	13:40:17	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1215	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
44	ALISSON CASSIO MEDEIROS GAMA	AG02288669	HHZ4287	GM/MONTANA CONQUEST	22/08/2018	10:03:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL
45	ALMAQUINAS MANUTENC LOGIST LTDA	AG02288674	QNR7487	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	22/08/2018	10:41:40	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
46	ALMIRA BATISTA DA SILVA	R001275351	GVL2773	GM/ZAFIRA CD	19/08/2018	11:08:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
47	ALTA VELOCIDADE TELECOMUNICACOES	AG02282715	FRA2857	FORD/FIESTA FLEX	18/08/2018	09:44:22	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 42	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
48	ALVINO VANDERIR GONCALVES LISSA	AB05969647	DBE5035	VW/8.120	04/08/2018	14:40:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
49	ALYSSON GOMES GONCALVES	AG03431061	GXP8512	FIAT/PALIO EX	20/08/2018	10:35:59	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
50	AMAURILIO CEZARIO DA CONCEICAO	R001275871	OQW9096	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	19/08/2018	10:21:26	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
51	ANA CAROLINA LEITE BOREM BICALHO	R001275261	OPH5672	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	19/08/2018	17:17:44	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
52	ANA CRISTINA DA C. BARBOSA	AG02288993	DGA3970	VW/GOL 1.0	20/08/2018	17:07:58	RUA JOAO KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
53	ANA PAULA A. L. ANGELO	R001275701	HGW7918	HONDA/CG150 FAN ESDI	19/08/2018	13:52:40	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
54	ANA PAULA GONCALVES D DOS SANTOS	R001273901	HJW4994	VW/GOL 1.0	15/08/2018	13:44:30	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
55	ANDERSON GONCALVES RODRIGUES ME	AK00291105	AZP9468	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	12/08/2018	13:57:00	RUA VINTE E DOIS 459	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
56	ANDERSON PEREIRA SILVA	AB05969679	GZF9603	VW/GOL SPECIAL	28/07/2018	17:30:00	AV RUTH BRANDAO DE AZEVEDO 197	TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE
57	ANDERSON SOARES ANATORIO	R001275081	PUN6639	VW/FOX 1.6 GII	19/08/2018	09:44:45	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
58	ANDRE LUIZ VIEIRA SILVA	AG02288929	GNO9995	VW/BRASILIA	15/08/2018	09:19:12	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
59	ANDREA HERMELINDA DANIEL	AG02289787	PVF6699	FIAT/UNO VIVACE 1.0	16/08/2018	14:48:14	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
60	ANDREA MOREIRA MACIEL	AB05969716	GYO4831	FIAT/PALIO EX	08/08/2018	17:37:00	AV RUTH BRANDAO 1995	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
61	ANDREIA AUGUSTA DE SOUZA LIMA	R001275161	GYO8291	FIAT/PALIO ELX	19/08/2018	16:44:41	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
62	ANDRIELE SOUZA DOS REIS PIMENTA	AG03431025	HAK0542	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	16/08/2018	11:02:40	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
63	ANGELA CRISTINA ELIAS DE ABREU	AG03429809	PUT0432	CHEVROLET/CRUZE LT NB	21/08/2018	14:39:36	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
64	ANGELA CRISTINA ELIAS DE ABREU	AG02288162	PUT0432	CHEVROLET/CRUZE LT NB	21/08/2018	14:12:51	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 31B	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
65	ANGELA MARIA MAIA	R001276531	CMF5333	FIAT/PALIO ED	20/08/2018	20:50:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
66	ANGELITA DE CASSIA FERNANDES	R001276551	HGX9102	VW/FOX 1.0	20/08/2018	22:19:25	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
67	ANICETA APOLINARIA L. DOS SANTOS	R001272631	HFP4301	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	13/08/2018	07:33:01	AV DIONISIO GOMES N1140	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA

							RIBEIRAO-ESMERALDAS	PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
68	ANIETE P. DA SILVA EIRELI ME	AG02288023	HOF2375	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	07/08/2018	14:00:59	RUA ALEXANDRE FRANCA 107	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
69	ANISIO ANTONIO DOS REIS	R001276111	HDQ0771	VW/GOL 1.0	19/08/2018	14:30:45	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
70	ANISIO RODRIGUES MARQUES	AG02280729	HLK6194	I/CHEVROLET AGILE LT	18/08/2018	09:07:02	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 503	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
71	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	AG02288660	GZT5940	FIAT/PALIO ELX	20/08/2018	12:55:54	RUA ANA MARIA DE JESUS 13	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
72	ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA	AG02288943	HNU8015	VW/KOMBI	17/08/2018	10:09:58	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
73	ANTONIO DA CRUZ BRAGA	AG02288200	HAO5181	FIAT/UNO MILLE FIRE	22/08/2018	15:30:07	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
74	ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA	AG02288181	HIB6907	VW/GOL 1.0	22/08/2018	09:59:15	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
75	ANTONIO EUSTAQUIO DA CRUZ ALBINO	AG02282718	GZF0378	FIAT/PALIO EX	22/08/2018	11:01:42	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
76	ANTONIO GETULIO DA CUNHA	AG02283072	GYW6950	VW/FOX 1.6 GII	15/08/2018	14:17:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
77	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AB05969728	PXE3075	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	11/08/2018	11:13:00	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 51	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
78	ANTONIO RODRIGUES CORDEIRO	R001275341	HMB9318	VW/GOL 1.0	19/08/2018	07:36:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
79	ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA	AG02288124	HLG2109	VW/FOX 1.0 GII	20/08/2018	10:19:39	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
80	ARJANIO DE PAULA MORAIS	AG02282717	GSC6255	FIAT/TEMPRA HLX 16V	22/08/2018	11:00:00	RUA JOSE FERREIRA 28	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
81	ARLETE DA COSTA SILVA	R001276271	HZO9615	FIAT/PALIO EX	20/08/2018	13:08:09	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
82	ARLETE MARIA REIS DA COSTA	R001275061	GTF6951	FIAT/UNO CS IE	19/08/2018	07:57:01	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
83	ARMENIA DE SALES	AG02288677	OQV6605	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/08/2018	13:52:35	RUA JOSE FERREIRA 76	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
84	ARMENIA DE SALES	AG02282720	OQV6605	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/08/2018	11:03:57	RUA JOSE FERREIRA OPTN 158	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
85	ARQUIMEDES TEIXEIRA DE SOUSA	R001273681	DGB4010	RENAULT/CLIO RT 1.6 16V	15/08/2018	07:20:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
86	ARTHUR SANDER BARREIROS SANTOS	AG02289785	PYF9727	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	16/08/2018	06:32:52	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
87	ASJ CONSTRUCOES EIRELI	R001274461	HJR6866	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	14/08/2018	05:27:52	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
88	ASSOCIACAO DE E VISAO DA VIDA	R001275441	HBW2380	FIAT/PALIO FIRE FLEX	19/08/2018	16:18:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
89	AURELIO FERREIRA DA CRUZ	R001274381	HNV4588	HYUNDAI/HB20 1.6A 1.6 A	16/08/2018	15:48:53	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
90	AYLLA MARTINS DE ARAUJO CABRAL	R001274321	GXJ3398	VW/FUSCA 1500	16/08/2018	07:52:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
91	AYUMI MATSUI NOE	AG02288686	PYS5163	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	22/08/2018	16:09:27	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
92	BATERJ ELETRO BATERIAS LTDA	R001274691	PUK5862	I/FORD FUSION FWD GTDI	17/08/2018	13:33:22	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
93	BERNARDO LUZ ANTUNES	R001272831	PWR5088	HONDA/FIT EX CVT	13/08/2018	07:57:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
94	BH RENT A CAR LTDA - ME	R001273181	PVU9308	FIAT/UNO VIVACE 1.0	12/08/2018	14:37:44	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
95	BOLSA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS	R001274561	PVG6438	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	17/08/2018	23:36:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

96	BRASERV LOCADORA DE VEICULOS LTD	AG03431030	QNQ5462	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	16/08/2018	11:28:52	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
97	BRAZ DIAS RICARDO	AK00291004	MRR3866	VW/SAVEIRO 1.6	11/08/2018	16:10:00	RUA DALTON TEIXEIRA 30	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DE OUTRO VEÍCULO
98	BRENO FERREIRA GONCALVES	R001274611	OMG5354	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	17/08/2018	07:53:33	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
99	BRENO GONCALVES DE OLIVEIRA	R001272791	QNR2370	YAMAHA/YS150 FAZER SED	13/08/2018	13:59:29	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
100	BRENO LOPES SANTOS	R001275801	GYS3589	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	19/08/2018	21:30:03	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
101	BRENO WILLIAM DA SILVA GUALBERTO	R001274021	OOX6080	DAFRA/NEXT 250	15/08/2018	02:19:53	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
102	BRISA TRANSPORTE MUNICIPAIS	AG02283077	QOH7942	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	16/08/2018	14:41:41	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 43	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
103	BRUNA REGINA PRADO	R001274631	GZB2226	VW/FOX 1.0 ROUTE	17/08/2018	08:08:08	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
104	BRUNA CECILIA TITO CONSENTINO	R001276181	GQS5934	GM/CORSA GL	20/08/2018	09:20:07	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
105	BRUNO SILVA	R001274331	ABW1329	I/VW BORA	16/08/2018	08:09:52	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
106	BRUNO HUDSON DA SILVA DINIZ	AG02285123	HMB1006	I/HYUNDAI I30 2.0	12/08/2018	08:40:21	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 280	ESTACIONAR NO PASSEIO
107	BRUNO VIERA CALDAS	R001275191	DOS0609	FIAT/FIORINO IE	19/08/2018	17:42:11	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
108	CAETANO MONTEIRO DA ROCHA	AG02288165	GYA2009	VW/GOL 16V	21/08/2018	14:22:04	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
109	CAIO ALEXANDRE DOS SANTOS MENDES	AG02285143	GPK7972	FIAT/UNO 1.6 R MPI	18/08/2018	09:51:19	RUA ALICE MARIA DE OLIVEIRA 530	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
110	CAMPO FLORIDO TRANSPORTES LTDA	AG02288977	GVE9161	MBENZ/MPOLO PARADISO R	20/08/2018	16:08:26	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
111	CARLA SILVA MEIRELES DOS SANTOS	AG02287272	MSA0864	FORD/ESCORT GHIA	20/08/2018	07:04:52	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
112	CARLITO MANOEL DE ALMEIDA	AG02288942	GUI2294	FIAT/UNO MILLE IE	15/08/2018	18:30:33	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CURTA DURAÇÃO
113	CARLOS ALBERTO DA COSTA	AG02288134	CKC6355	VW/KOMBI	20/08/2018	15:50:50	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
114	CARLOS ALBERTO F DA SILVA	AB05969715	HGC8773	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	08/08/2018	17:36:00	AV RUTH BRANDAO 1995	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
115	CARLOS HUMBERTO DE CARVALHO	R001275931	HIO7243	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	17/08/2018	23:25:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
116	CARLOS KENNED DA COSTA SILVA	R001272841	HLB0493	VW/GOL 1.6 POWER	13/08/2018	10:37:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
117	CARLOS RENATO COSTA	AG02288106	PJD7035	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	17/08/2018	15:11:22	AV DOS NOGUEIRA 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
118	CARLOS ROBERTO	R001275711	HGG8992	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	19/08/2018	15:29:02	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
119	CAROLINA SILVA DE SOUZA - ME	R001275051	PUD8843	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	19/08/2018	07:23:14	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
120	CAROLINE RAPOSO OZAME	AG03431051	GSB3525	VW/GOL 16V	20/08/2018	15:53:19	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
121	CAROLINE RAPOSO OZAME	AG02280727	GSB3525	VW/GOL 16V	17/08/2018	13:17:36	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB
122	CASA VIEIRA COSTA LTDA - EPP	AJ00159435	PWE0355	FORD/CARGO 816 S	03/08/2018	16:01:00	RUA JOSE LEAO 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
123	CASSIANO ALMEIDA NOLASCO	R001276331	OQD1928	VW/CROSSFOX GII	20/08/2018	19:27:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
124	CASSIO FRANCA PEREIRA	AG03431805	HJB2330	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	22/08/2018	16:31:29	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
125	CASSIO FREIRE DE SOUZA	AG02287273	PUQ6144	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	20/08/2018	07:20:04	RUA JOSE	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO

							FERREIRA 158	DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
126	CATIA SIMONE PEREIRA LIMA	R001273501	QNP1902	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	14/08/2018	12:11:54	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
127	CECILIA DAMASIA DA SILVA	R001273811	GYG2472	I/RENAULT SYMBOL PR1616V	15/08/2018	03:50:24	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
128	CELIA ALVES DE ARAUJO	AG03431803	ORB3758	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	22/08/2018	15:59:46	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
129	CELIO IZIDORO ROSA	R001273991	HLK9103	FIAT/UNO WAY 1.0	15/08/2018	00:02:57	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
130	CELME APARECIDA DA COSTA PINTO	AG02288230	HLK9261	I/CHEVROLET AGILE LTZ	16/08/2018	20:04:34	AVENIDA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
131	CENTRO OESTE CARNES LTDA ME	R001274471	GVJ7189	VW/8.150	16/08/2018	09:30:01	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
132	CESAR DAMAZIO	R001274901	HLR5578	VW/GOL 1.6 POWER	18/08/2018	10:03:56	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
133	CESAR GOMES LIMA	R001274161	HDM5184	FIAT/PALIO FIRE	16/08/2018	00:32:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
134	CHARLES ADRIANO O. DE SOUSA	AG02288193	OWX3054	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	22/08/2018	10:41:08	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
135	CHARLES MARTINS DINIZ	AG02283073	OQD1842	CHEVROLET/S10 LT FD2	15/08/2018	14:19:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
136	CHARLES MICHAEL FALCAO	AG02288689	GVR0074	VW/GOL 1000I	22/08/2018	17:19:07	RUA JOAO KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
137	CHRISTOFER AMARAL DA SILVA	AG02288233	HCA3307	GM/CELTA 2P LIFE	16/08/2018	23:49:03	AVENIDA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
138	CLADIO ANTONIO MOREIRA SIMOES	AG02281935	OMF3693	VW/NOVO GOL 1.0	16/08/2018	10:42:54	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 08	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
139	CLALSON VARGAS SABINO	AG02280733	HDW6223	VW/GOL 1.0	18/08/2018	09:37:13	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 503	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
140	CLAUDIA C. DE ANDRADE GERALDO	AB05969744	MRF7130	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	03/08/2018	17:36:00	AV RUTH BRANDAO 1995	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
141	CLAUDINEI RIBEIRO SALES	R001273241	HCO7552	GM/CELTA 2P SPIRIT	12/08/2018	18:53:52	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
142	CLAUDINEY DUARTE RIBEIRO	R001274971	PVL9894	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	18/08/2018	23:48:49	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
143	CLAUDIO FERREIRA NETO	AG02280746	HJG2482	VW/POLO SEDAN 1.6	22/08/2018	16:02:58	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES OP 35	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO
144	CLAYTON DOS REIS PEREIRA	AG02283085	OOX3526	VW/NOVO GOL 1.0	21/08/2018	11:40:53	RUA ANA MARIA DE JESUS 100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
145	CLAYTON FRANCISCO RAMOS DE ASSIS	R001275241	LSP2423	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	19/08/2018	16:28:51	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
146	CLEBER LOPES DE OLIVEIRA	AG03430617	HMJ7536	FIAT/SIENA ELX FLEX	22/08/2018	17:00:07	RUA ANA MARIA DE JESUS 13	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
147	CLEIDE APARECIDA MOREIRA ALVES	AG02289866	HIR6229	GM/CLASSIC LIFE	15/08/2018	10:54:23	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
148	CLENICE PATRICIO PINCER	AJ00159481	HKA8923	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	01/08/2018	17:15:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 81	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
149	CLEOMAR SIQUEIRA DA S. JUNIOR	AB05969700	KCX1666	VW/GOL 1000I	05/08/2018	10:25:00	RUA HELENA SAPORI FALUBA 103	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
150	CLEONICE VIEIRA ROCHA DA SILVA	AJ00159207	HCY0003	AUDI/A3 1.8	28/07/2018	17:56:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 348	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
151	CLEUSA MARIA CUSTODIA	R001275291	HKP2064	I/FIAT SIENA ELX FLEX	19/08/2018	08:28:12	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
152	COMERCIAL ALIM. ESTHAMPA EI. ME	R001273331	OXE4724	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	14/08/2018	12:15:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
153	CONCEITO COM E SERV EM TEL LTDA	AG02288983	HLQ2981	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	20/08/2018	16:25:35	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
154	CONRADO LEAL CAMARAO	AJ00159541	HMR1513	PEUGEOT/207PASSION XR	06/08/2018	16:00:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 590	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
155	CONSTRUTORA FAZ LTDA ME	AG02288156	PVQ8708	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	21/08/2018	13:35:42	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO

156	CONSTRUTORA QUINTILIANOS LTDA ME	AG02283080	OPL5365	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	16/08/2018	15:53:27	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 18	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
157	COSMERINO ALVES ARAUJO	AG03431804	NWQ9803	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/08/2018	16:10:34	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
158	CRISTIANO ALYSSON BERNARDES	AG03431807	HAY2010	VW/SANTANA	22/08/2018	16:42:39	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
159	CRISTIANO DA SILVA CHAGAS	R001274701	HKB6092	JTA/SUZUKI EN125 YES	17/08/2018	14:40:05	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
160	CRISTIANO FORTES LOPES DONZELE	R001274231	PVY8781	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	16/08/2018	08:21:55	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
161	CRISTIANO ONOFRE BERNARDES FORTE	AJ00159572	HFN7201	FIAT/BRAVO ABSOLUTE 1.8	11/08/2018	15:14:00	RUA NOVE 235	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
162	CRISTIANO PARREIRAS ALVES	R001275131	QOS7979	VW/VIRTUS HL AD	19/08/2018	16:25:36	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
163	CRISTINA TORRES FERREIRA	AG02288171	NQY0003	I/KIA SOUL EX 1.6 FF AT	21/08/2018	15:05:02	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
164	CYDES GONCALVES DE OLIVEIRA	AG02289795	LQB9299	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	18/08/2018	10:35:13	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
165	CYNTIA CAROLINE O SILVA DE SOUZA	R001273471	GRR7986	FIAT/UNO VIVACE 1.0	14/08/2018	08:04:52	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
166	DAIANE APARECIDA SANTOS	AG03430011	HFW1347	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	20/08/2018	06:50:24	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 60	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
167	DALMIRO FERREIRA RAMINHO	AJ00159531	OLR9118	VW/SAVEIRO 1.6 CE	09/08/2018	19:17:00	RUA CASTRO ALVES 74	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
168	DALTON AQUILES DA SILVA	AG02282709	HMB6414	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	15/08/2018	13:43:45	RUA JOSE ALEXANDRE DE FREITAS 63	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
169	DAMIANA ALVES DA SILVA	R001273261	HHR7531	FIAT/PALIO ELX FLEX	14/08/2018	17:30:24	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
170	DAMIAO FERREIRA DA SILVA	R001274061	PUH4117	HONDA/CG150 FAN ESDI	15/08/2018	06:33:32	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
171	DANIEL CANDIDO BASTOS	R001276421	PUU1747	HONDA/XRE 300	20/08/2018	06:37:59	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
172	DANIEL DA SILVA SANTOS	AJ00159524	PYZ6999	HONDA/XRE 190	30/07/2018	13:04:00	RUA SERAFIM PEREIRA DA SILVA ESQUINA COM JOSUE MARTINS SN	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
173	DANIEL PAIVA DE MAGALHAES E CIA	AG02288176	PUL4307	M.BENZ/ATRON 1719	22/08/2018	15:43:30	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
174	DANIELA LOPES DE SOUZA NEVES	R001276461	HIX5697	FORD/KA FLEX	20/08/2018	11:31:21	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
175	DANILO CESAR DIAS DA SILVA	AG02280732	HBZ1102	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	18/08/2018	09:27:11	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
176	DANUBIA ALVES MARTINS	AB05969741	HDR9067	FIAT/SIENA FIRE FLEX	02/08/2018	18:20:00	AV RUTH BRANDAO 197	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO
177	DARIO ARAUJO CHAVES	AG03429806	GVX2207	M.BENZ/709	20/08/2018	14:09:37	RUA ARPOADOR OPOSTO231	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
178	DATIS PEREIRA DO NASCIMENTO	AG02289879	HBH5822	VW/GOL 1.6 POWER	15/08/2018	15:56:30	RUA MONTE CASTELO 200	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
179	DAVID MATEUS ALVES G. CARVALHO	AG02289865	HKK8586	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	15/08/2018	10:53:59	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 146	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
180	DAVIDSON JUNIO DE BRITO	AB05969746	HIX0460	VW/FOX 1.6 PRIME GII	03/08/2018	17:48:00	AV RUTH BRANDAO 1995	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
181	DAYVISON FERREIRA DE ARAUJO	AB05969724	HIM1329	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	09/08/2018	11:20:00	AV UM 1442	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM
182	DEBORA SOARES CAPEL MOURA	R001276221	KJP2149	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	20/08/2018	11:01:42	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
183	DEIVISON CARDOSO ELPIDIO	R001276061	DKA5768	GM/ASTRA SEDAN CD	19/08/2018	02:42:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
184	DEMERVAL TELES SANTOS	AG02288948	HLU6171	VW/VOYAGE 1.0	18/08/2018	11:42:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
185	DEMOSTENES GIL DE AMORIM	AJ00159455	HGB9402	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	12/08/2018	10:18:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 80	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE

								PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
186	DENILDA LIDUGERIA DE OLIVEIRA	AG02288988	HHS7864	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	20/08/2018	11:31:05	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
187	DENILSON CLARINDO DOS SANTOS	AG02288120	GSZ3844	VW/CROSSFOX GII	20/08/2018	15:15:35	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
188	DENIS NUNES BITENCOURT	R001273161	PWW4389	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	12/08/2018	00:28:30	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
189	DENISE FERNANDA RISI	R001273451	HAZ6202	VW/GOL 1.0	14/08/2018	06:47:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
190	DEYVERSON DE PONTES NUNES	AJ00159409	GWN0998	HONDA/CG 125 TITAN KS	31/07/2018	19:03:00	RUA MARIA OLINDA CONCEICAO 40	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB
191	DIEGO FERNANDES LUCIO	R001274861	GVQ1989	FIAT/IDEA ELX FLEX	18/08/2018	02:54:39	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
192	DIEGO FERNANDES LUCIO	R001273781	GVQ1989	FIAT/IDEA ELX FLEX	15/08/2018	02:00:33	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
193	DIEGO FONSECA MACHADO	AG02288123	HBG7462	VW/8.150	20/08/2018	10:06:40	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
194	DIEGO JOSE DE CARVALHO	R001274281	PXS8682	VW/NOVO GOL TL MCV	16/08/2018	15:23:48	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
195	DIEGO NOGUEIRA GOMES	R001274751	HIN3500	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	17/08/2018	21:49:01	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
196	DIEGO VITOR DOS SANTOS FELIPE	AJ00159470	HMC4600	HONDA/CIVIC LXS FLEX	05/08/2018	21:43:00	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 372	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
197	DIOGO CANDIDO DOS SANTOS	AJ00159579	HNW0672	VW/GOL 1.6	11/08/2018	19:27:00	RUA TRES 157	ESTACIONAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS
198	DIOGO CANDIDO DOS SANTOS	R001272881	HNW0672	VW/GOL 1.6	13/08/2018	15:05:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
199	DISTRIB.CARNES GRANDMINAS LTDA	AG02288128	PUB0074	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	20/08/2018	10:46:40	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
200	DISTRIBUIDORA ALTEROSA LTDA	AG02283086	HIB9754	FORD/CARGO 712	22/08/2018	13:40:52	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 87	ESTACIONAR NO PASSEIO
201	DISTRIBUIDORA CLAUDIENSE LTDA-ME	R001272691	QNO8278	FIAT/STRADA HD WK CE E	13/08/2018	08:54:17	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
202	DISTRIBUIDORA G.DA MATA LTDA	R001276021	HAG1986	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	19/08/2018	08:13:19	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
203	DJAIR MARIANO DA SILVA	AG02288939	OPJ7992	CITROEN/C3 PICASSO GLX15	15/08/2018	16:31:14	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	PARAR NAS MARCAS DE CANALIZAÇÃO
204	DJANIRO DE FATIMA RIBEIRO	AG02287270	OWZ1765	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	20/08/2018	06:38:08	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
205	DORALICE DO N DE OLIVEIRA	AG02288971	HHB3623	FIAT/SIENA ELX FLEX	20/08/2018	10:06:25	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
206	DORVALINO FERNANDES DOS SANTOS	AB05969736	GUX2063	FIAT/UNO MILLE SX	02/08/2018	14:10:00	AV IDA JUBELINE 361A	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
207	DOUGLAS DIAS DE SOUZA	AG03429807	HMR4105	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	21/08/2018	07:20:03	RUA JOSE FERREIRA 158A	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
208	DOUGLAS DUARTE RIVERES	R001273791	HMO1225	RENAULT/SANDERO EXP 16	15/08/2018	02:14:25	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
209	DOUGLAS FERNANDES SILVA	R001275001	OQK9703	DAFRA/NEXT 250	18/08/2018	13:10:50	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
210	DUCIENE FERREIRA DA COSTA	R001275381	HEB9405	VW/GOL 1.0	19/08/2018	11:42:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
211	EDER CAMPOS DE OLIVEIRA	AG02288687	OWX7083	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	22/08/2018	17:10:43	RUA JOAO KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
212	EDERSON FREDERICO ANDRADE	AG02288668	QND7150	CHEVROLET/COBALT 18M LTZ	22/08/2018	09:49:43	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
213	EDGAR GONCALVES	AJ00159120	PUN4075	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	04/08/2018	13:56:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 81	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
214	EDILEIA BRUNO XAVIER DOS SANTOS	R001273841	HHX5041	FORD/KA FLEX	15/08/2018	06:29:34	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
215	EDILENE ELOI DOS SANTOS	AG02289857	GWA7503	FIAT/PALIO ED	15/08/2018	11:05:01	AVENIDA DOS	ESTACIONAR EM DESACORDO

	MENEZES						NOGUEIRAS 88	COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
216	EDMAR PEREIRA DOS REIS	AG02288151	HDY3749	HONDA/NXR150 BROS ESD	21/08/2018	13:27:52	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 31B	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
217	EDNA CRISTINA GERALDA SIQUEIRA	AG02288656	HFX9657	FIAT/SIENA HLX FLEX	17/08/2018	10:39:37	RUA DIONISIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
218	EDNA LUZIA ALVES	AG02288097	KZL5567	I/JAC J3	16/08/2018	14:44:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
219	EDNA MOTA	AG02288955	GZK7086	GM/CORSA MILENIUM	18/08/2018	15:41:38	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
220	EDNEIA DA SILVA PEREIRA SOUTO	R001274521	GVX9899	GM/CORSA SUPER	17/08/2018	13:51:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
221	EDNILSON ALVES DE FARIA	AJ00159546	DXG4855	GM/CELTA 2P SPIRIT	06/08/2018	19:05:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN 66	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
222	EDSON FERNANDES DA SILVA	R001273191	HDM0362	GM/MONTANA	12/08/2018	15:30:26	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
223	EDSON JUNIO ALVES MACIEL	AB05969696	GLD4741	FIAT/ELBA S	31/07/2018	13:10:00	RUA DEPUTADO DENIO MOREIRA DE CARVALHO 113	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
224	EDUARDO ALVES SORIANO	AG03431022	HNE8741	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	16/08/2018	10:30:26	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS
225	EDUARDO ANTONIO ALVES TORRES	AG02287258	HMZ5755	VW/GOL 1.6	15/08/2018	10:06:42	RUA JARDIM DE ALA 295	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
226	EDUARDO CHAVES VAZ DE MELO	AG02288092	HJB6061	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	16/08/2018	18:38:21	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
227	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS	AG02287268	MYB1201	FIAT/PALIO EX	18/08/2018	09:59:35	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS
228	EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA	R001275101	HBZ5275	HYUNDAI/HR HDB	19/08/2018	12:19:29	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
229	EDUARDO MATHEUS R. DOS SANTOS	AG02288107	GTB5718	FIAT/UNO CS IE	17/08/2018	15:00:20	AV DOS NOGUEIRA 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
230	EDVALDO DOS SANTOS DE ALMEIDA	AG02289596	HDR8450	VW/FOX 1.0	19/08/2018	10:30:25	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
231	ELAINE CRISTINA MARTINS SILVA	AG02285132	HIM9807	HONDA/FIT LX FLEX	15/08/2018	14:37:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
232	ELAINE DE SOUZA FERNANDES	AK00291111	HLG0350	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	12/08/2018	14:33:00	RUA OITO 405	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
233	ELAIR CORREIA	AG03430013	OPV2659	VW/NOVO GOL 1.0	20/08/2018	08:38:32	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 86	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
234	ELEM MARA BATISTA DE SOUZA	AJ00159509	DXY3071	GM/CELTA 4P SPIRIT	08/08/2018	18:13:00	RUA COVA IRIA 430	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
235	ELENICE DA SILVA NASCIMENTO	AG02288647	GTJ1160	FIAT/UNO ELECTRONIC	15/08/2018	14:20:01	RUA SUACUI 359	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
236	ELIANE APARECIDA DE P.RODRIGUES	AJ00159238	GTJ3035	GM/CORSA WIND	07/08/2018	15:14:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
237	ELIANE GONCALVES BARBOSA	R001275741	DRE8304	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	19/08/2018	17:02:18	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
238	ELICELIO DOS SANTOS RODRIGUES	R001272711	HJF2258	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	13/08/2018	09:52:45	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
239	ELIEZER DOS SANTOS BARBOSA	R001275581	OTX2291	HONDA/CIVIC LXS	19/08/2018	04:43:19	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
240	ELIEZER ERLAN DA COSTA	R001275671	OPF3911	DAFRA/NEXT 250	19/08/2018	13:02:05	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
241	ELISA FRANCISCA P DE ANDRADE	AG02289897	HFW9492	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	16/08/2018	14:21:02	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1215	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
242	ELISANGELA BARBOSA DE JESUS	AG02285127	PWI2047	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	12/08/2018	10:54:00	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 18	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
243	ELISANGELA VIEIRA SANTANA JORDAO	R001276301	MNI2037	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	20/08/2018	07:06:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
244	ELIZABET DE ALMEIDA FERREIRA	AB05969023	PWB8234	HONDA/NXR160 BROS ESDD	09/08/2018	11:35:00	RUA ANA DE FARIA 60	PROMOVER NA VIA EXIBIÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE PERÍCIA EM MANOBRA DE VEÍCULO S/PERM
245	ELIZETE PEREIRA	R001275571	HNA7763	FIAT/PALIO ELX FLEX	19/08/2018	03:41:48	AVENIDA JUSCELINO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA

							KUBITSCHEK N455 SBC FX1	PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
246	ELSON ANTONIO AMORIM	AG02289863	PUR3465	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	15/08/2018	12:44:19	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
247	ELTON GOMES NASCIMENTO	AG02285130	JPB4679	FIAT/PALIO EX	15/08/2018	09:13:45	RUA LAURO SADRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
248	ELTON RIBEIRO DE MOURA	AG02285125	CEL4264	FIAT/UNO MILLE EP	12/08/2018	10:15:42	RUA HELENA SAPORI FALUBA 324	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
249	ELTON SOARES VIEIRA	AG02288982	GYB7877	VW/KOMBI	20/08/2018	11:23:05	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
250	ELVES ARAUJO LEMOS DA SILVA	AG02288125	FGP6621	CHEVROLET/CRUZE LT NB	20/08/2018	10:27:14	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
251	ELZITA MARIA ONILIS SILVA	AG02285150	GYA6742	FORD/KA GL IMAGE	22/08/2018	11:00:00	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
252	EMILSON SILVA DE MOURA	AG03431055	HOZ1418	FIAT/PALIO 16V	20/08/2018	16:20:42	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
253	ENI NUNES DE OLIVEIRA AGUIAR	AG03430616	OPX5641	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	22/08/2018	08:10:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
254	ENILTA REZENDE DOS SANTOS	R001272751	GTL8934	I/JAC J3 TURIN	13/08/2018	10:30:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
255	ERALDO SILVA LIMA	AB05969702	HHX5112	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/08/2018	16:12:00	AV DIONISIO GOMES 704	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
256	ERICA APARECIDA FERNANDES	R001273091	HOG6184	VW/VOYAGE 1.6 TREND	07/08/2018	13:48:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
257	ERICA CARDOSO DOS ANJOS	AG02288663	HMQ4580	GM/PRISMA JOY	20/08/2018	13:20:36	RUA ANA MARIA DE JESUS 61	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
258	ERICA PIRES DA SILVA	AK00291113	OLT9174	I/NISSAN TIIDA 18SL FLEX	12/08/2018	14:36:00	RUA SETE 335	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
259	ERIK PAULO DE SOUSA	R001273541	HKI7122	HONDA/CBX 250 TWISTER	14/08/2018	23:43:25	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
260	ESMERALDINA SIMOES DE ALMEIDA	AG02288118	KOE8306	IMP/GM D20	20/08/2018	15:11:06	DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
261	EUDES RENATO DA SILVA	AG02280743	HNW2193	VW/GOL 1.0	20/08/2018	11:41:42	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
262	EVA MARIA CRUZ COSTA	AG03431020	HOD6464	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	15/08/2018	12:45:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOT QUE Ñ HAJA CONCLUÍDO A TRAVESSIA
263	EVA RITA DOS SANTOS FERNANDES	AJ00159267	HDR8579	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	30/07/2018	19:50:00	RUA ANTONIO SOUZA MENEZES 387	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
264	EVERALDO DOS SANTOS CHAVES	R001274271	HJR6004	VW/GOL 1.0 GIV	16/08/2018	15:16:36	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
265	EVERTON ALVES DE AZEVEDO	AG02288117	HLG0808	I/KIA K2500 HD	20/08/2018	11:43:49	DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
266	EXPRESSO XAVIER E MALTA LTDA ME	AG02289925	HKW5668	VOLVO/VM 260 6X2R	22/08/2018	12:59:27	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
267	FABIANO LEANDRO VASCONCELOS	R001275771	MTD2204	GM/PRISMA MAXX	19/08/2018	19:43:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
268	FABIANO OLIVEIRA SPERANDIO	R001276051	LVC5498	VW/GOL 1.0	19/08/2018	01:44:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
269	FABIO DE JESUS PEREIRA	AK00291108	HMY9698	VW/GOL 1.0	12/08/2018	14:30:00	RUA OITO 383	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
270	FABIO DE LIMA VIANA	R001276371	HNK0641	VW/GOL 1.0 TITAN GIV	20/08/2018	21:47:16	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
271	FABIO DE SOUZA GONCALVES	AB05969695	HEG2354	HONDA/NX-4 FALCON	29/07/2018	14:30:00	AV IDA JUBELINE 52	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS
272	FABIO JUNIOR MODESTO E SILVA	R001274111	HEM7466	RENAULT/SANDERO PR1616VA	16/08/2018	16:57:23	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
273	FAGNER DE FREITAS PEDRO	AG02285567	HEN9951	HONDA/CBX 250 TWISTER	14/08/2018	05:53:34	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 347	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA
274	FAGNER ROBSON LOPES	R001276511	HNB2346	HONDA/CG150 FAN ESDI	20/08/2018	17:58:43	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
275	FARMA NEVES	AG02280739	QOL7076	HONDA/NXR160 BROS ESDD	20/08/2018	06:58:20	RUA JOSE FERREIRA 28	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
276	FELIPE AUGUSTO SOARES WILDEMBERG	AG02283302	GWA0934	GM/CORSA WIND	15/08/2018	11:18:11	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

277	FELIPE CAETANO PINHEIRO	AG02289867	DQX5008	GM/CLASSIC LIFE	15/08/2018	11:50:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1113	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
278	FELIPE DE MATOS MACHADO	R001276581	HFN5946	FIAT/PALIO ELX FLEX	20/08/2018	01:11:47	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
279	FERNANDA MEDEIROS JOSE	R001276311	HLC3552	VW/GOL 1.0	20/08/2018	09:18:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
280	FERNANDA PAULA GONCALVES BARBOSA	R001275751	OPL6515	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/08/2018	17:33:56	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
281	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	R001273461	OPV2160	HONDA/CG150 FAN ESDI	14/08/2018	07:35:39	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
282	FERNANDO CARDOSO DA SILVA	R001273371	HCY5469	VW/GOL 1.0	14/08/2018	00:14:42	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
283	FERNANDO CARDOSO DA SILVA	R001275541	HCY5469	VW/GOL 1.0	19/08/2018	03:17:43	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
284	FERNANDO EDUARDO ALVES	AB05969745	HAB8185	FIAT/DOBLO EX	03/08/2018	17:46:00	AV RUTH BRANDAO 1995	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
285	FERNANDO FERREIRA TAVARES	AG03430291	HAF2221	HONDA/CG 125 TITAN KS	22/08/2018	18:19:20	RUA DOIS 26	CONDUZIR MOTOC/MOTON/ EFETUANDO TRANSP REMUN MERCADORIA DESAC C/ ART 139-A CTB
286	FERNANDO FERREIRA VAZ	AG02289876	KOY9148	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	15/08/2018	14:00:27	RUA MONTE NEGRO 93	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
287	FIDELYS SEG.P.TRANS.VALORES LTDA	AG02288132	QNT3171	M.BENZ/915 E MTX TVAL	20/08/2018	15:33:02	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
288	FILIPE NOGUEIRA LOBATO MORATO	AG02287260	FTX2773	I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D	17/08/2018	14:00:45	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
289	FLAVIA REGINA NEIVA	AG02288675	JEE1264	VW/GOL 1000I	22/08/2018	10:49:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
290	FLAVIO LOPES GOMES	AG02280726	OQP2535	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	16/08/2018	16:45:21	RUA JOSE PEDRO PEREIRA OP700	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
291	FLAVIO R DOS SANTOS NUNES	R001275281	HKY3909	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	19/08/2018	06:57:40	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
292	FLAVIO TADEU MORENO MOREIRA	AG02288681	ALX4471	FIAT/DUCATO CARGO	22/08/2018	14:52:04	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
293	FORSETI LOCACAO DE VEIC LTDA	R001274881	QOM0242	FORD/KA SE 1.0 SD B	18/08/2018	05:19:17	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
294	FRANCILENE NOVAES DA SILVA	R001275881	PUB2549	I/CHEVROLET CLASSIC LS	19/08/2018	13:33:57	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
295	FRANCISCA DAS C V DE OLIVEIRA	R001274361	HNR0030	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	16/08/2018	13:46:39	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
296	FRANCISCA ROSA DE JESUS SOUZA	AJ00159545	HLS7868	VW/VOYAGE 1.6	06/08/2018	19:02:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 50	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
297	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	R001275511	OOR8448	FORD/KA SE 1.5 HA	19/08/2018	01:55:26	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
298	FRANCISCO CORDEIRO DE OLIVEIRA	R001275301	HOG3149	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	19/08/2018	11:28:28	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
299	FRANCISCO DE BORGIA NOGUEIRA	AG02283087	HGB9478	VW/GOL 1.6 RALLYE	22/08/2018	14:47:46	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M
300	FRANCISCO LIONIDIO DA SILVA	AJ00159417	HOI1934	GM/CELTA 2P LIFE	02/08/2018	16:58:00	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 85	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
301	FRANCISCO RICARDO GOMES DE JESUS	AG02288094	HJW2699	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	16/08/2018	14:27:14	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
302	FRANCISCO TEDDY DO NASCIMENTO PRADO	R001273621	GZK2870	I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	14/08/2018	22:26:23	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
303	FRANCISCO VIEIRA FIGUEIREDO	AG03431071	HFD1791	I/CHEVROLET AGILE LTZ	20/08/2018	17:41:02	RUA JOAO KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
304	FREDERICO BRITO DE OLIVEIRA	R001275861	PXL6649	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	19/08/2018	09:19:30	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
305	FUNERARIA QUEIROZ LTDA - ME	AG02282716	PXA4336	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	22/08/2018	10:58:54	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/

								SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
306	G M GONCALVES HORTIFRUTI ME	AG02289854	PYG7879	M.BENZ/ACCELO 815	15/08/2018	07:26:46	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 203	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
307	GABRIELA CONRADO BARROSO	R001274981	GNN8365	GM/MONZA SL/E 2.0	18/08/2018	03:21:42	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
308	GEISIEL GONCALVES DE MATOS	R001276321	AME8218	PEUGEOT/206 14 PRESENC	20/08/2018	14:02:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
309	GENISLENE AUGUSTA C D O NOGUEIRA	R001276591	HMJ4564	VW/POLO SEDAN 1.6	20/08/2018	01:43:55	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
310	GEOVANE ALVES DA CRUZ	AB05969701	BXF9972	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	06/08/2018	18:10:00	AV RUTH BRANDAO DE AZEVEDO 197	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
311	GEOVANIA MARTINS DE ALMEIDA	R001273271	HBB6735	HONDA/CG 150 TITAN KS	14/08/2018	10:01:04	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
312	GERALDA DE JESUS BRITO SILVA	AG02288975	APY6256	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	20/08/2018	10:34:40	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
313	GERALDA DE LOURDES CRUZ CASSIMIR	R001274821	ORA6749	VW/NOVA SAVEIRO CS	18/08/2018	14:00:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
314	GERALDO AILTON RAMOS	R001274301	PUK1590	FIAT/UNO VIVACE 1.0	16/08/2018	22:23:53	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
315	GERALDO ANTONIO VIEIRA	AJ00159486	GLK2307	GM/MONZA SL/E	10/08/2018	14:10:00	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 70	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
316	GERALDO CELESTINO DOS SANTOS	AG03430601	GWC7133	VW/GOL MI	20/08/2018	10:28:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
317	GERALDO DAMIAO SILVA	R001274791	PZH8380	NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT	18/08/2018	08:19:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
318	GERALDO DE SOUSA	AJ00159448	JPX6525	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	08/08/2018	18:42:00	RUA SETE 283	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
319	GERALDO GABRIEL	R001274201	OWQ1016	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	16/08/2018	04:35:07	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
320	GERALDO IZIDORO DE ALMEIDA	R001276041	HEB9106	VW/GOL 1.6 RALLYE	19/08/2018	17:51:31	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
321	GERALDO LEMES DA SILVA	R001272641	OMH3802	CHEVROLET/CLASSIC LS	13/08/2018	07:33:17	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
322	GERALDO MAGALHAES TEODORO	R001273401	GTW7433	VW/QUANTUM GL 2000 I	14/08/2018	05:52:00	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
323	GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	AB05968829	NTO1608	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	13/08/2018	17:15:00	AV IDA JUBELINE 840	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO
324	GERALDO RODRIGUES DA CUNHA	AJ00159179	GMC0046	FORD/PAMPA 1.8 S	30/07/2018	11:47:00	RUA MARIA DAS NEVES FIGUEREDO 138	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
325	GERALDO XAVIER DE CASTRO	R001274641	HAP9490	HONDA/CG 150 TITAN KS	17/08/2018	09:15:54	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
326	GERSON MARCOS DE SOUZA	AG02280730	HHR1641	FIAT/PALIO FIRE FLEX	18/08/2018	09:15:03	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
327	GIL MARTINS SILVA	AG02288996	GTI1642	VW/GOL 1.0	20/08/2018	17:25:28	RUA JOAO KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
328	GILBERTO FREITAS DA SILVA	R001275891	PZX3974	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	19/08/2018	13:51:08	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
329	GILBERTO MACIEL DE SOUZA	R001275451	GQH8408	GM/CORSA GL	19/08/2018	16:40:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
330	GILMAR BARBOSA DE SOUSA ALECRIM	AG02288653	HLH3863	FORD/FIESTA FLEX	15/08/2018	16:39:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2081	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
331	GILMAR FERNANDO BATISTA	AG02288021	HLP1981	VW/GOL 1.0	07/08/2018	10:20:24	RUA MENEZES 228	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
332	GILMAR TEIXEIRA LOPES	R001275311	QOP9845	HONDA/CG 160 TITAN	19/08/2018	17:24:56	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
333	GILSOMAR ILDEU GOMES	AJ00159474	OLX0860	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	13/08/2018	01:56:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 109	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO
334	GILSON DA SILVA MURTA	AB05969699	JGK1843	VW/GOLF FLASH	01/08/2018	11:15:00	RUA DEP DENIO	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM

	SOUSA						MOREIRA DE CARVALHO 113	EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
335	GIOVANA ELIZA DE SOUZA	R001274311	HJN0514	VW/FOX 1.0	16/08/2018	22:58:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
336	GIOVANI EUSTAQUIO GUIMARAES	AG02288146	PYX9277	CHEVROLET/S10 ADV FD2	21/08/2018	10:34:46	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 667	ESTACIONAR NO PASSEIO
337	GIOVANI SILVA NASCIMENTO	R001272981	QNB2931	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	31/07/2018	08:38:23	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
338	GISELIA MOREIRA DE SOUZA	R001273081	JPE2191	FIAT/PALIO EX	06/08/2018	09:17:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
339	GISELLE APARECIDA ARAUJO	AB05969691	HBQ6143	VW/FOX 1.0	29/07/2018	10:17:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 208	ESTACIONAR NO PASSEIO
340	GISLENE DE FATIMA S. DE OLIVIERA	AJ00159578	HMF3666	VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF.	11/08/2018	18:48:00	RUA MONTE CASTELO 630	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
341	GLAUCIA RAIMUNDA G DE OLIVEIRA	R001274511	HEE5465	RENAULT/SANDERO EXP 16	17/08/2018	07:28:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
342	GLEDSON ANTONIO PINHEIRO XAVIER	AG02285140	PVI8019	VW/VOYAGE CL MA	16/08/2018	16:24:12	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA OPOSTO 600	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
343	GLEICE SANTOS SILVA NASCIMENTO	AG02289916	OLS4320	FORD/KA FLEX	19/08/2018	14:14:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
344	GLEISON CUNHA SOARES	AG02289048	QMW8328	VW/NOVO GOL TL MCV	21/08/2018	15:06:34	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
345	GLEISON DOS SANTOS LIMA	AG02288946	GXA6970	I/GM CLASSIC LIFE	18/08/2018	11:09:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
346	GLEYSON MADSON DA CRUZ OLIVEIRA	R001273031	PXQ0281	HONDA/CG 160 FAN ESDI	05/08/2018	07:00:29	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
347	GLEYSON MADSON DA CRUZ OLIVEIRA	R001273071	PXQ0281	HONDA/CG 160 FAN ESDI	06/08/2018	06:59:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
348	GULHERME FILLIPE SILVA FERREIRA	R001276641	HND9915	HONDA/XRE 300	20/08/2018	15:28:35	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
349	GUSTAVO FELIPE SOARES DA SILVA	R001275721	GWC1255	FIAT/PALIO EDX	19/08/2018	16:06:54	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
350	GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA CAMPOS	AJ00159576	PUX3693	TOYOTA/ETIOS SD XS	11/08/2018	17:18:00	RUA OITO 184	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
351	HAMILTON VIEGAS BICALHO	AG03431045	KGC9621	VW/QUANTUM CL 1800 I	20/08/2018	15:02:24	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
352	HAMILTON VIEGAS BICALHO	AG03431046	KGC9621	VW/QUANTUM CL 1800 I	20/08/2018	15:02:53	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
353	HEBER DOS SANTOS SOUZA	AJ00159456	PXS4286	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	12/08/2018	12:29:00	RUA NOGUEIRAS 48	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS
354	HEITOR AUGUSTO F DA SILVA	AB05969693	GSV6905	HONDA/CG 125 FAN KS	29/07/2018	10:18:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 208	ESTACIONAR NO PASSEIO
355	HELBERT DO CARMO OTONI	R001273821	GTF1296	GM/KADETT GL	15/08/2018	04:10:27	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
356	HELDER DE ANDRADE GALVAO	AG02288953	AOE8220	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	18/08/2018	15:39:15	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
357	HELDER MARTINS DE LIMA	AG02281937	FDX9653	HONDA/CG 125 FAN KS	18/08/2018	10:16:21	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
358	HELENI APARECIDA MOREIRA	AJ00159490	HDQ5533	VW/GOL 1.0	12/08/2018	21:43:00	AV NOGUEIRAS 94	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
359	HELENO CERBINO	R001276131	HBY9762	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	20/08/2018	07:34:02	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
360	HENRIQUE CARMO DOS SANTOS	R001275151	OWM0094	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	19/08/2018	16:39:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
361	HENRIQUE DULCIDES ALVES MOURA	AG02288666	HNT9897	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	20/08/2018	17:33:08	RUA ANA MARIA DE JESUS 13	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
362	HENRIQUE TADEU CHAVES	R001274421	HBM7070	VW/GOL 1.0	16/08/2018	22:45:21	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
363	HERMENEGILDO SANCHES FERREIRA	AG02289898	GWV6415	GM/CORSA CLASSIC	16/08/2018	14:22:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1215	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
364	HERNANDO MELO PRADO JUNIOR	R001274261	HEF4356	I/VW SPACEFOX	16/08/2018	14:05:48	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
365	HILTON ALVES FERREIRA	AG02283071	GPW6847	FIAT/UNO ELECTRONIC	15/08/2018	13:49:17	RUA ARI TEIXEIRA DA	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

							COSTA 531	
366	HOMERO DE OLIVEIRA	AG02288126	GTE3309	GM/MONZA GLS	20/08/2018	10:31:16	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
367	HUGO SOARES FERREIRA	R001273801	GYI5222	VW/VOYAGE 1.0	15/08/2018	02:33:40	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
368	HUGO SOARES FERREIRA	R001273661	GYI5222	VW/VOYAGE 1.0	15/08/2018	02:15:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
369	HYLEANA PAULA FERREIRA TORRES	AG02285144	COG3099	GM/VECTRA CD	18/08/2018	10:02:03	RUA HELENA SAPORI FALUBA 612	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
370	IGOR FERREIRA SANTOS	AG03430005	HMI1113	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/08/2018	01:01:32	RUA PETROPOLIS 280	ESTACIONAR NO PASSEIO
371	IGOR HENRIQUE P.DE SOUZA VEIGA	R001273771	HIZ0776	FIAT/PUNTO ELX 1.4	15/08/2018	01:32:12	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
372	IGOR VIEIRA DOS ANJOS	R001273021	HMS1805	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	05/08/2018	06:51:25	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
373	IMACULADA CONCEICAO N. SOARES	AG02285148	HDD6365	PEUGEOT/206 10 SENSAT	22/08/2018	09:01:22	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
374	IMAR RODRIGUES DE SOUZA	R001273361	PYI0148	FIAT/TORO FREEDOM AT	14/08/2018	19:50:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
375	IONE MARTINS RODRIGUES	AG02289794	HBA0192	VW/GOL 1.0	18/08/2018	10:27:41	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
376	IP INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	AG02288981	MND9163	M.BENZ/715C	20/08/2018	11:29:06	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
377	IRENE CAMPI DE LIMA	R001276151	JMC0549	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	20/08/2018	08:36:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
378	IRENE PEREIRA ALMEIDA	AG02288111	HCL5343	GM/CELTA 2P LIFE	18/08/2018	22:09:10	RUA ALICE MARIA DE OLIVEIRA 507	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
379	IRENE PEREIRA ALMEIDA	AG02288109	HCL5343	GM/CELTA 2P LIFE	18/08/2018	22:04:38	ALICE MARIA DE OLIVEIRA 507	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
380	ISABEL CRISTINA RIBEIRO PRATES	R001275991	HNQ3758	FIAT/UNO VIVACE 1.0	19/08/2018	07:50:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
381	ISAC BATISTA DOS REIS	AG02288143	HCL7467	FIAT/UNO MILLE FIRE	21/08/2018	10:16:59	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 679	ESTACIONAR NO PASSEIO
382	ISAC NUNES DIONISIO	AG02289905	JHR3500	FIAT/DUCATO CARGO	17/08/2018	10:08:58	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 61	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
383	ISMAIL PAULO PEREIRA	R001272731	HFI4010	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	13/08/2018	10:08:27	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
384	ISRAEL APARECIDO NOGUEIRA	AG02289917	HJE9835	FIAT/PUNTO ELX 1.4	19/08/2018	15:50:51	AVENIDA OSVALDO ALVES DE ARAUJO 23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
385	ISRAEL SIQUEIRA ALVES DE SOUSA	AG02289046	GOR3466	VW/LOGUS GLSI 2000	21/08/2018	14:58:47	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
386	IVANETE DA CONCEICAO MOREIRA	AB05969669	OPO9808	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	25/07/2018	16:50:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 208	ESTACIONAR NO PASSEIO
387	IVANIL GONCALVES	R001275491	HHJ5481	FIAT/UNO WAY 1.0	19/08/2018	01:26:40	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
388	IVANILSON CALDEIRA DE CARVALHO	R001275791	HLU7749	FORD/FIESTA FLEX	19/08/2018	20:33:34	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
389	IZA ALVES DE SOUZA	AG02287274	HFG2653	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/08/2018	09:18:24	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
390	IZABEL CRISTINA DA S FERNANDES	AG02283076	PVL8634	FORD/KA SE 1.0 HA	16/08/2018	11:25:41	RUA SUASSUI 359	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
391	IZABELA CRISTINA DOS REIS DAVID	AJ00159410	HBS1978	GM/CELTA 5 PORTAS	31/07/2018	16:33:00	RUA MARIA BATISTA CERQUEIRA ESQUINA COM ARI TEIXEIRA DA COSTA SN	ESTACIONAR NO PASSEIO
392	JACILMA BRASILIANA DE F GODINHO	R001276501	HEG2411	HONDA/CBX 250 TWISTER	20/08/2018	16:29:50	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
393	JACKSON MAROPO DE ALENCAR	R001273561	HCK0117	YAMAHA/YBR 125K	14/08/2018	06:06:14	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
394	JADSON SILVA SANTOS	AG02288665	KEM5583	VW/GOL 16V TURBO	20/08/2018	14:00:28	RUA CATAGUASES 226	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
395	JAILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	AG02288672	HJB3384	FIAT/FIORINO FLEX	22/08/2018	10:29:11	AVENIDA DENISE	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR

							CRISTINA DA ROCHA 413	O CINTO SEGURANÇA
396	JAILTON MUNIZ DOS SANTOS BARBOSA	AG02285135	JFB3830	GM/KADETT GL	16/08/2018	13:07:22	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
397	JAIR AFONSO COSTA	R001275901	GQP9123	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	19/08/2018	14:21:55	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
398	JAIR JORGE DE SOUZA	AB05969733	HML9342	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	11/08/2018	13:35:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 330	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL
399	JAIRO ASSIS ALVES	AK00291103	GWA0535	FIAT/PALIO 16V	12/08/2018	13:51:00	RUA DEZESSEIS 80	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
400	JALES DARLAN ALVES	R001273581	GQZ1975	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	14/08/2018	07:38:50	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
401	JANAINA LUCIA TEIXEIRA PATROCINI	R001274781	GXC0115	FIAT/PALIO FIRE FLEX	18/08/2018	07:55:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
402	JANDAIRA DA SILVEIRA FERREIRA	AG02289788	DKT1571	FIAT/STRADA FIRE FLEX	16/08/2018	15:20:23	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
403	JANICE RIBEIRO	R001273121	PVD1530	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	08/08/2018	20:28:23	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
404	JARBAS BARBOSA SERGIO	R001276201	KLJ5562	GM/CORSA WIND	20/08/2018	09:54:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
405	JARBAS DE FREITAS SANTOS	AG02285585	EGQ9783	VW/GOL 1.0	16/08/2018	13:49:39	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 583	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO NOS ACLIVES OU DECLIVES, SEM VISIBILIDADE SUFICIENTE
406	JARBAS HENRIQUE MARCELINO	AG03429804	AMD3202	VW/GOL 1.0	20/08/2018	09:33:52	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
407	JARDEL JUNIOR COUTO	R001274501	HKK6139	HONDA/CG 125 FAN ES	17/08/2018	16:24:15	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
408	JEFERSON APARECIDO NASCIMENTO	R001275181	HCA9828	GM/CELTA 2P SPIRIT	19/08/2018	17:27:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
409	JEFERSON LUIZ DOS SANTOS	R001274921	HJZ7372	HONDA/CG 125 FAN KS	18/08/2018	15:41:57	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
410	JEMERSON BARBOZA DOS SANTOS	AG03431041	HAO5244	VW/PARATI 1.8 TOUR	17/08/2018	10:32:38	RUA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
411	JERFFESON CAMPOS SILVA	AG03430613	HIX6106	VW/GOL 1.0	21/08/2018	16:34:22	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
412	JESSICA PALOMA OLIVEIRA GUEDES	R001273691	HLX2691	GM/CELTA 4P LIFE	15/08/2018	14:06:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
413	JGTJ PIZZARIA LTDA	AB05969665	OLS8620	CHEVROLET/MONTANA LS	25/07/2018	17:42:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 208	ESTACIONAR NO PASSEIO
414	JHONATAN GABRIEL CAVALIERI ROCHA	AG02289045	HBR2839	FIAT/UNO VIVACE 1.0	21/08/2018	14:51:18	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
415	JHONATHA TEIXEIRA MARQUES	AJ00159446	HEI6863	GM/CELTA 4P LIFE	08/08/2018	15:40:00	RUA OITO 319	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
416	JHONATHA TEIXEIRA MARQUES	AK00291106	HEI6863	GM/CELTA 4P LIFE	12/08/2018	14:29:00	RUA OITO 329	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
417	JHOTERDAN DE PAULA CHAVES	R001274941	OQP2911	PEUGEOT/207 HB ACTIVE	18/08/2018	16:48:48	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
418	JOANA SELES DE JESUS	AG02289800	PVQ0422	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	20/08/2018	07:05:18	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
419	JOAO ANTONIO DA SILVA	R001275331	HBU9193	FIAT/STRADA FIRE CE	19/08/2018	06:31:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
420	JOAO B.R.JUNIOR 01689947632	R001274071	HJR0435	FIAT/STRADA TREK FLEX	15/08/2018	12:30:08	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
421	JOAO BATISTA CAMPOS JARDIM	R001273391	OXD6939	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	14/08/2018	04:51:37	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
422	JOAO BATISTA DE LAIA	AB05969732	OLS7806	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	11/08/2018	12:25:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 330	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL
423	JOAO BATISTA DOS SANTOS	R001276571	HLH8032	FIAT/UNO WAY 1.0	20/08/2018	22:59:30	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
424	JOAO BOSCO MODESTO	AG02288195	GZP4026	FIAT/UNO MILLE FIRE	22/08/2018	13:24:16	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
425	JOAO CRESCENCIO DA SILVA	R001274771	HGG3359	FIAT/SIENA HLX FLEX	18/08/2018	07:55:12	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA

							ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	PERMITIDA EM ATÉ 20%
426	JOAO DA SILVA TEIXEIRA	AG02289855	PUT9851	FIAT/PALIO FIRE	15/08/2018	11:01:56	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
427	JOAO DE FREITAS RIBEIRO	R001276241	HLK9466	HONDA/CB 300R	20/08/2018	15:03:43	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
428	JOAO FARIA GURGEL	AG03431039	GXA5217	M.BENZ/L 1620	17/08/2018	10:24:01	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
429	JOAO FERRAZ DA SILVA NETO	AJ00159414	HMV1591	FORD/FIESTA FLEX	02/08/2018	13:27:00	RUA PEDRO DA COSTA CORREIA SN	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
430	JOAO IRIS FERREIRA	R001273861	GLL9566	FIAT/PALIO ED	15/08/2018	07:14:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
431	JOAO ISABEL CARNEIRO	R001272781	OZB0759	CHEVROLET/S10 LT DD4A	13/08/2018	13:34:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
432	JOAO LEMOS COSTA	AG03431076	HGJ7884	M.BENZ/L 1318	22/08/2018	09:50:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
433	JOAO MIGUEL NETO	R001274661	HMR2882	FIAT/PUNTO ELX 1.4	17/08/2018	10:52:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
434	JOAO PAULO OLIVEIRA SILVA	AG02288130	HJD9346	HONDA/XRE 300	20/08/2018	11:53:19	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
435	JOAO SOARES FILHO	AG02288166	HNG3957	VW/GOL 1.0 GIV	21/08/2018	14:23:42	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
436	JOAQUIM ALVES PEREIRA FILHO	AB05969692	HBL7559	FIAT/UNO MILLE FIRE	29/07/2018	10:18:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 208	ESTACIONAR NO PASSEIO
437	JOHN RAMOS DE ALMEIDA	AB05969680	OPO1392	I/FIAT SIENA EL FLEX	28/07/2018	13:35:00	RUA ARLINDO ALBINO DE SOUZA 302	ESTACIONAR NO PASSEIO
438	JOHNNY GIL DE SOUSA	AB05969734	GUF2977	VW/GOL SPECIAL	12/08/2018	16:35:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 330	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
439	JOHNNY MADSON OLIVEIRA FURTADO	R001273761	OPX5573	YAMAHA/XTZ 125E	15/08/2018	01:09:28	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
440	JOICE GABRIELE F CONSTANTINO	AG03429805	GQQ9664	FIAT/PALIO YOUNG	20/08/2018	13:40:05	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 807	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
441	JOILSON HENRIQUE DIAS	R001274101	KKY1175	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	16/08/2018	09:56:50	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
442	JONAS FERNANDES DOS SANTOS	AG02288160	OPJ9430	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	21/08/2018	14:05:37	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 31	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
443	JONATAS PABLO DE ALMEIDA	AG02288651	OXH6669	VW/VOYAGE CITY MA	15/08/2018	15:46:37	AVENIDA NOGUEIRAS 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
444	JONATHAN PIERRY SANTOS	AG03431065	HGO5749	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	20/08/2018	11:34:34	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
445	JONILDES RAIMUNDO DE SOUZA	AB05969667	HBZ3008	MMC/PAJERO SPORT HPE	25/07/2018	17:42:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 208	ESTACIONAR NO PASSEIO
446	JORGE ALVES PEREIRA	AB05969748	MUC9909	VW/QUANTUM GL	03/08/2018	17:49:00	AV RUTH BRANDAO 1995	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
447	JORGE LUIS CRISPIM SANTOS	R001274181	PXQ4659	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	16/08/2018	01:41:00	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
448	JORGE LUIZ DE SOUZA LEITE JUNIOR	AG02288088	GNH1073	SCANIA/L100	16/08/2018	11:14:43	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
449	JORGE SILVA DE OLIVEIRA	R001274221	OQO1419	TOYOTA/ETIOS SD XLS	16/08/2018	08:09:21	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
450	JOSE AFONSO DA SILVA	R001273311	GVR0341	FIAT/ELBA WEEKEND IE	14/08/2018	07:28:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
451	JOSE AMADOR VIEIRA	AG02285134	HKN7372	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	16/08/2018	11:40:11	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 18	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
452	JOSE ANDRIK OLIVEIRA FERREIRA	AJ00159433	HKC1582	VW/GOL 1.0	03/08/2018	14:03:00	RUA PEDRO DA COSTA CORREIA 20	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
453	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA	R001276381	OQI3775	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	20/08/2018	22:37:14	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
454	JOSE CANDIDO DA SILVA	AG02288670	HJN4423	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	22/08/2018	10:12:45	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
455	JOSE CLAUDES DA SILVA	R001276361	DTX6562	I/VW SPACEFOX	20/08/2018	20:30:08	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
456	JOSE CLAUDIO ALVES SOARES	AG02288137	JRH5421	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	20/08/2018	17:30:55	RUA JOAO	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO

							KENNEDY 70	DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
457	JOSE DA COSTA SILVA	AG02285576	GZW1813	FIAT/PALIO YOUNG	16/08/2018	05:58:39	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 377	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
458	JOSE DA COSTA SILVA	AG02285577	GZW1813	FIAT/PALIO YOUNG	16/08/2018	05:50:41	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 377	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
459	JOSE DA SILVA	AG02288090	GRG9025	VW/KOMBI	16/08/2018	11:22:29	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
460	JOSE DE ARIMATEIA H DE OLIVEIRA	R001276031	NYB2221	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	19/08/2018	08:36:56	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
461	JOSE DE SOUZA MELO	AG02280738	HNC2340	FIAT/UNO VIVACE 1.0	20/08/2018	06:57:21	RUA JOSE FERREIRA 28	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
462	JOSE DO CARMO MIRANDA	AG02289874	OPV4077	HONDA/CIVIC LXR	15/08/2018	15:45:08	RUA DOS NOGUEIRAS 110	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
463	JOSE EUSTAQUIO PINTO	AG02288231	NYA7629	CHEVROLET/CLASSIC LS	16/08/2018	20:07:57	AVENIDA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
464	JOSE EVANGELISTA DA SILVA	AG03431064	JKB8231	VW/KOMBI	20/08/2018	11:33:14	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
465	JOSE GERALDO ALVES DOS SANTOS	AG02289858	HIK1148	GM/CELTA 2P LIFE	15/08/2018	11:14:53	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
466	JOSE GERALDO DE FREITAS	AG02287259	PUJ0122	I/JAC J2 1.4	15/08/2018	11:22:22	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
467	JOSE HENRIQUE MARTINS	AG02288980	GQL2327	GM/KADETT GL	20/08/2018	11:14:16	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
468	JOSE JULIANO GONCALVES	AG02289789	HAM6464	VW/GOL 1.0	16/08/2018	16:38:21	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
469	JOSE LOPES DA SILVA	AG02287275	JGK0829	GM/CELTA 3 PORTAS	20/08/2018	10:10:17	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
470	JOSE MAGNO DINIZ PEREIRA	AG02285147	GTF0297	IMP/RENAULT TWINGO	22/08/2018	08:56:02	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 48	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS
471	JOSE MANOEL RODRIGUES	R001275921	OEP7984	HONDA/CITY LX FLEX	19/08/2018	22:26:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
472	JOSE MARCOS RIBEIRO PEREIRA	AB05969668	HNI5233	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	25/07/2018	16:50:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 208	ESTACIONAR NO PASSEIO
473	JOSE MARIA DOS SANTOS FILHO	R001272861	QNU6017	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	13/08/2018	13:10:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
474	JOSE MARIA TAVARES	AG03430614	KKY1933	VW/GOL 16V PLUS	21/08/2018	16:37:16	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
475	JOSE MARTINS DA SILVA MATOS	R001275911	PVW3937	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	19/08/2018	15:18:24	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
476	JOSE MAURICIO LOPES	AG02289901	PUS6228	HONDA/CG 125 FAN KS	16/08/2018	15:26:58	RUA ANA MARIA DE JESUS 100	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS
477	JOSE MAURICIO MOREIRA DA SILVA	AG02288241	HGV6219	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	17/08/2018	15:17:53	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 293	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
478	JOSE MAURO COELHO	AG02288170	OPQ5880	I/FORD FOCUS HC FLEX	21/08/2018	15:03:59	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
479	JOSE NANI JUNIOR	R001275731	GLX9773	VW/FUSCA 1300	19/08/2018	16:50:16	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
480	JOSE PAULINO BRAGA	AG03431806	HLN0910	FIAT/PALIO ELX FLEX	22/08/2018	16:42:02	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
481	JOSE REIS NUNES OLIVEIRA	R001272991	HJQ7012	HONDA/CB 300R	03/08/2018	16:55:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
482	JOSE RIVALDO DIAS REGO	R001273981	HGS6369	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	15/08/2018	22:04:27	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
483	JOSE ROBERTO NEVES	AJ00159468	JOG9500	GM/VECTRA SEDAN ELITE	04/08/2018	22:46:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 70	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
484	JOSE ROBERTO PEREIRA	AB05969698	HCI6115	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	30/07/2018	12:54:00	DENIO MOREIRA DE CARVALHO 113	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
485	JOSE ROMEU SOARES	R001274601	OQC6963	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	17/08/2018	04:56:35	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
486	JOSE RUBENS NERES	AG02288961	HIW1903	FORD/CARGO 712	18/08/2018	16:12:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
487	JOSE SOLON FERNANDES	AG02288992	PVA3144	VW/GOL TL MC S	20/08/2018	16:38:45	RUA JOAO	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO

							KENNEDY 63	DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
488	JOSE TADEU MARANGAO	R001273641	HNR0780	HONDA/CG 125 FAN KS	15/08/2018	06:16:36	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
489	JOSE VIEIRA FILHO	AG02287271	MYC5136	FIAT/UNO MILLE SMART	20/08/2018	06:58:34	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
490	JOSE ZITO DOS SANTOS	R001276141	PWY5925	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	20/08/2018	08:26:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
491	JOSEANE BATISTA DE SOUZA	AG02288152	HDP1093	HONDA/CG 150 TITAN KS	21/08/2018	13:28:29	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 31B	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
492	JOSELIA GONZAGA DOS REIS	AG02288186	HGR2502	GM/CELTA 4P SPIRIT	22/08/2018	18:10:22	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
493	JOSIEL BIBIANO FRITZ	AG02282713	OXA5567	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	18/08/2018	08:45:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 307	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
494	JOSILANDA MONTEIRO	AG02289903	GSJ2702	GM/CORSA WIND	16/08/2018	16:53:47	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
495	JR VEICULOS E SERVICOS EIRELI	AB05969739	PXA6220	VW/GOL TL MB	02/08/2018	14:14:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 208	ESTACIONAR NO PASSEIO
496	JUCELIO JOSE FIGUEIRA	AG02282711	HJR6470	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	16/08/2018	06:32:42	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
497	JULIANA DE OLIVEIRA S TEIXEIRA	R001276541	OPH9182	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	20/08/2018	21:13:06	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
498	JULIANA FERNANDES DA CRUZ	AK00291107	HFR7523	FORD/FIESTA FLEX	12/08/2018	14:29:00	RUA OITO 339	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
499	JULIANA PASTORA MOREIRA COELHO	R001273571	HAE6512	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	14/08/2018	06:40:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
500	JULIANA RIBEIRO VILACA	AG03431052	KKQ1808	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	20/08/2018	15:57:14	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
501	JULIANO ALMEIDA COSTA	AG02289798	LNG8166	HONDA/CIVIC LX	20/08/2018	06:55:52	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
502	JULIANO BARBOSA DOS SANTOS	R001272891	HPC1721	FIAT/PALIO EX	13/08/2018	15:55:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
503	JULIANO RIBEIRO TRINDADE	AB05969705	GNO4761	VW/VOYAGE GL	05/08/2018	11:10:00	RUA HELENA SAPORI FALUBA 95	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
504	JULIO CESAR BARBOSA DE ALMEIDA	R001275691	HMY7373	PEUGEOT/207PASSION XS A	19/08/2018	13:14:20	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
505	JULIO CESAR DINIZ	AG02283065	HLJ2725	GM/CELTA 4P SPIRIT	15/08/2018	10:44:55	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 43	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
506	JUNIA HELENA R. DA SILVA	AG02285152	GVZ0987	HONDA/CG 125 TITAN	22/08/2018	11:12:41	RUA JOSE FERREIRA 28	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
507	JURACY FERNANDES RIBEIRO	R001273051	OOX7855	FIAT/UNO VIVACE 1.0	05/08/2018	20:44:24	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
508	JURANDIR ROQUE	AJ00159110	GLH4108	GM/MONZA	04/08/2018	13:50:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
509	JUSCELINO MENDES DE OLIVEIRA	AG03431028	BML1268	GM/CHEVROLET D20	16/08/2018	11:22:41	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
510	KARINA SILVA DE ARAUJO	AG02283089	PZF5796	VW/UP SPEED MB	22/08/2018	17:43:15	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
511	KEVIN DE JESUS RODRIGUES	AG02285566	GVW9442	GM/CORSA WIND	14/08/2018	05:47:50	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 347	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
512	KLEBER SUACUI CHAVES	R001273921	HDG6563	HONDA/XRE 300	15/08/2018	16:16:35	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
513	LAFAIETE BARBOSA DA COSTA	AG02289044	HDB2949	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	21/08/2018	13:56:51	RUA JOSE FERREIRA 158 A 28	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
514	LANGLIDERT COSTA DE JESUS	AG02288978	GVQ5907	FIAT/DUCATO MINIBUS	20/08/2018	11:09:41	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
515	LAURA DE FATIMA G COSTA RUSSO	AG02288652	PUE4023	I/VW JETTA 2.0	15/08/2018	16:34:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2081	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
516	LEANDRA JUNQUEIRA MARTINS	R001276621	MRZ5589	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	20/08/2018	13:42:35	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

							N455 SBC FX2	
517	LEANDRA SILVA SOBREIRA	AG02288938	HCY8463	FORD/FIESTA	15/08/2018	16:27:10	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
518	LEANDRO MARTINS FIGUEIREDO	R001273291	PWN5721	FORD/KA SE 1.5 HA	14/08/2018	07:00:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
519	LEANDRO SENA DA SILVA	R001275401	NXZ7340	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	19/08/2018	14:15:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
520	LEILA MAGELA DA CRUZ DOS SANTOS	AG02288098	GPZ4407	M.BENZ/L 608 D	16/08/2018	14:52:22	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
521	LEILA MAGELA DA CRUZ DOS SANTOS	AG02288099	GPZ4407	M.BENZ/L 608 D	16/08/2018	14:52:24	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
522	LEODONIO MOREIRA CERQUEIRA	AJ00159416	HLP7389	FIAT/PALIO ELX FLEX	02/08/2018	14:06:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA SN	ESTACIONAR NO PASSEIO
523	LEOLINA ALVES DE SOUZA NEVES	R001276101	OLT6359	CHEVROLET/CLASSIC LS	19/08/2018	06:41:13	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
524	LEONARDO DANIEL DA SILVA XAVIER	R001273001	JFA3833	VW/GOL MI	03/08/2018	19:24:33	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
525	LEONARDO DAYRELL IRENO	AG02288187	DZH5900	HONDA/CIVIC LXS	22/08/2018	10:10:54	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
526	LEONARDO FRAGA DE ALMEIDA	AG02288135	HBJ1224	I/PEUGEOT 207HB XR S	20/08/2018	15:52:57	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
527	LEONARDO GONCALVES DA SILVA	R001273111	PUV7491	DAFRA/NEXT 250	07/08/2018	12:06:58	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
528	LEONARDO TEODORO BATISTA SANTOS	AG02285137	PUL1225	HONDA/CB 300R	16/08/2018	16:04:11	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA OPOSTO 600	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
529	LEOPOLDINA LIMA DA SILVA	AG02280728	HGI5460	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	18/08/2018	09:06:20	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 717	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
530	LEVI FERREIRA BRAGA	R001273871	HBU0296	FIAT/PALIO ELX FLEX	15/08/2018	08:12:00	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
531	LIDIA APARECIDA DE C DA SILVA	AG02289051	HID2043	FIAT/SIENA FIRE FLEX	21/08/2018	15:13:18	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
532	LIDIANE BARBOSA DA SILVA	AJ00159487	OMB9856	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	10/08/2018	14:10:00	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 70	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
533	LIDIANE CARVALHO DA SILVA	AG02289919	HEU5066	FIAT/PALIO ELX FLEX	19/08/2018	17:17:45	AVENIDA DIONIZIO GOMES 67 OPOSTO	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
534	LILIANA MARINHO RIBEIRO	AG02288194	OQR2387	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	22/08/2018	13:22:07	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
535	LILIANE COSTA DOS SANTOS	R001276291	GVE4090	I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB	20/08/2018	00:02:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
536	LILIANE COSTA DOS SANTOS	R001275851	GVE4090	I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB	19/08/2018	23:41:29	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
537	LILIANE MARIA DE LANA SILVA	AB05969737	PWA0704	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	02/08/2018	13:10:00	AV IDA JUBELINE 430A	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
538	LILIANE RODRIGUES GOETZ	R001273381	PYP2501	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	14/08/2018	02:43:38	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
539	LILIANE SHIRLEI COSTA	AG02288937	HJI9164	VW/NOVO GOL 1.6	15/08/2018	15:10:58	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
540	LINDAMAR LOPES DE SOUZA	AG02285139	HLB2689	VW/FOX 1.6 PLUS	16/08/2018	16:20:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA OPOSTO 600	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
541	LIR COMERCIO DE GAS LTDA	AG02288116	PWE2997	HYUNDAI/HR HDB	20/08/2018	11:25:19	DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
542	LM TRANSP INT SERV E COMERCIO LT	AG03431077	QOL2703	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	22/08/2018	10:00:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
543	LOCALIZA FLEET S A	AK00291115	QMR8967	RENAULT/SANDERO EXP16SCE	12/08/2018	16:13:00	RUA ONZE 18	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
544	LOCALIZA FLEET SA	R001274481	PUZ2845	FIAT/UNO VIVACE 1.0	17/08/2018	15:47:41	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
545	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AJ00159434	QOS2407	VW/GOL 1.6L MB5	03/08/2018	15:33:00	AV DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
546	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001275011	QNZ5748	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	18/08/2018	16:24:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

							N455 SBC FX2	
547	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001273301	QOO9413	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	14/08/2018	07:03:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
548	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001272941	QNW6208	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	29/07/2018	14:31:16	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
549	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001272951	QNZ0927	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	29/07/2018	03:57:37	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
550	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG02289595	OLV6073	VW/GOL 1.0	18/08/2018	11:42:16	RUA JOSE MARIA ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
551	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001276211	QNH5932	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	20/08/2018	09:59:45	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
552	LOHANNA SILVA NOGUEIRA	AG02289791	GYI4422	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/08/2018	09:27:52	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
553	LOURIVAL FERREIRA DE MIRANDA	R001274351	GTH0695	VW/GOL 1000I	16/08/2018	13:18:35	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
554	LUAN HUGO DE ALMEIDA CARVALHO	R001273201	HIY3184	HONDA/CG 125 FAN KS	12/08/2018	20:49:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
555	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	AG02288086	HNG6284	I/FIAT SIENA EL FLEX	16/08/2018	10:12:06	RUA JOAO KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
556	LUCAS MUNIZ BRITO	AG03431067	HJR6854	VW/FOX 1.0 GII	20/08/2018	17:06:42	RUA JOAO KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
557	LUCAS REGINALDO MOREIRA DE SOUSA	AB05969704	OWJ1020	I/BMW X1 SDRIVE20I VL91	06/08/2018	15:52:00	AV DIONISIO GOMES 704	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS, CONTÍNUA AMARELA
558	LUCIANA DA SILVA PINHEIRO	R001273521	OQZ8208	CHEVROLET/MONTANA LS	14/08/2018	16:01:30	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
559	LUCIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO	R001273141	BOS9665	FIAT/UNO ELECTRONIC	11/08/2018	15:16:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
560	LUCIANO APARECIDO EVANGELISTA	AJ00159451	GZT5344	FIAT/UNO MILLE FIRE	11/08/2018	11:30:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
561	LUCIANO DA SILVA	AG02288962	GNJ5104	VW/GOL	18/08/2018	16:56:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
562	LUCILENE DE CASTRO	AJ00159415	HMB8239	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	02/08/2018	15:30:00	RUA MARIA BATISTA CERQUEIRA COM ARI TEIXEIRA DA COSTA SN	ESTACIONAR NO PASSEIO
563	LUCIO TEIXEIRA DA SILVA	R001274871	DHY2129	GM/ASTRA SPORT	18/08/2018	03:43:59	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
564	LUCIO TEIXEIRA DA SILVA	R001275961	DHY2129	GM/ASTRA SPORT	18/08/2018	03:42:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
565	LUCIOMAR BATISTA DE SANTA RITA	AG02289049	KIP7205	FIAT/TEMPRA IE	21/08/2018	15:13:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
566	LUCY DA COSTA FERNANDES	AG02289918	OWK6467	FIAT/UNO VIVACE 1.0	19/08/2018	16:50:31	AVENIDA DIONIZIO GOMES 67	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
567	LUDIMILA FELIPE DA PAIXAO	AJ00159570	PUS8894	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	11/08/2018	15:12:00	RUA NOVE 183	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
568	LUDNEI CIPRIANO GONCALVES	AJ00159419	GSJ0519	GM/CORSA GL W	02/08/2018	21:26:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 50	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
569	LUIS ANDRE DE SOUZA ROCHA	R001275091	HNQ5890	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	19/08/2018	10:53:46	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
570	LUIS HENRIQUE FERREIRA DE JESUS	AG02289881	OQW5460	FIAT/UNO WAY 1.0	15/08/2018	14:20:49	RUA MONTE CASTELO 200	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
571	LUIZ ANTONIO LOPES	R001274811	MQR8361	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	18/08/2018	13:03:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
572	LUIZ BATISTA	AG03431023	EXT9278	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	16/08/2018	10:55:53	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
573	LUIZ CARLOS DAS CHAGAS QUINTAO	R001272661	HBA9914	I/FORD FOCUS 2.0L FC	13/08/2018	08:22:26	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
574	LUIZ GUILHERME SILVA RIBEIRO	AG02289799	GZG2803	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	20/08/2018	06:58:51	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL

								SENTIDO ÚNICO
575	LUIZ GUSTAVO LEMOS ROLAND ME	AB05969729	HHK5406	VW/19.370 CLM T 4X2	11/08/2018	18:20:00	RUA DEZOITO 947	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
576	LYDIANE MENEZES DE CARVALHO	AG02288236	JFJ9862	VW/GOL 16V PLUS	17/08/2018	11:01:06	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
577	MACKENE DIEGO MARQUES	AG02289900	OLV6128	VW/GOL 1.0	16/08/2018	14:32:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1215	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
578	MACKSON MARQUES COSTA	R001273961	QNE5541	HONDA/CG 160 TITAN	15/08/2018	21:35:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
579	MAGDA ANGELA FERREIRA ARANTES	AG02288158	PZM4423	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	21/08/2018	14:00:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 31	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
580	MAICON CLAUDIO DA FONSECA	R001272821	OQS3126	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	13/08/2018	07:16:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
581	MAILSON DE SOUZA SANTOS	AB05969714	GSY8969	VW/GOL	08/08/2018	17:36:00	AV RUTH BRANDAO 1995	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
582	MAIS IMAGEM COMERCIO E SERVICOS	AG02289861	HMB2498	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	15/08/2018	10:37:12	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
583	MARCEL JUNIO BOTELHO MORAES	R001273491	NXP3991	I/FORD FIESTA SE HA	14/08/2018	10:37:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
584	MARCELO BISPO DIAS	AB05969738	GXZ4391	IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO	02/08/2018	17:51:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 208	ESTACIONAR NO PASSEIO
585	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	R001272911	HFW5786	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	29/07/2018	00:42:02	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
586	MARCELO CORREIA DA SILVA	AG02288177	JFX8145	VW/GOL 16V PLUS	22/08/2018	09:55:22	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
587	MARCELO HENRIQUE FERRAZ	R001275371	GWB8644	VW/GOL MI	19/08/2018	11:38:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
588	MARCELO VIEIRA ALBINO	AG02289793	AIR5245	FIAT/PALIO EX	18/08/2018	10:02:26	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
589	MARCELY APARECIDA DE O A ROCHA	AJ00159585	IAE8070	I/FORD RANGER XLS 12A	03/08/2018	16:10:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
590	MARCIA DIAS LOPES DE OLIVEIRA	R001276481	OPB9156	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	20/08/2018	13:07:55	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
591	MARCIA DOS SANTOS MENDES	AG02288667	HFX7921	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/08/2018	17:44:56	RUA ANA MARIA DE JESUS 13	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
592	MARCIA PIMENTA DA COSTA NETO	R001275321	OQE2689	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	19/08/2018	03:58:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
593	MARCIA VICENTE R DO COUTO	AG02288970	HKR0316	VW/GOL 1.0	20/08/2018	10:05:03	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
594	MARCIO ADENICIO DA SILVA	AG02285149	GTW0035	VW/POINTER CLI 1.8	22/08/2018	10:57:28	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
595	MARCIO LAINERT DE SOUSA	AG02287269	GSA4678	VW/GOL 16V	18/08/2018	16:10:24	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA OPOSTO 126	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
596	MARCIO LUIZ ALVES	AG02288965	CEL5217	VW/SANTANA GLS	18/08/2018	17:21:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
597	MARCIO OLIVEIRA CALDEIRA	R001274591	PXV7284	HONDA/NC 750X	17/08/2018	01:19:16	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
598	MARCO ANTONIO LAGES TEODORO	R001276521	PWV1716	VW/NOVO FOX HL SD	20/08/2018	20:24:19	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
599	MARCOS INACIO DA SILVA	R001276081	HLJ8709	VW/GOL 1.0	19/08/2018	16:06:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
600	MARCOS NATALICIO DA SILVA	R001276391	HNE7722	VW/GOL 1.6 POWER	20/08/2018	22:58:42	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
601	MARCOS RAMOS AMORIM SILVA	AG02289875	PYH4514	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	15/08/2018	15:45:50	RUA DOS NOGUEIRAS 110	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
602	MARCOS VINICIUS R PAULA	R001273321	HGL0351	I/KIA CERATO EX2 1.6L	14/08/2018	10:52:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
603	MARGARIDA CLARETE LARA	R001276341	PZH4342	RENAULT/DUSTER DYN16 SCE	20/08/2018	09:35:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
604	MARIA ANTONIA RODRIGUES CAMPOS	R001276451	OOW1469	I/JAC J3	20/08/2018	10:19:14	AVENIDA JUSCELINO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA

							KUBITSCHEK N455 SBC FX1	PERMITIDA EM ATÉ 20%
605	MARIA APARECIDA CURTY REIS	R001273351	HMR2685	VW/GOL 1.0 GIV	14/08/2018	15:53:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
606	MARIA APARECIDA DA S OLIVEIRA	AG03430003	GWA2661	FIAT/PALIO ED	17/08/2018	12:00:56	RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA ROCHA 25	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS
607	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AG02289884	PUG9796	FIAT/PALIO FIRE WAY	15/08/2018	16:26:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 10	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
608	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AG02283075	HGB9450	GM/CELTA 2P LIFE	16/08/2018	11:24:36	RUA SUASSUI 359	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
609	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AG02285138	HGB9450	GM/CELTA 2P LIFE	16/08/2018	16:13:10	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA OPOSTO 600	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
610	MARIA APARECIDA MACEDO	AG02288979	GVT4443	FIAT/PALIO ED	20/08/2018	11:12:46	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
611	MARIA APARECIDA MARCAL DE SOUZA	AJ00159530	PWA7474	VW/GOL TL MB S	09/08/2018	17:13:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 742	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
612	MARIA APARECIDA O. DE SOUZA	AG02288147	HLY8919	VW/VOYAGE 1.6	21/08/2018	11:31:22	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES OPOSTO 61	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
613	MARIA APARECIDA P.DOS SANTOS	R001272851	HJR2809	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	13/08/2018	12:59:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
614	MARIA APARECIDA VIEGAS ME	AG02289792	HDM0160	VW/GOL 1.0	18/08/2018	09:48:31	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
615	MARIA AUXILIADORA PINTO SOARES	R001275461	HCF2928	FIAT/IDEA ELX FLEX	19/08/2018	17:05:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
616	MARIA AZITA GUIMARAES ALVES	AB05969726	HIQ3138	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	10/08/2018	16:25:00	AV MARIA DE MATOS LIBANIO 356	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
617	MARIA AZITA GUIMARAES ALVES	AB05969678	HIQ3138	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	28/07/2018	17:20:00	AV RUTH BRANDAO DE AZEVEDO 197	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
618	MARIA AZITA GUIMARAES ALVES	AB05969681	HIQ3138	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	28/07/2018	17:20:00	AV RUTH BRANDAO DE AZEVEDO 197	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM
619	MARIA CONSUELO SILVA ROCHA	AG02289862	GSW1874	FIAT/UNO VIVACE 1.0	15/08/2018	10:37:35	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
620	MARIA DA GLORIA LOPES DOS SANTOS	R001272681	HKT5732	RENAULT/MEGANESD EXPR 16	13/08/2018	08:53:20	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
621	MARIA DA PENHA PEREIRA	AG02288226	PWL6748	VW/NOVO FOX HL MD	16/08/2018	12:30:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
622	MARIA DAS DORES V. DOS SANTOS	AG02288150	PZV5638	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	21/08/2018	13:24:35	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 31B	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
623	MARIA DE FATIMA MARTINS BARBOSA	R001274801	HDF8297	VW/GOL 1.6 POWER	18/08/2018	09:28:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
624	MARIA DE LOURDES COSTA ROCHA	R001274391	HBD5760	HONDA/CG150 FAN ESDI	16/08/2018	16:13:04	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
625	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	AG02289886	NYG8173	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	15/08/2018	16:30:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 10	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
626	MARIA DO CARMO DOS REIS	R001275421	EIO9593	FIAT/PALIO ELX FLEX	19/08/2018	15:04:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
627	MARIA DO CARMO SALES COSTA	R001274211	GRR8917	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	16/08/2018	06:42:13	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
628	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	R001274551	PVO3946	VW/NOVO FOX CL MB	17/08/2018	22:40:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
629	MARIA FRANCISCA DE PAULA LIMA	AJ00159564	HFS2078	VW/FOX 1.0	10/08/2018	12:15:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 356	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
630	MARIA JOANA ALVES DE OLIVEIRA	AG02289856	HOI6417	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	15/08/2018	11:00:23	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
631	MARIA JOSE DAMASCENO	R001275021	HJW2886	FIAT/SIENA EL FLEX	19/08/2018	06:20:15	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
632	MARIA LUCIA CARREIRO SILVA	R001275501	QOT2250	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	19/08/2018	01:53:05	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
633	MARIA MARGARIDA DE SOUZA	AB05969742	GWK9849	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/08/2018	10:01:00	RUA DEODORO	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR

	LOPES						DE OLIVEIRA 330	O CINTO SEGURANÇA
634	MARIA MARGARIDA DE SOUZA LOPES	AB05969022	GWK9849	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/08/2018	10:00:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 330	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL
635	MARIA PEIXOTO DO ROSARIO	R001274131	KJV8202	FIAT/PALIO ELX FLEX	16/08/2018	09:47:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
636	MARIA TERESA VERDE	AG03430608	HAO0122	VW/GOLF 2.0	21/08/2018	10:08:24	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
637	MARIA TERESA VERDE	R001276601	HAO0122	VW/GOLF 2.0	20/08/2018	04:13:00	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
638	MARIA VALDIRENE F BARBOSA	AG03430017	HKI6386	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	20/08/2018	13:31:51	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 20	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
639	MARIA VALERIA DE ARAUJO SANTOS	R001273511	OMD3501	FIAT/UNO VIVACE 1.0	14/08/2018	16:01:27	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
640	MARIDY SARMENTO REIS ME	AG02280735	HLJ7194	VW/VOYAGE 1.6	18/08/2018	10:51:08	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 714	ESTACIONAR NO PASSEIO
641	MARILIA APARECIDA NATIVIDADE	AG02280740	HEF9304	VW/FOX 1.0 GII	20/08/2018	07:03:10	RUA JOSE FERREIRA 28	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
642	MARILIA ATHAYDE MENDES	R001274031	PDN4605	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	15/08/2018	03:07:28	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
643	MARILIA DE ASSIS BATISTA	AG02288985	OXH2390	FIAT/STRADA WORKING	20/08/2018	11:27:26	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
644	MARILIA DE ASSIS BATISTA	AG02288991	OXH2390	FIAT/STRADA WORKING	20/08/2018	11:34:07	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
645	MARINEUZA OLIVEIRA SILVA	R001273941	QNC4059	VW/NOVO GOL TL MCV	15/08/2018	16:57:22	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
646	MARIZA FERNANDA QUINTAS	R001272961	OMG6878	VW/NOVO GOL 1.0	29/07/2018	12:36:43	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
647	MARLENE REIS DINIZ	AG02285136	HJQ9545	HONDA/CG 125 FAN KS	16/08/2018	15:02:53	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
648	MARLON GERMINIO RODRIGUES ROCHA	R001275471	GLA0388	GM/MONZA SL/E 1.8	19/08/2018	17:51:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
649	MARLON NASCIMENTO COSTA	AG02289870	HKD1831	HONDA/CG 125 FAN	15/08/2018	15:33:53	RUA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
650	MARTA VIEIRA SOARES DE OLIVEIRA	R001274741	HIY3931	DAFRA/SUPER 100	17/08/2018	06:54:10	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
651	MARY SILVA CARVALHO	AJ00159574	DFS8198	FIAT/PALIO FIRE	11/08/2018	16:01:00	RUA OITO 280	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
652	MATEUS BAHIA MAGALHAES	AK00291116	HCM6450	FIAT/FIORINO IE	12/08/2018	17:01:00	RUA OITO 183	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
653	MATEUS DE OLIVEIRA	AG02288183	HKP6369	VW/GOL 1.0	22/08/2018	18:06:03	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
654	MATEUS GUSTAVO NUNES DE SOUZA	AG02285599	HOJ0316	HONDA/CG 125 FAN KS	17/08/2018	06:30:11	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 377	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA
655	MATEUS GUSTAVO NUNES DE SOUZA	AG02285598	HOJ0316	HONDA/CG 125 FAN KS	17/08/2018	06:30:46	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 377	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
656	MATEUS JUNIO SALUSTIANO	AG02288968	GMO8107	FIAT/UNO ELECTRONIC	18/08/2018	17:35:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
657	MATEUS NUNES DOS SANTOS	R001276401	JLM6759	FIAT/PALIO EDX	20/08/2018	01:29:03	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
658	MATHEKI USINAGEM LTDA - ME	R001275211	PYU6895	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	19/08/2018	14:35:19	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
659	MATHEUS ANDRADE DE SOUZA	R001274081	HAS3356	HONDA/CBX 250 TWISTER	16/08/2018	10:42:17	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
660	MAURICIO GAVIAO R PEREIRA ME	AG03431029	OLU8862	FIAT/STRADA WORKING	16/08/2018	11:28:05	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
661	MAURILIO FERNANDES DA SILVA	R001272931	HFR4633	VW/FOX 1.0	29/07/2018	08:05:18	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
662	MAURIZIA DE ALMEIDA FERREIRA	AG02288243	DDE5618	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN	21/08/2018	17:28:49	RUA JOAO LELIO NOGUEIRA FILHO 2198	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB
663	MAURO VENICIO MIRANDA	R001274451	BPJ0160	GM/KADETT SL/E	14/08/2018	16:11:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

							RIBEIRAO	
664	MAUZA RIBEIRO DOS SANTOS REIS	AG02288237	HFI1876	FIAT/UNO VIVACE 1.0	17/08/2018	10:34:54	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
665	MEIRE NUNES SOUZA	AG02283088	HDV1901	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	22/08/2018	17:41:16	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
666	MEIRIANE FRANCISCA ROCHA	R001274091	HNP4709	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	16/08/2018	08:36:37	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
667	MICHAEL ANTONIO DA SILVA	AG02288197	HKP6547	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/08/2018	14:25:39	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
668	MICHAEL DOUGLAS GONCALVES PALMA	AG02288685	ARL8787	VW/GOLF 2.0	22/08/2018	15:24:44	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
669	MICHAEL DOUGLAS GONCALVES PALMA	AG02288684	ARL8787	VW/GOLF 2.0	22/08/2018	15:24:18	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
670	MICHELE DE OLIVEIRA PIMENTA	AG02288998	HDQ4163	VW/POLO SEDAN 1.6	20/08/2018	17:40:44	RUA JOAO KENNEDY 63	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
671	MIGUEL CARLOS DE SOUZA	R001275951	HMV1991	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	18/08/2018	21:20:00	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
672	MILTON GOMES DA SILVA	AG02289043	HEW3680	FIAT/PALIO ELX FLEX	21/08/2018	07:48:35	RUA JOSE FERREIRA 158 A 28	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
673	MILTON IGINO DE OLIVEIRA	R001276231	HBM7563	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	20/08/2018	11:32:05	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
674	MINAS LOCACAO E LOGISTICA EIRELI	AG02288168	QMR1856	I/M.BENZ 313CDISTREET C	21/08/2018	14:47:57	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 80	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI
675	MIRALDA MARIA DIAS FREITAS	AG03431078	PYF4225	RENAULT/SANDERO STEP 16	22/08/2018	16:37:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
676	MIRELLA ROCHA MARTINS CHAVES	AG03430610	OQR5497	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	21/08/2018	11:31:46	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
677	MIRIAN APARECIDA R DE OLIVEIRA	AG02288934	OQE5902	CHEVROLET/CLASSIC LS	15/08/2018	11:17:46	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
678	MIRIAN RODRIGUES DA COSTA	AG02288155	HID0935	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	21/08/2018	13:34:40	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
679	MIRTES DE LOURDES N HUDON	AG02288649	PWF4610	FIAT/STRADA WORKING	15/08/2018	15:02:43	RUA MONTE CASTELO 147	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
680	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BH	AJ00159436	HMC9435	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/08/2018	16:02:00	RUA PEDRO DA COSTA CORREIA SN	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
681	MOISES LUIZ DE OLIVEIRA	R001274011	HAE0344	VW/GOL SPECIAL	15/08/2018	01:12:54	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
682	MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES	AJ00159599	PZD3315	FIAT/PALIO FIRE	06/08/2018	08:31:00	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES SN	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO
683	MURILO CESAR MOREIRA	AJ00159411	HGO0374	R/ENGECART ABERTA CRA102	31/07/2018	14:12:00	RUA MARIA BATISTA CERQUEIRA ESQUINA COM ARI TEIXEIRA DA COSTA SN	ESTACIONAR NO PASSEIO
684	MURILO GALVAO DA SILVA	AG02283074	GKS0469	GM/ASTRA SUNNY	15/08/2018	15:52:39	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
685	NADIA CRISTINA DA CRUZ FERNANDES	R001275641	OMB2854	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	19/08/2018	09:08:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
686	NADIR NEVES DA SILVA	R001275561	HBJ2609	I/HYUNDAI I30 2.0	19/08/2018	03:38:32	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
687	NADIR NEVES DA SILVA	AG02288951	HBJ2609	I/HYUNDAI I30 2.0	18/08/2018	14:54:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
688	NAILTON DE OLIVEIRA	R001274171	HFS5369	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/08/2018	00:36:44	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
689	NATALIA CALDEIRA	AG02288085	HBQ8202	GM/MONTANA CONQUEST	16/08/2018	09:00:01	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
690	NAYARA SOUSA AGUIAR	R001274671	HEN8038	HONDA/CG 150 TITAN KS	17/08/2018	12:20:56	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
691	NEILTON ALVES DE OLIVEIRA	R001274251	HEN6259	HONDA/CG 125 FAN	16/08/2018	13:31:25	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
692	NELIO MIGUEL DA SILVA	R001275121	OXF2390	VW/FOX 1.0 GII	19/08/2018	14:54:07	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
693	NELSON AMARAL DA ROCHA	R001276611	HEO4009	VW/GOL 1.0	20/08/2018	10:25:10	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

694	NELSON LINDOLFO DA SILVA	R001273061	HHQ9023	JTA/SUZUKI EN125 YES	05/08/2018	12:54:10	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
695	NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG02289053	HOJ8375	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	21/08/2018	16:58:04	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2222	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
696	NEUZA ROSA DA SILVA	AG03430018	NWP9525	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	20/08/2018	13:33:50	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 20	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
697	NILMAR FERREIRA DE AMORIM	R001274731	HEA9933	VW/FOX 1.0 PLUS	17/08/2018	01:38:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
698	NILSON FIDELES DOMINGOS	R001273741	NXX5631	VW/VOYAGE 1.6	15/08/2018	22:08:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
699	NILSON RIBEIRO FERREIRA	AG03431062	MQP8828	M.BENZ/L 1620	20/08/2018	11:25:19	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	USAR BUZINA PROLONGADA E SUCESSIVAMENTE A QUALQUER PRETEXTO
700	NILTON ANTONIO ALVES DA ROCHA	AG02288164	OPO5127	VW/SAVEIRO 1.6 CS	21/08/2018	14:20:27	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 94	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
701	NIVALDA PEREIRA DE JESUS	AG02288096	HMJ1764	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	16/08/2018	14:35:00	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
702	NIVALDA PEREIRA DE JESUS	AG02288095	HMJ1764	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	16/08/2018	14:35:51	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
703	ODILON SILVA BATISTA	R001273911	GKR7192	VW/VOYAGE CL 1.8	15/08/2018	14:47:47	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
704	OFELIA CAMPOS REIS	AG03431802	OMA5870	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	22/08/2018	18:38:34	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
705	OLIVEIRA VITORINO DE A.JUNIOR	AG02288121	PZA1600	HONDA/CG 160 TITAN EX	20/08/2018	09:53:03	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
706	OMAR CEZAR DA FONSECA	AG02288232	HLX6949	VW/KOMBI	16/08/2018	20:10:58	AVENIDA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
707	ONDRISSON CACIO FAUSTINO	AG02285151	HAJ2662	HONDA/CG 125 TITAN KS	22/08/2018	11:06:15	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
708	ONIZIA MIRANDA DA FONSECA	R001275661	HGE9912	VW/GOL 1.6	19/08/2018	12:44:13	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
709	ORLANDINO FERREIRA DOS SANTOS	R001276121	GSI7243	GM/CHEVETTE MARAJO	20/08/2018	07:11:14	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
710	ORLANDO MENDONCA	AG03430602	BIG5017	FORD/ESCORT L	20/08/2018	11:57:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
711	OSCAR JOSE VEIGA NETO	AG02287261	OPH2306	VW/NOVO VOYAGE 1.0	17/08/2018	14:51:11	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 12	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
712	OSCAR SEBASTIAO LOBO	AG02288966	MTB6519	GM/MERIVA	18/08/2018	17:22:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
713	OSMAR ALVES TEIXEIRA	R001275031	PZJ7336	HONDA/CG 160 START	19/08/2018	06:29:18	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
714	OSVALDO ALVES COSTA	AB05969697	GYD1651	HONDA/CG 125 TITAN KS	27/07/2018	06:50:00	RUA UM 333	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM PASSARELAS
715	OSVALDO CORDEIRO DA ROCHA	R001273421	HJU2892	FIAT/PALIO ELX FLEX	14/08/2018	06:25:12	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
716	OSVALDO LOPES DOS SANTOS	AG02288957	HBH6500	VW/POLO SEDAN 1.6	18/08/2018	15:46:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
717	PABLO JORDAN MARTINS SILVA	AB05969747	MSL9400	FIAT/PALIO EX	03/08/2018	17:49:00	AV RUTH BRANDAO 1995	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
718	PACALUZ COMERCIO E LOGISTICA LTD	AG02285153	OPM2986	VW/SAVEIRO 1.6 CS	22/08/2018	11:17:39	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
719	PADARIA E CONF S E MENDES LTDA	R001274151	HJR5133	VW/GOL 1.6	16/08/2018	22:46:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
720	PALOMA LORRAYRA FLORINDO DINIZ	R001273601	HHO0116	HONDA/CG 125 FAN	14/08/2018	15:52:14	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
721	PARAOPEBA TRANSPORTES LTDA	AG02285133	OQJ3884	M.BENZ/ACCELO 1016	16/08/2018	10:29:29	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
722	PATRICIA DO CARMO DE FREITAS	R001275821	HDW7427	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/08/2018	22:10:27	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
723	PATRICIA PEREIRA DE O. MARTINS	AK00291104	PXG0985	FIAT/PALIO FIRE	12/08/2018	13:53:00	RUA UM 714	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
724	PATRIK PEREIRA DOS SANTOS	AG02289871	PVU1274	HONDA/CG150 START	15/08/2018	15:35:11	RUA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

725	PAULA APARECIDA ROSA DOS SANTOS	AG03431058	GUS8529	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	20/08/2018	10:00:21	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
726	PAULA APARECIDA ROSA DOS SANTOS	AG03431059	GUS8529	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	20/08/2018	10:00:41	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
727	PAULA APARECIDA ROSA DOS SANTOS	AG03429658	GUS8529	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	22/08/2018	16:02:17	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 20	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
728	PAULA APARECIDA ROSA DOS SANTOS	AG03429657	GUS8529	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	22/08/2018	15:57:44	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 20	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM
729	PAULA CRISTINA FARIA LANA	AG02288673	OLY3248	VW/FOX 1.0 GII	22/08/2018	10:37:30	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
730	PAULO CESAR DOS SANTOS	AK00291114	OQQ4551	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	12/08/2018	16:11:00	RUA ONZE 214	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
731	PAULO CLEBER DA CUNHA GUEDES	AG02288127	OQG5867	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	20/08/2018	10:41:10	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
732	PAULO DA SILVA CAMILO	AG02280725	GXW0357	VW/KOMBI	16/08/2018	16:41:01	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 700	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
733	PAULO DESIO LEITE CHAVES JUNIOR	R001274431	PWK0764	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	16/08/2018	23:03:39	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
734	PAULO EDUARDO GONCALVES	R001273891	PUX3137	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	15/08/2018	13:00:03	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
735	PAULO HENRIQUE F.DIAS	R001275071	NXY2128	I/VOLVO XC60 2.0 T5 DYNA	19/08/2018	09:17:35	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
736	PAULO NUNES PEREIRA	R001276661	PZF9011	HONDA/CG 160 TITAN EX	20/08/2018	16:21:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
737	PAULO RAMALHO DE JESUS	R001273751	OXG1242	HONDA/CG 150 TITAN EX	15/08/2018	00:56:27	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
738	PAULO RICARDO RIBEIRO SILVA	AB05969749	GTT4641	FIAT/PALIO EDX	03/08/2018	17:49:00	AV RUTH BRANDAO 1995	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
739	PAULO ROBERTO MANACES	AG02285583	HAE4391	GM/CORSA CLASSIC	16/08/2018	11:16:34	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 71	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
740	PAULO ROBERTO PESSOA	R001274931	JSF9698	HONDA/CIVIC SI	18/08/2018	15:50:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
741	PAULO ROGERIO DOS SANTOS	AG02288671	HNQ6456	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/08/2018	10:28:17	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
742	PAULO TEREZA DE FIGUEIREDO	AJ00159581	HEY4860	HONDA/CG 150 TITAN KS	03/08/2018	12:11:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
743	PAULO VASCONCELOS COSTA	R001273251	AYG6723	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	13/08/2018	03:58:05	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
744	PEDRO HENRIQUE F. M. ROCHA	AG02282707	HIK9178	FIAT/SIENA FIRE FLEX	15/08/2018	11:20:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
745	PEDRO NUNES DA SILVA	AG02285582	HMJ4963	VW/VOYAGE 1.6	16/08/2018	11:15:49	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 71	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
746	PEDRO PAULO ALVES DE SOUZA	AG02289883	GMG3038	FIAT/UNO S	15/08/2018	15:30:16	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
747	PEDRO PAULO CARDOSO RIBEIRO	R001272871	PXR9889	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	13/08/2018	13:44:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
748	PERSONAL COOK PLANEJADOS LTDA	AG03431057	HMT5116	HONDA/CITY EXL FLEX	20/08/2018	16:29:08	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
749	PERSONAL COOK PLANEJADOS LTDA	AG03431056	HMT5116	HONDA/CITY EXL FLEX	20/08/2018	16:28:16	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
750	PETERSON DA SILVA PEREIRA	AJ00159575	HEJ1352	FIAT/SIENA FIRE FLEX	11/08/2018	16:03:00	RUA NOVE 244	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
751	PHILIPE MOREIRA COUTO	AG02288229	GWC0400	FIAT/PALIO EDX	16/08/2018	19:57:51	AVENIDA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
752	PHILIPPE MARTINS SOC ADVOGADOS	R001273211	HID5600	I/BMW 320I PG51	12/08/2018	23:16:32	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
753	PIERRE MAXIMILIANO BARBOSA	AG02280741	GUG2407	FORD/F4000	20/08/2018	07:04:49	RUA JOSE FERREIRA 28	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
754	POLAR TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	AG02288664	HMU4426	VW/GOL 1.0	20/08/2018	15:25:24	RUA JOSE MARIA ALCKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
755	PORTO SEGURO ENGENHARIA LTDA	R001272651	PVN6472	FIAT/STRADA WORKING	13/08/2018	07:52:15	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
756	PRESTADORA DE S T P DOS	R001276281	PVS9848	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	20/08/2018	13:52:58	AV DIONISIO	TRANSITAR EM VELOCIDADE

	REPAROS						GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
757	PRISCILA FERREIRA RICOY	AG02288679	JHN0126	GM/CLASSIC SPIRIT	22/08/2018	14:46:55	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
758	PRISCILA FERREIRA RICOY	AG02288678	JHN0126	GM/CLASSIC SPIRIT	22/08/2018	14:46:24	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
759	PRISCILA FERREIRA RICOY	AG03430603	JHN0126	GM/CLASSIC SPIRIT	20/08/2018	13:00:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
760	R F EMP IMOBILIARIOS LTDA	AG02289848	QMQ7816	TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX	14/08/2018	11:23:59	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 120	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
761	R & W EMPREEND.ALIMENTICIOS LTDA	AG02287263	HHP0080	MMC/L200 TRITON 3.2 D	17/08/2018	15:12:25	RUA JOSE MARIA ALKIMIM 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
762	RAFAEL ARAUJO DE SOUZA	AG02288972	GTI9904	FORD/CARGO 815 E	20/08/2018	10:59:47	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
763	RAFAEL DA SILVA SEBASTIAO	AG02283068	BYM9631	VW/GOL I	15/08/2018	10:56:05	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 90	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
764	RAFAEL GESSUS PINTO	AG02288945	DIQ4939	GM/CORSA CLASSIC	18/08/2018	10:56:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
765	RAFAEL GOMES PEREIRA	AG02281938	HBS9976	GM/CELTA 3 PORTAS	18/08/2018	10:17:27	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
766	RAFAEL JUNIOR DA SILVA ALVES	AG02288931	GZF1985	GM/VECTRA CHALLENGE	15/08/2018	10:56:49	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
767	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	AJ00159565	HAD0671	FIAT/UNO MILLE FIRE	10/08/2018	12:20:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 348	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
768	RAFAEL ROMAO REIS	AJ00159568	NNR1722	HONDA/FIT LX FLEX	11/08/2018	14:22:00	RUA DEZ 53	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
769	RAFAEL SABINO DE SOUZA	AB05969740	GPY2784	FIAT/UNO MILLE SX	02/08/2018	15:52:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 208	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
770	RAIMUNDA DILA DOS SANTOS	AG03431021	HIK6950	I/GM CLASSIC LIFE	16/08/2018	10:10:45	RUA JOAO KENNEDY 70	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
771	RAJA RENT A CAR LTDA	R001275761	PYE5915	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	19/08/2018	19:28:15	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
772	RALPH ELOISIO JOVIANO MOREIRA	AG02280723	OQL5071	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	16/08/2018	06:55:45	RUA JOSE FERREIRA 28	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
773	RAMON SILVA DE OLIVEIRA	AG03429808	HID4236	FIAT/SIENA ELX FLEX	21/08/2018	07:30:53	RUA JOSE FERREIRA 158A	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
774	RAPHAEL DOMICIANO DE OLIVEIRA	AJ00159543	KZU7837	HONDA/CIVIC LX	06/08/2018	14:11:00	RUA NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
775	RAPHAEL TADEU SOUZA P CRISTALINO	AG03429802	HJG2687	FIAT/PALIO ELX FLEX	20/08/2018	07:12:38	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
776	RAUL GOMES FILHO	AG03430609	HFG6023	FIAT/PALIO FIRE FLEX	21/08/2018	11:05:50	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
777	REGINA GLORIA DOS SANTOS VIEIRA	AG03431063	OQK0149	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	20/08/2018	11:30:58	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
778	REGINALDO FRADE NAZARETH	AG02288163	HDV5082	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	21/08/2018	14:15:58	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 31	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
779	REGINALDO MARTINS SANTIAGO	R001274851	HNK6844	CHEVROLET/CLASSIC LS	18/08/2018	21:27:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
780	REGINALDO PAULINO ROSA	AG02288661	HDW9801	FIAT/PALIO ELX FLEX	20/08/2018	13:05:33	RUA ANA MARIA DE JESUS 13	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
781	REINALDO DIAS PEREIRA	R001275171	CCO8159	VW/LOGUS CLI	19/08/2018	17:03:34	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
782	REINALDO FERREIRA DE MENESES	R001272761	GWE2682	HONDA/CG 125 TITAN KS	13/08/2018	11:28:42	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
783	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS	AG02283081	PUN2936	HONDA/XRE 300	18/08/2018	10:15:13	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
784	RENATA NUSSBAUMER	R001273831	HOK7622	CHEVROLET/CLASSIC LS	15/08/2018	04:15:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
785	RENATO AVELINO DA CRUZ	AG02288141	HIY2972	HONDA/CBX 250 TWISTER	21/08/2018	09:35:58	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 20	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
786	RENATO CARLOS MALVEIRA	AG02289050	HNY8745	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	21/08/2018	15:15:46	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
787	RENATO CESAR ALVES CAMPOS	R001275981	GZB3361	FIAT/PALIO YOUNG	18/08/2018	15:51:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

							RIBEIRAO	
788	RENATO CESAR DE SOUZA	AG02285131	HJU2632	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	15/08/2018	10:30:30	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
789	RENATO CESAR DE SOUZA	AG02280747	HJU2632	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/08/2018	16:41:28	PRACA PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 18	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
790	RENATO DA SILVA ALVES	R001275841	GUX4895	FIAT/UNO MILLE SX	19/08/2018	23:15:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
791	RENATO DE OLIVEIRA DIAS MOTA	R001276671	OPC5924	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	20/08/2018	20:58:00	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
792	RENATO JUNIO DIAS DA SILVA	R001273231	HLW4992	YAMAHA/FAZER YS250	12/08/2018	17:30:58	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
793	RENILDE SOARES DE MELO	AG02289600	GQB5964	FIAT/TEMPRA IE	19/08/2018	10:58:10	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
794	RENILSON SOARES DA SILVA	AG02288944	GPK8608	FORD/ESCORT 1.8 L	17/08/2018	13:45:35	RUA JOSE JOAQUIM LAGES 395	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CURTA DURAÇÃO
795	RENTO AMARAL DE SA	AG03430612	PUG6179	VW/GOL TL MB	21/08/2018	16:09:56	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
796	REVEMO ENGENHARIA LTDA	R001274761	OOV4454	VW/SAVEIRO 1.6 CS	18/08/2018	00:51:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
797	RHAYENNE DELLAMARIS SILVA	AG03431070	GLH6737	FORD/PAMPA L	20/08/2018	17:30:54	RUA JOAO KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
798	RICARDO ALVES GUIMARAES	AG03430607	OQK8707	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	21/08/2018	09:25:09	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
799	RICARDO CARDOSO DA SILVA	R001274291	HHQ7304	HONDA/CBX 250 TWISTER	16/08/2018	21:51:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
800	RIGOMAR VICTOR B DE M RODRIGUES	R001273551	HNF8424	HONDA/CG 125 FAN KS	14/08/2018	23:54:26	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
801	RINALDO PINTO DA SILVA	R001274621	HGU8555	HONDA/CG 150 JOB	17/08/2018	08:01:36	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
802	RITA DE CASSIA MENEZES DE SOUZA	AK00291112	HJR8295	FIAT/UNO VIVACE 1.0	12/08/2018	14:36:00	RUA SETE 355	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
803	RITA MAGDA EVANGELISTA	R001272701	HMR8056	I/HYUNDAI I30 2.0	13/08/2018	09:02:53	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
804	RITA ROSA DE JESUS T. DA SILVA	R001274681	HFK2212	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	17/08/2018	13:12:09	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
805	RIVELLI CALEGARI MONTEIRO	AB05969703	HOH7504	FIAT/STRADA WORKING	06/08/2018	18:21:00	AV DIONISIO GOMES 1023	CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA
806	ROBERT DEMARIA ALVES	AJ00159547	HJR7746	VW/GOL 1.0	06/08/2018	15:22:00	AV NOGUEIRAS 136	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB
807	ROBERTO CAMPOS DE CARVALHO	R001276161	HMU7264	FIAT/STRADA WORKING CD	20/08/2018	09:09:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
808	ROBERTO RAIMUNDO CARDOSO	R001276351	PXJ4640	FORD/KA SEL 1.5 SD	20/08/2018	18:00:19	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
809	ROBERTO ROCHA DE MELLO	R001276191	LLP1856	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	20/08/2018	09:27:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
810	ROBSON ANTONIO MARTINS	AG03431060	QNQ5637	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	20/08/2018	10:11:40	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
811	ROBSON ANTONIO MARTINS	AG02281939	QNQ5637	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	21/08/2018	11:24:35	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1481	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
812	ROBSON CUSTODIO DOS SANTOS	R001273431	GVW8156	GM/CORSA SUPER	14/08/2018	06:28:36	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
813	ROBSON DA SILVA FELIX	AG02288020	HKQ9317	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/08/2018	16:16:52	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES SN	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
814	ROBSON RIBEIRO LIMA	R001275811	GWP4161	VW/PARATI 16V	19/08/2018	22:05:08	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
815	ROBSON RODRIGUES BUENO	R001274121	HNK6103	I/FIAT SIENA ELX FLEX	16/08/2018	00:54:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
816	RODRIGO BATISTA DE SOUZA	AG02288025	HEJ9588	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	07/08/2018	14:30:19	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
817	RODRIGO BISPO DE OLIVEIRA	R001276471	HHJ2265	GM/CELTA 2P SPIRIT	20/08/2018	12:16:00	AVENIDA JUSCELINO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA

							KUBITSCHEK N455 SBC FX1	PERMITIDA EM ATÉ 20%
818	RODRIGO CARVALHO DE JESUS	AG02288969	OPF7077	VW/FOX 1.6 PRIME GII	20/08/2018	10:00:57	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
819	RODRIGO DOS SANTOS PACHECO	AG02288139	OWK5042	HONDA/CG 150 TITAN EX	21/08/2018	09:10:29	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
820	RODRIGO FREITAS AVELAR	AG02288952	KFW6362	VW/POLO 1.6	18/08/2018	15:36:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
821	RODRIGO M DOS SANTOS IGNACIO	AG02280745	PUA7494	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	22/08/2018	15:00:22	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
822	RODRIGO MENDES SANTOS	AJ00159542	GZP5439	FIAT/UNO MILLE FIRE	06/08/2018	15:45:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 237	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
823	RODRIGO MENDES SANTOS	AG02288967	GZP5439	FIAT/UNO MILLE FIRE	18/08/2018	17:30:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
824	RODRIGO MENDES SANTOS	R001273591	GZP5439	FIAT/UNO MILLE FIRE	14/08/2018	09:17:19	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
825	RODRIGO MOREIRA DE SOUZA	AG02288954	HJE7938	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	18/08/2018	15:39:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
826	ROGER ADRILAN DIAS MACHADO	AJ00159449	GNT6783	GM/MONZA SL/E EFI	08/08/2018	18:47:00	RUA OITO 193	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
827	ROGER PAULINELLE COSTA	AG02283067	OLZ2646	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	15/08/2018	07:03:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
828	ROGERIA CORREA RIBEIRO	AG02288196	GXZ9204	FIAT/PALIO ELX	22/08/2018	14:04:45	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
829	ROGERIA EMILIANA DA PAIXAO	R001273931	OPU0768	RENAULT/SANDERO EXP1016V	15/08/2018	16:44:13	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
830	ROGERIO ANTUNES LIMA JUNIOR	AJ00158997	HIM4535	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	07/08/2018	18:26:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 72	PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS
831	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS	AJ00159544	GSB5936	VW/GOL 1.0	06/08/2018	15:20:00	AV NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
832	ROGERIO DA CONCEICAO	R001274571	HFY7364	HONDA/NX-4 FALCON	17/08/2018	00:40:50	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
833	ROGERIO DIAS DE FREITAS	AG02288658	HIC1595	FIAT/PALIO FIRE FLEX	19/08/2018	11:15:06	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
834	ROGERIO LOPES DE MIRANDA	AG02288169	JLQ1090	FIAT/PALIO EX	21/08/2018	15:02:04	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
835	ROGERIO NONATO DOS SANTOS	R001274051	MUT8222	FIAT/PALIO ELX	15/08/2018	05:31:47	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
836	ROGERIO TULIO DE OLIVEIRA FREITA	AG02283066	PXE5395	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	15/08/2018	10:48:10	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 43	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
837	ROMEU DE SOUZA SILVA	AG02288676	GYB7761	I/FIAT SIENA ELX	22/08/2018	13:52:54	RUA JOSE FERREIRA 76	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
838	RONALDO ANTONIO MACHADO	R001275481	PUU8764	FIAT/PALIO FIRE	19/08/2018	00:39:43	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
839	RONALDO DE PAULO PEREIRA	AG02280742	NYF5191	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 DL	20/08/2018	11:20:56	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO OP786	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
840	RONALDO EVANGELISTA PEREIRA	AG03431036	HHT7123	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	16/08/2018	15:07:42	AVENIDA PRESIDENTE JUCELINO 382	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
841	RONALDO FERREIRA DA COSTA	R001274951	GRV8513	FIAT/PALIO ED	18/08/2018	17:09:07	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
842	RONALDO VITORINO M DOS SANTOS	R001276011	PYT5722	NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT	19/08/2018	03:25:07	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
843	RONE PETERSON RODRIGUES SILVA	AG03431035	HBU4431	FIAT/PALIO ELX FLEX	16/08/2018	14:58:39	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA OPOSTO 28	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI
844	RONES FERREIRA DOS SANTOS	AG02289796	HBT4826	HONDA/CBX 250 TWISTER	20/08/2018	06:35:39	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
845	RONEY LEANDRO DE OLIVEIRA	AG02288093	HKI1843	VW/FOX 1.0 GII	16/08/2018	14:16:15	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
846	ROSALVES RODRIGUES DA SILVA	AG02287264	NWR4015	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	17/08/2018	13:49:01	RUA JOSE MARIA ALKIMIM 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
847	ROSANA APARECIDA DOS S. SILVA	AJ00159583	GTZ3495	VW/SANTANA GL 2000 I	03/08/2018	14:20:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 700	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
848	ROSANGELA DA SILVA MOTA	AG02288159	OHR1020	CHEVROLET/CLASSIC LS	21/08/2018	14:02:48	RUA JOSE MARIA	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO

							DE ALKIMIM 31	PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
849	ROSELIA DA SILVA FONSECA	AG02283303	MXA0244	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	21/08/2018	11:45:20	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 12	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
850	ROSILAINE LOPES DA SILVA	AG02288650	PUF4906	FIAT/PALIO FIRE	15/08/2018	15:43:50	AVENIDA NOGUEIRAS 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
851	ROSILENA DE JESUS OLIMPIO	AJ00159484	HJR7785	VW/FOX 1.0 GII	05/08/2018	02:50:00	LMG806 07	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
852	ROSIMAR CRISTINA S. MARQUES	R001273281	OPY0894	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	14/08/2018	11:47:41	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
853	RUBENICE A. DE SANTANA FREITAS	R001273701	HMI8439	VW/GOL 1.0	15/08/2018	14:57:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
854	RUBENS DE O. SANTOS RODRIGUES	AG02288960	HCD0099	HONDA/CIVIC EXS	18/08/2018	15:58:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
855	RUBENS ROMEIROS BATISTA	R001275251	GZJ6079	GM/CELTA	19/08/2018	16:36:45	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
856	RUBIA ALMEIDA DOS SANTOS	AG03429814	GWK9520	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/08/2018	16:05:33	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
857	SAL-SAL ADM. SERVICOS LTDA	AG02288974	PVL4850	VW/GOL CITY MB S	20/08/2018	10:33:13	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
858	SALVADOR BATISTA DOS ANJOS	R001272971	HMU1510	HONDA/CG 150 FAN ESI	30/07/2018	08:22:53	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
859	SAMI MARTINS DE MENEZES	R001275141	OXC1928	HONDA/CG 150 TITAN EX	19/08/2018	16:27:15	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
860	SAMUEL MOREIRA PEREIRA DA SILVA	R001274191	HMC1462	RENAULT/LOGAN EXP 16	16/08/2018	02:37:02	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
861	SANDRO FERREIRA SOARES	AJ00159507	GYV5613	GM/CORSA WIND	04/08/2018	09:43:00	RUA TRES 25	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
862	SAULO LUIZ DA SILVA	R001274581	HDM0261	VW/FOX 1.6	17/08/2018	01:01:40	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
863	SCARLAT F DE MANIPULACAO LTDA	AG03431053	QMT4776	MMC/TRITON SPORT HPE TOP	20/08/2018	16:04:03	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
864	SEBASTIAO BENEDITO DE MIRANDA	R001275531	PXQ3823	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	19/08/2018	03:17:39	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
865	SEBASTIAO CORREA LIMA	AG02289920	OQN7405	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	20/08/2018	23:23:09	AVENIDA ARY TEIXEIRA DA COSTA SEM NUMERO	ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA
866	SEBASTIAO FERMIANO DE OLIVEIRA	AG02289797	HHM2762	VW/GOL 1.0	20/08/2018	06:35:18	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
867	SEBASTIAO FIEL DA SILVA	AG02288995	HNA4539	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	20/08/2018	17:16:02	RUA JOAO KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
868	SEBASTIAO PAULO FERREIRA	R001276491	HAT2480	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	20/08/2018	14:09:22	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
869	SEBASTIAO RODRIGO I DOS REIS	R001273101	PUL1783	HONDA/CB 1000R	07/08/2018	09:45:18	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
870	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R001273481	HMH1702	VW/PARATI 1.6	14/08/2018	09:50:39	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
871	SELMA APARECIDA DOS R.FERREIRA	R001274911	HJN4130	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	18/08/2018	11:11:33	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
872	SELTA TRANSPORTES LTDA - ME	AG02288984	PVQ3842	I/M.BENZ 415CDISPRINTERF	20/08/2018	11:26:24	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
873	SERGIO DE SOUZA M NASCIMENTO	AG03431019	GQN2744	GM/CHEVETTE 1.6	15/08/2018	09:31:18	RUA DONA MARIA VITORINA DA SILVA 701	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
874	SERGIO JULIO PEREIRA DOS SANTOS	AG02288089	HBX3845	HONDA/CG 150 TITAN KS	16/08/2018	11:20:42	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
875	SERGIO RICARDO DOS SANTOS VIEIRA	R001273731	QNC5226	HONDA/HR-V EX CVT	15/08/2018	21:22:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
876	SERGIO RODRIGUES LIMA	AG02280724	HNB4840	HONDA/CITY LX FLEX	16/08/2018	16:27:44	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 700	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
877	SERGIO SANTOS PEREIRA	R001273651	HIC2023	GM/CELTA 4P LIFE	15/08/2018	10:57:13	RODOVIA LMG	TRANSITAR EM VELOCIDADE

							806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
878	SHERLEY XAVIER DE JESUS	AG02288185	HID5403	PEUGEOT/207HB XR	22/08/2018	10:09:42	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
879	SHIRLEY ALVES MASCENA	AJ00159582	HIK9143	GM/CELTA 4P SPIRIT	03/08/2018	14:20:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
880	SHIRLEY GRAZIELLE A DOS SANTOS	AG03429813	HCS0017	FIAT/PALIO ELX FLEX	22/08/2018	14:52:37	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
881	SIBELE MARTINS GOMES	AG02289891	PWG3286	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	15/08/2018	16:53:14	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 10	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO
882	SIDNEY SILVA DOS SANTOS	AG02285569	PXC8980	HONDA/CB 250F TWISTER	14/08/2018	06:16:28	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 347	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA
883	SILVANA MARIA DA FONSECA MIRANDA	R001275781	HCO4083	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	19/08/2018	19:53:44	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
884	SILVANIA PEREIRA BARBOSA	AG02289878	HIX8313	CHEVROLET/CLASSIC LS	15/08/2018	14:37:19	RUA MONTE CASTELO 200	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
885	SILVEIRA SILVEIRA CONSTRUCOES LT	R001275201	PZI6531	FIAT/TORO FREEDOM AT9	19/08/2018	07:43:18	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
886	SILVIO ALVES DE ASSIS	AG02288091	GRV0318	IMP/FIAT SIENA HL	16/08/2018	13:54:46	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 372	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
887	SILVIO LOUZADA DE OLIVEIRA	R001273881	HED6467	VW/GOL 1.6 RALLYE	15/08/2018	08:23:45	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
888	SIMONE DE FATIMA FREIRE FERREIRA	AG03430004	HJG0179	I/PEUGEOT 307 20S A FELI	18/08/2018	00:57:32	RUA PETROPOLIS VILA BISPO DE MAURA 280	ESTACIONAR NO PASSEIO
889	SIMONE FERREIRA MILAGRE	AG03431044	HAO1087	I/RENAULT TWINGO 1.0 16V	19/08/2018	16:12:15	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
890	SIMONE FERREIRA MILAGRE	AG03431047	HAO1087	I/RENAULT TWINGO 1.0 16V	20/08/2018	15:05:59	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
891	SIMONE LUCIA XAVIER DOS SANTOS	AJ00159527	HAB7371	FIAT/PALIO FIRE	09/08/2018	00:26:00	RUA PADRE JOSE RAMOS GOMES 13	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
892	SIMONE MARQUES DE ALMEIDA	AG03431048	PWZ8902	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	20/08/2018	15:12:14	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
893	SIMONE PEREIRA MENDES LEAL	AG02288688	HCI3876	FIAT/PALIO ELX FLEX	22/08/2018	17:11:22	RUA JOAO KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
894	SIRLENE VIANA DOS SANTOS	AG02289042	HAG1873	FIAT/PALIO FIRE	21/08/2018	07:35:06	RUA JOSE FERREIRA 158 A 28	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
895	SOLANGE MARTINS DRUMOND	R001273671	HKP8777	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	15/08/2018	06:13:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
896	SONIA MARIA NUNES DE SOUZA	AJ00159584	MNW1341	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	03/08/2018	16:03:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA SN	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
897	SONIA SUELY R. DAS VIRGENS	R001275651	QNC5032	VW/NOVO GOL TRACK MCV	19/08/2018	12:23:04	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
898	SORAIA FRANCISCA DOS S COSTA	AG02288184	QOC7531	HONDA/HR-V TOURING	22/08/2018	10:07:48	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
899	STEFSON MIRANDA COSTA SILVA	AG03430288	HBB4918	HONDA/CG 150 TITAN KS	22/08/2018	16:00:47	RUA DOIS 26	CONDUZIR MOTOC/MOTON/ EFETUANDO TRANSP REMUN MERCADORIA DESAC C/ ART 139-A CTB
900	STELA ALVES DA SILVA	AG02289869	HFC5668	FIAT/PALIO ELX FLEX	15/08/2018	15:32:30	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
901	STILLUS 10 COM VAREJ ROUPA LTDA	AJ00159549	PWE3989	HONDA/HR-V EX CVT	08/08/2018	14:43:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 680	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO
902	SUELI DUARTE FONSECA	R001276001	QMV6723	HONDA/CG 160 FAN ESDI	19/08/2018	15:36:42	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
903	SYLA FERNANDES ALLE	R001276091	QOV1391	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	19/08/2018	18:37:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
904	TANIA MAGDA JORGE	R001275681	HBS4513	FIAT/PALIO FIRE	19/08/2018	13:12:14	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
905	TARCISIO FLAVIANO DA SILVA	AG02289892	HNK9859	I/FIAT SIENA ELX FLEX	15/08/2018	17:05:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 10	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB
906	TASSIO HENRIQUE DA SILVA	AG02288935	GPU4117	FIAT/UNO ELECTRONIC	15/08/2018	11:31:56	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO

								AUTORIZADOS PELO CONTRAN
907	TATIANA C. DE O. DO E. SANTOS	R001273711	HCL5348	FIAT/PALIO FIRE	15/08/2018	15:32:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
908	TATIANA DA SILVA MENDES	AB05969717	HLJ9536	GM/CELTA 4P SPIRIT	08/08/2018	17:37:00	AV RUTH BRANDAO 1995	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
909	TATIANE BARBOSA DOS S. OLIVEIRA	R001274651	QMX6563	HONDA/CG 160 START	17/08/2018	09:49:10	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
910	TECROLL COM.PECAS PARA BRITAGEM	AG03431038	NQC3150	GM/S10 TORNADO D 4X4	16/08/2018	15:52:25	RUA DOS LIRIOS SEM NUMERO	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
911	TELE CHAVES LTDA-ME	AG02289864	HLN6934	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	15/08/2018	10:53:39	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 146	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS, S/ CREDENCIAL
912	TEREZINHA DE FATIMA R.ALKIMIM	AJ00159569	OWX3009	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	11/08/2018	15:08:00	RUA OITO 309	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
913	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA	R001275221	HLK0442	RENAULT/SANDERO EXP 16	19/08/2018	15:49:11	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
914	TEREZINHA EFIGENIA BARBOSA	AG02280734	HJR8683	I/FIAT SIENA EL FLEX	18/08/2018	10:30:21	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 437	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
915	TEREZINHA RIBEIRO DRUMOND	AJ00159571	GRV1094	VW/VOYAGE	11/08/2018	15:14:00	RUA NOVE 235	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
916	THAIS PAULA COSTA ABREU	AG02283079	GWF4425	FORD/F350 G	16/08/2018	15:44:48	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
917	THAIS SIQUEIRA DA SILVA	AG02285142	NXY4207	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	18/08/2018	08:36:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 266	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
918	THALES HENRIQUE DE ALMEIDA	R001274841	OXJ0727	I/KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	18/08/2018	19:22:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
919	THIAGO EUGENIO DA SILVA	AG02288963	OQR5164	CHEVROLET/MONTANA LS	18/08/2018	17:03:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
920	TIAGO CANDIDO DE FREITAS	R001276561	OLX3372	DAFRA/RIVA 150	20/08/2018	22:54:22	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
921	TIAGO MARQUES DE PINHO	R001275631	HKC3226	FIAT/FIORINO FLEX	19/08/2018	08:26:08	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
922	TIAGO NEVES LOBO	R001274541	NXX4000	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	17/08/2018	14:51:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
923	TIAGO OLIVEIRA DE ARAUJO	R001275111	GSM2699	GM/CORSA SUPER	19/08/2018	14:20:56	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
924	TM COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	AG02288133	OQY0677	FIAT/FIORINO FLEX	20/08/2018	15:42:40	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
925	TRANS RIGUEIRA LTDA	AG02283070	OWT3905	FIAT/STRADA WORKING	15/08/2018	11:12:46	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 90	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
926	TRANS.L & G LTDA- EPP	AB05969709	PXI6371	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	06/08/2018	15:55:00	AV DIONISIO GOMES 704	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
927	TRANSIMAO T.RODOVIARIOS LTDA	AG03431075	HJA7144	VOLKS/COMIL SVELTO U	22/08/2018	09:36:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
928	TRANSPORTADORA CONTORNO LTDA	AG03429811	HES5608	FORD/CARGO 816 S	22/08/2018	07:05:23	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 677	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
929	TRANSPORTADORA PORTO ALEGRE LTDA	AG02288148	GVE6602	VW/9.150E CUMMINS	21/08/2018	11:45:43	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
930	TULIO MARQUES DE AZEVEDO	R001273531	HGN8145	HONDA/CG 125 FAN	14/08/2018	18:33:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
931	TUNEL AUTOMOVEIS LTDA	R001276441	HCA8065	GM/MONTANA SPORT	20/08/2018	10:01:31	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
932	UNIDAS S/A	R001274041	QNM9703	NISSAN/VERSA 10	15/08/2018	03:55:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
933	UNIDAS SA	R001274531	QOE1592	RENAULT/SANDERO AUTH 10	17/08/2018	13:51:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
934	UNIDAS SA	R001274961	QOO8350	VW/VOYAGE 1.6L MB5	18/08/2018	22:28:55	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
935	UNIDAS SA	AG02288990	QNK8309	FIAT/TORO FREEDOM AT	20/08/2018	11:53:22	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
936	VAGNO GLEISON VALADARES	R001273341	PYO5476	PEUGEOT/208 ACTIVE MT	14/08/2018	14:05:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
937	VALDEIR DIEGO GONCALVES ALEIXO	AG02288941	KMF9090	VW/GOLF	15/08/2018	18:10:51	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
938	VALDEIR MARTINS DOS	AG03430006	HKL2456	HONDA/CB600F HORNET	18/08/2018	01:15:08	RUA TRES 241	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO

	SANTOS							DE DIREÇÃO
939	VALERIA ALVES DA SILVA	R001276631	HOK0038	VW/FOX 1.0 GII	20/08/2018	14:50:25	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
940	VALMIR NICODEMOS LEAL	AG02289894	HDQ1216	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	15/08/2018	17:15:30	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 10	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
941	VALMIR SOLEDADE DUTRA	R001273971	GVT1481	GM/KADETT GL	15/08/2018	21:52:19	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
942	VALMIR VIEIRA FRANCA	AG02288940	HKN1579	FIAT/SIENA FIRE FLEX	15/08/2018	18:00:20	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
943	VALTER FERREIRA DA SILVA	AG02288235	GWQ7976	VW/GOL 16V PLUS	17/08/2018	11:24:12	RUA HELENA SAPORI FALUBA 37	ESTACIONAR NO PASSEIO
944	VALTO MACHADO ROCHA	R001273041	HGI5833	VW/GOL 1.0 GIV	05/08/2018	07:13:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
945	VANDERLEI CHAVES	R001275041	HNE0890	VW/GOL 1.0	19/08/2018	07:09:37	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
946	VANDERLUCIO MEDINA DE S SANTOS	R001273131	HGK3498	YAMAHA/FAZER YS250	09/08/2018	07:40:12	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
947	VANDIR NOVATO VIEIRA	AG02289790	GUL7228	FIAT/PALIO EL	18/08/2018	08:45:39	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
948	VANESSA PEREIRA VIEIRA	R001274371	PUA1693	I/CHEVROLET CLASSIC LS	16/08/2018	15:15:26	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
949	VANESSA R. DA SILVA AQUINO	R001275551	HKP7635	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	19/08/2018	03:18:14	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
950	VANIA LUCIA DA SILVA SIQUEIRA	AG02289924	HNN8615	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	22/08/2018	10:58:16	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
951	VANUCIA ALVES DOS SANTOS	R001274401	KMI7744	FIAT/PALIO EX	16/08/2018	17:21:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
952	VANUSA VIEIRA MARTINS DE SOUZA	AG02282710	HCI1614	GM/ZAFIRA ELEGANCE	15/08/2018	17:12:13	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 38	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI
953	VAUNITA GABRIELA DA SILVA	AB05969718	HAZ3946	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	08/08/2018	17:37:00	AV RUTH BRANDAO 1995	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
954	VERA LUCIA FERREIRA GONCALVES	AG02289902	HJQ1073	HONDA/CG 125 FAN ES	16/08/2018	16:09:55	RUA ANA MARIA DE JESUS 100	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS
955	VERA LUCIA FERREIRA GONCALVES	AG02288145	HJQ1073	HONDA/CG 125 FAN ES	21/08/2018	10:20:17	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 667	ESTACIONAR NO PASSEIO
956	VERA LUCIA LOPES	R001274711	HDH1573	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC	17/08/2018	23:20:22	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
957	VICENTE DE ARAUJO PAIXAO	R001275621	GRP0179	CHEVROLET/CLASSIC LS	19/08/2018	08:16:14	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
958	VICENTE DE PAULO DA COSTA	AG02288157	MTN0874	VW/KOMBI	21/08/2018	13:40:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 146	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
959	VICTOR HENRIQUE AZEVEDO SANTOS	AB05969713	HIC1622	GM/PRISMA MAXX	07/08/2018	20:14:00	AV IDA JUBELINE 480	USAR VEÍCULO PARA ARREMESSAR SOBRE OS PEDESTRES ÁGUA OU DETRITOS
960	VICTOR MARCOS DE SOUZA MOREIRA	R001274241	GPX0933	FIAT/FIORINO PICK UP LX	16/08/2018	09:46:18	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
961	VILMA RODRIGUES PEREIRA	AG03430015	HGB9768	FIAT/SIENA ELX FLEX	20/08/2018	10:29:51	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 66	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
962	VILSON APARECIDO DRUMOND	AK00291109	GSY4296	VW/VOYAGE LS	12/08/2018	14:31:00	RUA OITO 403	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
963	VILSON SOUZA DA SILVA	R001274491	GQM0508	FIAT/UNO ELECTRONIC	17/08/2018	06:34:54	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
964	VINICIUS COSTA NACIF	R001276261	GPR4136	VW/SAVEIRO CL	20/08/2018	12:27:44	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
965	VINICIUS FIUZA NERI	R001273631	GSU9616	HONDA/NX-4 FALCON	15/08/2018	11:13:37	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
966	VITOR MARCIO GONCALVES SILVA	AG02288994	EMR8304	GM/VECTRA SD EXPRESSION	20/08/2018	17:09:14	RUA JOAO KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
967	VIVIANE FERREIRA MIRANDA	AG02288958	GWC9174	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	18/08/2018	15:50:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
968	VIVIANE MARQUES TOMAS	R001272801	GVW0559	FIAT/PALIO EDX	13/08/2018	12:20:49	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
969	WADA JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	R001275391	HCW5811	FIAT/PALIO FIRE FLEX	19/08/2018	14:08:46	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA

							ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
970	WAGNER DE CARVALHO DOS SANTOS	AG03431069	GVT7577	VW/QUANTUM CG	20/08/2018	17:24:34	RUA JOAO KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
971	WAGNER GERALDO BICALHO	R001273221	HFN7290	FIAT/SIENA ELX FLEX	12/08/2018	13:16:15	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
972	WAGNER ISMAEL DOS SANTOS	R001273951	HDM9243	FIAT/PALIO ELX	15/08/2018	20:11:02	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
973	WAGNER RAIMUNDO JUSTINO	AG02283090	OPS3897	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	22/08/2018	17:52:21	RUA JOSE FERREIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
974	WAGNER SOUZA SERRA	R001273411	OWH1594	CHEVROLET/S10 LT FD2	14/08/2018	06:14:57	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
975	WALACE ALVES FERREIRA	AG03430012	HJK4540	VW/GOL 1.0 GIV	20/08/2018	06:51:40	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 60	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
976	WALDIR EUSTAQUIO DE ANDRADE	R001272811	PWR3664	HONDA/CITY LX CVT	13/08/2018	06:53:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
977	WALDIR FERNANDES DA COSTA	R001274831	DVC1205	GM/PRISMA MAXX	18/08/2018	16:13:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
978	WALLACE CANDIDO BASTOS	AG02289052	HIO7398	VW/GOL 1.0 GIV	21/08/2018	15:25:34	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
979	WALTER FERNANDES DE SOUZA	AJ00159119	GWQ3891	GM/ASTRA GL	04/08/2018	13:55:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 17	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL
980	WALTER MARIANO DE AZEVEDO	R001276171	HOI7519	FIAT/FIORINO FLEX	20/08/2018	09:09:41	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
981	WALTER MENDES ALVES JUNIOR	AG02288973	HEF7980	VW/FOX 1.0 GII	20/08/2018	10:21:23	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
982	WALTER REIS FERREIRA	R001274891	HNG5435	I/FIAT SIENA EL FLEX	18/08/2018	05:38:03	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
983	WANDER HONORATO DE PAULA	AG02288087	HEA5064	GM/CORSA SEDAN JOY	16/08/2018	10:21:59	RUA JOAO KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
984	WANDER LUCIO ALVES DINIZ	R001275231	PFR2559	HYUNDAI/TUCSON GLSB	19/08/2018	16:19:55	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
985	WANDERLEY LEONCIO GALANTINI	AG02288138	HCS0732	VW/POLO SEDAN 1.6 EVID	20/08/2018	15:55:34	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 314	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
986	WARLEY STEFSON P. FERNANDES	R001274411	HMK6886	HONDA/CIVIC LXS FLEX	16/08/2018	21:23:14	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
987	WARLEY VINICIUS LANA DE PAULA	AG02288659	HEO7057	VW/GOL 1.0 GIV	19/08/2018	11:19:37	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
988	WELDER SOARES DOS SANTOS	AG02288662	GZV8113	GM/CORSA HATCH MAXX	20/08/2018	13:20:53	RUA ANA MARIA DE JESUS 61	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
989	WELISON DOS SANTOS	AG02288997	GZP8996	FIAT/SIENA ELX	20/08/2018	17:39:42	RUA JOAO KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
990	WELISON DOS SANTOS	AJ00159206	GZP8996	FIAT/SIENA ELX	28/07/2018	17:51:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
991	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	AG02289786	HNK4690	VW/GOL 1.0	16/08/2018	13:34:48	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
992	WELLINGTON R DOS SANTOS MOREIRA	R001273721	HNQ6652	FIAT/STRADA WORKING CD	15/08/2018	17:16:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
993	WELLINGTON REIS PORTO DA SILVA	AG02288947	GQU7174	GM/CORSA WIND	18/08/2018	11:12:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
994	WELLINGTON TIENSOLI	AB05969725	HHF0720	VW/SAVEIRO 1.6 CE	09/08/2018	16:15:00	AV DIONISIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
995	WEMERSON NASCIMENTO DA SILVA	AG03431068	HHJ7456	FIAT/UNO VIVACE 1.0	20/08/2018	17:08:25	RUA JOAO KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
996	WENDEL DE AMARAL DEMETRIO	AG02288964	GZD9952	VW/GOL 16V PLUS	18/08/2018	17:09:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO
997	WESLEY FRANCIS DA SILVA	R001273151	QNX0357	HONDA/CG 160 FAN	11/08/2018	06:15:56	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
998	WESLEY FRANCIS DA SILVA	R001275601	QNX0357	HONDA/CG 160 FAN	19/08/2018	06:02:19	AVENIDA JUSCELINO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA

							KUBITSCHEK N455 SBC FX1	PERMITIDA EM ATÉ 20%
999	WESLEY HENRIQUE DO NASCIMENTO	AG02285584	GUA5863	FIAT/STRADA FIRE FLEX	16/08/2018	11:16:58	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 71	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
1000	WESLEY MARCOS MIRANDA	R001276431	OLP9530	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	20/08/2018	08:11:03	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1001	WESTERLEY GOMES GUERRA	AK00291102	GVW7735	GM/VECTRA GLS	12/08/2018	14:14:00	RUA PEDRO MOREIRA DO NASCIMENTO 195	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
1002	WEYLER RODRIGUES DOS SANTOS	R001274341	GNO1694	VW/PASSAT GL	16/08/2018	12:15:28	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1003	WILLERSON MARCOS DE PAULA	AJ00159573	CTO9610	GM/BLAZER DLX	11/08/2018	16:00:00	RUA OITO 194	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
1004	WILLIAM GABRIEL GOMES FERREIRA	AJ00159488	HNN6549	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	10/08/2018	14:10:00	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 70	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
1005	WILLIAM JOSE SALDANHA DA SILVA	R001273851	QOI3757	HONDA/CG 160 FAN	15/08/2018	06:44:53	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1006	WILLIAN DA SILVA SPINDOLA	R001274001	GZO6974	FIAT/PALIO EX	15/08/2018	00:55:38	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
1007	WILSON DA SILVA	AG02288989	HJU7082	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	20/08/2018	11:32:22	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1008	WILSON SOUZA SANTOS	R001275591	GYC8728	PEUGEOT/207SW XR	19/08/2018	05:57:50	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1009	WINTERSON CHAVES DE ALMEIDA	AJ00159567	HMC7409	I/RENAULT SYMBOL EX1616V	11/08/2018	14:20:00	RUA DEZ 213	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
1010	WINTERSON CHAVES DE ALMEIDA	AJ00159566	HIE0876	PEUGEOT/207HB XR S	11/08/2018	14:14:00	RUA DEZ 224	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
1011	WL VIGILANCIA EIRELI	R001274441	QOQ7918	VW/GOL 1.6L MB5	14/08/2018	14:22:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1012	XISTO ILARIO BRAGANCA	R001273441	DKP6679	GM/CORSA SEDAN	14/08/2018	06:33:01	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1013	YGOR ROGER FRANCISCO DA SILVA	AG02285570	EJR8715	HONDA/BIZ 125 KS	14/08/2018	06:21:09	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 347	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA
1014	ZACARIAS MARIANO DE OLIVEIRA	AG02289047	OQB6720	VW/GOL 1.0 GIV	21/08/2018	15:04:52	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1015	ZAQUEU JOSE DA SILVA	R001276071	HNI6213	FORD/KA FLEX	19/08/2018	15:12:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1016	ZELIA DA CONCEICAO GOMES	R001273171	GTZ2927	VW/KOMBI	12/08/2018	13:48:06	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1017	ZENAIDE DIAS NEVES	AG02288242	HBA2495	FIAT/UNO MILLE FIRE	21/08/2018	10:50:10	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1201	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
1018	ZENALDA ALVES DE ALMEIDA	AB05969751	HKK3465	HONDA/CG 125 FAN KS	13/08/2018	13:09:00	RUA HELENA SAPORI FALUBA 307	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
1019	ZENILDA LUIZ PEREIRA CALAIS	AG02288654	HOD8911	GM/MONTANA CONQUEST	17/08/2018	10:21:48	AVENIDA DIONISIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1020	ZILDA PEIXOTO VIDIGAL EPP	R001272721	HFB5268	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	13/08/2018	09:56:32	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
1021	ZURAIDY SANDRA ARAUJO DE ALMEIDA	R001274721	HAB2296	FIAT/PALIO FIRE	17/08/2018	23:21:45	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

RIBEIRÃO DAS NEVES, 31 de Agosto de 2018.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4A1A2E2D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 055/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, E RESOLUÇÃO Nº 619/16, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO

RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DA SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES), E/OU PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 284 DO C.T.B.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	VAL. C/ DESCONTO	VALOR APÓS VENCIMENTO
1	ADILCINEIA AVILA RODRIGUES	R001258631	KVR2023	VW/FOX 1.0	06/07/2018	15:50:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
2	ATACADAO PISCINAS COM EQUIP LTDA	E100027815	OGK3809	FIAT/STRADA WORKING	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
3	EDILSON INACIO DOS SANTOS CENTRO AUTOMOT	AG02286688	LPS5214	VW/POLO 1.6	05/07/2018	16:39:55	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
4	EDUARDO ANTUNES NETO	R001257681	EIJ3137	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	02/07/2018	08:32:53	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
5	ELDORADO REFEICOES LTDA	E100027752	EIJ2659	FIAT/FIORINO FLEX	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
6	FRANCISCO FERREIRA DE BRITO	AG02287475	FWN0858	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	06/07/2018	18:35:08	AVENIDA DOS BEM TI VIS SEM NUMERO	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	156,18	195,23
7	LAERCIO DE JESUS PINTO	R001258431	ETO9284	FIAT/UNO WAY 1.4	30/06/2018	06:25:17	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
8	LUCIANO ALBERTO RIBERO	R001259181	NRL6428	MMC/L200 OUTDOOR	08/07/2018	14:38:36	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
9	MATEUS DE CARVALHO FONSECA	AG02288000	ONA7402	TOYOTA/ETIOS HB XS	06/07/2018	17:28:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 590	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
10	MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS	E100027860	QIC2226	RENAULT/SANDERO AUTH 10	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
11	TRINDADE LOCACOES E SERVICOS LTDA	E100027751	EDE5201	I/CHEVROLET AGILE LTZ	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
12	VICENTE RAIMUNDO DA SILVA NETO	R001259241	PAS5746	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	08/07/2018	05:08:10	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
13	VIDROFORTE TRANSPORTES LTDA	AG02287984	INA9486	FORD/CARGO 2422 T	05/07/2018	13:48:17	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS	104,13	130,16

RIBEIRÃO DAS NEVES, 31 de Agosto de 2018.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:32134926

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 056/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, E RESOLUÇÃO Nº 619/16, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DA SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES), E/OU PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 284 DO C.T.B.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	VAL. C/ DESCONTO	VALOR APÓS VENCIMENTO
1	ABILIO GERSON FERREIRA BARROSO	E100027833	PVL3637	FORD/CARGO 2429	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	416,51	520,64
2	AC SERVICOS E CADASTROS LTDA	AG02278191	PZF2347	HONDA/CG 160 START	04/07/2018	11:29:24	RUA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE	156,18	195,23

								CARGA/DESCARGA		
3	AC SERVICOS E CADASTROS LTDA	AG02283923	PZF2347	HONDA/CG 160 START	04/07/2018	11:50:22	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
4	ACIL ARTEF DE CIM SAO LUIZ LTDA	E100027785	HIM1459	IVECO/VERTIS 90V16	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
5	ACIL ARTEF DE CIM SAO LUIZ LTDA	E100027786	HIM1459	IVECO/VERTIS 90V16	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	312,38	390,48
6	ADAO ALBINO TEIXEIRA DE SOUZA	AG02287982	GYW9918	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	05/07/2018	13:16:35	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 237	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
7	ADAO FERREIRA DA CUNHA SANTOS	AG02286663	GYM8885	FIAT/UNO MILLE EX	04/07/2018	10:34:10	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
8	ADENILSA GOMES DE FREITAS	AG02287991	GZP9987	FIAT/PALIO YOUNG	05/07/2018	21:43:48	RUA MARIA BATISTA CERQUEIRA 17	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
9	AG LL BRASIL ADMINISTR DE BENS	E100027825	OXC5655	I/HYUNDAI SANTA FE V6 EW	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
10	AGMANN ANDRADE DE ARAUJO	AG02286691	PXI1465	VW/UP CROSS SA	05/07/2018	16:46:41	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
11	ALEXANDRE MAGNO FERREIRA	AG02285389	HHB9970	I/CITROEN C4 PALLAS20GLM	07/07/2018	10:08:37	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
12	ALFREDO JOSE DE SOUZA	AG02286937	HGS5811	FIAT/PALIO FIRE	06/07/2018	09:36:02	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 38OPOSTO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
13	ALLAN PATRIC MENDES DE OLIVEIRA	AG02287997	HNV9505	FORD/KA FLEX	06/07/2018	14:44:53	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 35	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	156,18	195,23
14	ANA PAULA MARINHO DE MIRANDA	AG02285387	HFY7000	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	07/07/2018	09:55:39	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
15	ANGELA ROCHA DA CUNHA	AG02286348	LTZ3978	I/CHEVROLET AGILE LT	05/07/2018	16:59:47	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
16	ANTONIO ALVES QUEIROZ NETO	AG02286670	GVL6926	VW/FOX 1.6 PLUS	05/07/2018	08:46:09	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
17	ANTONIO GERALDO P DOS SANTOS	AG02287998	OQA9693	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/07/2018	14:48:09	RUA ELBA PALHARES GONCALVES 196	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	156,18	195,23
18	ANTONIO JOSE PEREIRA	AG02286665	OPT0338	VW/NOVO GOL 1.0	04/07/2018	11:41:19	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
19	ARBOR SERVICOS E MANUT.LTDA EPP	E100027831	PVJ7268	HONDA/CG 125 FAN KS	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	704,33	880,41
20	ARIOVALDO CAMILO DE SOUZA	AG02286104	HBR3204	VW/GOL 1.0	04/07/2018	20:21:04	RUA JOSE PEDRO PEREIRA SEM NUMERO	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
21	AUTO BRAGA IBIRITE LTDA ME	E100027800	KHI1119	VW/PARATI 1.6	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
22	AXOR EMPREENDIMENTOS LTDA ME	E100027857	PZW5191	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
23	BAR E REST PIZZBURGER LTDA ME	AG02285783	HEM8087	NISSAN/FRONTIER SEATT4X4	04/07/2018	12:09:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
24	BARBOSA AREIAS E COMERCIO LTDA	E100027796	HMD4797	FORD/CARGO 2422 CN	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
25	BELMIRO JESUS ALMEIDA	AG02286690	JGS2506	PEUGEOT/206 14 FELINE	05/07/2018	16:44:56	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
26	BELOMASSA PRODUTOS ALIMENTICIOS	E100027778	HGF2572	HYUNDAI/HR HDB	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
27	BR SAT C D E LTDA ME	E100027791	HJB8135	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
28	BRUNO SOARES OLIVEIRA	AG02286330	HGX7644	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/07/2018	11:26:03	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
29	BW CONSTRUCOES LTDA - ME	E100027849	PYX4635	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
30	CARGO ONIX RIO LOG T CARGAS LTDA	E100027812	NYA6064	IVECO/DAILY 70C16HDCS	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
31	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMPO	AG02286668	OQN3066	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	04/07/2018	11:57:47	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES	70,70	88,38
32	CARMELITA VERONICA VITORINO	AG02286669	GXQ1108	GM/VECTRA GLS	04/07/2018	12:25:42	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 05	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
33	CAROLINA SOUZA DE MORAIS	AG02283925	HHM8619	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	04/07/2018	16:00:39	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
34	CHARMY TECIDOS LTDA ME	E100027797	HMT5126	FIAT/FIORINO FLEX	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
35	CHX MANUTENCAO E COMERCIO LTDA	E100027821	OQA6170	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16

36	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	AG02286680	HFR7149	VW/GOL 1.0	05/07/2018	11:01:16	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
37	CIBELE A GONCALVES DA SILVA	AG02286686	OQG8371	HYUNDAI/HB20S 1.0M 1.0M	05/07/2018	16:32:23	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
38	CLAUDIA BEATRIZ GOMES	AG02287989	PUI5980	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	05/07/2018	21:09:39	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 251	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
39	CLAUDINEI PAULO MARTINS	AG02286105	HLP6613	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	04/07/2018	21:52:23	RUA JOSE PEDRO PEREIRA SEM NUMERO	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
40	CLAUDIONOR CIRQUEIRA SALES ME	E100027846	PYG8089	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
41	CLEITON MAURO TOMAZ DA SILVA	AG02281895	OPG0919	HONDA/CG 150 TITAN ESD	05/07/2018	14:44:48	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 28	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	156,18	195,23
42	CLEITON ROCHA COSTA SOUSA	E100027763	GVQ9011	HYUNDAI/HR HDB	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
43	CLERES LAIR	AG02286336	KIS9553	FIAT/SIENA ELX FLEX	05/07/2018	16:29:07	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
44	CLEYTON ALMEIDA NORBERTO	AG02286681	HML7731	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	05/07/2018	11:02:19	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
45	CN FERRAGENS LTDA ME	E100027798	HNE2025	FIAT/PUNTO ELX 1.4	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
46	COMERCIAL ARMANDO RODRIGUES LTDA	AG02287983	HMG2855	IVECOFIAT/DAILY CORTEZI2	05/07/2018	13:17:15	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 270	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
47	COMERCIAL LITOMATEC LTDA ME	E100027780	HHG4875	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
48	COMERCIAL M E GUADANINI LTDA EPP	E100027805	LOE4270	FIAT/UNO MILLE FIRE	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
49	COMERCIAL M E GUADANINI LTDA EPP	E100027806	LOE4270	FIAT/UNO MILLE FIRE	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
50	COMERCIAL VO PIO LTDA EPP	E100027804	KXY9341	I/KIA UK2500 HD SC	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
51	COMERCIAL VO PIO LTDA ME	E100027761	GQZ9427	VW/SAVEIRO 1.6 CS	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
52	COMERCIO INT VEC M CERQUEIRA LTD	E100027813	NYB8528	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
53	CONQUISTA INTERMEDIADORA DE NEGO	E100027844	PYF8726	HONDA/CG 160 START	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
54	CONSTRUTORA IMPERIO LTDA	E100027788	HIM8841	VW/KOMBI	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	416,51	520,64
55	CREDI CENTER LTDA ME	E100027795	HKO8757	FIAT/STRADA FIRE FLEX	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
56	CST COMINA SERVICOS LTDA	E100027783	HHR8624	FIAT/STRADA FIRE FLEX	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
57	CUIDAR SILVA & RIBEIRO LTDA - ME	E100027834	PVP7141	HONDA/NXR160 BROS ESDD	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
58	DALVA MARIA DE AVELAR OTONI	AG02289204	HCW2565	CHEVROLET/CLASSIC LS	06/07/2018	17:35:56	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 237	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
59	DEVA VEICULOS LTDA	E100027827	PUL2442	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
60	DIRMAP PECAS USADAS LTDA-EPP	E100027810	NFU1340	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
61	DIST DE C GRANDMINAS LTDA	E100027779	HGG1913	FIAT/FIORINO FLEX	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
62	DOMUS CONSTRUCOES LTDA EPP	E100027753	FDZ0419	RENAULT/MASTER CC 2.5DCI	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
63	DOUGLAS DE OLIVEIRA MORAIS	AG02286332	GZB2627	FORD/FIESTA FLEX	05/07/2018	16:24:30	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
64	DROGARIA DA MARINA LTDA ME	E100027830	PUY0905	FORD/FIESTA HA 1.5L S	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
65	EDGARD ALVES SILVA	AG02286352	HKH7975	I/PEUGEOT 207 5P	06/07/2018	10:15:12	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1522	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
66	EDMAR HELOISO SALGADO	AG02286683	OWH9732	VW/FOX 1.6 HIGHLINE GII	05/07/2018	11:05:08	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
67	EDSON ALVERNAZ R CONSTRUCOES ME	E100027771	HCQ1211	MMC/L200 4X4 GL	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
68	ELIESER C TEIXEIRA	AG02286693	HCG0515	PEUGEOT/206 14 PRESENC	06/07/2018	09:02:30	AVENIDA DENISE	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23

							CRISTINA DA ROCHA 413			
69	ELISANGELA XAVIER DE F MARTINS	AG02286941	HAE0885	M.BENZ/A 160	06/07/2018	21:22:37	RUA MONTE CARMELIO 317	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
70	ENGESP CONSTRUCOES LTDA	E100027760	GPW4939	M.BENZ/L 608 D	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
71	EPOCA CURSOS E EVENTOS LTDA	E100027794	HJR2578	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
72	ESPETINHO GUAJAJARAS EIRELI - ME	E100027774	HEK9323	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
73	EUDES GOMES DOS SANTOS	AG02285385	HEB9660	GM/CORSA HATCH PREMIUM	07/07/2018	09:55:47	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
74	FAB DE BLOCOS LAGE SANTO ANTONIO	AG02286353	GVL2611	FIAT/STRADA WORKING	06/07/2018	10:20:29	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1522	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
75	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	AG02285787	GVE5763	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	06/07/2018	10:08:06	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1597	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
76	FERNANDO VALADARES SALES	AG02285792	GXU5736	FIAT/FIORINO IE	06/07/2018	11:10:29	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1522	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
77	FERNANDO VIEIRA DE SOUZA	AG02286671	CIH7766	VW/GOL CLI 1.8	05/07/2018	08:48:27	RUA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
78	FP PLASTICS LTDA	E100027850	PYZ1030	HYUNDAI/IX35 GL	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
79	FREDERICO GUIMARAES DOS SANTOS	AG02286541	HIC5091	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/07/2018	16:31:56	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
80	FRIGORIFICO PONTENOVENSE LTDA	E100027757	GKR2215	M.BENZ/L 608 D	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
81	FUNDACAO INST.BRAS.GEO.EST.IBGE	E100027758	GMF5190	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
82	G G LOCADORA VEIC SERVICOS LTDA	E100027863	QMS4959	FIAT/MOBI DRIVE	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
83	GAMELEIRA VEICULOS E PART IMOB L	E100027826	OXE8490	FIAT/UNO VIVACE 1.0	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
84	GEOVANY CORREA DE FARIA	AG02286662	HHQ9709	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	04/07/2018	09:48:50	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
85	GERALDO LUIZ PEREIRA	AG02286674	HKZ5660	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	05/07/2018	09:01:52	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
86	GILBERTO RODRIGUES COSTA	AG02285381	HBQ8836	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	05/07/2018	11:25:12	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
87	GILMAR LOURENCO DA SILVA	AG02289202	GYM8898	GM/VECTRA GLS	06/07/2018	17:34:11	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 60	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
88	GIZELE SILVA SANTOS	AG02287985	OPK3893	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	05/07/2018	14:03:25	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 72	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
89	GLAUCIA DE OLIVEIRA	AG02278190	PWU8134	HONDA/XRE 300	04/07/2018	11:27:44	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
90	GLAUCIA DE OLIVEIRA	AG02283924	PWU8134	HONDA/XRE 300	04/07/2018	11:50:38	RUA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
91	GM FERREIRA CONSTRUCOES LTDA ME	E100027759	GOX7586	VW/GOL CL	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
92	HELBERT REIS DE JESUS	AG02286938	HCS7498	FIAT/STILO	06/07/2018	10:41:46	RUA SUACUI 359	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
93	HELDER MENEZES CANDIDO	AG02286677	OPM8416	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	05/07/2018	09:11:19	RUA DIONIZIO GOMES 253	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	156,18	195,23
94	HELIO RODRIGUES DA CRUZ	AG02287993	MVW5168	FORD/FIESTA STREET 1.6	06/07/2018	12:21:27	RUA MARIA BATISTA CERQUEIRA 17	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
95	HELOISA HELENA P SOUZA	AG02286676	HGB9590	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	05/07/2018	09:05:29	RUA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
96	HIDROCAPTACAO POCOS ARTESIANOS L	E100027770	HCI6157	FIAT/STRADA FIRE	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
97	HILDA FLAMINI DE SOUZA	AG02285382	HJR7363	VW/FOX 1.6 PRIME GII	05/07/2018	13:08:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1113	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
98	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	E100027782	HHQ8070	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
99	INDUSTRIA E COM DE COLC TORAFLEX	E100027816	OLO8019	HYUNDAI/HR HDB	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
100	IOLANDA PIRES MACHADO	AG02286550	DRF5813	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	05/07/2018	17:07:22	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
101	ISMAIL HIPOLITO DA LUZ	AG02285785	HCL5886	FIAT/PALIO FIRE	06/07/2018	09:39:36	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1522	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
102	IZANIO DE ALMEIDA SILVA	AG02289203	HJR6690	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	06/07/2018	17:35:19	RUA RAIMUNDO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE	156,18	195,23

							NONATO DE SOUZA 237	CARGA/DESCARGA		
103	J E TURISMO LTDA - ME	E100027838	PWA7233	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
104	JACKSON VIANA DA SILVA	AG02281898	GXZ1515	FIAT/PALIO ELX	07/07/2018	15:35:43	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
105	JEFFERSON ITALO DA SILVA MACARIO	AG02287999	GXW9436	FIAT/PALIO ELX	06/07/2018	14:51:06	RUA COLETOR JOSE LAGO 63	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
106	JOANA D ARCK DE SOUZA	AG02287987	HMI0980	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	05/07/2018	14:15:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
107	JOHN KENNEDY GOMES DE OLIVEIRA	AG02285790	OXB5159	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	06/07/2018	10:40:30	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1522	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
108	JONATHAN PEREIRA DE ABREU	AG02289206	HEU2147	YAMAHA/XTZ 125XE	06/07/2018	18:51:26	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 82	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
109	JOSE CARLOS PINHEIRO	AG02286351	HMA9959	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	06/07/2018	09:00:35	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1522	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
110	JOSE DE RIBAMAR GOMES FEITOSA	AG02287980	GZS7537	FIAT/PALIO FIRE FLEX	04/07/2018	19:41:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 200	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM	104,13	130,16
111	JOSE DE RIBAMAR GOMES FEITOSA	AG02287978	GZS7537	FIAT/PALIO FIRE FLEX	04/07/2018	19:33:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 200	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
112	JOSE LIZANDRO	AG02286106	HDX0930	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	04/07/2018	23:28:59	RUA JOSE PEDRO PEREIRA SEM NUMERO	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
113	JOSE MARIA DOS SANTOS	AG02287642	GZT2848	FIAT/UNO MILLE FIRE	06/07/2018	17:30:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN 86	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
114	JOSE ROGERIO GONCALVES RIBEIRO	AG02286678	HLK9436	HYUNDAI/HR HDB	05/07/2018	10:40:46	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
115	JOYCE KELY DUTRA RODRIGUES	AG02286666	HKP8759	VW/FOX 1.0	04/07/2018	11:42:02	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
116	JUCILEIDE DE F. L.DA S. CHAVES	AG02285388	GYO4809	VW/GOL 16V	07/07/2018	08:00:50	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
117	JULIANA APARECIDA DA SILVA LIMA	E100027772	HCQ6825	VW/FOX 1.6 PRIME GII	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
118	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	AG02285393	HAR2406	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	07/07/2018	16:00:44	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
119	JULIANO MARTINEZ AZEVEDO	AG02286344	HMA1122	HONDA/FIT LX FLEX	05/07/2018	16:51:23	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
120	KELCILENE DO CARMO PENA TEIXIRA	E100027814	NYG3972	HONDA/CG 150 FAN ESI	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
121	LEANDRO FIGUEIREDO REPRESENT LTD	E100027775	HEX8760	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
122	LEONARDO DOS SANTOS RIBEIRO	R001257611	HFW1166	FORD/FIESTA FLEX	01/07/2018	15:42:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
123	LIGIA APARECIDA MENDONCA SMITH	AG02285791	HAK3102	FORD/FIESTA	06/07/2018	10:50:57	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1522	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
124	LIZO DISTRIBUIDOR LTDA ME	E100027828	PUM0369	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
125	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100027859	PZY1751	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
126	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100027870	QNW3473	RENAULT/SANDERO EXPR 10	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
127	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100027867	QNO7234	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
128	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100027865	QNA9432	NISSAN/MARCH 10S	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
129	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100027858	PZW9448	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
130	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100027854	PZP0129	RENAULT/SANDERO EXPR 10	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
131	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100027868	QNO7329	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
132	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100027861	QMR9507	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
133	LOKAMIG RENT A CAR LTDA	E100027862	QMS3987	FIAT/MOBI DRIVE	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
134	LOSCHA TURISMO E TRANSPORTES	E100027765	GWI7165	M.BENZ/COMIL CAMPIONE R	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À	104,13	130,16

								PESSOA JURÍDICA		
135	LP FERRAMENTAS LTDA	E100027776	HFI0962	FIAT/DUCATO MAXICARGO	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
136	LUIS CARLOS DE PAULA	AG02285786	OQM6207	VW/SPACEFOX TRENDGII	06/07/2018	09:47:25	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1522	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
137	LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	AG02286341	HJG3823	HONDA/FIT LX FLEX	05/07/2018	16:44:31	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
138	LUZINETE ALVES FERREIRA	AG02285391	HLZ2027	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	07/07/2018	15:40:42	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
139	MAIS INVEST EMP E INCORP SA	E100027777	HGB9898	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	416,51	520,64
140	MARGARETE DA CONCEICAO OLIVEIRA	AG02281899	GVT4250	GM/VECTRA GLS	07/07/2018	15:41:24	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
141	MARIA GOMES VAZ	AG02286337	OQP1080	HONDA/XRE 300	05/07/2018	16:40:40	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	70,70	88,38
142	MARIA INES DUTRA	AG02286539	GMD8992	GM/CHEVETTE L	05/07/2018	09:50:39	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 363	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
143	MARIA INES DUTRA	AG02286538	GMD8992	GM/CHEVETTE L	05/07/2018	09:45:41	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 363	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
144	MARIA JUNILIA SOARES	AG02286682	AGZ5923	FIAT/TEMPRA SX	05/07/2018	11:04:30	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
145	MARIA SALETE MOREIRA	AG02285390	GZT0592	FIAT/UNO MILLE FIRE	07/07/2018	15:30:17	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
146	MARIA TEREZA SOARES	AG02286944	JMX5774	GM/CORSA SEDAN	06/07/2018	22:00:55	AVENIDA MARANHAO 317	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
147	MARIZE MILITAO FERREIRA	AG02286940	HEI5437	FIAT/IDEA ELX FLEX	06/07/2018	20:55:12	RUA MONTE CARMELO 317	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
148	MARIZE MILITAO FERREIRA	AG02286942	HEI5437	FIAT/IDEA ELX FLEX	06/07/2018	21:25:39	RUA MONTE CARMELIO 317	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
149	MARY GRAZIELLE RODRIGUES CRUZ	AG02281892	HIK9087	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/06/2018	12:13:50	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 50	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
150	MAURICIO ALEXANDRE DE MELO	AG02286333	JPP1514	PEUGEOT/206 14 PRESENC	05/07/2018	16:24:48	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
151	MEMORY PROJ E DES SISTEMAS LTDA	E100027829	PUV0548	VW/GOL CITY MB S	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
152	MIKE ALEX ALCON DE ALMEIDA SILVA	AG02286331	PXZ5459	HONDA/CG 160 START	05/07/2018	13:35:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	PROMOVER NA VIA EXIBIÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE PERÍCIA EM MANOBRA DE VEÍCULO S/PERM	2.347,76	2.934,70
153	MILENE FERREIRA MACHADO	AG02281894	PUM4811	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	05/07/2018	13:23:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA OPST 20	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	234,78	293,47
154	MONARCA TRANSPORTES LTDA	E100027842	PXH6797	VW/10.160 DRC 6X2 PLUS	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
155	MOVEIS SANTA MARTINHA LTDA ME	E100027822	OQP3918	FIAT/STRADA WORKING	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
156	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100027869	QNT7516	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
157	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100027864	QMS8114	FIAT/MOBI DRIVE	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
158	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	E100027866	QNE7281	RENAULT/LOGAN AUTH 10	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
159	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	E100027853	PZN4322	FIAT/UNO DRIVE 1.0	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
160	MUNICIPIO DE BALDIM	E100027847	PYW3162	NISSAN/MARCH 16S	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
161	MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES	E100027848	PYW6851	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
162	NACIONAL ALIMENTOS LTDA	E100027762	GRY2149	FIAT/UNO MILLE SX	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	704,33	880,41
163	NATALIA SILVA CHAMPS	AG02286675	HKH6983	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	05/07/2018	09:02:35	RUA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
164	NEIDER SUDARIO DE LIMA	AG02286694	HAB9858	FIAT/UNO MILLE FIRE	06/07/2018	09:36:47	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 38OPOSTO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
165	NELIANE COSTA VIEIRA GUALBERTO	AG02286545	LLE1180	NISSAN/LIVINA XGEAR 16SL	05/07/2018	16:48:32	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
166	NELIANE COSTA VIEIRA GUALBERTO	AG02286544	LLE1180	NISSAN/LIVINA XGEAR 16SL	05/07/2018	16:47:25	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
167	NILTON CARLOS FERREIRA	E100027841	PWU5916	HONDA/XRE 300	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16

168	NILZA MOREIRA DE MATOS	AG02283926	HJU9037	I/FIAT PALIO FIRE FLEX	06/07/2018	10:33:21	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
169	NORMINIO FERREIRA DE VASCONCELOS	AG02287994	QOH8035	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	06/07/2018	13:35:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 72	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
170	OURO MINAS RENT A CAR LTDA ME	E100027843	PXK2286	FIAT/STRADA WORKING	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	312,38	390,48
171	PAMELA CRISTINA GODINHO	AG02286327	PUZ1409	VW/GOL CITY MB S	05/07/2018	08:57:01	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
172	PEDRO HENRIQUE DE ALCANTARA REIS	AG02287995	GSO4299	FORD/FIESTA	06/07/2018	13:35:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
173	PERONI BONIFACIO DA SILVA	AG02287996	HAA8064	GM/CORSA CLASSIC	06/07/2018	14:41:43	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 251	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
174	PONTO DE COSTURA LTDA	E100027799	HNZ2882	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
175	POSTO DOM PEDRO I LTDA	E100027792	HJD8895	VW/GOL 1.0 GIV	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
176	PROIRRIG - SISTEMAS DE IRRIGACAO	E100027836	PVS5957	YAMAHA/LANDER XTZ250	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
177	PROIRRIG - SISTEMAS DE IRRIGACAO	E100027837	PVS5957	YAMAHA/LANDER XTZ250	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
178	QUARTZO INCOR. PARTIC. SA	E100027787	HIM5767	VW/GOL 1.0	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
179	R E R REPRESENTACOES LTDA	E100027789	HJA2910	I/RENAULT FLUENCE PRI20A	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
180	RAQUEL BARBOSA MENDES	AG02285392	HCI5378	VW/GOL 1.0	07/07/2018	15:52:33	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
181	RENATA ALVES DA SILVA	AG02283927	HNU2507	FIAT/IDEA ELX FLEX	06/07/2018	11:45:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1023	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
182	RENATO ROCHA GOMES	AG02289205	GTC1508	VW/PARATI SURF	06/07/2018	18:36:20	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 125	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
183	REVENDEDORA BEB. MILTIMINAS LTDA	E100027781	HHK3725	VW/15.180 EURO3 WORKER	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
184	RIBEIRO & LIMA COMERCIAL LTDA ME	E100027820	OPF9125	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
185	RICLEIDE RODRIGUES DA C SALAMAO	AG02285784	GWV3278	FIAT/PALIO YOUNG	04/07/2018	14:19:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
186	RODOLFO DOMINGOS DA SILVEIRA	AG02285384	GSO7095	FIAT/PALIO ED	06/07/2018	09:02:45	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
187	ROSA HERMENEGILDA CABRAL ROCHA	AG02286661	HLR5625	HONDA/CG150 FAN ESDI	04/07/2018	08:11:56	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
188	ROSANA RAMOS CHAGAS MONTEIRO	AG02286687	HJR6105	VW/GOL 1.0 GIV	05/07/2018	16:38:21	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
189	ROSENY CAETANO DE SOUZA	AG02287981	OLW7159	VW/GOL 1.0	05/07/2018	13:12:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 125	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
190	ROVIOLI DISTR D EMBALAGENS LTDA	E100027824	OWV1778	I/M.BENZ 415CDISPRINTERF	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
191	SACOLAO ITALIA LTDA ME	E100027773	HDI1270	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
192	SANTA TEREZA INDUSTRIAL LTDA	E100027819	OPE4157	FIAT/UNO WAY 1.0	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
193	SARAH DO CARMO NEIVA V DE SOUSA	AG02286672	PVX9216	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	05/07/2018	08:53:19	RUA DIONIZIO GOMES 253	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	156,18	195,23
194	SERGIO RODRIGUES DE MORAIS	AG02287992	PXK0426	VW/NOVO FOX TL MB	05/07/2018	21:45:55	RUA SAO PEDRO 10	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	234,78	293,47
195	SERRALHERIA ARTE EM FERRO LTDA	E100027802	KOM1758	VW/QUANTUM CG	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
196	SIGLA SINALIZACAO E CONST LTDA	E100027852	PZN1139	RENAULT/MASTER CH CABINE	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
197	SILVANIA FERNANDA M MARQUES	AG02286943	GXR4734	HONDA/CG 125 TITAN KS	06/07/2018	21:39:56	RUA MONTE CARMELIO 317	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	234,78	293,47
198	SILVEIRA SILVEIRA CONSTRUCOES LT	E100027851	PZI6531	FIAT/TORO FREEDOM AT9	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
199	SIMONE APARECIDA FRANCISCO	AG02286667	OMH3990	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	04/07/2018	11:45:57	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
200	SJT ENTREGAS E TRANSPORTES LTDA	E100027766	GWI7495	M.BENZ/915C	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
201	SOLUCAO SIM	E100027807	LTV3125	M.BENZ/710	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO	104,13	130,16

	TRANSPORTES LTDA ME							CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA		
202	SUPER NOVO HORI VENEZA LTDA EPP	E100027764	GWA7882	VW/GOL CL 1.6 MI	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
203	TALES MARCONE C FERREIRA ME	E100027840	PWE9523	FIAT/STRADA WORKING	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
204	THIAGO DOS SANTOS FERREIRA	AG02286542	PWA5384	RENAULT/SANDERO STEP 16	05/07/2018	16:33:29	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
205	TRANSIMAO T. RODOVIARIOS LTDA	E100027793	HJH2891	M.BENZ/MPOLO TORINO U	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
206	TRANSQUALI TRANSP DE QUALIDADE	E100027809	MWU1685	M.BENZ/1718	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
207	TRANSQUALI TRANSP DE QUALIDADE	E100027808	MWU1685	M.BENZ/1718	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
208	TRINCO MINAS PERFIS PLASTICOS GA	E100027784	HIB1558	FORD/CARGO 815 E	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
209	VAENA PEREIRA DA COSTA	AG02286546	GZW5283	FIAT/PALIO ELX	05/07/2018	16:54:15	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
210	VAENA PEREIRA DA COSTA	AG02286547	GZW5283	FIAT/PALIO ELX	05/07/2018	16:54:20	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
211	VALDOMIRO MOREIRA DE JESUS	AG02289208	HED0834	HONDA/CG 150 TITAN ESD	07/07/2018	07:19:53	RUA MONTE NEGRO 250	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	234,78	293,47
212	VINICIUS FERNANDO F DA SILVA	AG02285386	OWR9883	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	07/07/2018	09:55:03	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
213	VITORINO RAIMUNDO SOUZA BRANDAO	AG02285789	HEL3279	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	06/07/2018	10:23:34	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1597 OPOST	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
214	WAGNER RIBEIRO LUCIO	AG02286945	HFP6080	RENAULT/MEGANESD DYN 20A	06/07/2018	22:24:47	RUA MONTE CARMELIO 317	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
215	WALISSON BARBOSA FELIX	AG02281893	GXP6220	FIAT/PALIO EDX	04/07/2018	17:08:36	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 330	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
216	WARLEY DIAS BONFIM	AG02286939	GNH7739	FIAT/UNO CS	06/07/2018	20:18:41	AVENIDA MARANHAO 237	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
217	WEVERTON VAZ DO NASCIMENTO	E100027769	HBN9796	FIAT/DUCATO CARGO	20/08/2018			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16

RIBEIRÃO DAS NEVES, 31 de Agosto de 2018.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8C9418AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 072/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 072/2018, Processo n.º 158/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 21 de agosto de 2018, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (018019) ABRACADEIRA..	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	17,40
002 - (019580) ABRACADEIRA DE NYLON	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	879,00
003 - (020720) ABRACADEIRA GALV.	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	188,50
004 - (023540) ABRACADEIRA NYLON 370X7	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	310,00
006 - (010178) APARELHO TELEFONICO	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	159,60
007 - (004166) BASE DE TOMADA INTERNA	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	25,20
008 - (022224) BASE PARA RELE FOTO CELULA	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	199,50
009 - (022326) BASE PARA RELE FOTO ELETRICO	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	399,00
011 - (020758) BASE TOMADA 10AP	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	201,60
012 - (023584) BASE TOMADA TELEFONE	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	15,80
013 - (022230) BEJAMIN	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	54,00
014 - (017191) BUCHA -	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	27,00
015 - (022337) CABO .	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	440,00
016 - (022338) CABO ..	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	460,00
017 - (013749) CABO,	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	265,00
018 - (018101) CABO DE REDE.	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	444,15
019 - (023469) CABO ELETRICO DE COBRE	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3.635,00
020 - (012183) CABO FLEXIVEL	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	1.606,50
021 - (014251) CABO FLEXIVEL 2,5	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	730,00

022 - (020723) CABO FLEXIVEL 2,5MM	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	730,00
023 - (020724) CABO FLEXIVEL 2,5 MM	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	780,00
024 - (016893) CABO FLEXIVEL 4MM	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	264,00
025 - (020737) CABO FLEXIVEL 4MM PRETO	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	132,00
026 - (014937) CABO FLEXIVEL 6MM (PRETO)	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	2.646,00
027 - (023518) CABO FLEXIVEL 750VX4,0 MM	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	665,00
028 - (022237) CABO FLEXIVEL COBRE	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	360,00
030 - (021483) CABO MULTIFLEX	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.475,00
031 - (012414) CABO MULTIPLEX	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5.300,00
032 - (023517) CABO PARALELO	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	711,00
033 - (017870) CABO PP	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	2.400,00
034 - (018647) CABO PP 2X1.5MM	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	1.251,00
035 - (018646) CABO PP 4 X 6MM	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	9.537,00
036 - (014250) CABO SINTENAX	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	2.930,00
038 - (022232) CAIXA 4X2	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	75,90
039 - (022233) CAIXA 4X4	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	21,00
041 - (010188) CAIXA DE SISTEMAS	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	51,20
042 - (020712) CANALETA PVC	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	345,00
043 - (023525) CANALETA SISTEMA X	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	184,50
044 - (000309) CAPACITOR	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	544,80
045 - (021414) CAPACITOR,	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	289,80
046 - (022252) CAPACITOR PERMANENTE	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	264,60
048 - (011870) CHUVEIRO	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	313,00
049 - (022229) CHUVEIRO..	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	626,00
050 - (021118) COLA DE SILICONE 280 GRS	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	269,10
051 - (000312) CONECTOR	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	98,00
052 - (013741) CONECTOR.	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	790,00
053 - (023583) CONECTOR HASTE	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	119,40
054 - (023909) CONECTOR PVC 10MM	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	229,50
055 - (005746) CONECTOR RJ-45	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	96,00
056 - (022330) CONECTOR TRIPOLAR	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28,20
057 - (022334) CONTATOR 32A	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	1.243,50
058 - (022335) CONTATOR 9A	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	767,60
059 - (023506) CORRENTE 26 DENTES	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	504,00
060 - (014014) CURVA ELETRODUTO	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	37,50
061 - (023519) DIJUNTOR BIFASICO 100 A DIN	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	895,50
062 - (023520) DIJUNTOR BIFASICO 100 A NEMA	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	1.163,75
063 - (005285) DISJUNTOR 35 A	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	255,50
064 - (023521) DISJUNTOR BIFASICO 32 A DIN	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	418,25
065 - (023522) DISJUNTOR BIFASICO 32 A NEMA	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	512,25
066 - (022310) DISJUNTOR BIPOLAR 40 A DIN	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	270,60
067 - (022311) DISJUNTOR BIPOLAR 40 A NEMA	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	1.080,00
068 - (022312) DISJUNTOR BIPOLAR 60 A DIN	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	295,50
069 - (022313) DISJUNTOR BIPOLAR 60 A NEMA	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	1.100,00
070 - (022322) DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A DIN	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	472,80
071 - (022323) DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A NEMA	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	56,50
072 - (022316) DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A DIN	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	700,00
073 - (022317) DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A NEMA	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	622,50
074 - (022320) DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A DIN	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	980,00
076 - (022298) DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A DIN	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	237,50
077 - (022300) DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A DIN	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	240,00
078 - (022302) DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A DIN	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	240,00
079 - (022306) DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A DIN	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	690,00
080 - (022307) DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A NEMA	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	327,00
081 - (004103) DUCHA P/BANHO 127V	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	626,00
082 - (022231) ELETROCALHA	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.330,00
083 - (014247) ELETRODUTO	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	108,00
084 - (023523) ELETRODUTO 1"X 3 MT	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	78,60
085 - (005345) ELETRODUTO 3/4" X 3	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	540,00
086 - (022328) ELETRODUTO PVC 1	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.790,00
087 - (023538) ELETRODUTO PVC 1/2"X3MT	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	64,00
089 - (009735) EXTENSAO ELETRICA 10M	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47,88
090 - (009876) EXTENSAO ELETRICA 20M	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	430,00
091 - (015809) EXTENSAO ELETRICA C/3 METROS	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	143,75
092 - (004649) EXTENSAO ELETRICA C/5 METROS	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43,70
093 - (019579) FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	333,90
094 - (010191) FILTRO DE LINHA C/5 TOMADAS	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	85,95
095 - (023470) FILTRO DE LINHA COM 6 BASE	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	155,70
096 - (013743) FIO 1,5MM	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	430,00
097 - (009308) FIO 6MM	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	3.440,00
098 - (009141) FIO 6 MM	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	1.008,00
099 - (023512) FIO DE NYLON QUADRADO	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3.400,00
100 - (023527) FIO FLEXIVEL 750VX1,5MM	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	88,00
101 - (001870) FIO PARALEL0 2 X 2,5	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	1.056,00
102 - (024044) FIO PARALEL0 2 X 2,5 MARROM	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	2.112,00
103 - (024041) FIO PARALELO 1,5 MM P/ CX SOM	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	81,00
104 - (012025) FIO PARALELO 2 X 1,5	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	1.150,00
105 - (023526) FIO PARALELO 2X1,5MM MARROM	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	400,00
106 - (011669) FIO PARA TELEFONE	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	31,00
107 - (023896) FITA ADES.DUP.FACE FIXA FORTE	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	216,00
108 - (023473) FITA DE LED	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	609,50
109 - (011797) FITA ISOLANTE	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	986,40
110 - (023528) FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	109,60
111 - (013906) FONTE	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	1.012,50
114 - (004458) GRAMPO ISOLADO	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	130,00
115 - (023478) HASTE TERRA COBREADO	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	459,00
116 - (002305) INTERRUP.C/02 SEC. CONJ.C/BASE	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	211,12
117 - (005042) INTERRUP.INTERNO 1 SEC.C/BASE	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	22,80
118 - (009909) INTERRUPTOR 1 SECAO TOMADA	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	754,00

119 - (016036) INTERRUPTOR 2 SECOES	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	814,00
120 - (024023) INTERRUPTOR 2 SECOES C/ TOMADA	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	100,00
121 - (005123) INTERRUPTOR INTERNO 03 SECOES	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	102,60
122 - (002306) INTERRUPTOR INTERNO C/O1 SECAO	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	506,00
123 - (010977) LAMPADA	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	1.736,00
125 - (022221) LAMPADA DE LED	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	14.374,50
126 - (023531) LAMPADA DE LED BASE E 27	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	845,00
127 - (023474) LAMPADA DE LED BOLINHA	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	3.520,00
128 - (010484) LAMPADA DICROICA	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	1.530,00
129 - (023476) LAMPADA FILA CARBONO	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	2.590,00
130 - (023542) LAMPADA FLUO COMP ESPIRAL 25W	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	3.610,00
131 - (023543) LAMPADA FLUO COMP ESPIRAL 45W	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	2.093,00
132 - (023480) LAMPADA FLUORESC. COMPACTA 25W	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	430,00
133 - (023533) LAMPADA FLUORESC.COMPACTA 40W	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	807,20
134 - (023477) LAMPADA FLUORESCENTE.	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	1.670,00
135 - (018653) LAMPADA FLUORESCENTE 25W	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.736,00
136 - (018654) LAMPADA FLUORESCENTE 34W	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	2.721,60
137 - (002864) LAMPADA FLUORESCENTE 40W	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	1.050,00
140 - (004165) LAMPADA HALOGENA 300WX220V	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	133,50
141 - (010624) LAMPADA HALOGENIA 500 X 127	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	133,50
142 - (023885) LAMPADA LED	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	19.614,00
143 - (023581) LAMPADA LED 12W	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	1.302,00
144 - (022249) LAMPADA LED 30W	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	730,00
145 - (022331) LAMPADA LED 9W	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	135,00
146 - (023887) LAMPADA LED 9 W T8	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	534,00
147 - (023544) LAMPADA LED E27 A60	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	1.996,40
148 - (023532) LAMPADA LED TUBULAR 18W	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	1.310,00
149 - (023516) LAMPADA LUZ MISTA 250W E27	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	3.219,00
150 - (009902) LAMPADA MISTA 160V E27	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	575,00
151 - (023886) LAMPADA MISTA 500WTS BASE 40	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3.198,00
152 - (022223) LAMPADA MISTA BASE E40 250W	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	930,00
153 - (023507) LAMPADA MISTA OVOIDE 500W	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	472,50
154 - (023580) LAMPADA ULTRA LED TUBULAR	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	1.069,00
155 - (023479) LAMPADA VAPOR DE SODIO	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	562,50
156 - (005835) LAMPADA VAPOR MERC.400W B.40	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	17.860,00
157 - (008344) LAMPADA VAPOR SODIO 400W	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	1.160,00
158 - (020028) LNB-F	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	85,80
159 - (022225) LNBF MONOPONTO.	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	85,80
160 - (018498) LNBF MULTIPONTO	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.036,00
161 - (015010) LUMINARIA,	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	1.900,00
163 - (012294) LUMINARIA DE EMBUTIR	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	4.920,00
165 - (012293) LUMINARIA DE SOBREPOR	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	1.280,00
166 - (023902) LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	1.811,70
167 - (023534) LUMINARIA MODELO COLONIAL	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	205,80
168 - (023485) LUVA ELETRODUTO ROSCA	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	22,50
169 - (007883) LUVA PVC 1 1/2	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	20,40
170 - (011292) MANGUEIRA CORRUGADA	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	432,00
171 - (023549) MANGUEIRA SANFONADA 3/4	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	162,00
172 - (003678) NOBREAK	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	40.150,50
173 - (022332) PADRAO BIFASICO COMPLETO	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	8.775,00
174 - (022333) PADRAO BIFASICO COMPLETO.	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	6.832,00
175 - (001851) PADRAO MONOF. 7 MTS	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.994,00
176 - (023545) PARAFUSO N 6	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13,00
177 - (013422) PARAFUSO No 8	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	51,00
178 - (023546) PINO ADAPTADOR T2P T	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	130,62
179 - (018648) PLACA CEGA 4X2	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	26,95
180 - (023539) PLAFON DE TETO E-27 PVC	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	1.459,05
181 - (013416) PLUG	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	220,00
182 - (013417) PLUG.	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	200,00
183 - (023509) POSTE DE JARDIM COM GLOBO	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4.420,00
184 - (008521) QUADRO DISTRIB.P/ 6 CHAVES.	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	194,80
185 - (011136) QUADRO DISTRIBUICAO 12 CHAVES	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	143,40
186 - (017928) REATOR 400 VAPOR SODIO	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	4.700,00
187 - (010035) REATOR C/IGNITOR VAPOR METAL.	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	4.360,00
188 - (007009) REATOR ELETRONICO 2X40	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	1.750,00
189 - (009439) REATOR VAPOR DE MERCURIO	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	4.000,00
190 - (023481) REATOR VAPOR DE SODIO	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	1.173,00
191 - (023482) REATOR VAPOR DE SODIO.	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	5.915,00
192 - (002328) RECEPTACULO DE PORCELANA E-27	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	105,00
193 - (002327) RECEPTACULO DE PORCELANA E-40	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	47,00
195 - (012301) REFLETOR	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	4.340,00
196 - (024042) REFLETOR HALOGENO	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	756,00
197 - (008343) REFLETOR P/ LAMPADA 500W	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	1.570,00
198 - (023510) REFLETOR RETANGULAR 300/500W	POLO COMERCIAL EIRELI - ME	1.080,00
199 - (012406) RELE	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	743,40
200 - (018413) RELE,	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	351,00
201 - (022258) RELE 220V	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	1.060,00
202 - (022257) RELE DE NIVEL	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	1.114,80
203 - (022329) REX P/ ROLDANA	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	90,00
207 - (011615) SOQUETE	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	120,00
208 - (011051) SOQUETE BASE E-27	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	500,00
209 - (023484) SOQUETE DE PORCELANA	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	94,00
210 - (023511) SOQUETE LC 1451	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	68,50
211 - (016997) SUPORTE,	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	103,50
212 - (001848) TERMINAL 16 MM	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	77,10
213 - (022236) TIMER DIGITAL	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	345,00
214 - (011614) TOMADA	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	460,00
215 - (023547) TOMADA 3P 10 AMPERES	DELVALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA	230,00
216 - (002336) TOMADA PARA TELEFONE	TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES EIRELI EPP	430,00

217 - (011268) TUBO ELETRODUTO 1 1/2	ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP	645,60
Valor total do processo: R$ 290.150,42		

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C7DE81D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018	
INICIO: 17/08/2018	TÉRMINO: 17/08/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 095/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 072/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/VALOR	**ELIAS PRÉ MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** no valor global de **R$319.024,50** (trezentos e dezenove mil e vinte quatro reais e cinquenta centavos);**E5X. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** no valor global de **R$47.591,00** (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais).**VALOR GLOBAL DO CERTAME - R$ 366.615,50 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).**
CNPJ:	14.040.597/0001-0209.141.676/0001-70

Tapira/MG, 17 de agosto de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:6CBAF871

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA			
CNPJ: 23.535.271/0001-47		RECEITA/DESPESA			
LOCALIDADE: Pirapora-MG.		ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95			
		Mês/ano: Julho/2018			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.412.503,66**	**100,00**	**9.553.475,12**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.377.415,88**	**97,52**	**9.304.430,15**	**97,39**
1300.00.00	Receita Patrimonial	6.502,39	0,46	44.259,34	0,46
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.346.019,07	95,29	9.177.033,73	96,06
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	24.894,42	1,76	83.137,08	0,87
7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**35.087,78**	**2,48**	**249.044,97**	**2,61**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	35.087,78	2,48	249.034,27	2,61
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	0,00	0,00	10,70	0,00
	Despesa	**1.439.106,00**	**101,88**	**8.934.032,18**	**93,52**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.429.328,00**	**101,19**	**8.828.367,18**	**92,41**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	714.736,87	50,60	4.822.494,81	50,48
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	714.591,13	50,59	4.005.872,37	41,93
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**9.778,00**	**0,69**	**105.665,00**	**1,11**
4.4.00.00.00	Investimentos	9.778,00	0,69	105.665,00	1,11
	Saldo Geral (superávit/déficit)	**-26.602,34**	**-1,88**	**619.442,94**	**6,48**
VILMA ALVES SIEGA SILVA		***JUCIARA M. O. BERNARDES***		***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***	
Resp.Seção de Contabilidade		Gerente Financeiro		Diretor do SAAE/Pir-MG	
CRC-MG: 064629/02		Corecon: 6563-3			

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:BE738B01

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO**		
Av. Salmeron, 255			**Julho/2018**		
CNPJ.: 23.535.271/0001-47					
Localidade: Pirapora - MG.					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**

Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		1.412.503,66	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		1.439.106,00
Receitas Correntes	1.377.415,88		Despesas Correntes	1.429.328,00	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	35.087,78		Despesas de Capital	9.778,00	
Receitas Extraorçamentárias		199.980,65	**Despesas Extraorçamentárias**		195.047,09
Saldo do mês anterior		1.310.907,80	Saldo para o mês seguinte		1.289.239,02
Bancos conta Movimento	149.666,15		Bancos conta Movimento	146.647,56	
Fundos de Investimento	1.161.241,65		**Aplicações Financeiras**	1.142.591,46	
TOTAL GERAL		2.923.392,11	**TOTAL GERAL**		2.923.392,11

Elaborado Por:	Visto Por:	Aprovado Por:
VILMA ALVES SIEGA SILVA	***JUCIARA M. O. BERNARDES***	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG
CRC-MG: 064629/02	Corecon: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:4ECE976E

